

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIÊNCIAS ATUARIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA

VANESSA VIANA DA NÓBREGA

DIFERENCIAIS DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO EM
2016 E 2017: UMA APLICAÇÃO ACERCA DA ELEGIBILIDADE A
APOSENTADORIA PELO RGPS

NATAL/RN

2019

VANESSA VIANA DA NÓBREGA

**DIFERENCIAIS DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO EM
2016 E 2017: UMA APLICAÇÃO ACERCA DA ELEGIBILIDADE A
APOSENTADORIA PELO RGPS**

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em Demografia ao
Programa de Pós-Graduação em Demografia da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Orientadora: Prof^a. Dra. Cristiane Silva Corrêa.

Co-orientadora: Prof^a. Dra. Jordana Cristina de Jesus

NATAL/RN

2019

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI

Catálogo de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial Prof. Ronaldo Xavier de Arruda - CCET

Nóbrega, Vanessa Viana da.

Diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro em 2016 E 2017: uma aplicação acerca da elegibilidade a aposentadoria pelo RGPS / Vanessa Viana da Nóbrega. - 2019. 210f.: il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Exatas e da Terra, Programa de Pós-graduação em Demografia. Natal, 2019.

Orientadora: Cristiane Silva Corrêa.

Coorientadora: Jordana Cristina de Jesus.

1. Demografia - Dissertação. 2. Desigualdade de gênero - Dissertação. 3. Mercado de trabalho - Dissertação. 4. Previdência social - Dissertação. I. Corrêa, Cristiane Silva. II. Jesus, Jordana Cristina de. III. Título.

RN/UF/CCET

CDU 314

Dedico este trabalho à minha vó, minha mãe e minha filha.

Minhas 3 Marias. As mulheres da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, Prof^a. Dra. Cristiane Silva Corrêa, por todas as contribuições voltadas à concretização desta pesquisa. Muito obrigada por toda atenção, empatia, paciência, compromisso, por cada palavra de motivação e por abrir minha mente perante a realidade vivenciada pelas mulheres na sociedade, em cada consideração feita ao retornar meus escritos. Eu já a admirava como atuária desde o I Simpósio de atuária na UFRN, em 2012, e hoje a admiro ainda mais, agora também como demógrafa, pesquisadora, professora e como pessoa.

Estendo todos os agradecimentos, respeito e admiração às Prof^{as}. Dras. Silvana Nunes de Queiroz e Jordana Cristina de Jesus, que participaram da minha banca desde a qualificação, dando riquíssimas contribuições e que, posteriormente, tive a sorte de conhecê-las mais de perto. Jordana, em especial, por se dispor a ser minha co-orientadora, dando-me total assistência e apoio durante o período em que minha orientadora precisou se ausentar.

Obrigada, também, à Maria de Fátima Lage Guerra, por aceitar participar da minha banca de defesa, como membro externo, e enriquecer ainda mais esta pesquisa.

Aos meus tios Vânia e Israel, por me ajudarem a fazer algumas correções ortográficas, para que a leitura deste trabalho se apresente com a mesma riqueza do seu conteúdo.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) pelo apoio e suporte financeiro, que fizeram muita diferença para dar continuidade a este trabalho.

Também sou muito grata à todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Demografia, com os quais tive a oportunidade de adquirir conhecimento e amadurecimento do olhar demográfico sobre as questões sociais. Tenho muito orgulho de ter feito parte deste programa de alto nível, que me proporcionou muito mais do que uma excelente formação acadêmica.

À Kaline, a amiga que o mestrado me deu, bem como todos os demais integrantes da coorte 2017. Que bom que tive a oportunidade de fazer parte de uma turma tão unida, que sempre se ajudou, compartilhou inseguranças, crises, mas também vários momentos de digressão, alegria e parceria, trazendo leveza a todo esse processo.

Não posso deixar de agradecer à toda rede de apoio que tive em relação à minha filha. Sem isto, eu não teria conseguido dar início ao curso e muito menos concluí-lo. Meu muito obrigada à tia Joana e família, que acolheram a mim e a minha filha em sua casa, na cidade de Natal, por todo o primeiro período do curso. À Belízia e Flávio, que dão para minha filha o mesmo amor, assistência e cuidado de avós que eu recebi da minha avó a vida inteira. À minha amiga/irmã Cinthyonara, que me acompanha desde a graduação em Ciências Atuariais da UFPB e que sempre me socorreu quando eu mais precisei, principalmente, no decorrer do mestrado. Raíssa, Marizélia, Daísa, Williane, minha família e amigos em geral, a lista é extensa de tantas pessoas maravilhosas que me rodeiam e que me dão total apoio para que eu possa concretizar esse sonho.

Meu mais profundo agradecimento à minha vovó Tita (M^a Flórida) e à mainha (M^a de Jesus), que me criaram com todo amor do mundo, apoio e incentivo a dedicar-me sempre aos estudos. Assim como à tia Cida e tio Jailson, que se fizeram sempre presentes em minha criação. Essa foi a base da minha educação. Por essas pessoas sempre nutri o desejo de nunca desapontar e mais que isso, deixá-los orgulhosos e retribuir-lhes por tudo que já fizeram e fazem por mim até hoje, para que eu possa estar aqui concluindo um mestrado e me dedicando exclusivamente aos estudos.

À minha filha, M^a Beatriz, que, ao nascer, me deu ainda mais força e convicção de não desistir; que, no primeiro período do mestrado, viajava e assistia às aulas comigo, dos dois aos seis meses de vida; que, depois dos seis meses, teve que se acostumar com minha ausência por três dias consecutivos, toda semana que eu tinha que vir assistir às aulas em Natal e ela ficava em João Pessoa; que nos meus momentos de fraqueza perante as demandas do curso e familiares, seu sorriso era meu conforto; que, hoje, aos dois anos de vida, quando brinca de me imitar, fala: “filhinha, a mamãe tem que estudar”. Espero poder recompensar qualquer ausência, que ela se orgulhe da mãe que tem e que eu seja para ela o exemplo e suporte que sempre tive em minha família, especialmente em relação aos estudos.

Por fim, e mais importante, a Deus “toda honra e toda glória, agora e para sempre”, por me sustentar nos momentos mais difíceis, por sempre ter aberto portas nas horas certas e por ter me capacitado para caminhar até aqui.

*“Maria, Maria
É um dom, uma certa magia
Uma força que nos alerta
Uma mulher que merece
Viver e amar
Como outra qualquer
Do planeta
Maria, Maria
É o som, é a cor, é o suor
É a dose mais forte e lenta
De uma gente que ri
Quando deve chorar
E não vive, apenas aguenta
Mas é preciso ter força
É preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo a marca
Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria
Mas é preciso ter manha
É preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca
Possui a estranha mania
De ter fé na vida”*

(Milton Nascimento)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAP	Caixa de Aposentadoria e Pensões
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
FUNPRESP	Fundo de Pensão dos Servidores Públicos e Federais
IAP	Institutos de Aposentadoria e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PEA	População Economicamente Ativa
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
TFT	Taxa de Fecundidade Total
TV	Tábua de Vida
TVME	Tábuas de Vida de Multiestado

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Distribuição etária dos contribuintes pessoas físicas, 2016.....	67
FIGURA 2: Probabilidade de transição segundo status na força de trabalho por sexo. Brasil, 2016.....	91
FIGURA 3: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e raça/cor. Brasil, 2016.....	103
FIGURA 4: Probabilidade de transição a partir do e para o emprego formal por sexo e raça/cor. Brasil, 2016.....	104
FIGURA 5: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e região de domicílio. Brasil, 2016.....	112
FIGURA 6: Probabilidades de transição a partir do e para o emprego formal por sexo e região de domicílio. Brasil, 2016.....	113
FIGURA 7: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016.....	122
FIGURA 8: Probabilidades de transição a partir do emprego formal por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016.....	124
FIGURA 9: Probabilidades de transição para o emprego formal por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016.....	125
FIGURA 10: Probabilidades de permanência no emprego formal, informal e desemprego/inatividade por sexo e escolaridade. Brasil, 2016.....	133
FIGURA 11: Probabilidades de transição a partir do e para o emprego formal por sexo e escolaridade. Brasil, 2016.....	134

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Distribuição segundo status na força de trabalho por sexo e idade simples. Brasil, 2016.....	90
GRÁFICO 2: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 78 anos de idade por sexo. Brasil, 2016.....	97
GRÁFICO 3: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por raça/cor. Brasil, 2016 e 2017.....	99
GRÁFICO 4: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e raça/cor aos 20 anos de idade. Brasil, 2016.....	101
GRÁFICO 5: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por raça/cor. Brasil, 2016.....	107
GRÁFICO 6: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por região de domicílio. Brasil, 2016 e 2017.....	109
GRÁFICO 7: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e região de domicílio aos 20 anos de idade. Brasil, 2016.....	110
GRÁFICO 8: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por região de domicílio. Brasil, 2016.....	115
GRÁFICO 9: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por arranjo domiciliar. Brasil, 2016 e 2017.....	118
GRÁFICO 10: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e arranjo domiciliar aos 20 anos de idade. Brasil, 2016.....	121
GRÁFICO 11: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por arranjo domiciliar. Brasil, 2016.....	128
GRÁFICO 12: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 25 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por escolaridade. Brasil, 2016 e 2017.....	130
GRÁFICO 13: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e escolaridade aos 25 anos de idade. Brasil, 2016.....	132
GRÁFICO 14: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 25 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por escolaridade. Brasil, 2016.....	137

GRÁFICO 15: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho a partir dos 20 anos de idade em diferentes cenários, por sexo. Brasil, 2016.....	141
GRÁFICO 16: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho por sexo a partir dos 20 de idade no Cenário 1 e 2, correspondentes à conjuntura previdenciária antes e após a PEC 06/2019. Brasil, 2016.....	146
GRÁFICO 17: Diferenciais na expectativa de vida no emprego formal entre homens e mulheres até os 65 e 62 anos, respectivamente, por características sociodemográficas.....	148
GRÁFICO 18: Expectativa de sobrevivência de homens e mulheres em cada status da força de trabalho ao atingirem 65 e 62 anos, respectivamente. Brasil, 2016.....	149

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Principais alterações na aposentadoria do RGPS diante da PEC 06/2019.....	58
QUADRO 2: Classificação dos fatores associados à participação da mulher no mercado de trabalho formal.....	70
QUADRO 3: Alterações nos cenários 1 e 2 diante do tempo médio de aposentados em ocupações e na inatividade.....	144

LISTA DE ESQUEMAS

ESQUEMA 1: Rotatividade da força de trabalho no Brasil.....	78
ESQUEMA 2: Tempo médio de aposentados em ocupações e na inatividade.....	143

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: População urbana segundo condição de inserção na força de trabalho privada no Brasil, 2016 e 2017.....	86
TABELA 2: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens, 2016.....	171
TABELA 3: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres, 2016.....	173
TABELA 4: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens brancos ou amarelos, 2016.....	175
TABELA 5: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres brancas ou amarelas, 2016.....	177
TABELA 6: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens pretos, pardos ou indígenas, 2016.....	179
TABELA 7: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres pretas, pardas ou indígenas, 2016.....	181
TABELA 8: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens residentes no Sul ou Sudeste, 2016.....	183

TABELA 9: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres residentes no Sul ou Sudeste, 2016.....	185
TABELA 10: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, 2016.....	187
TABELA 11: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, 2016.....	189
TABELA 12: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens que domicíliam sem cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos(>79), 2016.....	191
TABELA 13: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres que domicíliam sem cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos(>79), 2016.....	193
TABELA 14: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens que domicíliam com cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos (>79), 2016.....	195
TABELA 15: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres que domicíliam com cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos (>79), 2016.....	197
TABELA 16: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens que domicíliam com filhos(<12) e/ou com idosos (>79), com ou sem cônjuge, 2016.....	199
TABELA 17: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres que domicíliam com filhos(<12) e/ou com idosos (>79), com ou sem cônjuge, 2016.....	201
TABELA 18: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens com até ensino médio incompleto, 2016.....	203
TABELA 19: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres com até ensino médio incompleto, 2016.....	205
TABELA 20: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens com ensino médio completo ou mais, 2016.....	207
TABELA 21: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Mulheres com ensino médio completo ou mais, 2016.....	209

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 A MULHER FRENTE À FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO	23
2.1 Fatores associados à participação feminina no mercado de trabalho formal.....	35
3 PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	43
3.1 De dependente à segurada: Transformações no sistema previdenciário e na imagem feminina neste contexto.....	43
3.2 Apontamentos acerca das últimas propostas de reformas previdenciárias.....	49
4 METODOLOGIA	62
4.1 Opções e Fontes de Dados.....	62
4.2 PNAD Contínua: recorte das variáveis agregadas.....	63
4.3 Fatores associados à participação da mulher no mercado de trabalho formal.....	69
4.4 Opções metodológicas.....	75
4.5 Tábua de vida de Multi-estado.....	78
4.6 Ajustes e tratamento dos dados.....	82
5 RESULTADOS	85
5.1 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira.....	85
5.2 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por raça/cor.....	98
5.3 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por Região de domicílio.....	108
5.4 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por arranjo domiciliar.....	117
5.5 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por escolaridade.....	129
5.6 Impactos dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro sobre a elegibilidade à aposentadoria do RGPS.....	138
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	153
REFERÊNCIAS	158
APÊNDICE A: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR SEXO. BRASIL, 2016	171

APÊNDICE B: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR RAÇA/COR E SEXO. BRASIL, 2016.....	175
APÊNDICE A C: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR REGIÃO DE DOMICÍLIO E SEXO. BRASIL, 2016.....	183
APÊNDICE D: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR ARRANJO DOMICILIAR E SEXO. BRASIL, 2016.....	191
APÊNDICE E: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR ESCOLARIDADE E SEXO. BRASIL, 2016.....	203

RESUMO

Ampla é a bibliografia que indica que a condição das mulheres no mercado de trabalho ainda é inserida em um contexto com raízes discriminatórias, mas se encontram algumas lacunas, especialmente, quanto à aplicabilidade das estimativas sobre a elegibilidade à aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que é obtida de forma contributiva durante seu período laboral formal. Diante disto, objetiva-se analisar os diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro, classificados também por raça/cor, região de domicílio, tipo de arranjo domiciliar e escolaridade. Adicionalmente, aplicam-se os resultados sobre o contexto previdenciário, a fim de demonstrar o quanto os diferenciais encontrados são relevantes para políticas públicas previdenciárias, mas também para outras questões. Para tanto, utiliza-se como base de dados a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2016 e 2017, e a tábua de vida multiestado como procedimento metodológico, para estimar as probabilidades de transições da população na força de trabalho entre o emprego formal, informal e fora destes, bem como o tempo médio de vida esperado em cada um desses estados, excluindo-se os servidores públicos, militares e a população rural. Estendem-se, ainda, as estimativas à população segregada pelas questões socioeconômicas e demográficas alvos do objetivo, para que se possa verificar agravantes sobre a desigualdade de gênero. Os resultados confirmam a hipótese de que as mulheres ainda enfrentam maiores dificuldades do que os homens ao acesso e permanência no mercado de trabalho, principalmente, no formal. Os homens e mulheres vivem em média 20 e 13 anos, respectivamente, empregados formalmente a partir dos 20 anos de idade: um diferencial de 7 anos. A situação se agrava quando as mulheres são menos escolarizadas ($e_{(20)}$ formal = 7,2); e/ou residem nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ($e_{(20)}$ formal = 10,1); e/ou residem em domicílio com pelo menos um filho menor de 12 anos de idade e/ou um idoso com 80 anos de idade ou mais, com ou sem a presença de cônjuge, mas principalmente com o mesmo ($e_{(20)}$ formal = 10,6); e/ou são autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas ($e_{(20)}$ formal = 10,9). Consequentemente, a concessão do benefício de aposentadoria se apresenta mais distante para as mulheres do que para os homens, principalmente, diante da redução dos direitos já garantidos às mesmas como, por exemplo, o diferencial de se aposentar cinco anos mais cedo que os homens, ainda necessário e insuficiente. Logo, os resultados indicam a necessidade de políticas de inserção no mercado de trabalho formal para jovens, especialmente, para mulheres jovens, e de incentivo à contribuição ao sistema previdenciário das pessoas inseridas em empregos informais. Ademais, considerando que a escolaridade é o fator que mais se associa positivamente ao mercado de trabalho formal, há a necessidade de investimento em educação superior. Por fim, verificou-se a carência de maior suporte por parte do Estado em prover justiça social mediante políticas de redução das desigualdades de gênero, tanto no âmbito familiar, como no privado, principalmente, em tempos atuais de mudança de organização social e familiar.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero; Mercado de trabalho; Previdência Social

ABSTRACT

There is a large literature that indicates that the condition of women in the labor market is still inserted in a context with discriminatory roots, but some gaps are found, especially regarding the applicability of the estimates on the eligibility to retirement of the General Social Security Regime (RGPS), which is earned in a contributory manner during their formal working hours. Given this, the objective is to analyze the gender differentials in the Brazilian labor market, also classified by race / color, region of domicile, type of home arrangement and education. Additionally, the results on the social security context are applied to demonstrate how relevant the differences found are for social security policies, but also for other issues. To this end, the National Continuous Household Sample Survey (PNADC) of the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), 2016 and 2017, is used as a database, and the multistate living table as a methodological procedure to estimate the probabilities of population transitions in the workforce between formal, informal and non-formal employment, as well as the expected average life expectancy in each of these states, excluding civil servants, the military and the rural population. Estimates are also extended to the population segregated by the target socioeconomic and demographic issues, so as to aggravate gender inequality. The results confirm the hypothesis that women still face greater difficulties than men in access and permanence in the labor market, especially in the formal one. Men and women live on average 20 and 13 years, respectively, formally employed from the age of 20: a differential of 7 years. The situation worsens when women are less educated ($e_{(20)}$ formal = 7.2); and/or reside in the North, Northeast, or Midwest ($e_{(20)}$ formal = 10.1); and / or reside at home with at least one child under the age of 12 and / or an elderly person aged 80 and over, with or without a spouse, but mainly with the same ($e_{(20)}$ formal = 10, 6); and/or are self-declared black, brown or indigenous ($e_{(20)}$ formal = 10.9). Consequently, the granting of the retirement benefit is more distant for women than for men, mainly due to the reduction of the rights already granted to them, such as the differential of retiring five years earlier than men, still necessary and insufficient. Thus, the results indicate the need for formal labor market insertion policies for young people, especially for young women, and for encouraging the contribution to the social security system of people in informal jobs. Moreover, considering that education is the factor that is most positively associated with the formal labor market, there is a need for investment in higher education. Finally, there was a lack of greater support from the State to provide social justice through policies to reduce gender inequalities, both in the family and in the private sphere, especially in current times of change in social and family organization.

Keywords: Gender Inequality; Labor market; social Security

1 INTRODUÇÃO

Apesar de a realidade das brasileiras no mercado de trabalho ter melhorado consideravelmente no decorrer da história, as mulheres ainda estão inseridas em um contexto de desvalorização da sua mão-de-obra quando comparadas aos homens (GUIRALDELLI, 2012). Sua função social ligada ao cuidado de filhos, parentes idosos, do lar ou até do cônjuge, faz com que muitas mulheres necessitem se ausentar do mercado de trabalho com maior frequência que os homens, para se dedicar às funções de cuidado (MARRI, 2009; SIQUEIRA; FERREIRA; SILVA, 2018). Sendo assim, muitas são destinadas, quando conseguem sair do desemprego, a trabalhos com menor carga horária, remuneração e progressão funcional, por encontrar nos empregos parciais, informais, flexíveis e temporários uma maneira de conciliar seus papéis na vida familiar e laboral (YANNOULAS, 2003; MARRI, 2009).

Diante disto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar os diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro, classificados também por raça/cor, região de domicílio, tipo de arranjo domiciliar e escolaridade. Essa classificação por questões sócio-econômicas e demográficas se faz pertinente, pela possibilidade de representar agravantes sobre a desigualdade de gênero, retratando as particularidades da população em estudo e permitindo a proposta de políticas de diminuição dos diferenciais existentes em relação a essas categorias. Para tanto, utiliza-se como base de dados principal a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2016 e 2017, e a tábua de vida multiestado como procedimento metodológico. Vale salientar que os resultados desta pesquisa são, ainda, aplicados ao cenário previdenciário, no sentido de discutir os efeitos dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho sobre a elegibilidade à aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Desta forma, é possível demonstrar o quanto os diferenciais encontrados são importantes, tendo em vista que eles podem ser aplicados às políticas públicas previdenciárias, mas também às políticas de emprego, de disponibilidade de creches, de escolaridade, redução da desigualdade de gênero como um todo, entre outras.

A hipótese da qual se partiu é de que, apesar das melhores condições das mulheres no mercado de trabalho, com o passar dos anos, seu acesso e permanência ainda enfrentam desvantagens em relação ao dos homens. Essa realidade se agrava, principalmente, quando as

mulheres são menos escolarizadas; e/ou residem nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste; e/ou são pretas, pardas ou indígenas; e/ou moram em domicílio com pelo menos um filho pequeno e/ou um idoso mais velho, com ou sem a presença de um cônjuge, mas principalmente com o mesmo. E, conseqüentemente, o acesso feminino à aposentadoria se torna mais distante de se alcançar comparado ao acesso dos homens ao mesmo benefício, principalmente, diante de uma reforma previdenciária que reduza os direitos já concedidos às mulheres. Podendo-se, então, com a confirmação da hipótese, inferir que as vantagens previdenciárias disponíveis às mulheres frente aos homens continuam sendo necessárias e insuficientes, diante da realidade de desigualdades de gênero e socioeconômicas ainda presentes no país.

A importância relativa das mulheres na população é explicitada por Melo e Oliveira (2009), que apontam que, entre 1991 e 2005, o percentual de mulheres a mais do que homens com idade superior a 60 anos passou de aproximadamente 17% para 28%, no Brasil. Se considerarmos um grupo com idade mais avançada, dos idosos com mais de oitenta anos, 60,1% eram mulheres (CAMARANO, 2003). Já Texeira (2017) apresenta que se teve um incremento de 65% no número de domicílios brasileiros chefiados por mulheres, entre os anos 2004 e 2015. Em contrapartida, quatro entre sete pessoas que vivem em condições de pobreza ao redor do mundo são mulheres (LISBOA, 2005, p. 72). Logo, quando referentes às mulheres, os aspectos demográficos se tornam ainda mais importantes e fundamentais, visto que se terão maiores números de mulheres que vivem mais, que são chefes de família e que vivem uma maior vulnerabilidade social, ou seja, necessitam de atenção especial das políticas públicas no combate das desigualdades na velhice (GUIMARÃES, 2006).

Siqueira, Ferreira e Silva (2018) expõem alguns dados que mostram que, no ano 2004, no Brasil, 61% das mulheres estavam trabalhando sob condições precárias, 13% a mais que os homens e que, em 2013, as mulheres possuíam rendimentos correspondentes a 73,8% dos recebidos pelos homens. Texeira (2017) também aponta que, em 2016, a taxa de desemprego no país foi de 13,8% para mulheres contra 10,7% para homens, elevando-se para 16% e 16,5% o percentual de mulheres desempregadas, quando observadas no Norte e Nordeste, respectivamente. Além disto, Guiraldelli (2012) argumenta que, no âmbito doméstico, ainda é atribuído ao sexo masculino a responsabilidade de sustento material da família e ao sexo feminino de zelar pelo cuidado do lar e dos filhos, em que mesmo que as mulheres possuam funções remuneradas, tais atividades são tidas apenas como complemento da renda familiar.

Segundo Marri (2009), as condições desfavoráveis das mulheres no mercado de trabalho e na vida privada apresentada pela literatura, quando comparada ao homem, refletem diretamente nas condições de elegibilidade à aposentadoria, bem como nos valores dos benefícios arrecadados, por forma contributiva, durante sua vida laboral. Isso, porque as mesmas acabam tendo maior dificuldade de contribuir por todo o período necessário para se aposentar e, mesmo que consigam, por tal contribuição ser baseada em seus salários, acaba refletindo em benefícios de aposentadoria com valores também inferiores aos dos homens (MARRI, 2009).

Nesse sentido, Marri et al (2011) afirmam que a realidade de equidade salarial e de condições trabalhistas entre os sexos, que possibilita o recebimento de benefícios também equivalentes para ambos, não se aplica ao Brasil. Desta forma, uma reforma previdenciária que igualasse os critérios de elegibilidade, diante da conjuntura da década de 2010, atingiria as mulheres em maior proporção. Conseqüentemente, se teria um aumento das desigualdades de renda na velhice, com desvantagens para elas que passam mais tempo como beneficiárias, devido a sua maior longevidade (MARRI et al, 2011). Melo e Oliveira (2009) ainda complementam que somente diante dessas equidades seria possível inferir que o fato das mulheres viverem mais e contribuírem por menos tempo, faz com que os homens subsidiem a aposentadoria delas.

Para Boschetti (2016), o Estado se apresenta perante a sociedade como provedor de cobertura social, mediante leis e garantias de direitos, no que se refere à equidade e universalidade, mas o que acontece na prática não condiz com esta imagem. As últimas propostas de reformas previdenciárias representam bem este argumento, ao passo que desconsideram a continuidade, mesmo que reduzida, de um mercado formal ainda com raízes discriminatórias (MELO; OLIVEIRA, 2009). Segundo Schwarzman (2004), o ideal seria analisar em cada caso as possibilidades de políticas públicas que melhoram, ou não, o equilíbrio e a equidade do sistema previdenciário e que melhor utilizam os recursos a que se pode ter acesso. E, Carvalho e Moreira (1992) complementam com argumentos acerca da importância de se considerar fatores estruturais, como divergências sociais e regionais. Para Siqueira, Ferreira e Silva (2018), a questão social se fortalece em períodos de corte de gastos públicos no Brasil, gerando nas mulheres a inquietação do desamparo social e reproduzindo maiores desigualdades de gênero.

Alguns estudos já abordaram o tema desta pesquisa, como, por exemplo, Silva e Pires (2014). Eles utilizaram os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), para estimar as probabilidades de transição entre as pessoas ocupadas, desocupadas e as que estavam fora da população economicamente ativa, no período entre 2003 a 2013, a partir do modelo Shimer. Seus resultados apontaram que a redução na probabilidade de desligamento dos ocupados impulsionou 80% do recuo no desemprego e, em contrapartida, que o acesso ao emprego, por parte dos desocupados, teve uma leve e segmentada melhora, não influenciando os desocupados de longo prazo. Porém, suas análises contemplaram a população como um todo, não levando em consideração os efeitos que o diferencial de sexo poderia trazer para seus resultados.

Guimarães, Fígoli e Oliveira (2010) também utilizaram os dados da PME, para analisar as probabilidades de transição e o tempo de vida médio de permanência no trabalho precário, decente, desemprego e inatividade, entre os anos 2003 a 2007, mediante a tábua de vida multiestado. Seus resultados evidenciaram uma redução da permanência em trabalhos precários para homens e mulheres, porém com as mulheres permanecendo sempre menor tempo em empregos decentes do que os homens.

Já Correa (2015) construiu, em seu trabalho, tábuas de expectativa de vida ativa no mercado de trabalho brasileiro, para uma análise mais detalhada do perfil e das transformações nesse contexto, complementando as taxas mais usuais de período as quais se têm maior acesso, como, por exemplo, a taxa de desocupação estimada por Santos (2013). Sua metodologia foi baseada no método de Sullivan (1971), a partir dos dados dos Censos de 2000 e 2010, tendo como resultado que a expectativa de vida economicamente ativa teve um aumento proporcional maior que a expectativa de vida populacional neste período, com redução da proporção nos anos de inatividade.

Baseado em Correa (2015), Silva (2015) utilizou a mesma metodologia, porém com dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) do ano 2014, para analisar a expectativa de vida ativa da população em idade ativa no mercado de trabalho, diferenciada por sexo, no Brasil e nas grandes regiões. No ponto em que se coloca em questão o diferencial de gênero, o autor expõe resultados que apontam que as mulheres, quando comparadas aos homens, possuem vantagem sobre a expectativa de vida populacional e desvantagem sobre a expectativa de vida no mercado de trabalho. Ele ainda argumenta que isso faz com que a força de trabalho tenha uma participação crescente de pessoas acima dos 60 anos. Adicionalmente,

ressalta que a expectativa de vida inativa no mercado de trabalho também se elevou, implicando em necessidade de maior atenção à população que, com o aumento da expectativa de vida, passará por um maior período de dependência econômica na velhice.

Percebe-se que, com focos diferentes, a expectativa de vida populacional no mercado de trabalho já foi estimada em diferentes períodos, por diferentes métodos e fonte de dados, algumas verificando inclusive a questão do diferencial entre os sexos e relacionando à previdência, como a de Silva (2015), por exemplo. Entretanto, encontram-se algumas lacunas quanto aos efeitos de tais estimações sobre a acessibilidade de benefícios do RGPS. Uma delas é a de que estes trabalhos citados consideram a expectativa de vida ativa de todos os indivíduos ocupados, inclusive servidores públicos e militares. Esses, por sua vez, além de estarem em sua maioria vinculados ao RPPS, possuem uma estabilidade garantida constitucionalmente, enviesando a análise referente à realidade empregatícia populacional no setor privado. A mesma ressalva pode ser feita sobre a população rural, que possui condições especiais de aposentadoria, dada sua distinta, e mais penosa, realidade vivenciada em ocupações laborais, apesar das melhorias no decorrer da história.

Outro exemplo destas lacunas é não se ter a análise específica da expectativa de vida no mercado de trabalho distinguida por sexo, considerando as transições entre o mercado de trabalho formal, informal e fora desses (desempregados e inativos), dada a relevância desses estados sobre a contribuição previdenciária. Isso, porque as pessoas no mercado de trabalho formal são aquelas que, com certeza, realizam contribuições para o sistema previdenciário. Logo, estimando o tempo médio vivido especificamente no mercado de trabalho formal, teremos estimado, analogicamente, o tempo médio esperado de contribuição a cada idade ao RGPS. Já as pessoas no mercado de trabalho informal, apesar da possibilidade de contribuir, dificilmente o faz na prática, abrindo espaço para uma discussão sobre políticas de inclusão desses trabalhadores do mercado informal como contribuintes.

Por fim, mais uma lacuna que se pode observar é a não distinção de homens e mulheres por características individuais e domiciliares, que podem, ou não, afetar o tempo médio de vida no mercado de trabalho, demonstrando maior, ou menor, impacto de reformas previdenciárias sobre grupos populacionais específicos. Neste sentido, Silva (2015) ainda faz uma análise de acordo com a região de domicílio, mas não se dedica, por exemplo, à análise para população diferenciada por escolaridade, raça/cor e tipo de arranjo domiciliar. Assim, esta pesquisa se justifica por cobrir tais lacunas, ao estudar os diferenciais de gênero no

mercado de trabalho a partir das probabilidades de transição no emprego formal, informal e fora destes, excluindo-se os servidores públicos e militares, bem como a população rural, além de estender a análise à população segregada por raça/cor, região de domicílio, tipo de arranjo domiciliar e escolaridade.

Além deste primeiro capítulo introdutório, para atingir o objetivo geral ao qual este trabalho se propõe, o segundo capítulo é elaborado conforme o objetivo específico de discutir a desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro, desde sua formação. Posteriormente, se tem o terceiro capítulo com o intuito de aprofundar a discussão dos impactos da desigualdade de gênero no mercado de trabalho, sobre a elegibilidade feminina aos benefícios previdenciários do RGPS, especialmente, se uma reforma como as sugeridas nos últimos períodos passasse a vigorar.

Após a devida revisão bibliográfica, são expostas no quarto capítulo as opções de fontes de dados às quais se pode ter acesso, a definição da base de dados a ser utilizada e os tratamentos a serem realizados. Ainda no quarto capítulo, se têm as opções de ferramentas metodológicas que se pode ter acesso e a definição do método adotado, a tábua de vida multiestado, que permite alcançar o objetivo específico de estimar a expectativa de vida de homens e mulheres no mercado de trabalho brasileiro formal, informal e no desemprego/inatividade, também classificados por raça/cor, região, tipo de arranjo domiciliar e escolaridade.

O quinto capítulo, por sua vez, dedica-se aos resultados que, tendo em vista a análise crítica à qual este trabalho se propõe, contribuem para o debate dos que possuem interesse em maior conhecimento e aprofundamento sobre questões de gênero, mercado de trabalho brasileiro e previdência. Os resultados desta pesquisa podem, ainda, contribuir para políticas públicas previdenciárias e assistenciais, ao passo que se busque não só o equilíbrio financeiro e atuarial na Previdência Social, mas também o bem estar social e a equidade de gênero. Além disso, este trabalho traz uma contribuição aos movimentos e associações de mulheres, auxiliando no apoio de sua luta por equidade de direitos e defesa dos já conquistados, não só no âmbito previdenciário. E, por fim, se tem o sexto capítulo com as considerações finais.

2 A MULHER FRENTE À FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

É difícil pensar em mercado de trabalho brasileiro, sem pensar em divisão social e sexual do trabalho, tendo em vista que essas estiveram presentes na maior parte do cenário do país. As mulheres quase sempre estiveram restritas ao âmbito doméstico, independentemente de sua classe social. Na oferta de trabalho isso não seria diferente, mesmo que o trabalho doméstico fosse, inicialmente, característico do trabalho escravo e mais presente entre as escravas libertas com o fim do regime escravista (GUIRALDELLI, 2012; SOUZA, 2012; CORDEIRO, 2014).

A mulher negra é, então, o ponto de partida da participação feminina no mercado de trabalho, além das paredes do lar. Durante e após a abolição dos escravos, o que era considerado por muitos como rebeldia, ficou marcado como o movimento antiescravagista, originando o feminismo negro, que posteriormente contou com a inclusão de mulheres brancas no século XIX. Estas mulheres negras e brancas, simultaneamente, buscavam o fim da desigualdade de gênero e racial e tal movimento foi considerado um marco feminista nos Estados Unidos. Entretanto, as causas das mulheres negras terminaram sendo ofuscadas, até que as mulheres brancas atingissem seus objetivos (DAVIS, 2016, p. 47 - 60)

Méndez (2011) aponta, ainda, que no século XIX houve não apenas um, mas vários movimentos conhecidos como “sufragistas”, espalhados pelo mundo. Sendo assim, complementa que na França, Estados Unidos, bem como no Brasil, se pôde observar grupos de mulheres que botavam em questão o papel das mesmas na sociedade, especialmente quanto ao acesso à educação superior, direito ao voto e participação política. Vale salientar que as lutas dessas mulheres visavam, inicialmente, atingir as mulheres da elite e, lentamente, os direitos foram se estendendo às mulheres das classes trabalhadoras (MÉNDEZ, 2011).

Segundo Guiraldelli (2012), enquanto o Brasil era colônia de Portugal, em meados do século XVIII para o século XIX, ocorria a Revolução Industrial, que consolidava o capitalismo ao redor do mundo, estabelecendo distinções de classes e intensificação da industrialização, desenvolvimento tecnológico e urbanização. Esse contexto absorveu a mão-de-obra feminina, de forma expressiva, em ocupações domésticas, emprego agrícola, domiciliar e em fábricas, fazendo com que os homens e, a partir de então, as mulheres, se submetessem a jornadas pesadas e condições precárias de trabalho (GUIRALDELLI, 2012).

Entretanto, os efeitos dessa revolução sobre as mulheres brasileiras só vieram a aparecer, significativamente, com a primeira e segunda guerra mundial, quando o país passou de uma economia primário-exportadora, com base agrária e rural, para uma economia de base industrial e de serviços, impulsionando uma forte migração rural-urbana (PROBST; RAMOS, 2003; MARTINE, 2007). De acordo com Alves (2009), baseado em censos do IBGE de 1970 a 2007, a população brasileira nas áreas urbanas cresceu de 55,9% (28,8% de mulheres contra 27,1% de homens) para 83,5% (43,3% de mulheres contra 40,1% de homens), entre este período. Complementarmente, o autor destaca que essa predominância feminina se dá apenas nas áreas urbanas, ao passo que, no meio rural, os homens passaram de 22,6% para 8,7% e as mulheres passaram de 21,4% para 7,9%, ainda entre este mesmo período.

Esse momento foi conhecido como transição urbana¹ e estimulou o desenvolvimento no país, gerando um crescimento populacional urbano, com as mulheres sendo maioria em sua composição, bem como a modificação na estrutura dos arranjos familiares e nas relações de gênero (ALVES; MARTINE, 2010). Isso, pois conforme Méndez (2011), a consolidação do sistema capitalista teve grande impacto sobre as mulheres, que passaram a ser consideradas mão-de-obra em potencial, fosse como operárias das indústrias ou como trabalhadoras diárias nas terras, ou seja, um “mal necessário” para suprir as demandas do mercado, manter os salários baixos, como também para complementar a renda familiar.

Esse contexto, somado à alteração na estrutura das composições familiares e nas relações de gênero, inclusive a inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro, culminou em um processo conhecido por transição demográfica² (ALVES; MARTINE, 2010). Em 1960, a Taxa de Fecundidade Total (TFT) das mulheres, no Brasil, era em média 6,3 filhos, baixando para 4,4 em 1980, depois para 2,6 em 1990, chegando ao fim dessa década a uma média de 2,3 filhos por mulher e em 2014 a 1,74 filhos por mulher, o que expressa a velocidade em que a fecundidade reduziu, no Brasil, durante a transição demográfica (MEDEIROS; SOUSA; GUIMARÃES, 2004; SOUZA, 2016). Pode-se dizer, então, que a queda na fecundidade também foi impulsionada pelo aumento da participação da

¹ Caracterizada por duas fases: primeira transição urbana, marcada por uma população rural inferior à urbana e segunda transição urbana, marcada por arrefecimento do crescimento populacional urbano e acomodação da população, já presente, dentro do seu tecido urbano (OJIMA, 2016).

² Caracterizada pela manutenção de altas taxas de fecundidade e pela diminuição da mortalidade, entre as décadas de 1950 e 1960, gerando um país com a população dominante jovem e com crescimento acelerado, iniciando-se, após este período, o declínio na fecundidade, que se alastrou rapidamente e provocou uma mudança na estrutura etária (CARVALHO; RODRÍGUEZ-WONG, 2008).

mulher no mercado de trabalho, tendo em vista que o alto número de filhos a impedia de deixá-los, para exercer qualquer atividade que se distanciasse da exercida no seu lar, bem como de que tivesse capacidade de conciliar tais atividades com as de mercado.

Essa relação entre a fecundidade e a participação feminina na vida ativa pode ser justificada, pois de acordo com Coale (1979), a queda da fecundidade foi causada, primeiramente, pelas práticas de contracepção adotadas após as descobertas de novas formas de controle da natalidade. Porém, tais práticas foram disseminadas, principalmente, devido à mudança de atitude em relação às crianças, que acompanhou a modernização. Nesse sentido, a fecundidade passou a fazer parte da escolha consciente entre vantagens e desvantagens que um casal teria, antes de decidir ter uma criança a mais, e não mais os valores religiosos ou tradicionais, simplesmente. Por fim, conforme o princípio da “capilaridade social”, o desejo de progresso social fez das famílias grandes um fardo, reduzindo a taxa de fecundidade.

Com a sociedade se modernizando, as pessoas passaram a ter mais ambição por bens materiais e por um maior padrão de vida, e até as mulheres, que eram anuladas na sociedade, passaram a buscar: equidade de direitos; espaço no mercado de trabalho; investimento em habilidades de mercado e dedicar seu tempo mais ao próprio crescimento econômico do que à “família”, que era até então seu único papel social (BECKER, 1981). Diante disso, as mulheres achavam o casamento menos atraente, tendendo a adiá-lo e considerando, inclusive, a maternidade como uma concorrente de sua carreira profissional, conforme Coale (1979). Ademais, ele cita a redução da mortalidade, que reduziu a indução de se ter muitos filhos para alcançar a quantidade desejada que sobreviva até a fase adulta, e o desenvolvimento de formas institucionalizadas de apoio econômico na velhice, que reduziu a necessidade de se ter muitos filhos com o intuito de sustento futuro.

Porém, o desenvolvimento, vivenciado no Brasil, reafirmou ainda mais a desigualdade de gênero já existente, pois a partir do momento em que as mulheres começaram a extrapolar suas funções domésticas e familiares, para se qualificar e adentrar no mercado de trabalho, puderam sentir fora de seu lar a subordinação a qual já era sentida dentro deste (SIQUEIRA; FERREIRA; SILVA, 2018). Além disso, as atividades domésticas e familiares não deixaram de ser destinadas a elas, realidade que não se modificou muito com o passar dos anos e que reafirma o papel naturalizado que as mulheres ainda possuem para o sistema social (ABREU, 1986; SCHUSSLER; FABRICIO, 2017).

Conforme Cordeiro (2014), é preciso, então, se considerar a distribuição do uso do tempo, quando se analisa as desigualdades entre os gêneros, dado que é das mulheres o peso de fazer, exclusivamente ou não, o trabalho doméstico não remunerado. Este tipo de trabalho, segundo Rubin (1993) e Hirata (2012), propiciava condições necessárias para garantir a realização de atividades remuneradas por seus esposos, provedores do lar, expostos, por exemplo, a longas horas de trabalho somadas a horas extras, para incremento de renda, e/ou deslocamentos de longa distância e frequentes.

Siqueira, Ferreira e Silva (2018) argumentam, ainda, que mesmo que as mulheres fossem mais instruídas que os homens e possuíssem a mesma capacidade para exercer as mesmas funções, os princípios conservadores continuavam sendo um obstáculo para que fossem reconhecidas como cidadãs de direitos, status antes dado apenas aos homens. Logo, fora terem elevado sua participação de forma lenta no mercado de trabalho, tendiam a se inserir em piores ocupações, em condições mais precarizadas e recebendo menores salários para as mesmas funções (SIQUEIRA; FERREIRA; SILVA, 2018).

De acordo com Barbosa (2003), isso pode ser visto em dados que mostram que, em 1920, a população feminina superava dois terços da mão-de-obra do país em setores industriais de vestuário, cigarros e fumos, costura de rendas e bordados (que são nichos femininos) e afins. O mesmo autor ainda expõe que, se considerarmos neste mesmo ano o setor de serviços no município de São Paulo, as mulheres compunham 46,2% dos empregados em atividades de correios, telégrafos e telefones, 39% dos profissionais liberais, principalmente, de magistério, em que elas representavam 75% dos professores, bem como 82,2% dos prestadores de serviços domésticos. Porém, recebiam salários inferiores aos dos homens nas mesmas atividades, por configurar apenas um complemento à renda familiar, tendo em vista que seus maridos já sustentavam a casa (GUIRALDELLI, 2012). Dessa forma, apesar de seu ingresso no setor industrial e em algumas outras áreas que demandavam menor vigor físico, a desigualdade de gênero na sociedade ainda se sustentava, assim como foi historicamente construída e legitimada pelo machismo que as mantinham sob subordinação (BARBOSA, 2003; GUIRALDELLI, 2012).

No contexto das primeiras décadas do século XX, Barbosa (2003) ainda afirma que o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, aparentava estar limitado aos setores da indústria com segmento têxtil, de couros e vestuário e barrado aos demais, que demandavam força ou relacionados à administração pública. As mulheres precisaram, então, no decorrer do processo de desenvolvimento do país, intensificar a luta pelo combate às desigualdades, para

conquistar seu espaço em todos os aspectos. Surgiram as primeiras escritoras, jornalistas e advogadas, assim como as mulheres também começaram a assumir papéis de destaque em escritórios, companhias comerciais, casas de seguros e bancos (BARBOSA, 2003). Realidade esta que representava algum avanço, porém ainda pouco, por refletir apenas uma parcela de mulheres ricas e não contemplar a maioria das mulheres.

De acordo com Probst e Ramos (2003), a partir de então, algumas leis começaram a beneficiar os trabalhadores e, em especial, as trabalhadoras, ao passo que, com a Constituição Federal CF/34, ficou estabelecida a jornada de trabalho de oito horas por dia e o direito à férias. Somado a isso, ficou determinada a proibição de diferenças por sexo, inclusive salariais, para trabalhos com exercício da mesma atividade, da contratação feminina para trabalhos insalubres, dos realizados das 22 horas às 05 horas do outro dia e de demitir mulheres grávidas por motivo de sua gravidez. Mas, apesar destas conquistas, eles afirmam que diferentes maneiras de exploração trabalhista continuaram presentes no cotidiano da sociedade, como, por exemplo, jornadas de trabalho de até 18 horas diárias e diferenças salariais entre homens e mulheres.

Barbosa (2003) ainda aponta que, entre 1920 e 1940, houve uma redução na participação do trabalho fabril feminino, de 33,7% para 23,4%, decorrente da imposição de novas e melhores condições de trabalhos sem distinção de sexo. E, na década de 40, foi aprovada a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), ficando a estabilidade trabalhista condicionada à carteira de trabalho e fixando um salário mínimo à todos (BARBOSA, 2003). Essa vinculação definiria o status social do trabalhador, pois, a partir de então, quem possuísse carteira de trabalho assinada, possuiria também os direitos sociais para trabalhadores sindicalizados, excluindo, porém, os trabalhadores rurais, domésticos e autônomos.

De acordo com Guiraldelli (2012), em meio ao processo de reestruturação produtiva no qual o país se encontrava, prevendo o uso de meios flexíveis de trabalho, iniciou-se uma tendência à terceirização, que impulsionou o surgimento de empregados informais, temporários, subcontratações e a precarização do trabalho, em que muitas mulheres se inseriram. Assim, na segunda metade do século XX, as trabalhadoras domiciliares, submetidas às subcontratações e informalidade, destacaram-se em setores como o têxtil, de confecção, alimentícios, de embalagens, entre outros que necessitavam de “qualidades” femininas para executá-los. Tais mulheres ficaram expostas à longas jornadas de trabalho e excluídas do âmbito social, dado que seu trabalho era realizado em domicílio, recebiam

pequenos salários, além de que não possuíam representação junto aos sindicatos trabalhistas, nem direitos à proteção social, que agora dependia da adesão à carteira de trabalho (GUIRALDELLI, 2012).

A presença maciça da população feminina no meio urbano e seu crescimento paulatino no mercado de trabalho, impulsionaram a intensificação de sua presença, também, em movimentos feministas, denunciando a condição de desvalorização constante, a qual estava vivenciando, e lutando por seus direitos (NEVES, 2000, p. 173; GUIRALDELLI, 2012). Nos anos de 1970, mudanças sociais possibilitaram uma participação mais ampla destes movimentos em decisões e em escala pública, a nível mundial, com várias conquistas relacionadas à família e ao trabalho, segundo Neves (2000, p. 173). A autora ainda expõe o ano de 1975 como de grande importância para tais conquistas, dado que foi considerado o ano internacional da mulher pela ONU, bem como que, ao fim dos anos 1970, essas lutas se integraram à luta pela redemocratização do Brasil.

Mattoso e Pochmann (1998) afirmam que a década de 1980 foi marcada pela exaustão do dinamismo da economia brasileira com base industrial, pois a crise da dívida externa fez com que o Estado fosse incapaz de manter o crescimento econômico, que o país vinha vivenciando, chegando, ao final dessa década, enfraquecido financeiramente, politicamente e institucionalmente.

Com isso, na década de 1990, constituem-se novos padrões produtivos e distributivos, baseados em alta especialização econômica, ditada apenas pelo mercado e rodeada pelos amplos grupos econômicos nacionais e transnacionais no país (MATTOSO E POCHMANN, 1998). De acordo com Woleck (2003), desde o começo dos anos 1990, intensificaram-se os aumentos nos níveis de trabalhos informais. Ademais, Costanzi (2004) aponta que, entre os anos de 1985 a 2002, observou-se uma taxa de crescimento de, apenas, 2,3% ao ano em trabalhos formais, considerado um aumento pequeno em relação à população economicamente ativa (PEA).

Diante disso, Noronha (2001) destaca que a informalidade, presente em diferentes pontos no tempo da história do trabalho brasileiro, possui algumas diferenças em sua composição. No período entre 1960 e 1970, ela era inserida em um contexto de transição para uma economia de mercado, em que este absorvia os trabalhadores recém chegados da área rural, e quando não eram absorvidos, formavam a massa de desempregados e de oferta de mão-de-obra para subemprego, aglomerados nas cidades industrializadas. Ao findar da década

de 1980, houve um reafirmamento de direitos trabalhistas com a CF/88, intensificando a informalidade, dada a grande quantidade de regulações impostas no setor formal. E, com as transições dos processos de trabalho na década de 1990, assim como com as novas percepções gerenciais e organizacionais e com o surgimento de outros tipos de emprego, que não estabeleciam hora e local fixo, a informalidade se pautou em parte da dinâmica da economia do país.

Logo, o cenário que se tinha das mulheres no mercado de trabalho brasileiro no fim do século XX eram dois extremos. Segundo Hirata (2002, p.148), de um lado se tinha uma minoria de 10% de trabalhadoras, extremamente qualificadas, recebendo bons salários por seus serviços, como, por exemplo, médicas, professoras, engenheiras, advogadas, dentre outras. E, por outro lado, abrangendo a esmagadora maioria das trabalhadoras, tinham-se aquelas subcontratadas, temporárias, com baixo nível de qualificação, recebendo baixos salários e vivendo em condições precárias (HIRATA, 2002, p.148).

Yannoulas (2004) complementa afirmando que, ao final do século XX, o Brasil foi o país da América Latina que obteve o maior aumento na participação do trabalho feminino, tendo um crescimento na taxa de atividade de 37% para 53%, entre 1985 e 1995, correspondentes a um total de 12 milhões de mulheres a mais, no decorrer de uma década. Entretanto, deve-se considerar que o Brasil é o maior país, em número de habitantes, da América Latina e, mesmo assim, esta participação tinha algumas características específicas como desemprego, subemprego e trabalho informal atingindo mais as mulheres. Outra característica era a presença de segregação ocupacional, destinando-as, principalmente, aos setores como serviços domésticos, comunitários e de comunicações, magistério, administração pública e saúde. Além disso, a maior parte daquelas empregadas eram assalariadas em seu trabalho principal, com exceção das trabalhadoras rurais, e também eram maioria entre os mais escolarizados. Porém, isso não implicava em maiores ou equivalentes salários, tendo em vista que estes eram inferiores aos dos homens em todos os setores de emprego, especialmente o industrial. E, por fim, a taxa de desocupação delas era mais elevada entre mulheres com nível médio de escolaridade e mais reduzida entre as com nível superior (YANNOULAS, 2004).

Percebe-se então que as mulheres, que sempre tiveram seu papel social atrelado ao cuidado da família, conseguiram, lentamente e mediante muita dificuldade, se inserir no mercado de trabalho, alcançando assim novos papéis sociais, com maior participação social, econômica e política. Na população economicamente ativa brasileira, observou-se o

crescimento da presença feminina de um total de 2,5 milhões para 44,4 milhões, entre 1950 e 2007, ao passo que, no mesmo período, a participação masculina passou de 14,6 milhões para 56,7 milhões, ou seja, um incremento de 17,8 vezes contra apenas 3,9 vezes a mais entre mulheres e homens, respectivamente (ALVES E CAVENAGHI, 2013). Em 2015, a taxa de participação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho era de 55,3% e 77,6%, respectivamente, e se verificarmos a população que se encontrava fora do mercado de trabalho, esta era composta aproximadamente por 68% de mulheres (TEXEIRA, 2017).

Vale salientar que para Manzano e Caldeira (2018, p.75) e Oliveira (2017, p. 176), entre os anos de 2004 a 2014, o Brasil demonstrou ser possível haver um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a democracia. Isso se tornou visível, conforme Oliveira (2017, p. 176), a partir de 2006, quando se observou o decréscimo dos níveis de desemprego e da desigualdade de renda, bem como a elevação da participação da população em empregos formais e do rendimento médio real, oriundo do trabalho. Pinto (2015, p.7), por sua vez, argumenta que o governo Lula, que se encerrou ao final do ano 2010, alcançou baixo crescimento do PIB e das taxas de investimentos. Porém, reconhece que houve a redução da pobreza extrema e melhor distribuição de renda, ao passo que se presenciou a ampliação de crédito e de programas de transferência de renda, além da elevação do salário mínimo. Assim, o governo Lula trouxe melhorias para as classes trabalhadoras, inserindo-as como agentes ativos e determinantes do sistema capitalista (PINTO, 2015, p. 7).

Cabe aqui abrir um parêntese, à respeito de mais uma novidade trazida ao mercado de trabalho, a partir do ano 2012, quando foi aprovada a PEC 66/2012, mais conhecida como PEC das domésticas, que culminou na Emenda Constitucional nº 72/2013, sancionada pela, até então, presidenta Dilma Rousseff (MACHADO, 2018). Esta emenda estabeleceu a expansão de direitos já aplicados às demais classes de trabalhadores, também, aos empregados domésticos (PETRY; ROSA, 2017; SILVA, 2018). Adicionalmente, novamente no governo da presidenta reeleita, foi decretada a Lei Complementar 150/2015, trazendo modificações quanto ao contrato do emprego doméstico (MACHADO, 2018).

De acordo com Oliveira (2013, p. 237), desde a abolição da escravatura até a CF/88, os empregados domésticos contaram com ações quase nulas do legislativo, quanto ao seu acesso aos benefícios trabalhistas. Diniz (2014) aponta que, em 2009, do total de empregados domésticos no Brasil, apenas 27,62% detinham carteira de trabalho assinada. Complementa, ainda, expondo que dos empregados domésticos no país, 21,38% recebiam até menos que

meio salário mínimo, outros 21,38% recebiam de meio até menos do que um salário mínimo e 19,38% ganhavam exatamente um salário mínimo. Ademais, dentre os quase sete milhões de trabalhadores domésticos no Brasil, a maioria consiste em mulheres, negras e com baixo nível de instrução (OIT, 2010).

Entretanto, com todas as mudanças obtidas a partir da PEC das domésticas, a categoria passou a contar com: proteção de uma remuneração justa e compatível; limites de horários na jornada de trabalho; regras acerca das horas extraordinárias; adicional noturno; segurança no trabalho; obrigatoriedade de depósito do FGTS; seguro desemprego; dentre outros. Silva (2018) argumenta que as consequências foram positivas, no sentido de que as empregadas domésticas apresentaram melhorias em indicadores de formalização, tiveram acesso à melhores condições de trabalho, houve um crescimento na renda das mesmas, assim como uma elevação em seus níveis de escolaridade e redução da jornada de trabalho. Entretanto, deve-se pensar em quantas empregadas domésticas tiveram acesso à todas essas consequências positivas.

Castanho e Pavelski (2014) e Rossés e Montoito (2013) debatem que ao aprovar a PEC 72/2013, não se levou em consideração que a maioria dos patrões domésticos são pessoas de classe média. Os autores ainda afirmam que estes empregadores, provavelmente, não terão condições de arcar com os custos inerentes à contratação de um empregado doméstico na forma da lei, dispensando seus colaboradores, agora informais, e substituindo-os por diaristas. Nos resultados das pesquisas de Silva (2018) e Machado (2018), o que aconteceu de fato foi o crescimento de empregadas domésticas com carteira de trabalho assinada, ou seja, parte daqueles, com boas condições financeiras, que não assinavam a carteira de suas empregadas domésticas, passaram a fazer o registro. Por outro lado, Silva (2018) ainda afirma que os demais empregadores, que não estavam preparados financeiramente para a atual conjuntura, optaram realmente por alternativas mais econômicas, como a contratação de diaristas, que também tiveram um crescimento em seu volume.

O crescimento de diaristas implica em maior informalidade e maior desproteção trabalhista e previdenciária, caso não contribuam para a previdência. Mas, se tal crescimento se dá pela transferência de empregadas domésticas, já desprotegidas, antes da PEC, para diaristas após a PEC, pode-se pensar que apesar da instabilidade de conseguir todo mês faxinas suficientes, para auferir rendimentos satisfatórios, aquelas que conseguem, podem receber bem mais do que o que recebiam prestando serviço a apenas um empregador. Além disso, pode-se pensar em diaristas como um serviço que se adéqua aos novos arranjos

domiciliares, cada vez menores, com menos filhos pequenos, com pessoas que passam menos tempo dentro de casa, ou seja, famílias que não necessitam mais de tanto cuidado domiciliar como antigamente.

Diante desse contexto, ou apesar desse, segundo Rocha (2017), 2014 foi o ano em que os impactos da política econômica, que estava sendo adotada, vieram à tona, fazendo com que o país entrasse em recessão, já que o ajuste fiscal não correspondeu ao esperado e que elevaram-se os custos com juros da dívida pública, além da inflação que se manteve em alta. Sendo assim, a autora apresenta dados do IBGE para expressar a inversão da taxa de desemprego que vinha em queda; a mesma, que era de 6%, em 2011 (início do primeiro mandato do governo Dilma), reduziu até chegar em 4,8% em 2014 e em 2015 e 2016 subiu para 6,8% e 8,2%, respectivamente.

Sendo, então, nesse cenário que a democracia brasileira presenciou mais um impeachment, em 31 de Agosto de 2016, quando Michel Temer assumiu a presidência do Brasil, com a promessa de fazer do seu pouco tempo de governo, um período lembrado como de “grandes reformas”, a fim de sair da crise financeira e incentivar investimentos no país. Assim, foi aprovado o congelamento do orçamento destinado às políticas públicas, durante 20 anos; lançou-se a proposta da reforma da Previdência Social (PEC 287/16); implementou-se a Lei da Terceirização e a Reforma Trabalhista (CASTRO; NASCIMENTO; SANTOS, 2018; TEXEIRA; MACAMBIRA, 2018).

Com a lei n. 13.429/2017, a terceirização³ passa a ser legalizada para quaisquer atividades dentro de uma empresa, inclusive as atividades-fins, já que anteriormente só era possível para atividades-meios e apenas se não houvesse a subordinação do trabalhador sobre o empregador do serviço (ROCHA, 2017). No Brasil, os terceirizados estão historicamente ligados a uma realidade de precarização no trabalho (TEXEIRA; MACAMBIRA, 2018). Eles trabalham por mais tempo; recebem salários mais baixos que outros empregados; sofrem com maior rotatividade⁴ laboral; estão mais expostos a doenças e acidentes de trabalho; a sequelas

³ Estratégia de reorganização dentro de uma empresa principal, na qual é transferida a responsabilidade sobre suas atividades para outra empresa, entretanto, a empresa principal é quem estipula como a produção de bens e serviços e a organização do trabalho devem ser realizadas (ROCHA, 2017; FILGUEIRAS; CAVALCANTI, 2015). Pode ser vista por meio de contratos temporários, autônomos, “pejotizações” e cooperativas de trabalho (KREIN, 2018).

⁴ “Revezamento; rodízio que ocorre de modo alternado; alternância de funções, de atividades, de pessoas: rotatividade de funcionários; rotatividade de pessoal. Qualidade do que é rotativo, daquilo que faz girar: rotatividade de um motor” (ROTATIVIDADE, 2019).

físicas e mentais, adquiridas em decorrência de sua ocupação e não possuem garantias, nem direitos trabalhistas (TEXEIRA; MACAMBIRA, 2018; DRUCK; FRANCO, 2007).

Segundo dados apresentados pelo DIEESE (2014), se os terceirizados exercessem a mesma jornada de trabalho dos trabalhadores efetivamente contratados, existiriam 882.959 vagas a mais de trabalho. Ainda comparando trabalhadores terceirizados aos diretos, o salário e o tempo de durabilidade no emprego dos terceirizados, naquele ano, foi 24,7% e 3,1 anos a menos, respectivamente, e a rotatividade foi de 31,4% a mais do que os contratados diretos. Ademais, 57,1% dos trabalhadores terceirizados recebiam até dois salários mínimos.

Já a lei n. 13.467/2017, foi aprovada a fim de ajustar a legislação trabalhista às novas relações de trabalho, alterando vários pontos da CLT (ROCHA, 2017). Nessa perspectiva, abre-se maior espaço para formas de contratações precárias, temporárias e atípicas, como, por exemplo, a inserção da modalidade home office, de teletrabalho e de trabalho intermitente, em que se contrata apenas pelas horas em que o trabalhador efetivamente trabalhar (KREIN, 2018; TEXEIRA; MACAMBIRA, 2018). Há, ainda, alterações em questões referentes às férias e maior facilidade e redução de custos, quanto às demissões, bem como quanto às jornadas de trabalho. Isso, porque agora é possível manejar, em maior proporção, o tempo do trabalhador em favor das necessidades do setor e da empresa, havendo negociações diretas e individuais entre as partes envolvidas e sendo ampliada a concessão de remuneração variável. Adicionalmente, a nova legislação também dá prevalência ao negociado sobre o legislado, além de minimizar e enfraquecer as representações da Justiça do Trabalho e dos sindicatos (KREIN, 2018; BAETA, 2018).

Para Silva e Araújo (2018), a reforma trabalhista unificou postos de trabalhos, antes considerados informais, possibilitando que as mulheres pudessem conciliar suas atividades do lar, como a educação de seus filhos, ao seu emprego e tivessem um maior tempo livre. Além disso, também afirmam que quanto maiores são as proteções para as mulheres, impostas pelos legisladores, menor ou mais precário é o espaço destas no mercado de trabalho, já que sua contratação se torna mais onerosa para os empregadores, especialmente durante a estação da gestação. Contudo, para Hirata (2002, p. 144), este modelo mais flexível pode vir a ser um modelo em que as trabalhadoras se tornam cobaias, dado que já são as mais vulneráveis, inseridas em atividades mais precárias e menos protegidas, seja pela legislação ou pelos sindicatos, sendo assim mais atingidas.

Krein, Gimenez e Santos (2018) entendem que a tendência da reforma trabalhista é trazer impactos degradantes sobre a economia, mercado de trabalho, proteção social e sobre a organização da população, ao passo que impulsionará maior insegurança e vulnerabilidade ao trabalhador, afetando diretamente sua vida extra laboral, de forma negativa. Para Druck e Franco (2007, p. 30), algumas das consequências serão: a fragmentação dos trabalhadores; individualização; enfraquecimento dos coletivos e sindicatos; crescimento da informalidade e dificuldade no acesso de direitos.

Texeira e Macambira (2018) debatem que com a liberação de uma jornada de trabalho 12x36, em qualquer tipo de atividade, inclusive as classificadas como insalubres e de risco, assim como com a maior facilidade para gestantes permanecerem trabalhando em ambiente nocivo à saúde, dada à apresentação de atestado médico, haverá maiores danos à saúde, higiene e segurança, tanto dos trabalhadores, como dos seus filhos, no caso das gestantes. As autoras questionam, também, que, como o rendimento dos trabalhadores passará a depender da sua produção, uma menor jornada de trabalho não será vantajosa, para um empregado que necessita de dinheiro para sustentar a si e a sua família, principalmente com a maior insegurança e facilidade de perder esse emprego, especialmente entre aqueles com baixo nível de instrução e/ou qualificação profissional.

Quanto à situação das mulheres no mercado de trabalho, Medeiros (2018) afirma não ter havido alterações significativas no Capítulo III do Título III da CLT, que traz as questões relativas à proteção ao labor feminino, salvo alguns retrocessos, quanto ao adicional de insalubridade de gestantes e, provavelmente, ao fim do intervalo intrajornada de 15 minutos para todos, antes concedidos apenas para elas. De acordo com Brito (2017), a maioria das mudanças trazidas pela reforma impacta ambos os sexos, mas terão um peso maior sobre as obreiras, já que estas possuem posição diferenciada.

Conforme Rodrigues (2019), a reforma trabalhista fortalece a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, além de ter perdido a oportunidade de inovar, nesse sentido, através de uma licença paternidade de período remunerado maior, ou igualitário, ao da licença maternidade, como já é praticado nos países europeus. Segundo Teodoro (2018) e a OIT (2011), algumas medidas que visam ajudar a mulher a conciliar sua vida laboral e familiar, como, por exemplo, a existência desse diferencial entre a licença paternidade e maternidade, trazem efeitos contrários e reforçam os papéis de gêneros naturalizados pela sociedade. Sendo assim, complementam que é importante ter em mente que a responsabilidade sobre os filhos

deve recair sobre os pares da mesma forma e que façam valer o papel dos homens no cuidado familiar.

Rigoletto e Páez (2018, p. 205) analisaram as reformas trabalhistas na Alemanha, Reino Unido, Itália, Espanha, México e Chile, desde a década de 1980, e concluíram que os objetivos para implementação de tais reformas nunca foram alcançados e, em contrapartida, as condições no mercado de trabalho para a classe trabalhadora pioraram gradativamente. Ademais, os autores encontraram evidências de que as medidas adotadas intensificaram a precarização do emprego, as desigualdades e a segmentação no mercado de trabalho, mas não encontraram evidências de nenhum efeito positivo sobre a economia, redução de desemprego e muito menos das desigualdades sociais.

Apesar de tantas mudanças no contexto do mercado de trabalho, bem como nos diferenciais ainda presentes, alguns autores registram um século XXI como uma nova era de “igualdade”, em todas as esferas de decisão, bem como a imagem de uma sociedade democrática, igualitária e equitativa, sem discernimento pautado em preconceitos, especialmente de gênero (GUIRALDELLI, 2012). Porém, também há registros comprovando que essa concepção não condiz com a prática, em que seja no meio público/produtivo ou no meio privado/reprodutivo, as desigualdades entre os sexos foram sendo amenizadas lentamente, podendo ser percebidas, inclusive, no acesso aos direitos que teoricamente eram de todos, colaborando para manutenção de segregacionismos, divisão sexual de trabalho e discriminações nas relações socioculturais de gênero (GUIRALDELLI, 2012; FILHO; QUEIROZ; CLEMENTINO, 2016).

2.1 Fatores associados à participação feminina no mercado de trabalho formal

A visão de grandes melhorias nas condições das mulheres na sociedade pode estar pautada, principalmente, em indicadores de escolaridade que, conforme Alves e Cavenaghi (2013), alcançaram uma desigualdade reversa. Na maioria dos 500 anos iniciais da história do país, elas enfrentaram diversos obstáculos na inserção no ensino básico e agora são maioria entre os mais escolarizados, vantagem essa que se amplia com o passar do tempo. Entre os anos de 1992 e 2009, os autores apontam que os homens passaram de 5,1 para 7,4 anos médios de estudo, um incremento de 44% e, em contrapartida, as mulheres passaram de 5,2 para 7,7 anos médios de estudo, um incremento de 47% no mesmo período. Além disso, a partir de 2004, elas também eram a maioria entre os possuidores de título de doutorado (ALVES E CAVENAGHI, 2013).

De acordo com Scorzafave e Menezes-Filho (2001), Pereira e Monte (2008) e Cruz, Baço e Paz (2013), o nível de escolaridade da mulher possui uma forte influência em sua decisão de participar do mercado de trabalho, de forma que, quanto mais elevado for seu nível de escolaridade, maior será sua probabilidade de inserção. Resultado semelhante também é encontrado na pesquisa de Lima et al. (2017), que analisou especificamente esta participação apenas para o mercado de trabalho formal. Eles encontraram, a partir de suas pesquisas, que aquelas que possuíam de cinco a oito anos de estudo tinham 14,8% de chances a mais de estarem inseridas no mercado de trabalho formal, se comparadas às que tinham apenas de zero a quatro anos de estudos, subindo este percentual para 89,8% quando as mesmas possuíam entre nove e doze anos de estudo.

Contudo, elevados níveis de escolaridade não se reverteram em igualdade salarial, dado que, no ano 1992, o salário das mulheres correspondia a 50% do salário dos homens, em 2000 se elevou para 60% e em 2015 para 76%, em média. Em 2004, o rendimento delas, considerando-se rendimento-hora da população ocupada, representava 82,7% do rendimento deles, obtendo melhoras no decorrer dos anos e chegando a 2014 com esse percentual em 85%. Ressalta-se que essa melhoria não se expandiu para aquelas com maiores níveis educacionais, tendo em vista que possuíam diferenças médias de 31% comparadas aos homens. Já entre as detentoras de níveis educacionais mais baixos, a diferença era inferior a 13%, consequência do aumento no salário mínimo neste último ano. Além disso, em 2006, elas faziam parte de 59,7% dos trabalhadores sem rendimento e somente 20% entre os que auferiam 20 salários mínimos ou mais, reduzindo sua participação em ocupações à medida que se eleva o rendimento destas (MELO; OLIVEIRA, 2009; TEXEIRA, 2017).

Bruschini e Lombardi (2002, p. 171 a 174) afirmam que os setores que geraram mais oportunidades de emprego para as mulheres foram os agropecuários, sociais, de comércio, industriais e de prestação de serviços. Este último com destaque para a oferta de serviço doméstico, o qual era compreendido por mais de 90% de mulheres. Melo, Lastres e Marques (2004) também argumentam que a maioria das trabalhadoras no setor de serviços está concentrada no serviço doméstico ou no magistério. E segundo Filho, Queiroz e Clementino (2016), entre os anos 2001 e 2008, os empregos com melhores condições nas regiões metropolitanas possuem maior participação masculina, ficando destinadas às mulheres, em sua maioria, as ocupações que demandam muita mão-de-obra, ofertam baixas remunerações e são reconhecidas como ocupações de pouca qualidade.

A população feminina veio atingindo paulatinamente melhores cargos, inclusive de chefias, e na maioria dos casos com maior qualificação que a população masculina, mas em nível mundial estas ainda recebem salários 24% menores que os homens e essa diferença ainda é maior quando possuem filhos (ONU MUJERES, 2015; SCHUSSLER; FABRICIO, 2017). De acordo com Bruschini e Puppini (2004), as mulheres ocupam as mesmas funções que os homens e recebem menores rendimentos que eles. Além disso, segundo dados divulgados pela PNAD (2015), entre a população brasileira ocupada a partir dos 15 anos, 40% das mulheres contra 32% dos homens se encontravam em atividades não remuneradas ou em trabalho por conta própria, para uso e consumo próprio ou doméstico. Neste mesmo ano, entre as mulheres que trabalhavam com carteira assinada, somente 33% conseguiram permanecer 1 ano completo empregadas e marginalmente 2,2% delas atingiram 10 anos ou mais. Ademais, 54% dos desempregados eram compostos pela população feminina.

No que se refere apenas ao desemprego feminino, esta maioria não é uma particularidade brasileira, estendendo-se ao redor de vários países, conforme dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), apresentados por Guiraldelli (2012). Nesses dados é possível observar que o desemprego a nível global no ano 2007 era de 6,4% entre as mulheres e 5,7% entre os homens. Já no Brasil, durante o mesmo ano, esta taxa era de 10,1% entre elas e 6,2% entre eles. Filho, Queiroz e Clementino (2016) também encontraram em seus resultados de pesquisa que as mulheres possuem taxas de desemprego maiores que os homens em todas as regiões metropolitanas do país. Sendo essas taxas mais expressivas nas regiões metropolitanas do Nordeste, onde ainda se encontram raízes culturais discriminatórias mais fortes quanto ao papel social e econômico da mulher.

Filho, Queiroz e Clementino (2016) ainda apontam que a informalidade nas regiões metropolitanas do Brasil, apesar de ser elevada para ambos os sexos, é mais destacada entre as mulheres ocupadas nordestinas, entre as quais mais de 50% exercem trabalhos na esfera produtiva sem proteção social alcançada mediante a carteira assinada. Nesse sentido, Lima et al (2017) ainda analisaram a influência regional sobre a participação feminina no mercado de trabalho formal, concluindo que, comparada à região Sudeste, a chance de uma mulher se inserir em um emprego formal na região Norte é 43,1% inferior. Na região Nordeste esta chance é de 32,4% a menos, e na região Centro Oeste a chance se reduz em 12,2%; já na região Sul, a chance da mulher se inserir formalmente é 11% superior comparada à mesma chance com base na região Sudeste (LIMA et al, 2017).

Scorzafave e Menezes-Filho (2001) fizeram análise semelhante utilizando também como categoria base a região Sudeste, evidenciando que, considerando esta região, as mulheres residentes no Sul são as que possuem maiores chances de se inserir no mercado de trabalho e as do Centro Oeste as que possuem menores chances. Porém, neste trabalho os autores encontraram relação positiva das residentes na região Nordeste e Norte sobre o Sudeste. Tal diferença de resultados do trabalho de Lima et al. (2017) ao de Scorzafave e Menezes-Filho (2001) pode ser explicada pelo fato de que no primeiro se considerou apenas o mercado de trabalho formal e este último abrangeu todos os postos de trabalho.

Quando se observa a situação por uma perspectiva de raça/cor, Krmpotic e Ieso (2010) contribuem com resultados que indicam maior desigualdade quando as mulheres são negras, representando em 2014 um total de 51% das trabalhadoras ocupadas. Porém, complementam, apesar de serem maioria entre as ocupadas, também são maioria entre as trabalhadoras sem carteira assinada (54%), em emprego doméstico (66%) e em trabalhos sem rendimentos (66%). De acordo com Pereira e Monte (2008) e Barbosa (2014), as mulheres pretas, pardas ou indígenas possuem maiores chances de estar participando do mercado de trabalho quando comparadas às mulheres brancas ou amarelas. Considerando somente os empregados com carteira assinada em 2009, Lima, Rios e França (2013) expõem que os homens possuem maior acesso que as mulheres, tendo as mulheres brancas maiores vantagens que as mulheres negras e menores que os homens negros, ou seja, neste contexto os diferenciais de gênero e de raça possuem um forte peso quando combinados.

Isso nos induz a pensar que, apesar de as mulheres pretas, pardas e indígenas possuírem maior probabilidade de participar do mercado de trabalho, esta participação não se traduz em emprego formal, com maior proteção trabalhista e social, e sim a empregos mais precarizados, dada a permanência de discriminação racial na sociedade, embora, no estudo de Lima et al. (2017), a variável raça/cor não tenha sido estatisticamente significativa sobre a participação da população feminina no mercado de trabalho formal.

Yannoulas (2003) ainda argumenta que o mercado de trabalho oferta empregos para mulheres com um perfil preferencial como as de menor idade, maior escolaridade, sem cônjuges e brancas. E, somado a isso, se a vaga estiver sendo disputada entre um homem e uma mulher com as mesmas qualificações, as chances do homem ser recrutado são maiores, dada a redução do valor do trabalho feminino causada pela maior frequência de interrupções na sua vida laboral, para se dedicar à maternidade ou ao cuidado de parentes (YANNOULAS,

2003). Para Barbosa (2014), a probabilidade de uma mulher participar ou não do mercado de trabalho é influenciada a fatores como sua faixa etária, escolaridade e arranjo domiciliar.

Essas questões refletem a realidade de que a grande maioria da população feminina tem que conciliar funções no mercado de trabalho com seus afazeres domésticos. Isso, porque as horas despendidas pelas mulheres em atividades domésticas têm impacto negativo sobre seus rendimentos advindos do trabalho, bem como as horas totais gastas com crianças quando considerado um dia de trabalho (KORENMAN; LIAO; O'NEILL, 2005). O papel de cuidadora do lar, filhos, marido e parentes idosos, por exemplo, ainda não deixou de ser atrelado à sua imagem, ao contrário dos homens, que continuam em sua maioria tendo obrigação social e familiar principalmente relacionada ao lado profissional. Ou seja, a libertação feminina foi uma via de mão dupla, pois estas conquistaram direitos que resultaram em dupla jornada por conta da cultura e dos princípios religiosos (SCHUSSLER; FABRICIO, 2017).

Krmpotic e Ieso (2010) expõem que os custos desse cuidado dispendido majoritariamente pelas mulheres são elevados e afetam sua saúde, qualidade de vida, oportunidades de emprego, crescimento profissional, aumentam suas despesas para possibilitar o cuidado, interferem em suas relações sociais e principalmente em seu tempo. É uma tarefa pesada que pode sobrecarregá-las, fazer com que muitas abandonem seus empregos temporariamente ou definitivamente, ou até mesmo não consigam encontrar um emprego compatível com suas realidades de mães, esposas, donas de casa, filhas de pais idosos e afins. Isso faz com que se insiram em trabalhos com horários mais flexíveis e informais, resultando em situações críticas, principalmente quando estas fazem parte de grupos sociais mais desfavorecidos (KRMPTIC E IESO, 2010).

Exemplo disso é que, em 2005, das pessoas que se declararam realizar afazeres domésticos 65,5% eram mulheres. Dentre as pessoas ocupadas, 55% dos homens declararam realizar atividades domésticas, enquanto entre as mulheres esse percentual era de 91%. Se considerarmos as horas médias semanais dedicadas a estes afazeres, os homens realizavam, neste mesmo ano, 9 horas, contra 20,8 horas das mulheres. Em 2009, o montante destas horas se elevou para ambos, mas continuou sendo das mulheres a maior responsabilidade doméstica, 10,2 horas contra 25,1 horas para homens e mulheres, respectivamente (MELO; CASTILHO, 2009; ALVES; CAVENAGHI, 2013).

De acordo com Jesus (2018), as mulheres passam sua vida adulta inteira produzindo mais trabalho doméstico do que consumindo e, de maneira esperada, o oposto acontece com os homens. A situação se agrava entre as mulheres mais pobres, que se caracterizam como transferidoras líquidas de trabalho doméstico uma década mais cedo que as mulheres de maior poder aquisitivo. A autora ainda aponta que, em 2013, o trabalho doméstico acumulado, remunerado de acordo com as horas em que este substitui funções de cuidados e afazeres domésticos, correspondeu a 10,44% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Ademais, o trabalho doméstico feminino não remunerado representava, neste mesmo ano, 8,42% do PIB. E, se o trabalho doméstico não remunerado feminino fosse incorporado à produção econômica, a produção econômica de homens e mulheres seria praticamente equivalente (JESUS, 2018).

Barbosa (2014) afirma haver uma relação negativa entre a presença de filhos pequenos e a participação feminina no mercado de trabalho, assim como Bruschini, Ricoldi e Mercado (2008) que explicam que isso se dá devido ao fato de que o cuidado dedicado aos filhos pequenos é a tarefa que mais toma seu tempo no trabalho doméstico. Na pesquisa de Ávila e Ferreira (2014) é possível observar que as mulheres que possuem filhos de até 3 anos de idade frequentando uma creche, possuem uma taxa de ocupação de 71,7%, que representa 27,8% a mais que a taxa de ocupação daquelas em que seus filhos não possuem acesso à creche. Scorzafave e Menezes-Filho (2001), por sua vez, argumentam que a falta de apoio por parte do Estado, quanto ao cuidado com os filhos pequenos, afeta diretamente a participação da mulher no mercado de trabalho. Para os mesmos, entre aquelas que possuem filhos, o emprego só compensa se a remuneração for capaz de cobrir os gastos com a terceirização de afazeres domésticos e de cuidado.

Neto (1982) afirma que as mulheres de classe média são as que mais sofrem com a pressão da atribuição do peso de escolha entre trabalho doméstico e da carreira profissional. Nesse contexto, as mais pobres não possuem escolha, sendo o trabalho o meio de sustento familiar e, as mais ricas e com maior nível de instrução recorrem à delegação de funções domésticas para outras mulheres, mediante contratação de empregadas domésticas (NETO, 1982; HIRATA; KERGOAT, 2007).

Morais (2012) afirma em seu estudo para o estado de Amazonas e São Paulo que, em 2009, além do cuidado dedicado aos filhos pequenos, o estado civil casada fazia com que as mulheres possuíssem menor probabilidade de se inserir no mercado de trabalho comparado às não casadas. Scorzafave e Menezes-Filho (2001) encontraram em seus resultados de pesquisa

que a mulher ser cônjuge influencia negativamente sua participação no mercado de trabalho, comparada às não cônjuges, e que quanto mais filhos de 0 a 10 anos de idade as mulheres possuírem, menores serão suas chances de se encontrarem ativas no mercado de trabalho. Esta mesma linha de raciocínio quanto à relação negativa de mulheres casadas e com filhos pequenos sobre sua inserção no mercado de trabalho também é exposta por Barbosa (2009), comparando-as às solteiras e sem filhos.

Costa (2007) ainda complementam que, além da mulher ser casada e possuir filhos pequenos, a presença de idosos é mais um fator que influencia negativamente sua participação no mercado de trabalho, tendo em vista que esta presença também demanda cuidados, implicando em um peso maior nas obrigações domésticas. Ademais, os resultados do trabalho de Corrêa (2016) indicam que a chance de um idoso apontar receber maior cuidado por parte de um homem é inferior do que apontar receber por parte de uma mulher. Inclusive, uma maior parcela de filhas na família faz com que estas assumam o principal papel do cuidado e que os demais familiares o ofertem com menor frequência (CORRÊA, 2016).

O cuidado no século XXI ainda é escrito no feminino, assim como nos séculos passados, porém agora se tem o dilema entre trabalho produtivo e reprodutivo que trás para a mulher uma dupla ou tripla jornada (GARCÍA-CALVENTE; MATEO-RODRÍGUEZ; EGUIGUREN, 2004). Isso porque a economia do cuidado envolve os cuidados primários da criação dos filhos, atividades relacionadas à educação, saúde e afazeres domésticos, cuidados voltados aos parentes idosos que necessitam de atenção especial e, além disso, ainda são as mulheres que ajudam outras mulheres com atividades de cuidado, principalmente as menos escolarizadas, desempregadas e subordinadas socialmente (ALVES; CAVENAGHI, 2013).

Assim, torna-se essencial conciliar estas atividades produtivas com as reprodutivas, a fim de que a articulação entre o Estado, a família e a economia se faça em prol da maior equidade de gênero e da ascensão social de todos (GARCÍA-CALVENTE; MATEO-RODRÍGUEZ; EGUIGUREN, 2004; ALVES; MARTINE, 2010; ALVES; CAVENAGHI, 2013). Considerando todas as transformações trabalhistas vivenciadas pela população, e especialmente pelas mulheres, teme-se que o cenário se agrave se o Estado não se posicionar, dado o envelhecimento populacional e o conseqüente aumento na demanda por cuidados, ou seja, o iminente crescimento da vulnerabilidade na velhice.

Nessa perspectiva, Melo e Oliveira (2009) discutem que as condições no mercado de trabalho, assim como os diferenciais sexuais neste, vistos em diversos dados apresentados na

literatura, trazem impactos diretos sobre a previdência social. Esta é uma proteção trabalhista, justificando benefícios existentes atualmente para as mulheres em seus diferenciais de regras para concessão de aposentadorias. Logo, o próximo capítulo busca apresentar um breve histórico da previdência social no Brasil e suas reformas e os impactos desses diferenciais no mercado de trabalho, aqui apresentados, sobre a previdência social para as mulheres, principalmente se seus direitos previdenciários fossem reduzidos.

3 PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

3.1 De dependente a segurada: Transformações no sistema previdenciário e na imagem feminina neste contexto

A fim de compreender o surgimento da previdência social e suas alterações históricas no Brasil, especialmente no que se refere aos direitos da população feminina, é necessário retroceder brevemente a alguns elementos da construção sócio-histórica no país. Tal surgimento foi caracterizado pela proteção social aos dependentes e proveniente do mercado de trabalho, fazendo com que as mulheres, em sua maioria donas de casa, não se enquadrassem inicialmente no sistema como seguradas (CORDEIRO, 2014).

De acordo com Santos et.al (2004), do Império à República as desigualdades de gênero, vistas entre outros aspectos na exclusão da população feminina do mercado de trabalho e espaço público, marcaram o cenário no Brasil. Tanto que o primeiro projeto de lei que buscou junto ao parlamento brasileiro alguma ação de proteção social às mesmas, numa perspectiva um tanto simplificada de previdência social, foi apresentado no ano de 1827, com o objetivo de obter pensão às viúvas e órfãos dos oficiais militares.

É consensualmente reconhecido pelos pesquisadores que o Brasil teve como grande marco ao surgimento da previdência social o Decreto nº. 4.682/1923, por iniciativa do deputado Eloy Chaves, com a criação da primeira Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAP) para proteção social aos ferroviários (HOCHMAN, 2006). Esta e as demais CAPs criadas posteriormente até sua extinção completa foram gradativamente incorporadas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), concedendo proteção para casos de doença, invalidez, velhice e morte, com um sistema de financiamento tripartite, envolvendo pela primeira vez o empregador, empregado e o Estado em sua contribuição (BOSCHETTI, 2006; NOLASCO, 2012).

De acordo com Cordeiro (2014), posteriormente à Segunda Guerra Mundial, as mulheres começaram lentamente a ampliar os seus direitos à proteção social além dos advindos da viuvez, mediante proposições legislativas. Neste sentido, o autor ressalta o Projeto de Lei (PL) nº. 6, apresentado pelo senador Francisco Galloti, no ano de 1949, que dispunha acerca de aposentadoria para as servidoras públicas federais. Porém, para Hochman (2006), foi na década de 1960 que se teve mais um grande marco na previdência do país, com a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e a aprovação da primeira Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) nº 3.807/1960.

A redação original da LOPS deu início à unificação das normas e critérios para se ter direito aos benefícios e serviços da previdência; estabeleceu o teto das contribuições e valores dos benefícios e criou os auxílios-reclusão, natalidade e funeral. Possibilitou ainda a filiação facultativa dos desempregados que já haviam possuído filiação anteriormente e dos empregados domésticos (homens e mulheres), desde que estes contribuíssem com o valor em dobro (CORDEIRO, 2014; NOLASCO, 2012; SILVA, 2012). Cordeiro (2014) levanta a discussão do impacto da inclusão das empregadas domésticas como seguradas, tendo em vista que se hoje em dia se tem dificuldade da formalização dessa categoria, na conjuntura de 1960, em que o trabalho era mais precarizado e a participação das mulheres no mercado de trabalho era limitada, dificilmente estas teriam condições de arcar com tais despesas do valor dobrado ao cobrado às demais categorias.

Posterior a isso, ainda na década de 60, foi promulgada a Lei nº 4.214/63, denominada Estatuto do Trabalhador Rural que, ainda de acordo com Cordeiro (2014), avançou, mesmo que timidamente, nos direitos das mulheres camponesas, pois passou a incluí-las como dependentes do segurado rural quando estas se qualificassem como esposas, filhas e irmãs solteiras, de qualquer faixa etária e condição, se inválidas, ou menores de 21 anos e a mãe. Já referente aos trabalhadores industriais, estes tiveram direito ao seguro acidente de trabalho pela previdência, incorporado em 1967 a Lei nº 5.316 (FALEIROS, 2009). Neste mesmo ano, a Constituição Federal trouxe como maior inovação a criação do seguro desemprego para aqueles trabalhadores e incluiu na previdência social o salário família (NOLASCO, 2012).

Na década de 70 se viu o prodígio na ampliação dos direitos das mulheres, advindo, dentre outros fatores, de correções na legislação previdenciária. Neste período as mulheres que não eram casadas civilmente puderam ser reconhecidas como “dependentes”. Houve ainda a criação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) e a aprovação da Lei do Empregado Doméstico, incluindo-os como segurados obrigatórios do sistema previdenciário, mesmo que com algumas limitações. Criou-se o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que foi seguido pela conquista ao direito de salário-maternidade para trabalhadoras empregadas junto à previdência. Foi sancionada a Renda Mensal Vitalícia (RMV), com objetivo de proteger aquelas/es com pouco poder contributivo ou que não possuísem capacidade para realizar recolhimentos previdenciários, entre outras conquistas (CORDEIRO, 2014; FALEIROS, 2009; NOLASCO, 2012; SOUZA, 2012).

Foram muitas lutas e movimentos em busca da equidade de gênero, mas esta só veio surgir como um direito fundamental de todos com a Constituição Federal (CF) de 1988, que

determina que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.". Esta Carta Constitucional reafirmou e garantiu os direitos já conquistados em relação ao voto e à maternidade, além de expandir os direitos trabalhistas femininos, reduzindo seu tempo de elegibilidade à aposentadoria para 60 anos na aposentadoria por idade. Além disso, manteve os 30 anos como tempo de contribuição na aposentadoria por tempo de contribuição definidos na CF anterior, ou seja, um bônus de cinco anos a menos que os homens para compensá-las pela dupla jornada de trabalho.

Pode-se ainda destacar algumas conquistas para o bem-estar social na previdência e assistência social, na qual a previdência está inserida, como, por exemplo, o benefício de cobertura e atendimento a todos, independentemente de contribuição ao sistema, mais conhecido como benefício de prestação continuada (BPC). Além disso, estabeleceu-se a prioridade para os mais necessitados aos benefícios e serviços; o custeio com equidade, ou seja, contribuição individual proporcional ao que cada um ganha; entre outras. Sobre o BPC Barbosa e Silva (2003) argumentam que, apesar de ter sido previsto na CF/88, só foi implementado em 1996, e que este era ofertado para aqueles que possuíam alguma deficiência incapacitante ou que tivesse pelo menos 67 anos de idade, somada essa condição à comprovação de se enquadrar como baixa renda.

Todavia, após a queda do governo militar, a CF/88 surgiu frente ao débito social existente, conseqüente de vários anos de crescimento econômico somado à concentração de renda, em que os mais pobres sofriam com a perda de poder aquisitivo por causa do arrocho salarial e os mais ricos se beneficiavam com o lucro inflacionário. Logo, a CF/88 foi caracterizada como a maior conquista da população brasileira, principalmente com a implementação de maior equidade de direitos e bem-estar social. Trouxe ainda a uniformidade e equivalência entre os benefícios previdenciários da população urbana e rural, tendo o benefício da população rural crescido de meio para um salário mínimo e a idade para elegibilidade à aposentadoria sendo reduzida em cinco anos a menos que a exigida para os trabalhadores urbanos (BELTRÃO; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2000). Esses benefícios afetaram diretamente as mulheres, que após 1992 tiveram acesso a aproximadamente 60% de todas as novas concessões, além de ter aumentado de 39,5% para 76,6% o contingente de mulheres que recebiam benefícios da Seguridade Social, contribuindo assim para a diminuição da pobreza rural e feminina (CAMARANO e PASINATO, 2002).

Vale salientar que, somada a essas alterações, estava a criação do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinado ao setor privado, e do Regime Próprio de Previdência

Social (RPPS), destinado ao setor público e militares. Em seu estudo, Stephanes (1999) apontou que naquela época, 86% dos brasileiros segurados eram filiados ao RGPS e apenas 14% ao RPPS, mas, mesmo sendo minoria, o montante pago aos servidores públicos superava a todos pagos aos funcionários do setor privado.

Após o início da década de 90, iniciou-se uma preocupação em relação ao papel do Estado perante a sociedade e aos altos gastos sociais de recursos públicos, tendo em vista a redução do crescimento do PIB, o crescimento do desemprego, do mercado informal e das despesas previdenciárias, bem como as mudanças na estrutura etária do país. Consolidou-se então a Emenda Constitucional (EC) nº 20, em 1998. Segundo Guimarães (2006), a mesma trouxe para a previdência a manutenção do regime de repartição simples⁵ e a substituição do termo “tempo de serviço” para “tempo de contribuição”, visto que, com a possibilidade de aposentadoria proporcional e com o trabalho informal sendo contabilizado, muitas pessoas estavam se aposentando antes dos 50 anos. Ou seja, a partir de então não se contava mais o tempo durante o qual as pessoas tinham efetivamente trabalhado, mas sim em que tinham efetivamente contribuído para o sistema.

Ficou ainda estabelecido um teto para o RGPS (o benefício de aposentadoria não poderia ser superior ao teto, nem inferior a um salário mínimo, o piso), bem como foi modificado o cálculo de salário de benefício da aposentadoria, incluindo o fator previdenciário. Além disso, os benefícios passaram a ser calculados mediante a média dos 80% dos salários mais elevados da carreira e com o ajuste de mudanças de expectativa de sobrevida (GUIMARÃES, 2006).

Sobre o fator previdenciário, Delgado et. al. (2006) explicam que a partir de então este é opcional para aposentadoria por idade e obrigatório para aposentadoria por tempo de contribuição. Neste último caso, os contribuintes podem ter acesso ao benefício de aposentadoria integral, se comprovarem 35 e 30 anos de contribuição para homens e mulheres, respectivamente. Entretanto, caso possuam apenas 30 e 25 anos de contribuição,

⁵ Modelo em que as contribuições dos atuais trabalhadores irão subsidiar o benefício dos atuais aposentados, ou seja, os atuais trabalhadores contribuem em média de 35 a 40 anos e com isso sustentam os inativos por em média 18 anos. No futuro, estes atuais contribuintes terão sua aposentadoria sustentada pela próxima geração de contribuintes, e assim sucessivamente (STEPHANES, 1999).

bem como pelo menos 53 e 48 anos de idade, para homens e mulheres, respectivamente, também poderão se aposentar por tempo de contribuição de forma proporcional. Assim, o fator previdenciário incidirá proporcionalmente sobre a aposentadoria, reduzindo o valor do benefício daqueles que optam por antecipar seu acesso, e elevando o montante do benefício para aqueles que decidem postergar a aposentadoria (DELGADO et. al., 2006).

De acordo com Salvador (2005), as mudanças previdenciárias trazidas em 1998 impactaram substancialmente o mercado de trabalho, principalmente em relação aos trabalhadores do setor privado. A mudança para tempo de contribuição, por exemplo, levou ao estreitamento da relação do trabalhador à previdência e dificultou um pouco o recebimento do benefício para quem atuava no mercado informal, que, como já visto, era um setor majoritariamente feminino. Além disto, a fixação da idade mínima para aposentadoria proporcional de 48 e 53 anos para homens e mulheres, respectivamente, diminuiu o grande fluxo de aposentadorias precoces deste tipo. Outro fator também de impacto sobre os trabalhadores foi o encerramento das aposentadorias especiais, com exceção apenas dos professores de ensino infantil ao médio e aos empregados em trabalhos com exposição a agentes nocivos para a saúde (SALVADOR, 2005).

Outra reforma ocorreu no fim do ano 2003, pela Emenda Constitucional nº 41, que teve foco principal os servidores públicos e seus Regimes Próprios de Previdência Social, prevendo dentre outras coisas, a eliminação da aposentadoria baseada na remuneração integral do servidor. Além disso, determinou que o valor da pensão estivesse submetido ao limite do teto do RGPS para ser recebido integralmente e o direito ao recebimento do abono de permanência do mesmo valor da contribuição previdenciária, para os servidores que permanecessem trabalhando após estarem aptos a se aposentar (AMARO E MENEGUIN, 2010).

Complementarmente, em 2005, a Emenda Constitucional nº 47 firmou principalmente regras de transição referentes ao que foi estabelecido na EC nº 41 (BESSA, 2012). E, em fevereiro de 2012, foi aprovado o Projeto de Lei 1.992/07, criando um Fundo de Pensão dos Servidores Públicos e Federais (FUNPRESP), para os servidores do poder executivo, legislativo e judiciário, aplicando a estes o limite de aposentadoria igual ao teto do RGPS, obrigatoriamente para os que ingressaram a partir do funcionamento deste novo regime e optativo para os demais.

Por fim, em 2015 ocorreram as últimas alterações por meio da lei nº 13.183/2015 e da lei nº 13.135/2015. Com a Lei nº 13.183/2015 se tem, de forma resumida, uma nova alternativa ao cálculo de aposentadoria por tempo de contribuição no RGPS, mediante a regra 85/95. Por essa regra, o indivíduo que atingir os requisitos mínimos necessários para se aposentar por tempo de contribuição, poderá escolher por não reduzir seu benefício com a incidência do fator previdenciário, se a soma do seu tempo de contribuição e da sua idade for igual ou maior que 95 (noventa e cinco) e 85 (oitenta e cinco) pontos, para homens e mulheres, respectivamente, aposentando-se então com o valor integral do benefício. Ficando esta regra sujeita, a partir do ano 2017, a um crescimento progressivo, ou seja, o resultado da soma desses pontos será aumentado em 1 (um) ponto nas datas 1º de Janeiro de 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022, chegando ao fim desse período ao resultado da soma de 100 (cem) para homens e 90 (noventa) para mulheres.

Já a Lei nº 13.135/2015 trouxe, entre outras questões, alterações maiores para o caso da pensão por morte, que afeta diretamente a mulher, como o tempo de contribuição do segurado. Antes, não era exigido tempo mínimo e agora deve ser de no mínimo um ano e meio para que seus dependentes possam ter acesso à pensão em caso de sua morte, salvo em casos de acidentes de qualquer natureza ou decorridas de doença do trabalho. Além disso, para a viúva ter acesso à pensão por morte do seu marido, ou companheiro, ela deve estar casada ou em união estável há pelo menos dois anos, caso contrário, ela receberá a pensão apenas por quatro meses, diferentemente do que acontecia antes desta lei, quando não era estabelecido nenhum tempo mínimo para esta situação. Pela nova lei, a pensão fica vitalícia apenas para viúvas a partir de 44 (quarenta e quatro) anos de idade, salvo em casos em que a mesma se encontre inválida. Vale ressaltar que essa medida não afeta quem já recebia o benefício antes da promulgação da lei.

Diante disto, pode-se perceber que aos poucos as mulheres, ao conquistarem maiores espaços na sociedade, conseguiram também se inserir no sistema previdenciário, não mais apenas como dependentes de seus cônjuges e familiares, mas também como seguradas. Além disso, devido a sua trajetória de inferioridade social perante o homem, conquistaram alguns benefícios sociais e previdenciários, em que se destaca sua possibilidade de aposentadoria com quesito mínimo reduzido em cinco anos comparados aos homens. Ou seja, se para os homens são necessários pelo menos 65 anos de idade para se aposentar por idade, para as mulheres são necessários 60 anos, e o mesmo ocorre na aposentadoria por tempo de contribuição quanto à redução de cinco anos ao tempo mínimo necessário de contribuição.

Também percebe-se, com base na literatura, que, após maiores conquistas femininas, a preocupação com um possível déficit na previdência social impulsionou algumas limitações a benefícios anteriormente conquistados. Logo, o próximo tópico se destina a levantar tal questão com foco especial nas últimas propostas de reforma previdenciária no Brasil, que teriam efeitos diretos sobre as mulheres.

3.2 Apontamentos acerca das últimas propostas de reforma previdenciária

Conforme é argumentado por Wong e Carvalho (2006), a previdência social no Brasil é baseada no princípio da solidariedade intergeracional (resumidamente, os mais jovens sustentam os mais velhos), e funcionava bem enquanto se tinha uma população jovem. Mas, os mesmos complementam que, com as mudanças na estrutura etária, fruto da transição demográfica, o país começou a enfrentar crises estruturais que tendem a se intensificar cada vez mais, inclusive no âmbito previdenciário, dado o maior contingente de idosos na população.

Para Giambiagi et al (2004), a previdência social no Brasil vem se aproximando de um déficit cada vez maior a longo prazo, quando em algum tempo não vai haver contribuintes suficientes para cobrir o benefício dos aposentados, benefício este que não necessariamente é o suficiente para garantir ao idoso uma condição satisfatória de vida. Gera-se então um momento de busca do Estado por soluções para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência, em que na maioria das vezes é traçada por diminuições de benefícios, ou pelo uso do fator previdenciário, para estimular o prolongamento da permanência no mercado de trabalho (GIAMBIAGI ET AL., 2004).

De acordo com Giambiagi (2000), esse desequilíbrio é consequência da reforma realizada em 1988, que provocou o acúmulo de gastos públicos para dar suporte ao bem-estar da população. Ele também atribui o desequilíbrio às generosas regras para concessão de aposentadoria, especialmente as por tempo de serviço, que beneficiavam exageradamente os servidores públicos aposentados, e as distinguidas por sexo, além do fraco crescimento econômico, gerando a diminuição no montante arrecadado pelos contribuintes. Já Guimarães (2006) expõe que o problema é que ainda existe uma grande centralização de renda de aposentadoria, causada pela má repartição de renda no Brasil, somada às regras de elegibilidade que representam bem essa centralização, além das deficiências do mercado de trabalho e das alterações do perfil demográfico da sociedade brasileira.

Furtado (2005) afirma que o Brasil está seguindo uma mesma linha demográfica dos demais países pelo mundo no que se refere ao rápido aumento do contingente idoso na população, causado basicamente pela redução da fecundidade e pela maior expectativa de vida. De acordo com Carvalho e Rodrigues-Wong (2008), a razão de dependência idosa no Brasil entre os anos 2000 a 2025 dobrará e entre os anos de 2000 a 2050 quadruplicará, em compensação, verifica-se o declínio na razão de dependência jovem, que, entre o período de 2000 a 2050 deverá decrescer de 85% para 50% na participação da razão de dependência total.

Damasceno e Cunha (2011), baseados em projeções apresentadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2007, apontam que os residentes idosos do Brasil eram de 17 milhões em 2007 e em 2050 está estimado que passe a ser de 64 milhões. Eles ainda ressaltam que os indivíduos idosos são em sua maioria mulheres, visto que elas possuem maior expectativa de vida, principalmente quando se aproximam da fase idosa, em que quanto mais a idade avança, maior a probabilidade de se ter um maior número de mulheres do que homens. No ano 2000, a cada 100 mulheres idosas brasileiras, tinha-se 81 idosos do sexo masculino e em 2050 estima-se que estes dados reduzirão a 76 homens idosos (CARVALHO; RODRÍGUEZ-WONG, 2008).

A expectativa de vida populacional no Brasil pode variar conforme região e classe social. Segundo Texeira (2017), comparando os estados Norte/Nordeste e Sul, a expectativa de vida ao nascer desses primeiros varia entre 70,3 e 72 anos; já a do último pode chegar até a 78,7 anos. Adicionalmente, a expectativa de vida ao nascer dos homens do estado do Espírito Santo e Rio Grande do Sul é a mesma das mulheres de Roraima, ambos 74 anos. Os homens de Santa Catarina (75,4 anos) também superam as mulheres de Roraima, Maranhão, Piauí, Rondônia e Amazonas, quanto à expectativa de vida ao nascer. E na cidade de São Paulo, essa expectativa de vida ainda varia de acordo com o bairro em que o indivíduo reside, onde homens moradores de bairros de classe alta podem ter até 15 anos a mais na expectativa de vida ao nascer do que mulheres de bairros pobres (TEXEIRA, 2017).

No que se refere à variação da expectativa de vida por sexo dos brasileiros, de 1980 até o ano 2000, se teve um aumento na expectativa de vida ao nascer das mulheres de mais 8,2 anos, sendo no ano 2000 superior à dos homens em 8,7 anos. Houve também um cenário de redução de mortalidade brasileira entre esses anos, maior para as mulheres do que para os homens, configurando mais uma das causas para a maior feminização da população idosa, bem como da maior predominância das mulheres na população total do país (CAMARANO,

2003). Segundo Alves e Cavenaghi (2013), dentre as grandes nações o Brasil é o país com maior volume de mulheres, somando todas as faixas etárias, depois da Rússia, ultrapassando em 2010 os homens em um montante superior a 3 milhões e em 2050 está estimado que essa diferença se eleve a 7 milhões.

De acordo com Alves e Cavenaghi (2013), esta predominância feminina pode trazer várias consequências sociais que ainda não foram estudadas o suficiente, dentre elas aponta-se a denominada “pirâmide da solidão”. Esta se configura pelo crescimento do quantitativo de mulheres sozinhas (sem cônjuge) na medida em que a idade avança, dada a maior sobrevivência masculina, tornando-as mais vulneráveis em termos sociais e econômicos e atingindo principalmente as contas dos ministérios da saúde e da previdência (ALVES; CAVENAGHI, 2013).

Somado a isso, cresce a taxa de participação de mulheres com idades mais elevadas no mercado de trabalho, ao passo que, em 2013, essa participação por parte das mulheres na faixa etária acima de 60 anos de idade foi aproximada à das mulheres com faixa etária de 15 a 19 anos de idade, conforme Vasquez (2016). O mesmo afirma que essa realidade de postergação da saída da atividade laboral, seja por parte das mulheres ou dos homens, gera uma pressão sobre a participação dos mais jovens que estão buscando se inserir no mercado de trabalho, pois ao enfrentarem maiores obstáculos para inserção formal, os jovens são empurrados a empregos informais e precários, impulsionando um círculo vicioso que permanecerá por um período considerável de sua vida economicamente ativa (VASQUEZ, 2016).

As estimativas do envelhecimento populacional vêm acompanhadas de alterações na vida da população, bem como nas responsabilidades atribuídas a cada idade e sexo. A redução da fecundidade implica na redução de jovens, bem como na redução de pessoas que sustentam a força de trabalho a médio e longo prazo e que garantem a sustentação da dependência dos idosos, especialmente das idosas. Logo, não é difícil associar essas questões à necessidade de atenção especial à previdência social, para se manter o equilíbrio de qualidade de vida e bem-estar a todas as faixas etárias e sexos. A mesma dispõe primordialmente assistência aos idosos e majoritariamente às idosas, por serem maioria neste grupo. Por sua vez, o sistema previdenciário necessita manter-se sustentável a longo prazo, a fim de garantir o fiel cumprimento de suas obrigações e alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial para que o previsto e divulgado déficit não o leve à falência.

Porém, de acordo com Gentil e Maringoni (2009), em 2007 foram desviados muito mais que os 20% do superávit da seguridade social permitidos por lei, para pagamento de dívida pública, um total de R\$ 30,9 milhões a mais e, entre 2000 e 2005, este montante supera os gastos destinados à saúde pública. Conforme Gentil (2006), faz-se necessário expor a farsa presente nas afirmações corriqueiramente divulgadas sobre o rombo na Previdência. Para ela, o que realmente acontece é que o governo vem utilizando os recursos excedentes, vindos do grande volume de contribuições sociais (PIS, COFINS e CSLL), para orçamento fiscal, ao invés de aplicá-lo no seu verdadeiro fim, que seria serviços com saúde, previdência e assistência social.

Além desta prática por meio da Desvinculação das Receitas da União (DRU), Gentil (2006) também aponta como fatores associados à redução das receitas da seguridade: o enorme volume de dívidas por parte de empresas que não arcam com as contribuições previdenciárias; o retardamento administrativo e judicial para cobrá-las; a desoneração da folha de pagamentos e o direito de isenção dado a pequenas empresas, microempreendedores individuais, entidades beneficentes sem fins lucrativos e empresas exportadoras. Desta forma, conclui que o sistema da seguridade social e a previdência social são financeiramente sustentáveis e, como um todo, superavitárias; entretanto, o governo prefere restringir gastos previdenciários para se ater a quitar gastos com despesa pública.

Melo e Oliveira (2009) discutem que a previdência do RGPS também é o único mecanismo de política social com que se pode contar no Brasil com a especificidade de ser administrada exclusivamente pela União, dando maior autonomia de atuação para gerir seus recursos. A mesma possui uma grande importância na redução da pobreza do país, mesmo não tendo base assistencial e sim de contribuição, principalmente para as mulheres, que na maior parte da história estiveram em situação de desigualdade e discriminação e que cada conquista implicou em maiores responsabilidades pelos domicílios (MELO; OLIVEIRA, 2009).

De acordo com Santana, Pouchain e Bissi (2002), 9,94 milhões de indivíduos acima de 60 anos foram beneficiados no ano 2000 pela previdência, sem contar com seus beneficiários indiretos, pois ao considerá-los se teriam em média 34,8 milhões de indivíduos beneficiados indiretamente. Os autores ainda complementam afirmando que esses benefícios possuem ampla relevância para a diminuição da pobreza brasileira, que era bem menor entre os idosos, naquele ano, que entre os mais jovens, devido aos recursos transferidos aos idosos, pois sem

eles a realidade seria outra, com um nível de pobreza na velhice três vezes maior que o obtido em 2000 (SANTANA; POUCHAIN; BISSI, 2002).

Entretanto, em 2016 o governo Temer trouxe mais uma proposta de reforma que rondou a previdência social no país, a PEC 287/16. Esta sugeriu a implementação de uma idade mínima para aposentadoria no RGPS e RPPS de 65 anos, para ambos os sexos, cumulativamente a 25 anos de contribuição. Além disso, propôs que o cálculo do valor do benefício de aposentadoria fosse igual a 51% da média dos salários de contribuição, somados a 1% para cada ano de contribuição que ultrapassasse o tempo mínimo exigido, até atingir o limite de 100% da média, finalizando com 49 anos de contribuição para obter o direito ao valor integral do benefício. Também sugeriu que o benefício de prestação continuada (BPC) sofresse um aumento progressivo na idade mínima de acesso a partir dos 65 anos para 70 anos de idade, que os trabalhadores rurais se submetessem às mesmas regras propostas para o segurado urbano, que se extinguíssem as aposentadorias especiais para servidores sujeitos à atividade de risco, como policiais, bem como para professores do ensino infantil, fundamental e médio, tanto do RPPS quanto do RGPS, e deu outras provisões.

Esta proposta tinha como principal argumento as mudanças demográficas que o país vivenciou, como por exemplo, a maior expectativa de vida populacional ao nascer, trazendo consigo desafios para a sociedade, bem como para a sustentabilidade a médio e longo prazo do sistema. Além disso, visou convergir os critérios nacionais de elegibilidade aos padrões internacionais. Todavia, de acordo com Bongaarts (2009), diferenças nas tendências demográficas vivenciadas por cada país refletem o estágio avançado da transição demográfica no Norte (Europa, América do Norte, Japão, Austrália e Nova Zelândia) em relação ao Sul (África, Ásia - excluindo o Japão, Austrália e Nova Zelândia - e América Latina). Isso, porque esta começou primeiramente nas partes economicamente mais desenvolvidas do mundo, estando agora mais ou menos completas. Já as transições no Sul começaram mais tarde e ainda estão em andamento, devido à disseminação da tecnologia médica (imunização, antibióticos) após a Segunda Guerra Mundial, levando a quedas extremamente rápidas nas taxas de mortalidade, como também devido a um atraso na diminuição das taxas de fecundidade (BONGAARTS, 2009).

Assim, ao propor uma reforma com regras igualitárias entre homens e mulheres, conforme já é feito em países mais desenvolvidos, pode-se não estar considerando que diferenças regionais e sociais nos níveis de mortalidade geram expectativas de vida igualmente diferenciadas. Para Myrrha, Andrade e Siviero (2017), isso faria com que a

população com baixa renda e que reside em regiões menos desenvolvidas sentissem um maior impacto negativo quanto à PEC 287, agravando as desigualdades sociais, especialmente entre os idosos.

Além disso, o mais correto para análise sobre a previdência seria considerar a expectativa de sobrevivência da população a partir da idade de aposentadoria, tempo em que realmente seriam gerados ônus ao passivo atuarial do sistema e não a expectativa de vida (MYRRHA; ANDRADE; SIVIERO, 2017). Entre a década de 1970 a 1980, um homem e uma mulher aos 60 anos possuíam expectativa de sobrevivência de 16 e 17 anos, respectivamente, já em 2000, a expectativa de sobrevivência masculina aos 60 anos permaneceu estável e a feminina se elevou para 20 anos, ou seja, uma vantagem de 4 anos (SANTANA; POUCHAIN; BISSI, 2002).

Convergir regras de aposentadorias brasileiras às regras dos países que já finalizaram totalmente, ou quase, sua transição demográfica, seria desconsiderar a realidade vivenciada por cada região e suas especificidades, principalmente no que se refere às mulheres. Os países que adotaram a igualdade nas questões previdenciárias, para ambos os sexos, antecederam a isso políticas sociais severas de equidade de gênero, assim como no mercado de trabalho, buscando a redução das diferenças salariais e concedendo a divisão entre pai e mãe da licença maternidade, por exemplo (HAKKERT, 2014).

Vale ressaltar que, além das questões demográficas, a PEC 287/16 ainda utiliza, como argumentos da necessidade de igualar as regras previdenciárias para ambos os sexos, questões voltadas ao mercado de trabalho e previdência, assumindo que elas já atingiram: igualdade na participação do mercado de trabalho; redução nas diferenças salariais; redução nas diferenças de tempo dedicado aos afazeres domésticos e que possuem maior proteção trabalhista e social. Segundo Rosin (2012), apesar de o homem ter sido considerado superior à mulher em muitas sociedades, desde o início da humanidade, esta hegemonia está sendo ameaçada, pois pela primeira vez na história se vê esse cenário alterando em ritmo surpreendente. Em muitos aspectos elas não só estão os alcançando, como também os superando em várias partes do mundo e em diversos espaços da sociedade, tendo os superado quanto à expectativa de vida e à escolaridade e se aproximado deles no âmbito do mercado de trabalho (ROSIN, 2012).

O texto original da PEC 287/16 também apresenta dados da PNAD em que, de 1995 a 2014, as mulheres brasileiras reduziram a diferença salarial de 34% para 19%. Adicionalmente, argumenta-se com os referidos dados que houve uma redução, entre 2004 e

2014, no tempo dispendido pelas mulheres para afazeres domésticos de 23 para 20,5 horas semanais, bem como que houve uma evolução da cobertura previdenciária para mulheres entre 16 e 59 anos, passando de 60,8% em 1995 para 72,6% em 2014, quando a cobertura se igualou pela primeira vez aos homens.

Contudo, Félix, Myrrha e Corrêa (2017) apontam que se fosse somado ao tempo de contribuição previdenciária o tempo dedicado a afazeres domésticos, as mulheres trabalhariam, em média, 22,3% a mais que os homens. Isso faz com que o bônus de se aposentar 5 anos mais cedo ainda seja incapaz de compensá-las pela dupla jornada e diferenciais de salários vivenciados no mercado de trabalho brasileiro, tornando esta reforma um agravante das desigualdades de gênero, principalmente entre as idosas (FÉLIX; MYRRHA; CÔRREA, 2017).

Em 2015, as mulheres eram 42% dos contribuintes ocupados, considerando a concessão de aposentadorias que totalizaram 67% dos benefícios da previdência social. Foram também as maiores beneficiárias das aposentadorias por idade, passando de 62,10% para 60%, entre 2005 e 2015; já as aposentadorias por contribuição beneficiaram mais os homens, dado que a participação das mulheres nesse contexto passou de 24% para 35%, neste mesmo período (AEPS, 2005 e 2015). Esses dados mostram alguma, mas ainda pouca, mudança na realidade da população feminina no mercado de trabalho, demonstrando sua fragilidade decorrente do seu passado. As mulheres se aposentarem, principalmente, por idade e, marginalmente, por contribuição, reflete a dificuldade enfrentada por estas de se inserir e permanecer no mercado de trabalho. Bem como, ao necessitarem se ausentar temporariamente, indica ainda a dificuldade de se reinserir neste meio, impossibilitando-as de completar o tempo exigido para a aposentadoria por contribuição, atualmente de 30 anos.

Ademais, diante das considerações de Myrrha, Andrade e Siviero (2017), a redução nas diferenças salariais ocorreu lentamente e seriam necessários 23 anos pela frente para se chegar à igualdade salarial no Brasil, considerando que a redução anual se manteria no mesmo nível no futuro. Assim, apesar da desigualdade de gênero ser agravada pela dupla jornada, mesmo que isso não fizesse parte da realidade feminina, seu trabalho ainda é mais desvalorizado que o do homem, mesmo com qualidade igual ou superior, o que é expresso nos diferenciais salariais existentes, até para exercer as mesmas funções. Isso demonstra que uma reforma previdenciária no momento atual sobre o bônus de concessão de aposentadoria para as mulheres, implicaria em desconsiderar as desigualdades de gênero ainda existentes no mercado de trabalho e mais de uma década com idosas em maior vulnerabilidade social.

Conforme Giambiangi et al (2004), desde a década de 1950 o tema da sustentabilidade da previdência vem sendo discutido e ainda continua na ordem do dia. Este se conserva na agenda do país e indica que ainda teremos um futuro de longos desafios e debates, até que se definam quais contornos o sistema previdenciário do Brasil deve adotar. Assim, apesar de a PEC 287/16 não ter sido aprovada, mesmo depois de várias modificações por emendas parlamentares até a PEC-A 286/16, não se diminui a importância de discuti-la. Isso, porque em 20 de fevereiro de 2019, sob a presidência de Jair Messias Bolsonaro, a proposta de reforma previdenciária voltou a ter força com a PEC 6/2019, buscando atingir novamente os benefícios da população mais desprotegida, incluindo as mulheres. E, assim como aconteceu anteriormente, o texto original também já sofreu diversas alterações, sendo aprovado até o dia 08 de agosto de 2019, da forma que segue resumidamente:

- Implementação de uma idade mínima para aposentadoria de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, somada a um tempo de contribuição de 20 anos para homens e 15 anos para mulheres. Ressalta-se que para os homens que já contribuía antes da PEC 06/2019 ser aprovada, o tempo de contribuição mínimo necessário reduz para 15 anos.
- Professores de magistério infantil e do ensino fundamental e médio continuarão com direito a regras diferenciadas, podendo, dentre outras questões, se aposentar com idade mínima de 5 anos a menos que os demais trabalhadores vinculados ao RGPS, somada a um período de 25 anos de contribuição exclusiva no exercício destas funções, para ambos os sexos.
- Para fins de cálculo do valor do benefício de aposentadoria, ao atingir o período mínimo de contribuição será dado o direito de acesso a 60% da média de todos os salários de contribuição, sem descartar na média os 20% das contribuições de valores mais baixos que são aplicados atualmente. Além disso, será acrescido a este valor 2% da média de todos os salários, para cada ano de contribuição que ultrapassasse 15 e 20 anos de contribuição para mulheres e homens, respectivamente. Desta forma, ao atingir os 100% da média, o trabalhador terá contribuído por 35 anos se mulher e 40 anos se homem, podendo, só então, obter o valor integral do benefício.
- No que se refere à pensão por morte, esta teria seu valor baseado em uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado antes do seu óbito, ou do valor que este receberia se fosse se aposentar na data do óbito, somada a cotas de 10% por dependente, até o limite máximo de 100%. Ressalta-se que fica garantido o recebimento de pelo menos 1 salário mínimo quando os beneficiários não possuem outra fonte de

renda. Adicionalmente, ficaria proibida a acumulação de duas ou mais pensões vindas do cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS.

- A PEC 6/19 também propôs mudanças sobre a aposentadoria dos trabalhadores rurais, bem como sobre o benefício de prestação continuada (BPC), benefício este ofertado a idosos a partir dos 65 anos e deficientes, que possuam uma renda familiar per capita mensal inferior a um quarto do salário mínimo. Porém, os quesitos propostos não foram aprovados, e pouca coisa, ou nada, mudará para essa parcela da população. Entretanto, vale ressaltar que além de trazer regras de transição, haverá alterações para servidores públicos, policiais, militares, agentes penitenciários, entre outras questões que não são o foco desta pesquisa.

Se considerarmos só a questão relacionada às pensões por morte, pode-se pensar nos impactos que a reforma, sobre este ponto, traria na vida das mulheres. Além de reduzir o valor do benefício comparado à integralidade a que se tem direito atualmente, a reforma ainda extinguiria a possibilidade de acúmulo de benefícios do mesmo regime. Isso reduziria a renda familiar delas, que são maioria entre os pensionistas, colocando-as em situação de maior vulnerabilidade, bem como suas famílias, tendo em vista seu crescimento entre as chefes de família. De acordo com Camarano (2003), a vantagem criada para as mulheres da possibilidade de acumular recursos vindos da aposentadoria aos da pensão por viuvez contemplava, no ano 2000, aproximadamente 10% das idosas.

Santana, Pouchain e Bissi (2002) expõem que no Brasil havia 8,96 milhões de idosos responsáveis pelos seus domicílios, no ano 2000, um crescimento de 40% em relação ao ano de 1991, bem superior ao de pessoas com idade entre 10 e 59 anos na mesma posição. Além disso, no ano 1999, somente 12% da renda da mulher idosa era derivada do seu trabalho, sendo a grande parte de aposentadoria e pensão (SANTANA; POUCHAIN; BISSI, 2002). O Quadro 1 apresenta um comparativo da conjuntura previdenciária antes e após a PEC 06/2019, como segue:

Quadro 1: Principais alterações na aposentadoria do RGPS diante da PEC 06/2019

Critérios	Antes da PEC 06/2019	Após a PEC 06/2019
Regras para acesso ao benefício de aposentadoria	<p>Por idade:</p> <p>Homens: 65 anos de idade;</p> <p>Mulheres: 60 anos de idade</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Ambos os sexos: 15 anos de contribuição</p>	<p>Homens: 65 anos de idade;</p> <p>Mulheres: 62 anos de idade</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Homens: 20 anos de contribuição;</p> <p>Mulheres: 15 anos de contribuição</p> <p>* Homens: 15 anos de contribuição, se já contribuía antes da aprovação da PEC 06/2019</p>
	<p>Por tempo de contribuição:</p> <p>Homens: 35 anos de contribuição;</p> <p>Mulheres: 30 anos de contribuição</p> <p style="text-align: center;">*Sem idade mínima</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Homens: idade + tempo de contribuição = 96;</p> <p>Mulheres: idade + tempo de contribuição = 86</p>	
Regra especial para acesso ao benefício de aposentadoria – Professores de magistério infantil e do ensino fundamental e médio	<p>Por tempo de contribuição:</p> <p>Homens: 30 anos de contribuição;</p> <p>Mulheres: 25 anos de contribuição</p> <p style="text-align: center;">*Sem idade mínima</p>	<p>Homens: 60 anos de idade;</p> <p>Mulheres: 57 anos de idade</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Homens: 25 anos de contribuição;</p> <p>Mulheres: 25 anos de contribuição</p>
Cálculo do valor do benefício de aposentadoria	<p>Com base na média dos 80% maiores salários de contribuição:</p> <p>Por idade: 70% da aposentadoria integral + 1% para cada ano de contribuição;</p> <p>* Alcança 100% da média dos 80% maiores salários de contribuição aos 30 anos de contribuição, ambos os sexos.</p> <p>Por tempo de contribuição: Incide fator previdenciário; ou aposentadoria integral pela regra 85/95</p>	<p>Com base na média de todos os salários de contribuição:</p> <p>60% do valor da aposentadoria integral, com adicional de 2% para cada ano a mais de contribuição.</p> <p>* Alcança 100% da média dos salários com 35 anos de contribuição para a mulher e 40 anos para o homem.</p>
Cálculo do valor da pensão por morte	100% do valor da aposentadoria	<p>50% do valor da aposentadoria + 10% por dependente, até o máximo de 100%.</p> <p>* Mínimo de 1 salário mínimo para quem não tem outra fonte de renda.</p>

Fonte: Site do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, 2016; PEC 06/2019.

Melo e Oliveira (2009) argumentam que nas considerações acerca de reformas previdenciárias no Brasil, as mulheres sempre aparecem como grupo com privilégios na repartição dos benefícios, dado que estão morrendo menos e mais tarde e se aposentando mais cedo. Elas recebem os menores valores de aposentadorias e pensões e ainda estão expostas a um mercado de trabalho com raízes discriminatórias, fora as funções invisíveis da maternidade para a maioria. Entretanto, são vistas como uma ameaça ao equilíbrio atuarial para a previdência a longo prazo, já que receberão por mais tempo os benefícios que serão sustentados por um menor contingente de contribuintes. Isso aparenta demonstrar uma visão deturpada na previdência das trabalhadoras que também são, na maioria dos casos, cuidadoras e possuem dupla jornada (MELO; OLIVEIRA, 2009).

Melo e Oliveira (2009) complementam que quando se observa a maior quantidade de benefícios recebidos pelas mulheres por um prisma de fluxo monetário, tais benefícios se convertem em menores recursos destinados às mulheres na velhice, comparadas aos homens. Em 2005, o benefício auferido pelas mulheres era um montante médio de R\$ 428,80, em contrapartida, o dos homens era de R\$ 621,71, benefícios estes disfarçados, em sua maioria, em pensões por morte às viúvas. Desta forma, elas foram, neste ano, quem menos obtiveram vantagens práticas e monetárias vindas de sua participação no mercado de trabalho. Além disto, a maior parte das aposentadorias femininas é concentrada em pequenos valores, 39% em média menores que o destinado aos homens (MELO; OLIVEIRA, 2009).

Texeira (2017) expõe que, em 2015, 15,2% contra 10,6% do montante de contribuições femininas e masculinas, respectivamente, são baseadas em 1 salário mínimo, e, entre 2014 e 2015, se presenciou um acréscimo de 4% no total de mulheres com contribuições baseadas no piso salarial. Além disto, a autora ainda apresenta que elas são maioria entre os contribuintes individuais, MEI, domésticos e facultativos, e entre os segurados especiais e facultativos de baixa renda, sendo um total de 56% de mulheres contribuintes nestas formas em que se concentram uma maior instabilidade.

De acordo com DIEESE (2019), para os docentes da educação básica o prejuízo será ainda maior, especialmente para as professoras, tendo em vista que estas somavam 80% do total de profissionais da categoria em 2018. Ademais, a PEC 06/2019 torna desvantajosa a inserção nestas ocupações em idades precoces, uma vez que terão que passar um período mais longo no mercado de trabalho até atingir a idade mínima, mesmo já tendo alcançado o tempo mínimo de contribuição (DIEESE, 2019).

Assim, conforme já explicitado na sessão anterior, as melhorias observadas na situação da mulher no decorrer do tempo no mercado de trabalho, não anulam o fato da desigualdade de gênero ainda existir, do caminho percorrido até esse estágio e nem se considera o ritmo em que essa diferença foi reduzindo no decorrer dos anos. As mulheres ainda recebem menores salários que os homens para exercer a mesma função, mesmo quando qualificadas; são maioria entre os trabalhadores informais, sem remuneração e desempregados; são mais atingidas com a rotatividade no mercado de trabalho e dedicam mais tempo que os homens em afazeres domésticos e em atividades voltadas ao cuidado, o que lhe condiciona a uma dupla ou tripla jornada.

Além disso, as limitações, encontradas pelas mulheres, no acesso a serviços públicos voltados ao cuidado de crianças e idosos, interfere em muitas das diferenças salariais ainda existentes no Brasil entre homens e mulheres. A maior frequência de saída feminina do mercado de trabalho, para dar assistência aos filhos pequenos e pais idosos, acaba afastando-as do mercado formal e empurrando-as para o informal e de menor jornada, remuneração e proteção previdenciária. Sendo este o meio que elas encontram para conciliar o trabalho produtivo ao reprodutivo, principalmente se além de possuírem filhos, forem casadas (OLIVEIRA, 2001; MARRI, 2009; MARRI; WAJNMAN; ANDRADE, 2016).

Este conjunto de situações as quais a mulher está submetida gera um impacto direto na sua participação como contribuinte e beneficiária da previdência. Com a dificuldade de conciliar o lado profissional à sua função naturalizada pela sociedade do cuidado, ou ainda pelo simples fato da desigualdade de gênero existir no mercado de trabalho, reduzindo o valor do seu serviço e dando preferência aos homens, elas tendem a seguir por ocupações mais flexíveis, desgastantes e que ofertam menores salários. Estes se convertem em maiores diferenças entre o conjunto dos recursos recebidos ao longo da vida de homens e mulheres, bem como diferenças no valor das contribuições e, conseqüentemente, no valor do benefício de aposentadoria, ambos com vantagem aos homens.

De acordo com Melo (2016), as particularidades da força de trabalho brasileiro, com muitos desempregados, trabalhadores informais e os economicamente não ativos, impactam a sustentabilidade da previdência social. Estes não contribuem para o financiamento do sistema, agravando a situação ainda mais com a menor participação feminina em relação à masculina. O autor ainda argumenta que a instabilidade na força de trabalho e a maior participação em empregos sem proteção trabalhista feminina dificultam a contribuição contínua desta população à previdência social, tornando-as, no futuro, um maior custo à seguridade social, na

qual a previdência social está inserida. Pensando na reforma que ameaçou inclusive sua aposentadoria por idade, dado o tempo necessário de contribuição para atingir a aposentadoria integral, a concessão deste benefício para elas se apresentaria ainda mais distante.

Cabral e Cartaxo (2007) argumentam que a elevação de restrições ao acesso à aposentadoria pode gerar um desestímulo em se realizar contribuições previdenciárias, se traduzindo em desistência, entre as pessoas com rendas mais baixas, e aquisição de Previdência Complementar, para os que detêm melhores condições financeiras. Além disso, Texeira e Macambira (2018) apontam a reforma de trabalho como um agravante, já que as novas formas de contratação mais flexíveis, atípicas e temporárias, agora legalizadas, poderão reduzir ainda mais os rendimentos dos trabalhadores para aquém do salário mínimo. Conseqüentemente, haverá uma redução das contribuições previdenciárias, principalmente para aqueles que receberem uma remuneração tão baixa, que não possuirão condições de contribuir nem mesmo sob a alíquota mínima.

Teme-se ainda que regras mais rígidas para concessão de aposentadoria desmotive não só a formalização do mercado de trabalho, mas também a fecundidade no país, devido a insegurança que se causaria entre os trabalhadores, e especialmente entre as trabalhadoras, por conta da menor proteção previdenciária e serviços públicos que asseguram a permanência laboral às mesmas. A consequência seria ainda menos contribuintes e um maior peso dos idosos como beneficiários, comprometendo significativamente o funcionamento e solvência do RGPS (MYRRHA; ANDRADE; SIVIERO, 2017).

Assim, a questão central das propostas de reforma que surgiram nos últimos anos, inicialmente almejando elevar a idade mínima de aposentadoria para 65 anos e para 25 anos o tempo mínimo de contribuição, sendo necessários 49 anos de contribuição para recebimento do benefício integral, a ambos os sexos, demonstra também o descaso do Estado frente às mulheres e a tudo que já passaram inseridas em uma sociedade machista e patriarcalista, o que dificulta sua entrada e permanência prolongada no mercado formal. Logo, a participação da mulher entre os desempregados, trabalhadores informais, por conta própria e, principalmente, sua rotatividade profissional, tornaria a adesão do benefício integral de aposentadoria uma realidade distante, seja considerando a proposta inicial da PEC 287/06 ou a mais atual PEC 6/2019, que reduziu este tempo de contribuição necessário para 35 anos.

4 METODOLOGIA

4.1 Opções de fontes de dados

No que se refere à fonte de dados para pesquisas sobre a força de trabalho no Brasil, já foram utilizadas por diferentes literaturas e têm-se a possibilidade de acesso a bases como Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), Pesquisa Mensal de Emprego (PME), e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC).

A RAIS é um banco de dados do Ministério do Trabalho e Emprego, composta por registros administrativos recolhidos, obrigatoriamente, por todas as empresas em formulário próprio, uma vez por ano, com abrangência nacional. Alguns exemplos de pesquisas que utilizaram tais dados são as de Brito (2016), Pena, Crivellari e Neves (2013) e Arias e Barbosa (2007), todas estas de caráter descritivo, para suprir lacunas de informações em determinados setores formais. O CAGED também é um banco de dados do Ministério do Trabalho e Emprego, utilizado para acompanhamento do trabalho formal no Brasil, no qual as empresas registram mensalmente as admissões e demissões realizadas de seus funcionários regidos pela CLT. Alguns trabalhos que fizeram uso desses dados foram Simão (2009), Saboia (2001) e Nascimento (2011).

Contudo, ao disponibilizarem apenas dados referentes ao mercado formal, a RAIS e o CAGED possuem a limitação de não permitir se fazer uma análise mais detalhada entre as transições dos indivíduos pelas demais condições de trabalho, como o mercado informal, por exemplo, que possui grande impacto na economia brasileira e na previdência social. Uma alternativa à esta limitação são os dados da PNAD e PME. Ambas são bases de dados do IBGE com indicadores sobre a força de trabalho, tendo a primeira abrangência em todo o Brasil, suas regiões e UFs, por amostragem, e a segunda abrangendo as Regiões Metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

São diversos os estudos que utilizam a PNAD ou PME em suas análises, como, por exemplo, Guimarães, Fígoli e Oliveira (2016), Silva (2015), Nepomuceno (2012) e Ribas, Soares e Dollon (2010). Porém, estas pesquisas foram encerradas e substituídas pela PNADC, desde 2016. Esta, por sua vez, também do IBGE, atende a demanda por informações conjunturais sobre a força de trabalho, com abrangência nacional, com resultados sobre

trabalho e rendimento para o Brasil mensalmente, e trimestralmente para Brasil com detalhamento por grandes regiões, unidades da federação, regiões metropolitanas e municípios das capitais. Sendo assim, é a única pesquisa domiciliar do IBGE de referência, para os indicadores oficiais de curto prazo sobre a força de trabalho do país, a partir da divulgação dos resultados do primeiro trimestre de 2016, permitindo também análise longitudinal por domicílio, assim como a PME (IBGE, 2014). Portanto, esta foi a base de dados utilizada neste trabalho.

No desenho amostral da PNADC trimestral, os domicílios são entrevistados no primeiro mês e saem da amostra por dois meses subsequentes, retornando após esse período e recomeçando a mesma sequência por cinco vezes. Ou seja, entre a primeira e a quinta entrevista pode-se obter uma medida das transições anuais nos estados da força de trabalho, os quais 20% dos integrantes dos domicílios entrevistados percorreram, já que esta é a sobreposição esperada da amostra de trimestre para o mesmo trimestre do ano seguinte. Assim, foi utilizado a primeira e a quinta entrevista, com data de referência de 01/01/2016 a 31/03/2016 e 01/01/2017 a 31/03/2017, respectivamente, para verificar as transições anuais entre os estados de rotatividade na força de trabalho (IBGE, 2014).

Esta base de dados fornece informações referentes ao volume populacional segundo situação no mercado de trabalho, ou seja, se a pessoa se encontra empregada formalmente, empregada informalmente, desempregada ou inativa. Adicionalmente, a PNADC avança ao captar, além das formas de trabalho, o motivo da inatividade, e tais informações podem ainda ser selecionadas separadamente por sexo e classificadas por algumas características socioeconômicas e demográficas. Ressalta-se ainda, como limitação, a possibilidade de viés de seletividade, tratada por Hoem (1969) e Sheps e Menken (1973), em que no período analisado os indivíduos entrevistados podem não residir mais no mesmo domicílio que consta na amostra. Porém, por compreender apenas um ano, não se espera que isto influencie significativamente as estimativas.

4.2 PNAD Contínua e recorte amostral

Para atingir o objetivo deste trabalho é preciso entender as variáveis da base de dados da PNADC, que foram utilizadas na análise entre os estados de força de trabalho brasileiro, bem como na análise classificada por determinados grupos populacionais, nestes mesmos estados, e seus respectivos recortes populacionais. De acordo com o IBGE (2014), em sua pesquisa que aborda o tema mercado de trabalho brasileiro, a PNADC considera como parte

da força de trabalho apenas a população entre 14 anos ou mais de idade e a divide primeiramente em ocupados e desocupados.

As pessoas ocupadas são aquelas que trabalharam pelo menos uma hora, na semana de referência, em emprego remunerado, por conta própria, como empregador ou em ajuda a membro da unidade domiciliar em que era empregado, conta própria ou empregador. Também contabilizam como ocupados aqueles temporariamente afastados de seu trabalho remunerado, por pelo menos uma hora na semana de referência, devido a férias, folga, jornada de trabalho variável, licença maternidade e fatores ocasionais, com limite de tempo do afastamento inferior a 4 meses (IBGE, 2014).

Já os desocupados (desempregados) são os indivíduos que, na semana de referência, estavam sem emprego, porém estavam disponíveis para trabalhar neste período e tendo, no período de 30 dias anteriores ao último dia da semana de referência, tomado alguma providência para conseguir um emprego. O restante da população sem emprego, indisponível para trabalhar, ou disponível, mas que não procurou emprego no período considerado, é denominado como população inativa (não economicamente ativa), incluídos neles também os aposentados que não trabalham (IBGE, 2014).

Assim, observa-se que na população inativa não se encontram apenas os muito jovens ou muito idosos para trabalhar e os incapacitados por motivos de saúde ou gravidez, mas também pessoas que não estão disponíveis por: terem que cuidar de afazeres domésticos, filhos ou outros parentes; serem estudantes que buscam se qualificar para adentrar, mesmo que em uma idade mais avançada, num mercado de trabalho competitivo com melhores qualificações e pessoas desalentadas⁶.

Com base nisso, adotou-se como integrantes na força de trabalho no Brasil os empregados formais, empregados informais e os desempregados/inativos. Para os empregados formais, foram considerados apenas aqueles ocupados que possuíam carteira assinada no trabalho principal, inclusive os empregadores e os trabalhadores por conta própria, dado que todos estes, obrigatoriamente, contribuem para a previdência social e possuem proteção trabalhista.

⁶ Pessoas que gostariam de trabalhar, mas, por condições adversas, desistem de ir à procura, acreditando que não o conseguirão (LONG, 1953).

Vale ressaltar que nesta categoria foram excluídos os militares e servidores públicos celetistas e estatutários, tendo em vista que estes possuem regras de aposentadoria diferenciadas e/ou uma, já reconhecida, estabilidade no mercado de trabalho, que pode trazer um viés ao estudo. Além disso, Beltrão e Texeira (2004) apontam que no setor público e militar, em que o ingresso depende de concurso público, há impessoalidade, meritocracia e a necessidade de determinado nível de escolaridade, fazendo com que as mulheres possuam nível elevado de inserção, superando muitas vezes os homens, exceção às demais categorias no mercado de trabalho privado, foco deste trabalho.

Nos dados do primeiro trimestre da PNADC do ano 2016, considerando a população urbana de 20 a 78 anos de idade em sua primeira entrevista, os servidores públicos e militares em compunham um total de 1.390.094, em que 57,80% destes eram mulheres e, em 2017, se tinha 1.355.559 entre servidores e militares, sendo 57,83% compostos por mulheres. Diante de tais dados, pode-se observar que, paralelo a uma redução entre os anos no montante de servidores públicos e militares, teve-se um pequeno aumento na porcentagem de mulheres que compunham este grupo. Isso pode estar evidenciando o fato da população feminina ser maioria entre os mais escolarizados, fator que tem forte peso em serviços com ingresso mediante concurso público, deixando-as assim na frente dos homens, cenário que não se aplica ao mercado de trabalho privado.

Entre os empregados informais estão incluídos o trabalhador familiar auxiliar e todos aqueles ocupados que não possuíam carteira assinada no trabalho principal, considerando a mesma exceção de servidores públicos e militares. Cacciamali (2000, p. 153) debate a questão da informalidade como uma parte complexa e heterogênea do sistema capitalista, pois contribui para a geração e acumulação de renda, mas também expõe muitas pessoas à falta de proteção social e trabalhista. Além disso, complementa que neste contexto se inclui atividades terceirizadas, trabalhadores temporários, microempresas prestadoras de serviços, subcontratações, contratação ilegítima de assalariados sem carteira assinada, dentre outras situações.

Faz-se pertinente analisar esta categoria ainda pelo fato de que trabalhadores informais são, em tese, contribuintes obrigatórios da previdência social como contribuintes avulsos ou individuais, porém, na prática, a participação deste grupo é irrisório no sistema previdenciário, além da difícil fiscalização, o que ameaça o financiamento do sistema. Sasaki (2009) apresenta em seu trabalho dados em que os trabalhadores por conta própria, em 2003,

que realizavam contribuições previdenciárias ao INSS e os que não realizavam, compunham 4% contra 18% da população ocupada, respectivamente. Em 2007, a realidade não mudou muito, pois 62% dos trabalhadores por conta própria ainda não realizavam contribuições (SASAKI, 2009).

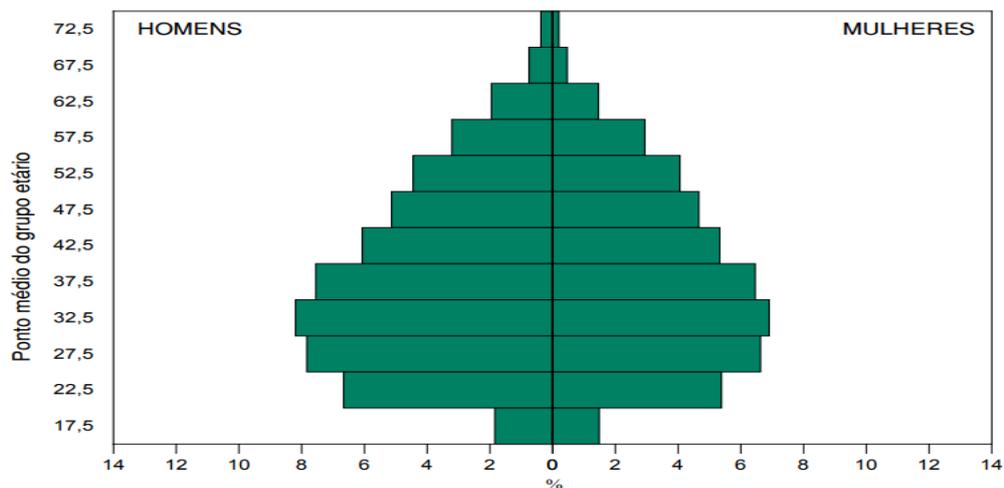
Por fim, os desempregados/inativos são todos os desocupados ou inativos, excluindo-se os inativos de qualquer sexo com menos de 25 anos de idade, se o motivo da inatividade for estar estudando, agrupados todos numa mesma classe. De acordo com Silva (2015), apesar de estes dois grupos trazerem diferentes impactos sobre a força de trabalho, dada suas especificidades pessoais, familiares e demográficas, a desocupação tem uma forte relação com a inatividade.

De acordo com Cunha, Araújo e Lima (2011), a permanência na inatividade prolongada pode ser motivada pela opção de uma pessoa dedicar-se exclusivamente aos estudos para adentrar no mercado de trabalho capacitado para fazer frente às maiores exigências e concorrência, que empurram grande parte da população ao desemprego. Levando isso em consideração, ao excluir os inativos motivados pelo estudo com menos de 25 anos, têm-se o intuito de considerar que estes ainda não adentraram no mercado de trabalho, não fazendo parte da população em estudo. Além disso, essa exclusão reduz o impacto da maior inatividade feminina dentro do desemprego, já que é sabido que as mulheres passam mais tempo que os homens se escolarizando no Brasil.

Nos dados do primeiro trimestre da PNADC, considerando a população urbana de 20 a 24 anos de idade em sua primeira entrevista em 2016, os estudantes inativos estavam representados por 161.259 pessoas, que correspondem a 1,06% da população total considerada, das quais 54,58% eram mulheres estudantes inativas. Ademais, no primeiro trimestre de 2017 se tinha 116.575 estudantes inativos em sua quinta entrevista, considerando o mesmo recorte, que correspondiam a 0,77% da população total em questão, em que 52,18% eram do sexo feminino. Esses dados confirmam a maior participação feminina entre os inativos por motivação de estudo, demonstrando que as mulheres dedicam um maior tempo aos estudos para se inserir em melhores cargos, sejam eles no setor privado em ocupações formais, ou no serviço público. Os dados expressam ainda que, por maior impacto que os inativos por motivação de estudo na faixa etária de 20 a 24 anos fosse trazer para a pesquisa, essa população é pequena em relação ao total da população a ser observada, logo, sua exclusão não trará grandes divergências para a análise dos resultados.

Em todos os estados analisados, considerou-se homens e mulheres com limite inferior de 20 anos de idade, baseando-se no Gráfico 1, que expõe a pirâmide de distribuição etária dos contribuintes pessoas físicas apresentada pelo AEPS (2016). Nele, é possível visualizar que é a partir dos 20 anos que se tem uma maior uniformidade inicial no número de contribuintes ao sistema previdenciário. Deve-se considerar, ainda, que o gráfico pode estar camuflando a grande parcela populacional que assina a carteira a partir dos 18 anos, dada a grande parcela sem carteira assinada abaixo dessa idade, pois a informação se apresenta de forma quinquenal.

Figura 1: Distribuição etária dos contribuintes pessoas físicas, 2016



Fonte: Extraído. AEPS, Anuário Estatístico da Previdência Social, MF/Dataprev. 2016.

Nos dados do primeiro trimestre da PNADC, considerando a população urbana de 14 a 19 anos de idade em sua primeira entrevista em 2016, de 1.766.525 jovens havia 147.744 (8,4%) no emprego formal e 205.865 (11,7%) no emprego informal. E, no primeiro trimestre de 2017 se tinha 196.546 (11,1%) no emprego formal e 218.894 (12,4%) no emprego informal, considerando a população urbana de 15 a 20 anos de idade em sua quinta entrevista. Entretanto, de acordo com Corrêa (2018), entre a idade em que a população se insere no mercado de trabalho e a idade em que começa a realizar contribuições previdenciárias, há a possibilidade de um período destinado a empregos informais. Isso porque os dados analisados apontam que 90% das pessoas com 19 anos já trabalhavam no ano 2011 e, em contrapartida, em 2010 somente 7,5% das pessoas entre 15 e 19 anos estavam inseridas em empregos formais (CORRÊA, 2018, p. 79). Logo, ao excluir a população de 14 a 19 anos esperou-se diminuir a influência das idades iniciais em que jovens/adolescentes estão procurando seu

primeiro emprego. Considera-se, então, que nesta faixa etária estes jovens não realizam contribuições previdenciárias significativas, elevando sua probabilidade de mudar de status e condições na força de trabalho.

Já o limite superior de idade será os 78 anos, pois após esta idade se pressupõe que todas as pessoas já estarão fora do mercado de trabalho, independente da motivação e, conseqüentemente, não realizarão contribuições previdenciárias, logo, não serão consideradas na análise. Segundo Nepomuceno (2012), a expectativa de vida saudável aos 65 anos, para homens e mulheres, entre 1998 e 2003, é de 12,26 e 12,80 anos, respectivamente, ou seja, um homem esperaria viver ativamente em média até os 77,26 anos de idade e as mulheres até os 77,8 anos, sendo os demais anos da expectativa de vida destes destinados à incapacidade funcional. Arantes et al. (2010) investigaram idosos com boa capacidade física e que não aparentavam possuir limitações cognitivas, resultando em uma amostra de idosos com idade máxima de 79 anos. Estes, por sua vez, ainda realizavam muitas atividades domésticas, especialmente os que moravam sozinhos, demonstrando autonomia, e os que moravam com seus netos também ofertavam cuidados para os mesmos (ARANTES et al., 2010).

No mais, tendo em vista que o objeto deste estudo consiste em trabalhadores da área urbana da PNADC, aqueles que domiciliavam em áreas rurais também foram excluídos da análise. Estes experimentam diferentes realidades no mercado de trabalho, bem como no acesso à aposentadoria e, conforme Schwarzer (2000), não é possível aplicar um modelo de previdência igual para o setor urbano e rural, pois neste último os trabalhadores não auferem rendimentos regulares, muitos não são assalariados e possuem menor capacidade contributiva que os trabalhadores do setor urbano.

Sendo assim, os dados utilizados da PNADC foram os do primeiro trimestre de 2016 e de 2017, tratados mediante o *software* IBM SPSS. Estes dados, considerando a aplicação dos pesos amostrais, contemplam uma população residente de 203.904.000 e de 205.583.000 nos respectivos anos. Entretanto, como aqui se considerou apenas as pessoas em sua primeira entrevista em 2016 e em sua quinta entrevista em 2017, a população se restringiu a 35.646.049 (114.877 sem os pesos) em 2016 e a 35.243.207 (113.450 sem os pesos) em 2017. Feito tais considerações, cabe destacar que foram consideradas para análise apenas aquelas pessoas que ao realizarem sua primeira entrevista em 2016, também realizaram sua quinta entrevista no primeiro trimestre de 2017. E, após os recortes que delimitam a amostra a ser estudada, havia em 2016 e 2017 uma população urbana de 13.343.137 pessoas residentes que,

em 2016, tinham entre 20 e 78 anos de idade, excluindo-se servidores públicos e militares, a população rural, bem como inativos por motivos de estudo menores de 25 anos. Dentre este total de habitante, aproximadamente 53,5% era representado pelas mulheres.

4.3 PNADC e recorte amostral por questões socioeconômicas e demográficas

A inserção e permanência de uma mulher no mercado formal pode ser influenciada por diversos motivos, dentre eles estão condições socioeconômicas, culturais e demográficas as quais ela vivencia. Na literatura, este tema já foi objeto de estudo de pesquisas científicas, como, por exemplo, os trabalhos de Lima et al. (2017), Scorzafave e Menezes-Filho (2001), Costa (2007), entre outros. Essas pesquisas sugerem algumas evidências, já discutidas na revisão da literatura, que induziram o detalhamento da análise deste trabalho a alguns grupos, diferenciados por determinadas características, como: raça/cor; região de domicílio; arranjo domiciliar e escolaridade.

Assim, tendo em vista as variáveis disponíveis na PNADC, além da comparação entre os sexos de forma agregada por status na força de trabalho, foi realizado também um filtro separadamente para cada grupo de características que se deseja analisar. Isso possibilitou a comparação dos diferenciais da expectativa de vida de homens e mulheres no mercado de trabalho, que possuem ou não determinadas particularidades, para, a partir de então, verificar possíveis agravantes da desigualdade de gênero. As variáveis e categorias utilizadas são dispostos no Quadro 2.

Quadro 2: Classificação dos fatores associados à participação da mulher no mercado de trabalho formal

Grupos de variáveis	Descrição das variáveis	Relação esperada com a participação no mercado de trabalho formal	Referências
Raça/Cor	Branca/Amarela	+	(LIMA; RIOS; FRANÇA, 2013; YANNOULAS, 2003)
	Preta/Parda/Indígena	-	
Região	Norte/Nordeste/Centro-Oeste	-	(LIMA ET AL., 2017)
	Sul/Sudeste	+	
Arranjo Domiciliar	Sem filho (<12 anos), sem idoso (>79 anos) e sem cônjuge	+	(CORRÊA, 2016; BARBOSA, 2014; MORAIS, 2012; BARBOSA, 2009; BRUSCHINI; RICOLDI; MERCADO, 2008; COSTA, 2007; SCORZAFAVE; MENEZES-FILHO, 2001)
	Sem filho (<12 anos), sem idoso (>79 anos) e com cônjuge	-	
	Com cônjuge, com filho (<12 anos) e sem idoso (>79 anos) ou; Com cônjuge, sem filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) ou; Com cônjuge, com filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) ou; Sem cônjuge, com filho (<12 anos) e sem idoso (>79 anos) ou; Sem cônjuge, sem filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) ou; Sem cônjuge, com filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos);	-	
Escolaridade	Sem instrução e menos de 1 ano de estudo ou; Fundamental incompleto ou equivalente ou; Fundamental completo ou equivalente ou; Médio incompleto ou equivalente	-	(LIMA ET AL., 2017; CRUZ; BAÇO; PAZ, 2013; PEREIRA; MONTE, 2008; SCORZAFAVE; MENEZES-FILHO, 2001)
	Médio completo ou equivalente ou; Superior incompleto ou equivalente ou; Superior completo.	+	

Elaboração própria a partir da PNADC do IBGE, 2016 e 2017

Entretanto, ao dividir a população em diferentes grupos de raça/cor, escolaridade, região e, principalmente, arranjo domiciliar, percebe-se alguns casos em que não há mais indivíduos inseridos em empregos formais ou informais, em idades mais avançadas. Isso é razoável, já que a idade limite de 78 anos de idade ultrapassa bastante a idade de aposentadoria por idade. Assim, pensando também na aplicação destes resultados para o contexto previdenciário, a idade limite para estimação da expectativa de vida no emprego formal, informal e fora destes da população para a população total será 78 anos, mas conforme suas características será de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. Com isso, é possível observar a distribuição do tempo de vida da população entre os estados transitórios durante todo seu período contributivo, até que atinjam a idade mínima de aposentadoria sugerida pela PEC 06/2019. Dito isto, a população urbana com expansão da amostra que realizou sua primeira e quinta entrevista no primeiro trimestre de 2016 e 2017, respectivamente, de 20 a 65 anos de idade, se homem, e a 62 anos de idade, se mulher, correspondia a 11.423.875 (tamanho amostral de 35.025), excluindo-se servidores públicos e militares, bem como inativos por motivação de estudo menores que 25 anos de idade, sendo destes 51,56% mulheres.

Ressalta-se que, como foi analisada a expectativa de vida no mercado de trabalho a partir dessas características, no período analisado, a variável raça/cor não gerou consideráveis preocupações, dado que teoricamente não muda no decorrer da vida. Esta categoria, conforme o Quadro 2, foi dividida em duas categorias, com base nas pesquisas de Lima, Rios e França (2013) e Yannoulas (2003), esperando-se uma relação negativa entre a participação feminina no mercado de trabalho formal e a raça/cor preta/parda/indígena, em que:

- a) Branca/Amarela: Corresponde a 47,09% da população e que destes, 98,88% são pessoas autodeclaradas brancas; e 1,12% amarelas.
- b) Preta/Parda/Indígena: Corresponde a 52,91% da população e que destes, 16,11% são pessoas autodeclaradas pretas; 83,47% pardas; e 0,42% indígenas.

Porém, a análise da expectativa de vida no mercado de trabalho para as demais categorias se torna mais delicada, já que, por exemplo, a região de domicílio pode mudar mediante a migração das pessoas no decorrer da vida. Conforme Nunes, Silva e Queiroz (2017), a migração se torna cada vez mais complexa, ao passo que há a intensificação das migrações de curta distância, a partir dos fluxos intrarregionais e intraestaduais que tenderão a ser crescentes. Entretanto, os mesmos autores também apontam o arrefecimento do fluxo

inter-regional e/ou de longa distância. Rigotti, Campos e Hadad (2017) complementam ao afirmar que, no geral, os saldos migratórios entre grandes regiões não representam mais uma grande significância como no passado. Logo, considerou-se aqui que essa variável não sofreu modificações no decorrer do tempo, fazendo com que a estimativa seja uma aproximação da realidade. Sendo assim, dividiu-se essa categoria em dois grupos, conforme indícios apontados por Lima et al. (2017), esperando-se uma relação negativa entre a participação feminina no mercado de trabalho formal e domiciliar nas regiões Norte/Nordeste/Centro-Oeste, sendo:

- a) Norte/Nordeste/Centro-Oeste: Correspondente a 44,20% da população em que destes, 11,33% residiam na região Norte; 48,05% na região Nordeste; e 40,62% na região Centro-Oeste.
- b) Sul/Sudeste: Correspondente a 55,80% da população em que destes, 55,75% residiam na região Sul; e 44,25% na região Sudeste.

Quanto à análise da expectativa de vida para o arranjo domiciliar, esta é a variável mais difícil de analisar, pois ela tem maior dinamismo no decorrer do curso de vida. As pessoas que residem com cônjuge ou companheiro nos períodos analisados, por exemplo, podem se separar e não residir mais na data seguinte, bem como voltarem à mesma condição posteriormente, ou não. E, as pessoas que não residem com o cônjuge, podem já ter residido anteriormente, fazendo com que o possível impacto de residir com cônjuge ou companheiro sobre sua participação no mercado de trabalho formal, já tenha sido sentido em outro momento de sua vida, influenciando, inclusive, seu status atual na força de trabalho.

Outro exemplo deste dinamismo é que as pessoas que residem, no período analisado, com pelo menos um filho menor de 12 anos de idade, ou seja, com crianças, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), podem não residir posteriormente. Da mesma forma, as pessoas que não têm filhos pequenos no domicílio, mas que já tiveram algum dia, certamente também já sofreram o possível impacto de se ter um filho pequeno sobre sua participação no mercado de trabalho formal, em algum momento da sua vida, já que a idade do filho importa. Assim, como nada impede que quem nunca teve um filho venha a ter mais adiante, domiciliando com o mesmo e, teoricamente, tendo sua trajetória na força de trabalho alterada, seja pela expectativa criada no planejamento de um filho ou pela força das circunstâncias após tê-lo.

A mesma lógica também pode ser aplicada aos idosos com 80 anos de idade ou mais no domicílio, delimitando-se este limite inferior de idade, pois, ao contrário da criança, uma vez dependente, esse idoso pode passar anos como dependente, talvez até mais tempo que a criança. Dada esta limitação, a análise feita para o arranjo domiciliar foi baseada em uma coorte hipotética, em que a experiência vivida naquele momento se prolongará por toda sua vida na força de trabalho. Sendo assim, a estimação da expectativa de vida ativa formal para esses grupos também é uma aproximação da realidade vivenciada pela população, em momentos distintos de suas vidas. Contudo, assim como para a migração, a probabilidade de mudança de estado conjugal, de residir com filhos pequenos ou com idoso mais velhos em um ano, é menor que na vida inteira, e assumindo que ela se mantém no ano analisado, a probabilidade de transição encontrada reflete a probabilidade de transição entre os estados de vida laborativa, dada a situação vivenciada a cada idade, permitindo análises de como as relações de formação de família afetam a inserção ou permanência no mercado de trabalho.

Diante disto, baseado nos argumentos de Corrêa (2016), Barbosa (2014), Morais (2012), Barbosa (2009), Bruschini, Ricoldi e Mercado (2008), Costa (2007) e Scorzafave e Menezes-filho (2001), o arranjo domiciliar foi dividido em três categorias, nas quais a primeira representa um arranjo domiciliar que não possui como dependente em seu domicílio filhos ainda crianças, nem idosos mais velhos, nem a presença de um cônjuge; a segunda categoria representa um domicílio que, apesar de não haver como dependentes filhos ainda crianças, nem idosos mais velhos, há a presença do cônjuge; e a terceira categoria representa domicílios que possuem filhos ainda crianças e/ou idosos mais velhos como dependentes em seu domicílio, com ou sem a presença de um cônjuge, ou seja, um arranjo que provavelmente possui maiores demandas de cuidado. Assim, espera-se uma relação negativa entre a participação feminina no mercado de trabalho formal e ser inserida na segunda categoria, e uma relação ainda mais negativa quando inserida na terceira categoria, sendo:

- a) Sem filho (<12 anos), sem idoso (>79 anos) e sem cônjuge: Arranjo domiciliar que representa 21,93% da população e nele estão incluídos todos os possíveis arranjos domiciliares não inclusos em b) e c).
- b) Sem filho (<12 anos), sem idoso (>79 anos) e com cônjuge: Corresponde a 49,44% da população.
- c) Com filho (<12 anos) e/ou idoso (>79 anos), vice-versa, com ou sem cônjuge: este grupo representa 28,64% da população e dentro dele existem seis possíveis arranjos:

- O arranjo domiciliar com cônjuge, com filho (<12 anos) e sem idoso (>79 anos) corresponde a 83,56% do grupo c);
- O arranjo domiciliar com cônjuge, sem filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) corresponde a 3,02% do grupo c);
- O arranjo domiciliar com cônjuge, com filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) corresponde a 0,40% do grupo c);
- O arranjo domiciliar sem cônjuge, com filho (<12 anos) e sem idoso (>79 anos) corresponde a 8,48% do grupo c);
- O arranjo domiciliar sem cônjuge, sem filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) corresponde a 4,49% do grupo c); e
- O arranjo domiciliar sem cônjuge, com filho (<12 anos) e com idoso (>79 anos) corresponde a 0,05% do grupo c).

Por fim, considerando que a escolaridade de um indivíduo também pode variar de um ano para o outro, a expectativa de vida ativa formal segundo a escolaridade dos indivíduos foi construída a partir dos 25 anos de idade. Admite-se aqui que, a partir dessa idade, a escolaridade não tende a mudar significativamente, comparada às idades anteriores. Sendo assim, a população urbana com expansão da amostra que realizou sua primeira e quinta entrevista no primeiro trimestre de 2016 e 2017, respectivamente, de 25 a 65 anos de idade se homem, e a 62 anos de idade se mulher, correspondia a 10.162.790 (tamanho amostral de 31.098), excluindo-se servidores públicos e militares, sendo destes 52% mulheres. E, com base nos apontamentos de Lima et al. (2017), Cruz, Baço e Paz (2013), Pereira e Monte (2008) e Scorzafave e Menezes-filho (2001), considerando-se a impossibilidade de maior desagregação desta categoria para manutenção da qualidade dos dados, esta população foi dividida por escolaridade em dois grupos, esperando-se uma relação negativa com a participação feminina no mercado de trabalho formal e a categoria de menor nível de escolaridade, sendo:

- a) Sem instrução a ensino médio incompleto: esta categoria faz parte de 52,8% da população, na qual é composta por 13,34% de pessoas sem instrução ou com menos de um ano de estudo; 56,11% de pessoas com fundamental incompleto ou equivalente; 21,11% com fundamental completo ou equivalente; e 9,44% de pessoas com ensino médio incompleto ou equivalente.

- b) Ensino médio completo a superior completo: esta categoria corresponde a 47,2% da população, na qual é composta por 65,45% de pessoa com ensino médio completo ou equivalente; 7,55% de indivíduos com nível superior incompleto ou equivalente; e 27% com superior completo.

4.4 Opções metodológicas

A maioria das evidências na literatura a respeito dos determinantes da participação feminina no mercado de trabalho foi obtida mediante modelos mais usuais, por exemplo, regressão logística/probabilística, como na pesquisa de Scorzafave e Menezes-Filho (2001) ou na de Lima et al (2017). Estes métodos nos dizem quais características fazem um indivíduo ter maior ou menor chance/probabilidade de estar no mercado de trabalho, mas nada estimam em relação à quantidade média de anos que um indivíduo espera permanecer no mercado de trabalho a cada idade, ou de acordo com cada variável analisada.

Na pesquisa de Santos (2013) é realizada uma padronização da estrutura etária da população em determinado período-base, para controlar seu efeito sobre taxas de desocupação no Brasil, entre 1998 e 2011. Porém, de acordo com Correa (2015) a padronização permite controlar o efeito da composição etária sobre taxas no mercado de trabalho de período e, ao analisar apenas o período, os resultados irão se referir a pessoas de diferentes coortes, que vivenciaram diferentes realidades de inserção no mercado de trabalho e de mortalidade. Logo, complementa, a quantidade de anos que uma pessoa idosa permaneceu no mercado de trabalho, pode não representar o total de anos médios esperados que uma pessoa jovem permanecerá, dado os diferenciais na experiência de cada uma. Torna-se difícil, então, obter resposta para uma pergunta básica como: Quanto tempo se esperaria que durasse, em média, o tempo de permanência no mercado de trabalho formal ou informal a cada idade, se mantidas as taxas de inserção e permanência observadas atualmente?

Com base nestas limitações, Correa (2015) e Silva (2015) utilizaram o método de Sullivan (1971), também conhecido como método de prevalência observada, para estimar o tempo médio a ser vivido no mercado de trabalho pela população em idade ativa a cada idade, combinando informações de uma tábua de vida com taxas de ocupação no período observado. Redondo et al (2018) também fizeram uso do mesmo método para realizar uma comparação entre a expectativa de vida livre de limitações cognitivas e a expectativa de vida com limitações cognitivas, de indivíduos a partir dos 60 anos de idade em seis países da América

Latina, incluindo o Brasil, na década de 2010. Porém, Nepomuceno (2012) argumenta que apesar da vasta disponibilidade de dados transversais para utilização deste método, este se baseia em um pressuposto bastante forte de que, as proporções observadas em determinado período representam as proporções das transições que seriam observadas naquele período por diferentes estados.

Assim, esse método não leva em consideração as informações entre os diferentes estados transitórios no mercado de trabalho, falhando em obter respostas como: Qual é a probabilidade de um empregado formal terminar em outro estado, como no mercado informal ou desempregado/inativo? Ou, dado o desemprego/inatividade ou o emprego informal, qual seria a probabilidade de voltar ao mercado de trabalho formal em determinada idade? Por isso, modelos multi-estados, como o utilizado neste trabalho, tornam-se mais atraentes do que outro tipo de análise, por aproveitar as características e informações dos estados relacionados ao fenômeno estudado, proporcionando um esquema detalhado para se analisar as tendências e diferenciais na rotatividade da força de trabalho (POVOROZNEK e GARCIA, 2008; FREIRE e AGUIRRE, 2016).

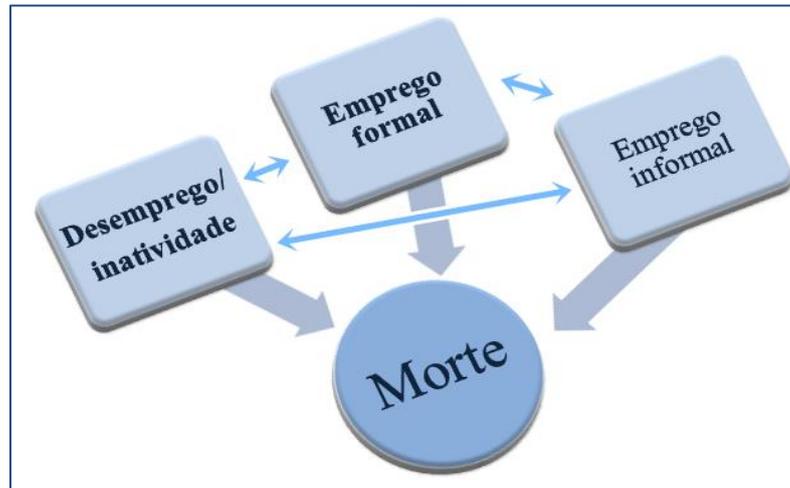
Gonzaga (2012) ainda apresenta como alternativa ao método multiestado, quando não se dispõe de dados longitudinais, o Método Intercensitário proposto por Guillot e Yu (2009) e utilizado por Nepomuceno (2012), para estimar a expectativa de vida saudável no Brasil. Considerando alguns pressupostos paramétricos a respeito do padrão etário das probabilidades de transição entre os estados analisados, esta técnica reproduz uma estrutura multiestado, que torna possível estimar a expectativa de vida de uma pessoa a partir da idade x , em determinado estado, independentemente do estado que se encontra na idade x (GONZAGA, 2012). Isso se torna possível a partir da utilização, tomando como exemplo a estimação da expectativa de vida saudável, das proporções dos indivíduos saudáveis e não saudáveis (estados transitórios) específicas por idade e das probabilidades de morte (estado absorvente) vigentes entre o intervalo $(t, t+n)$ de duas pesquisas transversais, independentes e consecutivas, e de base representativa da população em estudo (GONZAGA, 2012; NEPOMUCENO, 2012). Entretanto, tanto Gonzaga (2012) quanto Nepomuceno (2012) concordam que, na existência de pesquisas com dados longitudinais, o método multiestado reproduz estimativas consistentes e resolve facilmente a questão das probabilidades condicionais, tornando-se a melhor opção.

No que se refere à fonte de dados longitudinais sobre a força de trabalho no Brasil, a partir de 2016 tem-se acesso e será utilizada a PNADC que, de acordo com o IBGE (2014), possui uma chave por domicílio composta pelas variáveis: Unidade Primária de Amostragem (UPA); Número de Seleção do domicílio (V1008) e Painel de Grupo da Amostra (V1014). Esta chave permite a identificação de determinado domicílio no banco de dados, bem como a realização de análises longitudinais por domicílio. Além disso, ao incluir nas variáveis chaves a variável Condição no domicílio (VD2002), foi possível identificar o mesmo indivíduo nas bases de dados dentro do domicílio, justificando a escolha pelo método multiestado, pois permite estimar a expectativa de vida no mercado de trabalho formal, baseado nas probabilidades de transição dos indivíduos entre os diferentes status no mercado de trabalho. Ademais, tornou-se possível o detalhamento dessas transições por idade em cada sexo, respondendo perguntas que vão além do objetivo deste trabalho e subsidiando dados para futuras pesquisas.

A técnica demográfica da Tábua de Vida Multiestado foi desenvolvida, primeiramente, com o objetivo de analisar padrões e fluxos migratórios interregionais e, posteriormente, foi expandida e aplicada em outros campos como: causas de morte, nupcialidade e força de trabalho (ESPENSHADE E BRAUN, 1982). Quanto à sua aplicação à força de trabalho, alguns dos primeiros modelos foram desenvolvidos por Shryock e Siegel (1973), Hoem (1977) e Willekens (1978). Porém, tais modelos consideram que entre a vida e a morte os indivíduos podem mover-se entre apenas dois estados, ativos e inativos, findando no estado absorvente, que é a morte.

Neste trabalho, tendo em vista a estrutura do mercado de trabalho brasileiro e o impacto dos trabalhadores informais na solvência do sistema previdenciário, considerou-se que entre a vida e a morte existem três estados transitórios na força de trabalho: Emprego formal; Emprego informal; e Desemprego/Inatividade. Esta dinâmica da rotatividade na força de trabalho brasileira está demonstrada no Esquema 1.

Esquema 1: Rotatividade da força de trabalho no Brasil



Fonte: Elaboração própria. 2019

Assim, uma pessoa pode passar do emprego formal para emprego informal, ou para desemprego/inatividade, bem como um desempregado/inativo pode se inserir em um emprego formal ou informal, como também, dado que ele deixou de ser desempregado/inativo, voltar ao desemprego/inatividade, além de outras tantas transições, espoxtas no Esquema 1, que demonstram as possibilidades da rotatividade na força de trabalho brasileira. Por fim, a morte é caracterizada como o estado absorvente, tendo em vista que as transições finais de todos os estados transitórios são em direção à mesma. Neste trabalho são utilizadas as tábuas de vida não-hierárquicas, pois estas, de acordo com Guimarães, Fígoli e De Oliveira (2010), são as que possibilitam que os indivíduos saiam e retornem a um estado durante suas transições.

4.5 Tábua de vida de Multi-estado

As tábuas de vida de multi-estado (TVME) são baseadas no processo de Markov, em que a probabilidade dos movimentos na força de trabalho, entre o período analisado, é utilizada para determinar quantos anos uma pessoa de determinada idade deverá permanecer na força de trabalho, conservando seu padrão de transição, no ano de referência, durante toda sua vida (SMITH, 1982). Ou seja, a probabilidade de transição depende apenas da condição atual do indivíduo de determinada idade e sexo, não importando sua condição anterior, ou se entre o período analisado houve outras transições.

Fez-se necessário, então, adotar os pressupostos do modelo de Markov, em que o primeiro deles, de acordo com Shoem (1988), é o tempo não homogêneo, pois as forças de decremento podem se modificar dentro dos intervalos de idade. Considerou-se também o tempo contínuo, que possibilita que o cálculo seja realizado dentro de intervalos discretos no

tempo (ou idade) para representar o comportamento do modelo. E, por fim, assumiu-se um espaço finito, pois o modelo contém $k+1$ estados, sendo K igual a dois ou mais números inteiros positivos de estados que se intercomunicam, havendo incrementos (correntes) em pelo menos um caso, e o estado $(K+1)$ é o estado absorvente, ou seja, o estado de morte, no qual não há possibilidade de decrementos (SCHOEM, 1988).

Para estimar uma matriz de probabilidade de transição deve-se obter a taxa de transição de sobreviventes condicionada à sobrevivência em cada estado, que por sua vez devem ser convertidas em probabilidades, para que se possa desenvolver a tábua de multiestado. Assim, segundo a metodologia apresentada por Schoem (1988) e Freire e Aguierre (2016), as probabilidades de transição, assumindo os pressupostos Markovianos, são tidas por:

$$\pi_{ij}(x, n) = \text{prob}\{S(x + n) = j \mid S(x) = i\} \quad (1)$$

em que $\pi_{ij}(x, n)$ representa a probabilidade que um indivíduo do estado i à idade x esteja no estado j à idade exata $x+n$ e; $S(x + n)$ representa o estado que uma pessoa aleatória se encontra no tempo n , sendo $0 \leq x \leq n$.

A TVME é descrita então a partir da organização das probabilidades de transição da equação (1), onde $(K+1)$ por $(K+1)$ estados formam a matriz $\Pi(x, n)$. No caso da força de trabalho aqui analisada, temos $K=3$ estados transitórios: emprego formal, emprego informal, e desemprego/inatividade, sendo o estado $(K+1)$ a morte, que é o estado absorvente, resultando na seguinte matriz:

$$\Pi(x, t) = \begin{bmatrix} \boldsymbol{\pi}_{11}(x, n) & \pi_{12}(x, n) & \pi_{13}(x, n) & \pi_{14}(x, n) \\ \pi_{21}(x, n) & \boldsymbol{\pi}_{22}(x, n) & \pi_{23}(x, n) & \pi_{24}(x, n) \\ \pi_{31}(x, n) & \pi_{32}(x, n) & \boldsymbol{\pi}_{33}(x, n) & \pi_{34}(x, n) \\ \pi_{41}(x, n) & \pi_{42}(x, n) & \pi_{43}(x, n) & \boldsymbol{\pi}_{44}(x, n) \end{bmatrix} \quad (2)$$

onde, 1 refere-se ao emprego formal, 2 ao emprego informal, 3 ao desemprego/inatividade e 4 à morte.

Nesta matriz, cada linha reflete todas as probabilidades de transições possíveis de uma pessoa do estado i , à idade exata x , chegar ao estado j , à idade exata $x+n$. Assim, o somatório de cada linha desta matriz de probabilidade precisa resultar em 1, e na última linha, como quem está morto não tem nenhuma probabilidade de transitar para outro estado, deverá ser composta por 0 (zeros), com exceção da última coluna, em que a probabilidade será igual a 1.

Freire e Aguierre (2016) ainda expõem e detalham o passo a passo de que, se trabalharmos com a probabilidade de transição como uma função das taxas de transição, pressupondo que estas taxas da população real ($M(x,n)$) são iguais as taxas de uma população estacionária da tábua de incremento-decremento ($m(x,n)$), poderemos obter uma relação entre a probabilidade de transição e a função $l(x)$ da tábua de vida comum. Desta forma, a probabilidade de um indivíduo que se encontra no estado i à idade exata x chegar ao estado j na idade exata $x+t$, é obtida por:

$$\pi_{ij}(x, n) = \frac{l_{ij}(x+n)}{l_i(x)} \quad (3)$$

em que, $l_i(x)$ representa o número de pessoas no estado i a idade exata x e $l_{ij}(x+n)$ o número de pessoas que estavam no estado i na idade exata x e que na idade exata $x+n$ transitaram para o estado j . Exemplificando, a probabilidade de um indivíduo que se encontra empregado formalmente, em 2016, transitar para o emprego informal, em 2017, é igual ao número de pessoas que estavam no emprego formal, em 2016, e transitaram para o emprego informal, em 2017, dividido pelo número total de pessoas que estavam empregados no setor formal, em 2016.

Ou de forma matricial:

$$\Pi(x, n) = l_j(x)^{-1} * l(x+n) \quad (4)$$

sendo $l_j(x)$ uma matriz diagonal representada pela soma de cada coluna da matriz $l_{(x+n)-n}$, por exemplo:

$$l_1(21) = \sum_{(21+1)-1} l_{i1}$$

$$l_1(21) = \sum_{(21)} l_{i1}$$

isto quer dizer que o total de pessoas na formalidade (1) aos 21 anos de idade é igual à soma de pessoas no emprego formal aos 21 anos de idade exata, independente de qual tenha sido o estado (i) anterior (formal, informal ou desemprego/inatividade).

Faz-se saber que, assim como normalmente utilizado em uma tábua de vida comum, na raiz da matriz $l_j(x)$, que neste trabalho é o $l_j(20)$, o total de pessoas que iniciam a vida ativa aos 20 anos é 100.000, sendo este total distribuído proporcionalmente, de acordo com o total de pessoas em cada estado na idade x :

$$l_j(20) = \frac{l_j(20)}{l_{total}(20)} * 100.000 \quad (5)$$

Ademais, a matriz $l(x+n)$, ou $l(x)$ com fluxo bruto aplicada neste estudo possui índices com classificação igual à descrita para a matriz $\Pi(x,n)$, porém exposta da seguinte maneira:

$$l(x+n) = \begin{bmatrix} l_{11}(x+n) & l_{12}(x+n) & l_{13}(x+n) & l_{14}(x+n) \\ l_{21}(x+n) & l_{22}(x+n) & l_{23}(x+n) & l_{24}(x+n) \\ l_{31}(x+n) & l_{32}(x+n) & l_{33}(x+n) & l_{34}(x+n) \\ l_{41}(x+n) & l_{42}(x+n) & l_{43}(x+n) & l_{44}(x+n) \end{bmatrix} \quad (6)$$

onde, $l_{ij}(x+n)$ indica o número de pessoas que se encontravam no estado i na idade exata x , e na idade exata $x+n$ terminaram no estado j .

Entretanto, para obter a matriz $l(x+n)$ é necessário escrever a probabilidade de transição em função das taxas de transição, obtidas mediante os dados da PNADC ($M(x,n)$), que, pelo pressuposto aqui utilizado, são iguais às taxas de uma população estacionária da tábua de incremento-decremento ($m(x,n)$), obtida por:

$$m(x,n) = \frac{nd_{ijx}}{nL_{ijx}} = \frac{l_i(x) - l_{ij}(x+n)}{\frac{1}{2} * (l_i(x) + l_{ij}(x+n))} \quad (7)$$

Logo,

$$M(x,n) = \frac{l_i(x) - l_{ij}(x+n)}{\frac{1}{2} * (l_i(x) + l_{ij}(x+n))} \quad (8)$$

ou seja, $M(x,n) = m(x,n)$ são dadas pelo número de saídas entre as idades x e $x+n$ das pessoas que se encontravam no estado i e que estariam no estado j , caso tivessem sobrevivido entre estas idades, dividido pelo número, de forma numérica, de pessoas ano que sobreviveram ao estado i e estavam no estado j , entre x e $x+n$ anos de idade, considerando uma distribuição uniforme das saídas.

A partir da fórmula (8) é possível encontrar algebricamente a fórmula de $l(x+n)$:

$$l(x+n) = l(x) * \left[\frac{1 - \left(\frac{1}{2} * M(x,n)\right)}{1 + \left(\frac{1}{2} * M(x,n)\right)} \right] \quad (9)$$

Ou de forma matricial:

$$l(x+n) = l(x) * \left[I - \left(\frac{1}{2} * M(x,n)\right) \right] * \left[I + \left(\frac{1}{2} * M(x,n)\right) \right]^{-1} \quad (10)$$

sendo I uma matriz identidade, e $M(x,n)$ o número de pessoas reais que estavam no estado i na idade exata x e que transitaram para o estado j na idade $x+n$, dividido pelo número de pessoas totais no estado i na idade exata x , a partir dos dados da PNADC.

Assim, ao retornar às fórmulas (3) e (9) é possível verificar como se dá a relação entre a probabilidade de transição em função das taxas de transição reais, como segue:

$$\pi_{ij}(x,n) = \left[\frac{1 - \left(\frac{1}{2} * M(x,n)\right)}{1 + \left(\frac{1}{2} * M(x,n)\right)} \right] \quad (11)$$

A partir daí foi possível utilizar as colunas da matriz diagonal $l_j(x)$ de forma separada, para calcular uma tábua de vida (TV) ordinária exclusiva para cada estado (j) na força de

trabalho, obtendo suas respectivas funções como $L_j(x)$, $T_j(x)$ e $e_j(x)$, sendo então a TVME uma generalização da TV ordinária (ROGERS, 1995; FREIRE E AGUIERRE, 2016).

O cálculo de $L_j(x)$, considerando distribuição uniforme das transições, é então obtido por:

$$L_j(x) = \frac{1}{2} * (l_j(x) + l_j(x + n)) \quad (12)$$

O tempo total a ser vivido pelos sobreviventes à idade x pela coorte $l_j(x)$ a cada estado da força de trabalho pode ser obtida utilizando:

$$T_j(x) = \sum_{y=x}^{78} nL_j y \quad (13)$$

E, por fim, a média de anos a serem vividos em um determinado estado da força de trabalho foi tida por sua expectativa de vida além da idade x das $l_j(x)$ pessoas da coorte por estado original, ou seja, $T_j(x)$ dividido pela soma do $l(x)$ das pessoas no estado formal, informal e no desemprego/inatividade, em cada idade, como segue:

$$e_j(x) = \frac{T_j(x)}{l(x)_{\text{total}}} \quad (14)$$

Assim, por meio do cálculo da expectativa de vida de uma pessoa em empregos formais, informais e fora da força de trabalho, que é o indicador-síntese das transições neste cenário, pôde-se alcançar o objetivo de analisar os diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro. Além disso, ao obter a média de anos a serem vividos dentro do mercado de trabalho formal, para homens e mulheres a cada idade, baseada em suas probabilidades de transição entre os estados, é obtido também, analogamente, a média de anos de contribuição ao sistema previdenciário diferenciados por sexo. E, ao classificá-los por raça, escolaridade, arranjo domiciliar e região de domicílio, torna-se possível ainda verificar a existência ou não de agravantes da desigualdade de gênero e seus efeitos sobre a elegibilidade à aposentadoria.

4.6 Ajustes e tratamento dos dados

Quanto aos ajustes nos dados para desenvolvimento do modelo, destaca-se que o modelo convencionalmente utilizado da TVME da força de trabalho traz ainda alguns pressupostos, como: i) o padrão da idade da taxa de participação de determinado estado unimodal; ii) antes da idade observada em que a taxa de participação em determinado estado da força de trabalho se eleva, não existe nenhum movimento em direção a outro estado por qualquer razão e; iii) a mortalidade da população na força de trabalho segue o mesmo padrão da mortalidade da população geral (NAMBOODIRI; SUCHINDRAN, 1987). De acordo com

Hoem e Fong (1976), esses dois primeiros pressupostos, geralmente, não condizem com a realidade feminina na força de trabalho, pois seu padrão de idade é bimodal por força de fatores como casamento e maternidade sobre sua entrada e saída neste contexto, sendo desejável evitar tais suposições na construção do modelo. Além disso, Namboodiri e Suchindran (1987) afirmam que existem indícios de que a mortalidade vivenciada pelos integrantes da força de trabalho possui diferença da vivenciada pela população geral.

Porém, de acordo com Smith (1982), diferenciais de mortalidade para indivíduos separados por status na força de trabalho nunca foram mensurados com sucesso, devendo então o pesquisador utilizar estatísticas vitais para o período analisado que representem bem a população, a fim de estimar a porção da população em estudo perdida pela morte. No Brasil, Pérez e Turra (2008) afirmam que não se tem acesso a estimativas de mortalidade distinguidas por ocupação, mesmo existindo indícios de diferenciais socioeconômicos sobre a mortalidade, principalmente de acordo com a escolaridade. Enterline e McKiever (1963) explicam que esta dificuldade vem do fato de que nem sempre é registrado no momento do óbito o estado de força de trabalho ao qual o indivíduo pertencia, ou, mesmo que haja o registro, nem sempre é confiável.

Diante desta limitação, dado que na base de dados da PNAD Contínua não constam informações sobre óbitos, foi considerado no modelo a neutralidade da mortalidade por status na força de trabalho, para obter suas probabilidades de sobrevivência. Ou seja, foi utilizada a tábua de mortalidade estimada pelo IBGE anualmente por idade simples e separada por sexo, em 2017, disponíveis no *site* do Ministério da Previdência, para todos os estados iniciais.

A correção por óbitos para identificar a população total que morreu de 2016 para 2017 foi feita a partir da seguinte fórmula:

$$N(x)_{2016} = \frac{N(x+n)_{2017}}{nP_x} = \frac{N(x+n)_{2017}}{\frac{L(x+n)}{L(x)}} \quad (15)$$

em que, $N(x)_{2016}$ são as pessoas-ano em 2016 na idade x , $N(x+n)_{2017}$ são as pessoas-ano em 2017 na idade $x+n$ e nP_x é a probabilidade de sobrevivência baseada nas pessoas-ano (L_x) da tábua de sobrevivência do IBGE em 2017.

Como já sabemos quantas pessoas tínhamos em 2016 por estado na força de trabalho, os óbitos totais ocorridos entre 2016 e 2017 foram:

$$O_t = N(x)_{2016} - N_{form}(x)_{2016} - N_{inf}(x)_{2016} - N_{desemp/inativo}(x)_{2016} \quad (16)$$

Nesse caso, o que foi feito foi aumentar a população inicial pela tábua de sobrevivência de 2017 e considerar que essa nova população em 2016, menos a população

que tínhamos em 2016 anteriormente, foram as pessoas que saíram da população em 2017 pela morte. Mas precisamos saber quantas pessoas morreram em cada estado da força de trabalho, para isso utilizamos a fórmula:

$$O_i = \frac{N_i(x)_{2016} * O_{total}}{N_{form}(x)_{2016} + N_{inf}(x)_{2016} + N_{desemp/inativo}(x)_{2016}} \quad (17)$$

sendo $N_i(x)_{2016}$ a população em 2016 na idade x em cada estado (i), formal, informal ou desempregado/inativo.

Assim, a população $N_i(x)^*_{2016}$ em cada estado corrigida por morte será:

$$N_i(x)^*_{2016} = N_i(x)_{2016} + O_i \quad (18)$$

Por fim, para identificar a população que transitou do estado (i) para a morte entre 2016 e 2017, $N_{i-M}(x)_{2017}$, fez-se:

$$N_{i-M}(x)_{2017} = N_i(x - n)^*_{2016} - N_{i-j}(x)_{2017} \quad (19)$$

onde $N_{i-j}(x)_{2017}$ é a população que transitou entre 2016 e 2017 para os demais estados (formal, informal e desemprego/inatividade).

Ademais, ressalta-se que as probabilidades de transição obtidas pela tábua de vida multiestado foram estimadas por idade simples, suavizadas por médias móveis e apresentadas graficamente por idades simples selecionadas, estando todas as tabelas completas anexadas no Apêndice A.

5 RESULTADOS

Os resultados apresentados neste capítulo a partir do modelo multiestado, referentes à transição de homens e mulheres da população no Brasil entre os diferentes estados no mercado de trabalho, inclusive subdivididos por raça/cor, região de domicílio, arranjo domiciliar e escolaridade, refletem em algumas questões importantes acerca dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho no país. Nesse sentido, considerou-se: a análise descritiva da população em estudo; as probabilidades de transição por idade entre o emprego formal, informal e o desemprego/inatividade, dada a probabilidade de morte no mercado de trabalho e a expectativa de vida de homens e mulheres na formalidade, informalidade e no desemprego/inatividade. Estes resultados e suas respectivas análises são o pano de fundo, para que se possa discutir os impactos dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho sobre a elegibilidade à aposentadoria do RGPS, se atendo aqui, principalmente, ao potencial período contributivo dos trabalhadores. Ressalta-se que os resultados aqui obtidos poderão, ainda, servir de subsídios para futuras pesquisas acerca dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho, além de poderem ser aplicados a outras questões que não somente a previdência social.

5.1 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira

Conforme exposto na Tabela 1, no primeiro trimestre de 2016, em sua primeira entrevista da PNADC, tinha-se um total de 7.849.554 pessoas ocupadas (70,82% dos homens e 48,35% das mulheres) e 828.719 desocupadas (6,45% dos homens e 6% das mulheres). Além disso, 4.664.864 estavam fora da força de trabalho ou inativas (22,73% dos homens e 45,65% das mulheres). Já no primeiro trimestre de 2017, em sua quinta entrevista, as pessoas que compunham a força ocupada de trabalho totalizavam 7.588.717 (70,13% dos homens e 45,30% das mulheres) e a força de trabalho desocupada era composta por 919.752 habitantes (7,13% dos homens e 6,68% das mulheres), contando ainda com 4.834.668 inativos (22,74% dos homens e 48,02% das mulheres).

Tabela 1: População urbana segundo condição de inserção na força de trabalho privada no Brasil, 2016 e 2017

Condição na força de trabalho	2016					2017				
	Homens		Mulheres		Total	Homens		Mulheres		Total
	Valor Abs.	%	Valor Abs.	%		Valor Abs.	%	Valor Abs.	%	
Emprego Formal	2.876.798	46,24	2.136.596	30,00	5.013.394	2.792.640	44,89	2.002.945	28,13	4.795.585
Empregado	2.078.389	33,41	1.485.364	20,86	3.563.753	2.034.831	32,71	1.406.441	19,75	3.441.272
Doméstico	36.754	0,59	217.481	3,05	254.235	15.914	0,26	209.894	2,95	225.808
Empregador	251.277	4,04	130.144	1,83	381.421	266.926	4,29	121.683	1,71	388.609
Conta própria	510.378	8,20	303.607	4,26	813.985	474.969	7,63	264.927	3,72	739.896
Emprego Informal	1.529.250	24,58	1.306.910	18,35	2.836.160	1.570.068	25,24	1.223.064	17,17	2.793.132
Empregado	475.905	7,65	279.724	3,93	755.629	515.727	8,29	244.719	3,44	760.446
Doméstico	45.119	0,73	390.847	5,49	435.966	18.520	0,30	407.357	5,72	425.877
Empregador	73.787	1,19	31.708	0,45	105.495	82.426	1,32	25.444	0,36	107.870
Conta própria	914.111	14,69	541.153	7,60	1.455.264	931.011	14,96	481.724	6,76	1.412.735
Trab. não remunerado	20.328	0,33	63.478	0,89	83.806	22.384	0,36	63.820	0,90	86.204
Desemprego /Inatividade	1.815.581	29,18	3.678.002	51,65	5.493.583	1.858.921	29,88	3.895.499	54,70	5.754.420
Desemprego	401.516	6,45	427.203	6,00	828.719	443.848	7,13	475.904	6,68	919.752
Inatividade	1.414.065	22,73	3.250.799	45,65	4.664.864	1.415.073	22,74	3.419.595	48,02	4.834.668
Cuidado doméstico e/ou familiar	105.995	1,70	1.368.907	19,22	1.474.902	38.403	0,62	1.430.303	20,08	1.468.706
Estudo	30.772	0,49	48.342	0,68	79.114	22.636	0,36	44.292	0,62	66.928
Problema de saúde ou gravidez	346.260	5,57	445.748	6,26	792.008	403.898	6,49	531.823	7,47	935.721
Muito jovem ou muito idoso	520.368	8,36	854.784	12,00	1.375.152	435.743	7,00	705.347	9,90	1.141.090
Não querer trabalhar	102.944	1,65	183.883	2,58	286.827	265.630	4,27	422.860	5,94	688.490
Outro motivo	307.726	4,95	349.135	4,90	656.861	248.763	4,00	284.970	4,00	533.733
TOTAL	6.221.629	100	7.121.508	100	13.343.137	6.221.629	100	7.121.508	100	13.343.137

Fonte: Elaboração própria a partir da PNAD Contínua (IBGE, 2016; 2017)

Se analisarmos estes dados apenas de forma agregada, já se pode visualizar uma redução entre esses anos no que diz respeito às pessoas ocupadas e um crescimento do montante de pessoas desocupadas e inativas, demonstrando, à primeira vista, uma ineficiência econômica vivenciada pelo país que repercute no mercado de trabalho brasileiro. Adicionalmente, pode-se perceber a mulher como minoria entre a população ocupada, menor diferencial entre os desocupados masculinos e femininos, mesmo que ainda significativo, e principalmente, uma grande maioria de mulheres entre os inativos, o que aponta para existência de desigualdades de gênero no mercado de trabalho, bem como a maior vulnerabilidade feminina pelo seu maior peso entre os inativos.

Neste trabalho, as pessoas ocupadas estão divididas em dois estados: as que estão em empregos formais e as que estão em empregos informais. Das pessoas ocupadas, 46,24% dos homens e 30% das mulheres estavam em empregos formais em 2016, contabilizando um total de 5.013.394 empregados formais no Brasil. Além disto, deve-se ressaltar que no emprego formal constam empregados domésticos com carteira assinada, que totalizavam apenas 254.235, ou seja, aproximadamente 5% dos empregados formais, e nestes, eram destinados 0,59% dos homens e 3,05% das mulheres totais na população. Em 2017 a realidade não mudou muito, havendo uma pequena redução no montante de empregados formais para ambos os sexos, com exceção dos empregadores homens que elevaram timidamente sua participação de 4,04% para 4,29%.

Quanto à população ocupada em empregos informais em 2016, tinha-se um total de 2.836.160 pessoas distribuídas entre: empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada; empregados domésticos sem carteira de trabalho assinada; empregadores sem contribuição previdenciária; trabalhadores por conta própria sem contribuição previdenciária e trabalhador familiar auxiliar (não remunerado). Vale ressaltar que este total era composto por 24,58% dos homens e 18,35% das mulheres e que, em 2017, o total de empregados informais teve um pequeno decréscimo em sua participação. Entretanto, o que chama atenção é que a participação masculina nesse setor se elevou entre o período analisado, com exceção dos homens ocupados em empregos domésticos informais. Em contrapartida, a participação feminina se reduziu ao considerar as mesmas ocupações no mesmo período, com exceção das mulheres ocupadas em empregos domésticos informais e em trabalho não remunerado, ocupações estas em que, dentre as ocupações informais, podem ser consideradas as ocupações mais precárias ou mais desvalorizadas.

Os empregados domésticos sem carteira de trabalho assinada eram quase o dobro do montante de empregados domésticos com carteira assinada, em 2016 e em 2017. Aos empregados domésticos informais estavam destinados 5,49% das mulheres (390.847) contra 0,73% dos homens (45.119) em 2016 e 5,72% das mulheres (407.357) contra 0,30% dos homens (18.520) em 2017. De forma semelhante, pode-se ver que nos trabalhadores auxiliares familiares não remunerados estavam inseridos 0,33% dos homens (20.328) e 0,89% das mulheres (63.478) em 2016, tendo poucas mudanças em 2017. Isso mais uma vez demonstra a divisão sexual do trabalho, destinando as mulheres para empregos domésticos ou trabalhos para ajuda familiar sem remuneração, sem proteção trabalhista e social e, provavelmente, na maioria dos casos, recebendo baixos salários. Assim, percebe-se uma limitação do papel da mulher ao do lar, mesmo que indiretamente, por estar realizando fora da vida privada tarefas habituais desta, ou por se submeter a tais condições, possivelmente, devido sua estrutura familiar que já demanda a maior parte do seu tempo.

Por fim, a população que estava inativa encontrava-se nesta condição por diferentes motivos, dentre eles: ter que cuidar de afazeres domésticos, filhos ou outros dependentes; estar estudando; por problema de saúde ou gravidez; por ser muito jovem ou muito idoso para trabalhar; por não querer trabalhar; ou por outro motivo. Sendo assim, percebe-se, primeiramente, que mesmo não tendo considerado os inativos por motivação de estudo abaixo de 25 anos de idade na análise, as mulheres continuam representando a maior parcela entre esse grupo do que os homens. Em 2016 se tinha 30.772 homens e 48.342 mulheres inativos por estar apenas estudando, e em 2017, apesar dessa quantidade ter reduzido para ambos os sexos, a mulher permaneceu sendo maioria. Isso demonstra a maior escolarização destas, fruto do seu empoderamento e ensejo de crescimento profissional e equidade de gênero, ou da necessidade de atingir uma escolaridade cada vez maior, para poder competir com os homens a melhores cargos no mercado de trabalho.

O fator que mais influenciou os homens a estarem inativos, em 2016 e 2017, como esperado, foi o fato de se acharem muito jovens ou muito idosos para trabalhar, representando uma parcela de 8,36% (520.368) e 7% (435.743) do total de homens, em 2016 e 2017, respectivamente. Entre as inativas que se achavam muito jovens ou muito idosas para trabalhar se tinham 12% (854.784) e 9,90% (705.347) do total de mulheres, entre 2016 e 2017, respectivamente, ou seja, uma maior quantidade de mulheres inativas por esta motivação do que homens.

Contudo, apesar de se ter mais mulheres inativas que se acham jovens demais ou idosas demais para trabalhar do que homens, esse não foi o principal motivo para a inatividade feminina, no período analisado. Isso, pois, 19,22% (1.368.907) e 20,08% (1.430.303) do total das mulheres estavam inativas, em 2016 e 2017, respectivamente, por ter que ofertar cuidado doméstico e familiar, sendo este o principal fator para inatividade feminina. Entre os homens, se tinham apenas 1,70% (105.995) e 0,62% (38.403) de inativos por necessidade de oferta de cuidado domiciliar e familiar, entre 2016 e 2017, respectivamente.

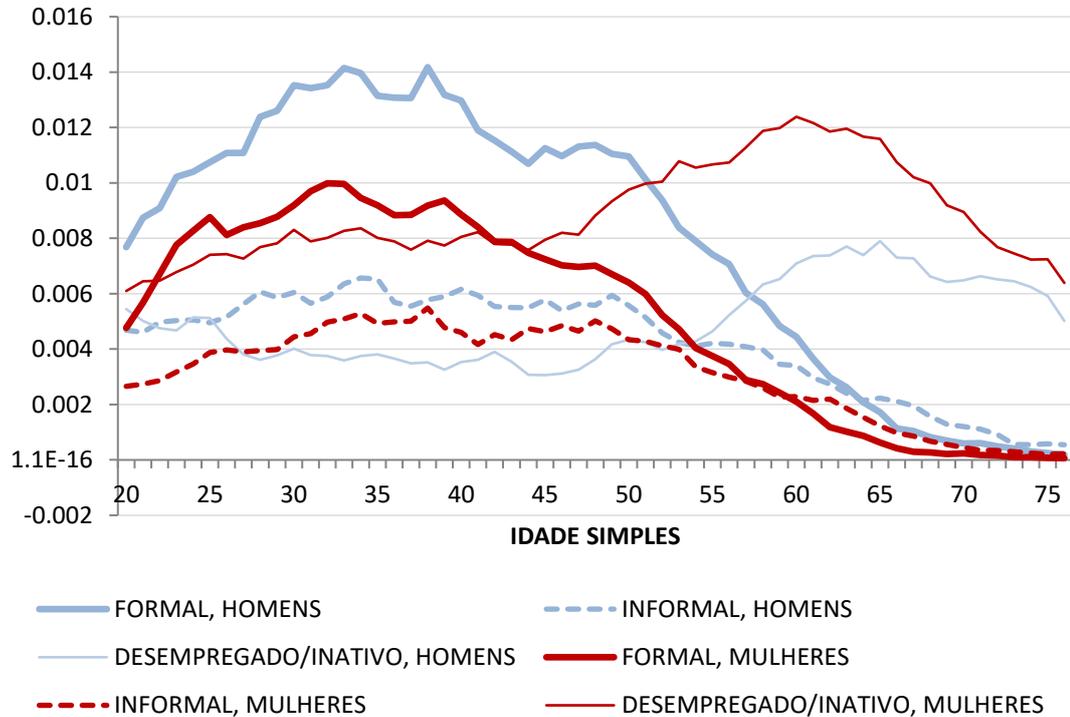
Ressalta-se, ainda, o significativo crescimento, entre 2016 e 2017, do grupo que estava inativo por “não querer trabalhar”, já que o mesmo mais que dobrou. O percentual de homens e mulheres que estavam inativos por não querer trabalhar passou de 1,65% para 4,27% e de 2,58% para 5,94%, respectivamente, entre 2016 e 2017. Isso reflete situações do mercado de trabalho como o desalento, por exemplo, e não realmente pela ausência do desejo de realizar atividades remuneradas, especialmente, entre as mulheres que obtiveram maiores percentuais nos dois anos. Sendo então essa evidência de relação com o mercado de trabalho a justificativa da manutenção desta população nas análises.

Assim, estes dados apontam, primeiramente, para a maior vulnerabilidade feminina na inatividade, especialmente na velhice, dada sua maior longevidade. Esta faz com que as mulheres fiquem um maior período fora do mercado de trabalho por serem muito idosa para trabalhar, sendo elas, então, um maior peso neste grupo e necessitando de maior auxílio social, podendo-se fazer tal afirmação por ter excluído da análise os indivíduos menores de 20 anos de idade. Adicionalmente, tem-se a questão referente ao peso dos afazeres domésticos e cuidado familiar sobre a inatividade feminina, ou ainda, a quase irrelevância deste fator sobre a inatividade masculina, que bota em questão a real redução do tempo dedicado pelas mulheres a afazeres domésticos.

O Gráfico 1 nos permite observar o cenário do qual se partiu no que se refere à distribuição percentual de mulheres e homens, no emprego formal, informal e no desemprego/inatividade, por idades simples, para obter os resultados a seguir. As probabilidades de transição que serão expostas indicam as mudanças individuais, mas com esse gráfico é possível observar o agregado, ou seja, como a população como um todo se distribui durante seu potencial período laboral. Desta forma, pode-se dizer que a inserção na força de trabalho já se inicia em desvantagem para mulher quando comparada ao homem,

tendo em vista que, ela se ocupa proporcionalmente menos que os homens, tanto em empregos formais quanto informais, durante todas as idades analisadas, destacando-se, porém, no desemprego/inatividade.

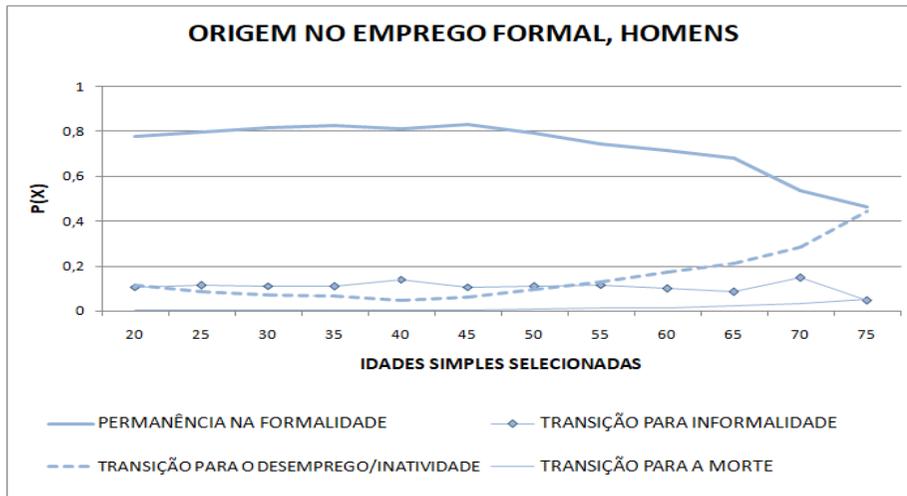
Gráfico 1: Distribuição segundo status na força de trabalho por sexo e idade simples. Brasil, 2016



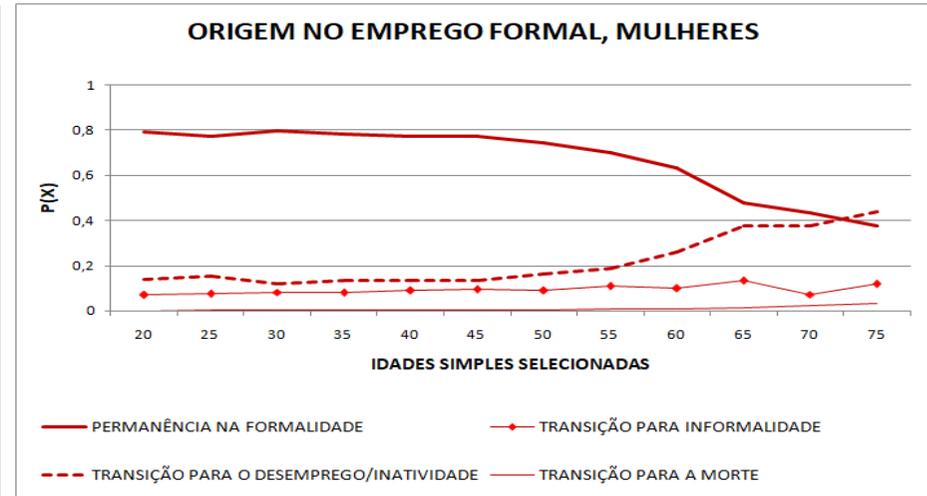
Fonte: PNADC, 2016

Nas Figura 2 estão expostas as probabilidades de transição de homens e mulheres no Brasil, em 2016, específicas por idades simples selecionadas, a partir da formalidade, informalidade e do desemprego/inatividade, para qualquer um dos estados transitórios (formal, informal e desemprego/inatividade) ou para o estado absorvente (morte). Tais probabilidades expressas nestas figuras são referentes a uma coorte hipotética daqueles que iniciaram sua vida ativa no mercado de trabalho formal, informal ou no desemprego/inatividade, respectivamente, aos 20 anos de idade, em 2016.

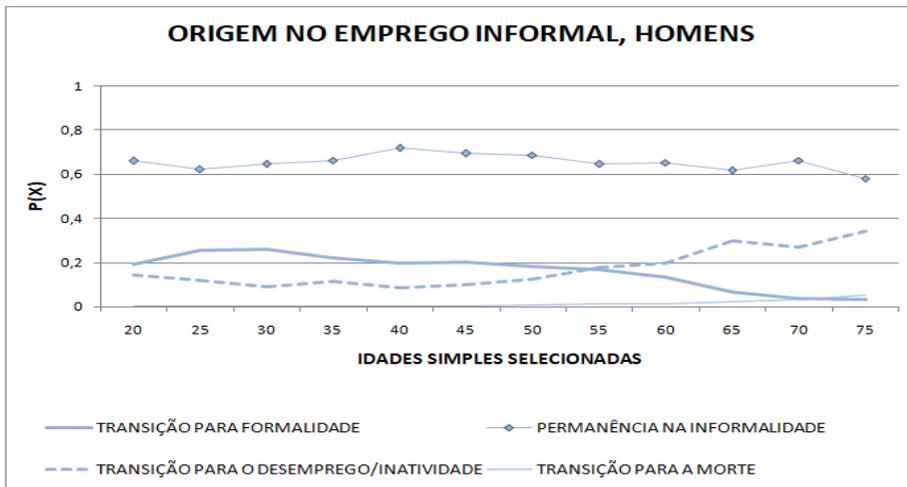
Figura 2: Probabilidade de transição segundo status na força de trabalho por sexo. Brasil, 2016



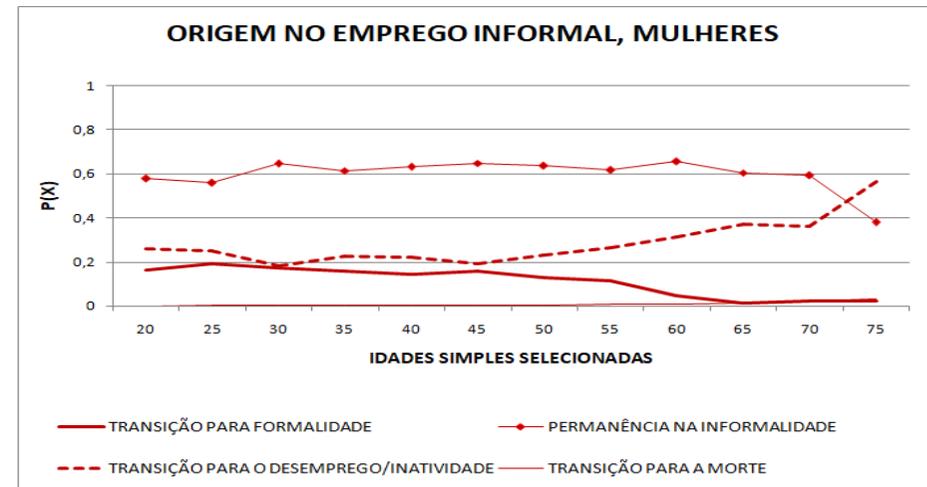
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016 - 2017



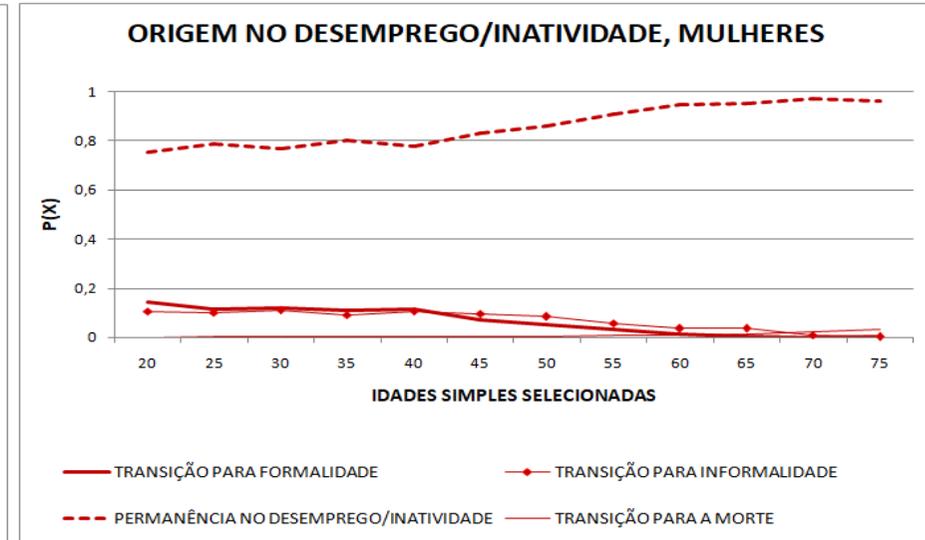
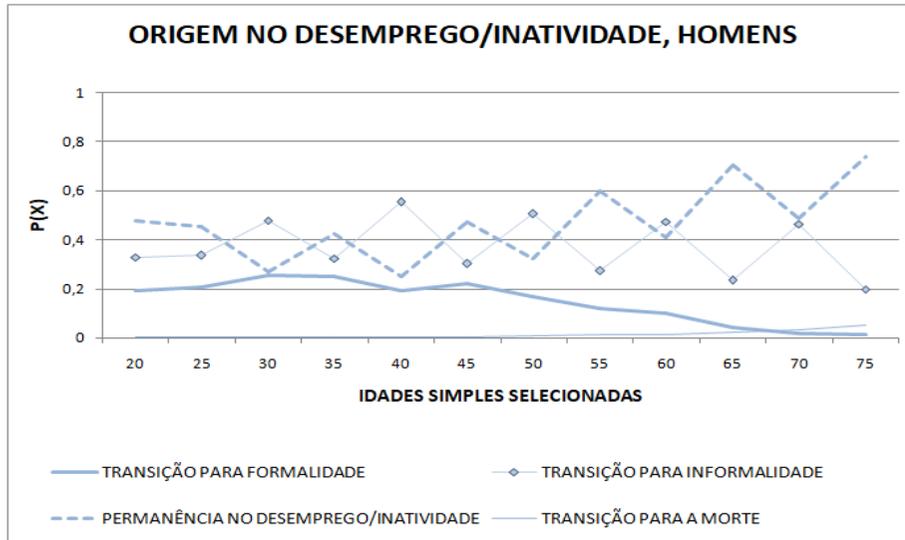
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

(continuação)

Figura 2: Probabilidade de transição segundo status na força de trabalho por sexo. Brasil, 2016



Ao verificar que o cenário do ponto de partida se encontra em conformidade ao observado nas análises descritivas para a população total, na Figura 2 é possível observar que as pessoas que começam sua vida atida em empregos formais aos 20 anos de idade, possuem maiores probabilidades de permanecer nesse estado por todo o curso de suas vidas. Para os homens, essa probabilidade se apresenta timidamente crescente entre a maior parte das idades, sendo que as maiores probabilidades de permanência no emprego formal se dão por volta dos 35 a 45 anos de idade, quando o padrão e nível se tornam decrescentes, variando ao longo das idades de 45% a 85%. Já para as mulheres da mesma coorte, a probabilidade de permanência na formalidade atinge maior nível aproximadamente aos 30 anos de idade, quando alcança uma probabilidade em torno de 80%, mas permanece relativamente constante até os 45 anos de idade, decrescendo a partir de então com maior intensidade à medida que a idade avança, variando no curso de sua vida de 37% a 80%. Vale ressaltar que a redução nas probabilidades de permanência na formalidade ocorre, concomitantemente, ao aumento nas probabilidades de transitar da formalidade para o desemprego/inatividade, representando então, parte das transições motivadas pela aposentadoria, especialmente nas idades mais avançadas, e por outras causas, como a própria discriminação do mercado de trabalho por profissionais mais velhos em algumas funções (MAGALHÃES, 2008).

Além disso, percebe-se que a probabilidade dos homens transitarem da formalidade para informalidade é maior do que transitar para o desemprego/inatividade, até por volta dos 50 anos de idade, quando a situação se inverte. E, ao contrário do que acontece com os homens, as mulheres possuem maior probabilidade de transitar do emprego formal para o desemprego/inatividade do que para a informalidade, em todas as idades analisadas, especialmente, até os 25 anos de idade e a partir dos 50 anos de idade, quando o diferencial se torna maior.

Em resumo, a probabilidade de permanecer no emprego formal é maior para os homens do que para as mulheres em todas as idades, salvo aos 20 anos, com o diferencial maior quanto maior a idade for, ou seja, homens possuem maior acesso à estabilidade e garantias empregatícias no setor privado, principalmente em idades mais avançadas. A probabilidade de um homem transitar para a informalidade também é maior do que a das mulheres, em quase todas as idades, exceto a partir dos 60 anos de idade, com pequenas diferenças de padrão e nível das curvas. Em contrapartida, a probabilidade da mulher na formalidade ficar desempregada/inativa é maior que a do homem em todas as idades analisadas, com maior diferencial quanto mais a idade avança. Essa diferença nas idades mais

avançadas é explicada, em parte, porque as mulheres podem se aposentar mais cedo, logo, é esperado que muitas das mulheres que não estejam mais no mercado de trabalho formal, nas idades mais avançadas, estejam inativas por estarem aposentadas. Entretanto, isso não justifica a maior inatividade das mulheres antes das idades finais, no período de maior atividade. Diante disto, esses resultados condizem com os do trabalho de Gimarães, Fígoli e Oliveira (2010), ao afirmarem que a probabilidade de permanência em empregos decentes é sempre maior para homens do que para mulheres, e que a probabilidade de transição do emprego decente para a inatividade é sempre mais elevada para as mulheres do que para os homens.

Passando para a análise das probabilidades de transição a partir da informalidade, ainda na Figura 2, pode-se observar que tanto um homem como uma mulher que iniciam sua vida ativa no mercado de trabalho informal, aos 20 anos, possuem maior probabilidade de assim permanecer durante todas as idades analisadas. Porém, o homem detém níveis mais elevados dessa probabilidade que a mulher, com probabilidades variando entre 57% e 72% para homens e entre 38% e 68% para mulheres; valores que alcançam seu auge por volta dos 60 anos para mulheres e dos 40 para homens. Ademais, os homens possuem maior probabilidade de transitar do emprego informal para o formal do que para o desemprego/inatividade, até mais ou menos os 55 anos de idade, quando as curvas se cruzam, tornando, com maior intensidade, crescente a transição para o desemprego/inatividade e decrescente para o emprego formal. Já para as mulheres, novamente ao contrário dos homens, observam-se maiores probabilidades de sair da informalidade para o desemprego/inatividade do que para a formalidade durante toda sua vida, principalmente a partir dos 45 anos de idade.

A partir das probabilidades de transição com origem no desemprego/inatividade, ainda é possível afirmar que, assim como ocorreu nos demais estados, uma mulher que inicia sua idade ativa no desemprego/inatividade, aos 20 anos, possui maior probabilidade de assim permanecer durante toda sua vida de forma crescente. Contudo, o mesmo não ocorre entre os homens, que alternam suas maiores probabilidades entre a permanência no desemprego/inatividade e a transição deste para o emprego informal. Adicionalmente, ressalta-se que os homens possuem maiores chances de sair do desemprego/inatividade para o emprego formal do que as mulheres em todas as idades consideradas.

Sumariamente, mulheres possuem maiores probabilidades de permanecer no mesmo estado, seja ele qual for. O mesmo ocorre para os homens que se encontram no emprego

formal e informal, mas o cenário muda quando se observa aqueles no desemprego/inatividade, já que estes parecem passar períodos curtos e instáveis na inatividade durante toda sua vida. Ademais, os níveis de probabilidade de permanência na informalidade são maiores para os homens e os níveis de permanência no desemprego/inatividade se sobressaem, em grande proporção, para as mulheres. Desta forma, os resultados aqui apontados diferem-se, em partes, do exposto por Guimarães, Fígoli e Oliveira (2010), ao passo que a probabilidade de permanência na precariedade só tende a se elevar com a idade até os 30 e 40 anos de idade para mulheres e homens, respectivamente. Bem como que, a transição do emprego precário para o decente não é uma curva constante que decresce apenas nas idades mais avançadas, já que os resultados demonstraram uma elevação nas probabilidades desta transição para os homens até os 30 anos; elevação esta, que também se observa em menor grau para as mulheres até os 25 anos de idade.

Se observamos agora apenas por uma perspectiva de probabilidades de permanência, é possível afirmar que até mais ou menos os 60 anos de idade, os homens possuem maiores probabilidades de permanecer no emprego formal, seguidos do emprego informal e com menor probabilidade no desemprego/inatividade. Após esta idade, a tendência é de que o homem permaneça mais no desemprego/inatividade, dada a maior incidência de aposentadorias após os 65 anos de idade, reduzindo sua probabilidade de permanecer tanto no emprego formal como no informal. Quanto às mulheres, até por volta dos 45 anos, possuem praticamente a mesma probabilidade, ou baixo diferencial, de permanecer na formalidade ou no desemprego/inatividade, com uma menor probabilidade de permanência na informalidade. Daí em diante, as mulheres possuem uma maior e crescente probabilidade de permanecer no desemprego/inatividade, afetada, em partes, pelo acesso à aposentadoria, seguidas de uma probabilidade decrescente de permanecer no emprego formal e, em menor nível, de uma probabilidade constante de permanecer na informalidade.

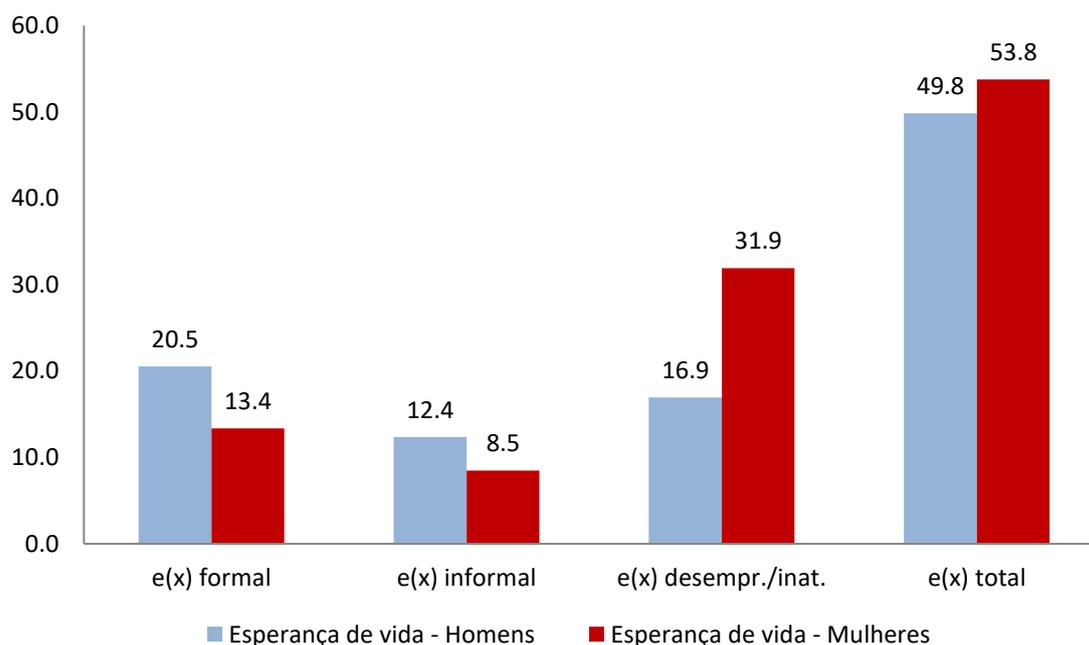
Logo, os homens possuem maior probabilidade de permanência na formalidade pela maior parte de sua vida ativa e as mulheres no desemprego/inatividade, apresentando curvas com níveis bem próximos até os 45 anos. A partir de então, a probabilidade da permanência na formalidade reduz para os homens e a probabilidade de permanência no desemprego/inatividade cresce para as mulheres. Guimarães, Fígoli e Oliveira (2010) argumentaram em seu artigo que há uma maior proteção ao emprego decente, o qual proporciona aos trabalhadores maiores garantias e estabilidade. Entretanto, os resultados aqui expostos indicam que essa afirmação não tem tanta força quanto às mulheres, pois apesar de

uma vez no emprego formal possuem maiores chances de assim permanecer, ao comparar as probabilidades de permanência em todos os estados, a probabilidade destas permanecerem na formalidade é menor do que permanecer no desemprego/inatividade em quase todas as idades.

Gimaraes, Fígoli e Oliveira (2010) ainda afirmam que as probabilidades de permanência em empregos decentes se reduziram com o passar do tempo tanto para homens quanto para mulheres, mas, também, apontam que os diferenciais de gênero entre tais probabilidades se elevaram, entre 2003 e 2007, reforçando a necessidade de políticas voltadas para elas. Nesse sentido, os resultados aqui expostos ratificam tal afirmação para as transições, entre 2016 e 2017, quanto à importância de políticas públicas contra a desigualdade de gênero no mercado de trabalho que ainda persiste em existir.

Além das probabilidades de transição, pode-se analisar o cenário por uma perspectiva de esperança de vida ao nascer, que representa o número médio de anos que uma pessoa de uma coorte submetida a certa mortalidade, espera sobreviver a partir do nascimento. Trazendo tal definição para o objeto de estudo deste trabalho, o Gráfico 2 ilustra os resultados referentes ao tempo médio de permanência de homens e mulheres, a partir dos 20 anos de idade, conforme o estado no mercado de trabalho, considerando que estes sobreviverão no máximo até os 78 anos de idade, em 2016. Logo, 20 anos é a idade de nascimento das pessoas na vida ativa, em 2016, seja no mercado de trabalho formal, informal, ou no desemprego/inatividade e 78 anos é a idade limite que estas pessoas poderão alcançar no mesmo ano. Desta forma, a expectativa de vida no mercado de trabalho formal aos 20 anos ($e_{(20)}^{\text{formal}}$) representa o tempo médio que uma pessoa aos 20 anos espera viver na formalidade até sua morte.

Gráfico 2: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 78 anos de idade por sexo. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016-2017

Conforme se pode observar no Gráfico 2, a esperança média de vida a partir dos 20 anos de idade para homens e mulheres é de 49,8 e 53,8 anos, respectivamente, dos quais homens e mulheres transitarão entre o emprego formal, informal e desemprego/inatividade até que se retirem do mercado de trabalho por morte, ou seja, até que transitem para o estado absorvente. Desses 49,8 anos de esperança de vida total para os homens, os mesmos esperam viver 20,5 anos empregados formalmente, 12,4 anos na informalidade e 16,9 anos no desemprego/inatividade. Já as mulheres, que possuem 4 anos a mais de esperança de vida total do que os homens, passarão em média 7,1 anos a menos empregadas formalmente do que os mesmos. No emprego informal o diferencial é menor, mas as mulheres ainda passam em média quase 4 anos a menos que os homens na informalidade. Entretanto, quando se observa a esperança de vida no desemprego/inatividade o diferencial se eleva substancialmente. Durante sua vida ativa, a partir dos 20 anos de idade, a mulher permanece em média 32 anos no desemprego/inatividade, exatos 15 anos a mais que os homens.

Percebe-se que os resultados obtidos da expectativa de vida, por estado no mercado de trabalho, se mostram de acordo com o que foi exposto pelas análises descritivas e pelas probabilidades de transição. As mulheres possuem, em média, menor tempo de vida na formalidade e maior tempo de vida no desemprego/inatividade reflete, exatamente, os diferenciais encontrados nas probabilidades de transição a partir da formalidade,

informalidade e desemprego/inatividade, bem como nas probabilidades de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade.

Ademais, os resultados apresentados também estão, em parte, destoantes dos resultados de Gimarães, Fígoli e Oliveira (2010). Os mesmos afirmam não parecer haver muitos diferenciais de gênero no emprego precário, ao contrário do que se vê no emprego decente, em que o tempo médio vivido por homens em ocupações decentes é sempre maior que o das mulheres. Entretanto, os resultados deste trabalho evidenciam um diferencial nas ocupações precárias (informais), em 2016, mesmo sendo o menor quando comparado aos demais estados. Já com relação ao desemprego, os autores afirmam não existir diferenciais entre homens e mulheres, mas também apontam um diferencial de quase 15 anos a mais para mulheres no tempo médio de permanência na inatividade, como observado neste trabalho, que pode ser explicado: pelo maior tempo que as mulheres gastam com estudos em relação aos homens; pelo maior tempo dedicado aos cuidados com os filhos por parte das mulheres do que dos homens; pela dificuldade de se inserir no mercado de trabalho, gerando uma maior população desalentada de mulheres do que de homens e pela maior longevidade delas.

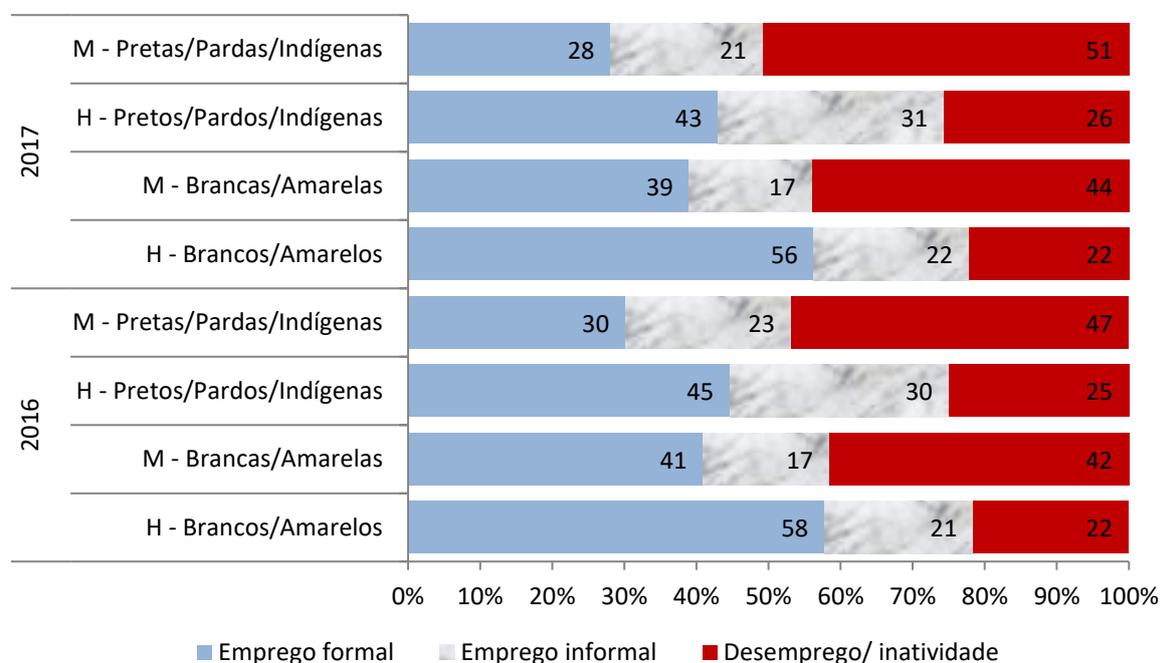
Desta forma, os resultados no geral representam não só uma divisão sexual no trabalho, mas também a permanência de valores sociais e culturais patriarcalistas, que ainda destinam atividades ligadas ao cuidado primordialmente às mulheres, dentro e fora de casa. Essa realidade faz em grande proporção, com que estas não possam permanecer economicamente ativas e, quando podem, que procurem trabalhos mais flexíveis, informais, ou temporários, permitindo a conciliação de sua dupla jornada, ou ainda, que sejam procuradas por este tipo de ocupação, por ser o que sobra para a população feminina. Logo, pode-se dizer que os dados agregados dos anos 2016 e 2017 aqui descritos, bem como os resultados obtidos mediante o modelo multiestado, ainda condizem, no geral, com o exposto por autores como Siqueira, Ferreira e Silva (2018), Marri (2009), e Guiraldelli (2012), em relação à maior vulnerabilidade feminina do que masculina frente ao mercado de trabalho. Eles também condizem com pesquisas mais antigas como as de Barbosa (2003) e Abreu (1986), evidenciando que a fragilidade feminina perante o mercado de trabalho, bem como perante o ambiente privado, ainda não foi completamente superada.

5.2 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por raça/cor

Tendo em vista a realidade observada para a população brasileira no geral, uma breve análise segundo algumas de suas características específicas pode apontar um cenário um pouco diferente, com maiores ou menores agravantes da desigualdade de gênero. Nesse

sentido, as análises por raça/cor, que contemplam a população dos 20 aos 65 e 62 anos para homens e mulheres, respectivamente, já indicam que há diferenciais na condição de inserção no mercado de trabalho por raça/cor, mesmo entre pessoas de um mesmo sexo. Exemplo disso é que, conforme se pode observar no Gráfico 3, em 2016, do total de homens brancos ou amarelos 79% estavam ocupados e apenas 75% dos homens que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas estavam ocupados. A diferença é maior quando se considera o tipo de trabalho. Enquanto 58% (1.509.558) e 21% (539.373) dos homens brancos ou amarelos estavam em empregos formais e informais, concomitantemente, entre os pretos, pardos ou indígenas apenas 45% (1.303.995) e 30% (886.572) estavam inseridos nas respectivas ocupações. Observando, então, uma diferença de aproximadamente 13% em empregos formais com destaque para os homens brancos ou amarelos e de 9% em empregos informais com destaque para os pretos, pardos ou indígenas. Ademais, percebe-se pouco diferencial por raça/cor quanto ao desemprego/inatividade para os homens, já que apenas 3% a menos dos brancos ou amarelos (564.271) estavam desocupados/ inativos quando comparados aos pretos, pardos ou indígenas (730.104).

Gráfico 3: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por raça/cor. Brasil, 2016 e 2017



Fonte: PNADC, 2016-2017

Os diferenciais por raça/cor também são observados quanto às mulheres, com 11 pontos percentuais de diferença em empregos formais com desvantagem para a população feminina preta, parda ou indígena: somente 1 (uma) a cada 3 (três) mulheres pretas, pardas ou indígenas está na formalidade. Porém, diferentemente do que acontece com os homens, o diferencial entre as mulheres por raça/cor em empregos informais (6%) e no desemprego/inatividade (5%) é, aproximadamente, o mesmo entre aquelas que se autodeclararam brancas ou amarelas e as pretas, pardas ou indígenas, com destaque para estas últimas. Das mulheres brancas ou amarelas 58% estavam ocupadas, sendo 41% em empregos formais (1.132.613) e 17% em empregos informais (483.952), além de 42% no desemprego/inatividade (1.149.539). Já dentre as mulheres pretas, pardas ou indígenas se tinham 53% ocupadas, em que 30% estavam empregadas formalmente (941.043) e 23% informalmente (719.805), bem como 47% desempregadas/ inativas (1.463.050).

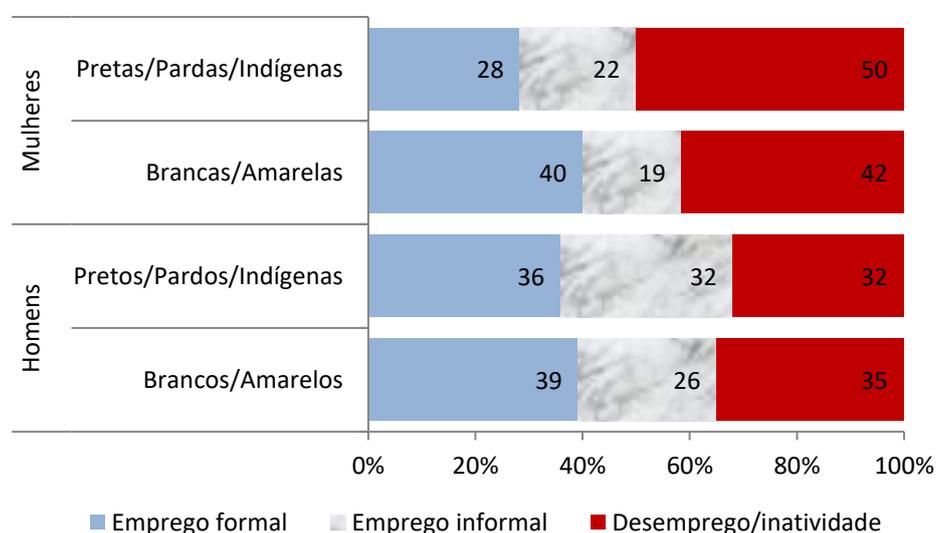
Pode-se ainda complementar, mediante o Gráfico 3, que, além das modificações que acompanham o padrão da população como um todo, o diferencial mais significativo, entre 2016 e 2017, foi o crescimento de 4 pontos percentuais no desemprego/inatividade das mulheres pretas, pardas ou indígenas, o dobro do encontrado entre as mulheres brancas ou amarelas. Este crescimento, pouco representativo entre os homens, independente da raça/cor, fez com que o diferencial no desemprego/inatividade entre as mulheres por raça/cor aumentasse de 5% para 7%.

Logo, concluímos rapidamente que a raça/cor tem maior associação quanto ao tipo de emprego para toda a população, mas também quanto ao desemprego/inatividade no que se refere às mulheres. Isso, porque os diferenciais percentuais entre os indivíduos do mesmo sexo são maiores para empregos formais do que para empregos informais, principalmente entre as mulheres. Estas, por sua vez, também apresentam maiores diferenciais por raça/cor nos percentuais de ocupação e desocupação.

Ainda em uma análise descritiva, mas apenas da população aos 20 anos de idade em 2016, ou seja, ponto de partida para as análises que seguem quanto à raça/cor, o Gráfico 4 expõe que, independente do sexo, pretos, pardos ou indígenas têm menores inserções no mercado de trabalho formal que brancos ou amarelos. Dentre os homens brancos ou amarelos e os pretos, pardos ou indígenas, havia aproximadamente 39% e 36%, respectivamente, em ocupações formais e entre as mulheres se podia observar 40% e 28% na mesma condição, novamente com vantagem para aquelas brancas ou amarelas. O oposto acontece no mercado

informal, em que preponderam os pretos, pardos ou indígenas, mas, mesmo nesse setor, homens apresentam maior inserção que mulheres. No que se refere aos indivíduos brancos ou amarelos, cerca de 25% e 18% de homens e mulheres, respectivamente, estavam inseridos em ocupações informais, já entre os pretos, pardos ou indígenas se tinha 32% e 22%, concomitantemente. Ademais, percebe-se as mulheres pretas, pardas ou indígenas como as que já iniciam sua vida, aos 20 anos de idade, em piores condições quanto ao mercado de trabalho, ou seja, menos inseridas formalmente e mais desempregadas/inativas que os demais, 50% delas.

Gráfico 4: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e raça/cor aos 20 anos de idade. Brasil, 2016

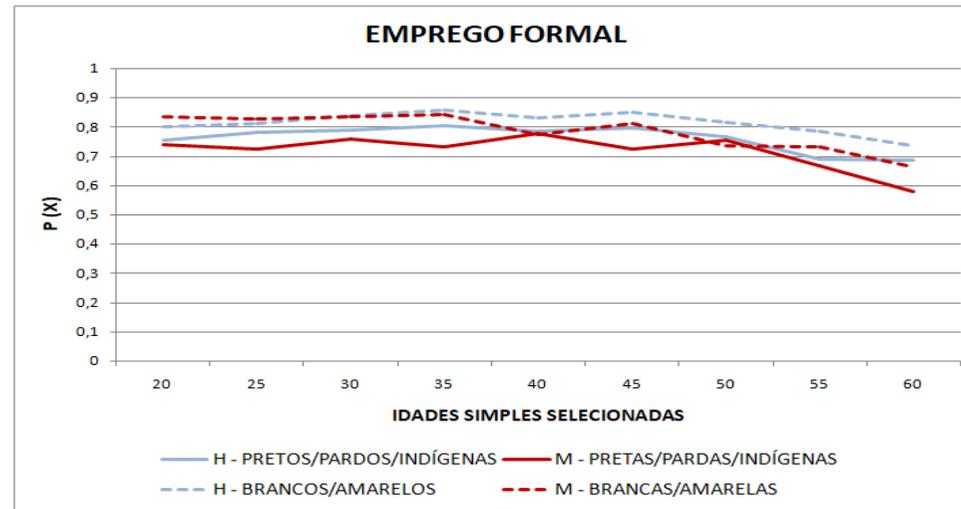


Fonte: PNADC, 2016

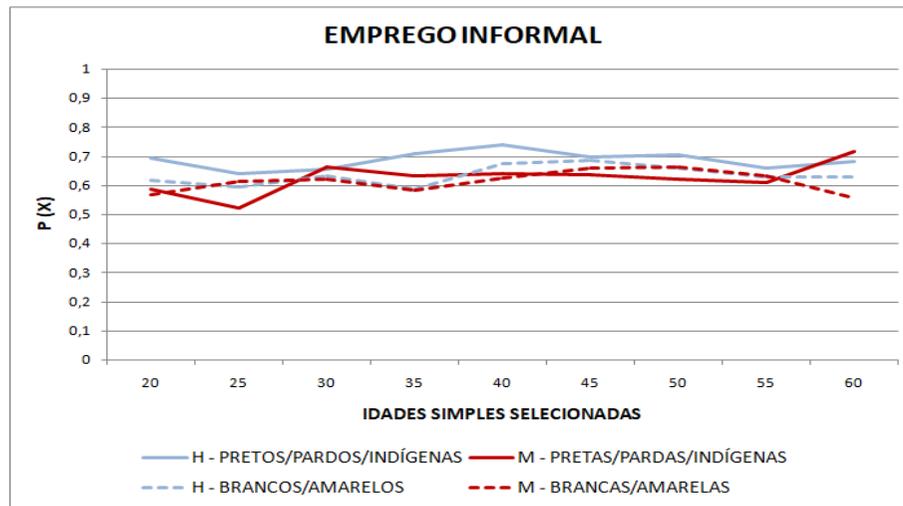
Quanto às probabilidades de transição, na Figura 3 observa-se que uma mulher branca ou amarela, que se inseriu no mercado de trabalho formal aos 20 anos em 2016, possui maior probabilidade que os demais de permanecer nesta condição, até por volta dos 25 anos de idade. Além disso, estas mulheres também apresentam maiores probabilidades de permanência no mercado formal do que homens pretos, pardos ou indígenas, durante a maior parte das idades analisadas. Enquanto que, as probabilidades de permanência na formalidade das mulheres brancas ou amarelas variam de aproximadamente 66% a 84%, a dos homens pretos, pardos ou indígenas variam entre cerca de 61% a 81%, ambos atingindo seu auge por volta dos 35 anos de idade. Entretanto, são os homens brancos ou amarelos quem possuem maior probabilidade de permanecerem na formalidade, durante quase toda sua vida, alcançando a maior frequência das maiores probabilidades de permanência no emprego

formal em torno dos 35 anos de idade. Para os mesmos, as probabilidades de permanência em setores formais variam de 68% a 88% e, no outro extremo dessa população estão as mulheres pretas, pardas ou indígenas com as menores probabilidades de permanência na formalidade, variando de 54% a 78%. Pode-se ainda analisar o cenário com base nas probabilidade de transição, conforme a Figura 4.

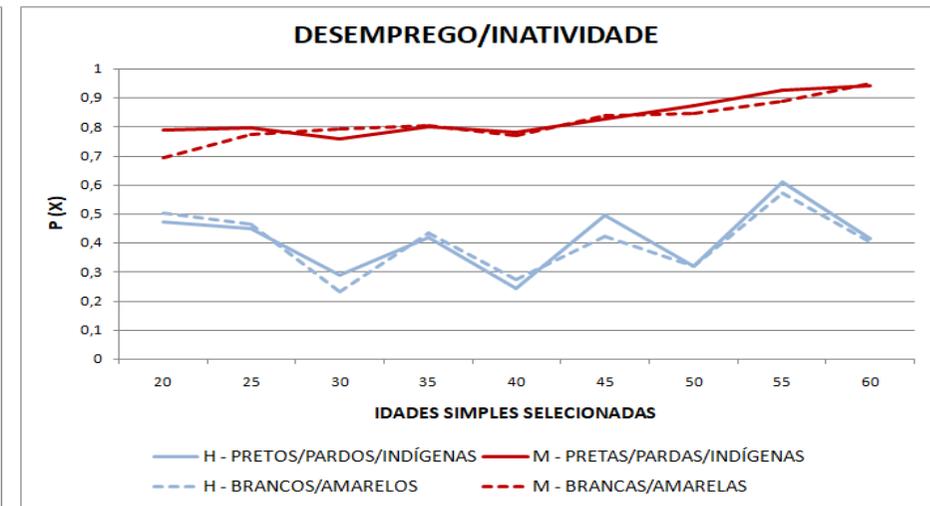
Figura 3: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e raça/cor. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016-2017

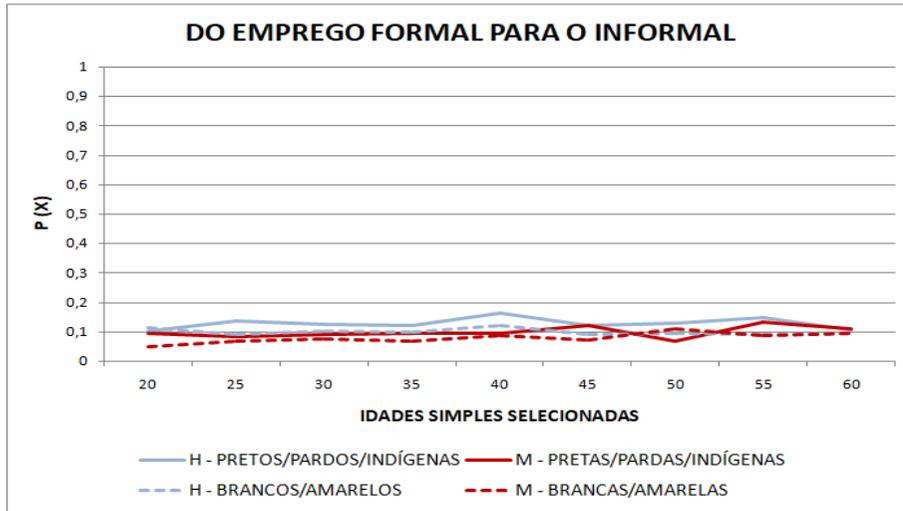


Fonte: PNADC, 2016-2017

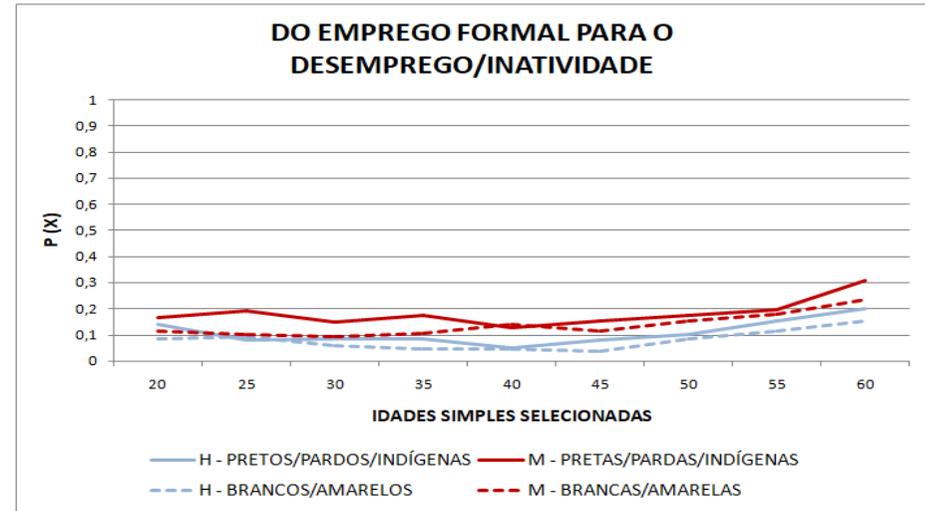


Fonte: PNADC, 2016-2017

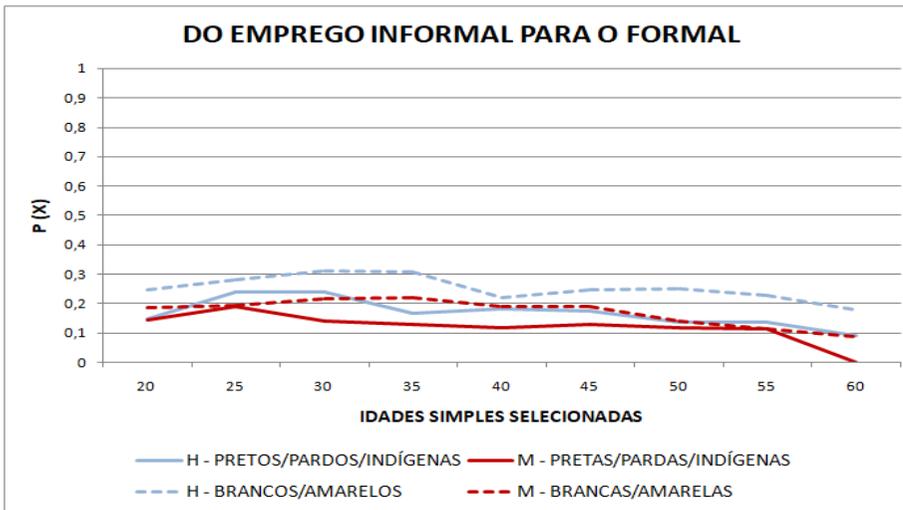
Figura 4: Probabilidade de transição a partir do e para o emprego formal por sexo e raça/cor. Brasil, 2016



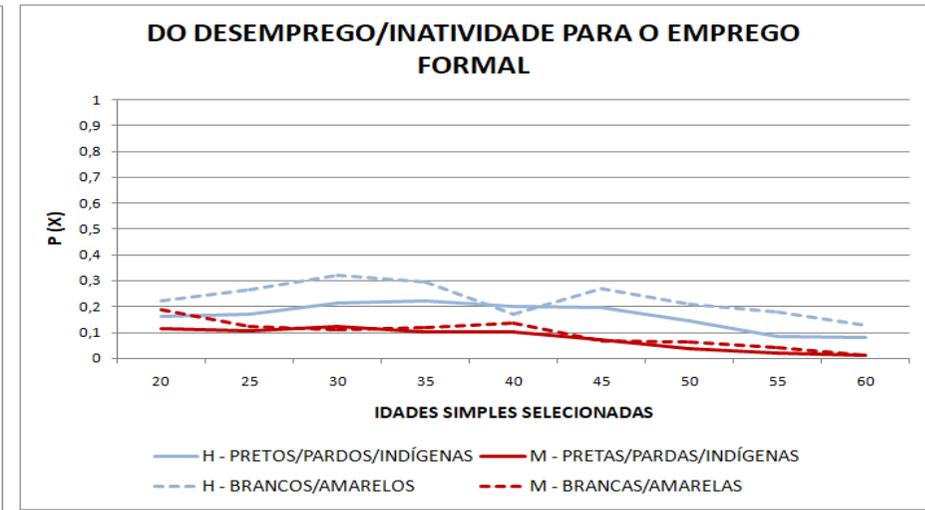
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017

Ainda sobre aqueles que se inseriram no mercado de trabalho formal aos 20 anos em 2016, de acordo com a Figura 4, os homens pretos, pardos ou indígenas são os que se sobressaem em termos de maiores probabilidades de transição da formalidade para informalidade, ao longo da maior parte de sua vida laboral, sendo por volta dos 40 anos de idade o maior nível desta curva para os mesmos, quando a referida probabilidade alcança 16%. Em contrapartida, são mulheres brancas ou amarelas as menos atingidas quando comparadas aos demais, durante praticamente todas as idades analisadas, sendo sua maior probabilidade de transitar de empregos formais para informais 11%, aproximadamente aos 50 anos de idade.

Quanto à probabilidade de transição da formalidade para o desemprego/inatividade, aos 20 anos mulheres e homens pretos, pardos ou indígenas, respectivamente, são os detentores dos maiores níveis, contudo, nas demais idades são mulheres pretas, pardas ou indígenas quem se mantêm em destaque, seguidas das mulheres brancas ou amarelas. Naturalmente, todos atingem seus maiores níveis de transição da formalidade para o desemprego/inatividade por volta dos 60 anos de idade, sendo que mulheres e homens pretos, pardos ou indígenas atingem a probabilidade máxima de 33% e 22%, respectivamente, e mulheres e homens brancos ou amarelos alcançam 23% e 18%, simultaneamente. Entende-se este cenário como esperado para as idades finais, dado o peso de parte da população feminina que, ao atingir sua idade de aposentadoria aos 60 anos de idade, transita para a inatividade mediante o alcance do benefício de aposentadoria.

Vale ressaltar que quando se observa pelo caminho oposto, ou seja, as probabilidades de transições do emprego informal para o emprego formal, os homens brancos ou amarelos são os mais favorecidos em todas as idades, especialmente próximo dos 30 anos de idade, quando atingem os maiores níveis (32%). Do outro lado desta curva, estão as mulheres pretas, pardas ou indígenas com as menores probabilidades de realizar essa transição, especialmente a partir dos 30 anos de idade, já que, antes disso, essa probabilidade chega até 19%. Este cenário se repete quando se observam as probabilidades de transição do desemprego/inatividade para o emprego formal, sendo, novamente, os homens brancos ou amarelos os detentores de maiores probabilidades e as mulheres pretas, pardas ou indígenas as com as menores. Todavia, percebe-se uma diferença mais significativa entre os níveis dessa transição das mulheres brancas ou amarelas e dos homens pretos, pardos, indígenas, tendo em vista que elas sempre têm maiores dificuldades de sair do desemprego/inatividade que eles.

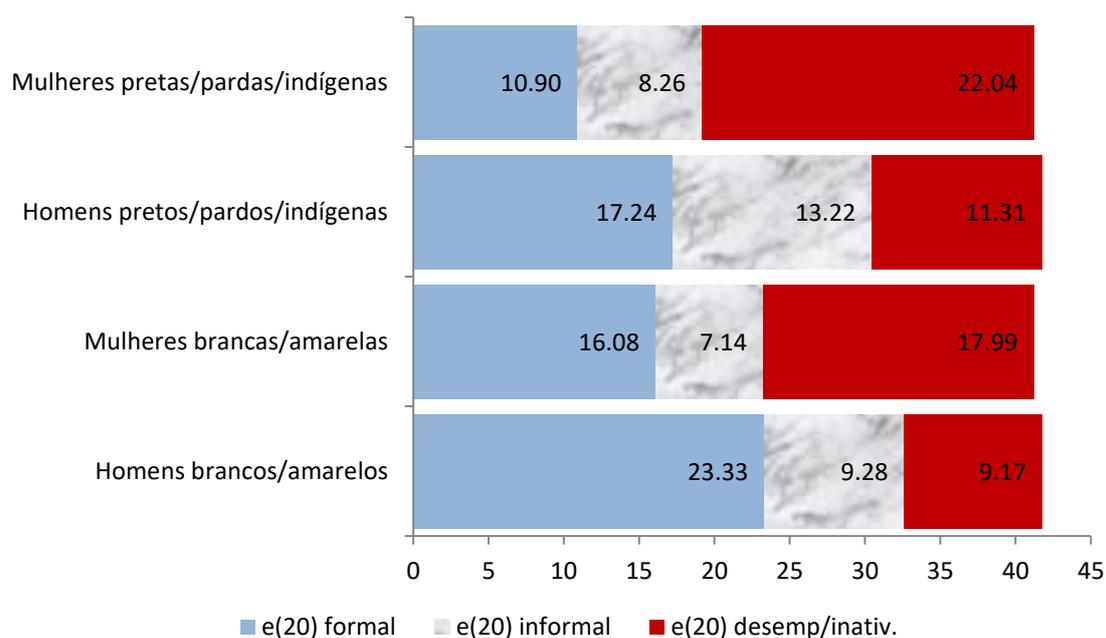
As impressões a respeito desses dados podem, ainda, serem reforçadas ao verificar que, na permanência em ocupações informais quem se sobressai são os homens pretos, pardos ou indígenas com os maiores níveis comparado aos demais, durante toda sua vida, variando de 61% nas idades mais avançadas a 75% nas idades intermediárias. No que diz respeito à permanência no desemprego/inatividade, a raça/cor não apresenta impactos significativos, salvo nas idades iniciais. As mulheres e os homens pretos, pardos ou indígenas, bem como as mulheres e os homens brancos ou amarelos, apresentam uma probabilidade de 79%, 47%, 69% e 50%, respectivamente, de, uma vez desempregados/inativos aos 20 anos de idade, assim permanecer. Logo, para os homens desempregados/ inativos pouca coisa muda quando comparados pela raça/cor, mas para as mulheres a raça/cor está fortemente associada à sua ausência na força de trabalho.

As mulheres pretas, pardas ou indígenas levam desvantagem quando comparadas aos demais, tanto na maior permanência do desemprego/inatividade, como na de setores formais de emprego. Além disso, possuem maiores probabilidades de transitar para o emprego informal do que mulheres brancas ou amarelas e as menores probabilidades de sair da informalidade ou do desemprego/inatividade para a formalidade. Por sua vez, quando observado os homens brancos ou amarelos, este cenário se inverte. Percebe-se, ainda, que as mulheres brancas ou amarelas, inseridas no mercado formal, são as segundas em termos de maiores probabilidades de assim permanecer ou de transitar da informalidade para a formalidade, na maior parte da sua vida, bem como de, uma vez no emprego formal, serem menos atingidas com a transição para informalidade. Contudo, também são as segundas mais atingidas com a transição para o desemprego/inatividade. Já os homens pretos, pardos ou indígenas, apresentam maior probabilidade de transição da formalidade para informalidade e de permanência na informalidade.

No Gráfico 5 está exposto o tempo médio que se espera viver no emprego formal, informal ou no desemprego/inatividade, classificado por sexo e raça/cor, referindo-se àqueles que iniciaram sua vida no contexto da força de trabalho aos 20 anos e que sobreviverão no máximo até 62 e 65 anos de idade para mulheres e homens, respectivamente. Nele, é possível observar que a expectativa de vida das mulheres se apresentou menor que a dos homens, mesmo com pouca diferença, o que não ocorre na expectativa de vida da população como um todo até os 78 anos de idade, tendo em vista que, como a saída da população só se dá por mortalidade, espera-se que as mulheres vivam por mais tempo. Entretanto, esse resultado se justifica pela limitação diferenciada da idade, já que, nas análises classificadas por

características socioeconômicas e demográficas, as mulheres sobrevivem no máximo até 62 anos de idade, diferentemente dos homens que podem viver até os 65 anos de idade. Logo, não apenas para a população segregada por raça/cor, mas também por região de domicílio, arranjo domiciliar e escolaridade, esse resultado será disposto desta forma.

Gráfico 5: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por raça/cor. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

Observa-se que, a partir dos 20 anos de idade, um homem e uma mulher esperam viver em média 41,8 e 41,2, respectivamente, inseridos no emprego formal, informal ou no desemprego/inatividade, até que completem 65 e 62 anos de idade, concomitantemente, ou que transitem para a morte. Entretanto, homens brancos ou amarelos passam em média 23 anos empregados formalmente, 9 anos empregados informalmente e outros 9 anos no desemprego/inatividade. Já os homens pretos, pardos ou indígenas, acumulam em média 6 anos a menos no emprego formal (17 anos) que os homens brancos ou amarelos, 4 anos a mais no emprego informal e 2 anos a mais no desemprego/inatividade. As mulheres brancas ou amarelas, por sua vez, se encontram no setor formal, em média, quase o mesmo período que os homens pretos, pardos ou indígenas: apenas 1 ano a menos (16 anos); já no emprego informal e no desemprego/inatividade elas dedicam, em média, 7 e 18 anos de sua vida, respectivamente. Ademais, as mulheres pretas, pardas ou indígenas são as que passam, em

média, menos tempo empregadas formalmente (11 anos), mais tempo no desemprego/inatividade (22 anos), além de acumularem praticamente o mesmo tempo no setor informal que homens e mulheres brancos ou amarelos.

Logo, os resultados obtidos estão em conformidade com as literaturas, que apontam que a desigualdade racial implantada com a escravidão ainda permanece enraizada no mercado de trabalho, estando as mulheres negras sujeitas ao alcance de melhores condições trabalhistas, após o alcance de melhores condições, primeiramente, para as mulheres brancas, como apontado por Davis (2016). Os resultados também condizem, em partes, com o exposto por Pereira e Monte (2008) e Barbosa (2014), já que é argumentado que as mulheres pretas, pardas ou indígenas possuem maiores chances de estarem participando do mercado de trabalho, quando comparadas às mulheres brancas ou amarelas. Entretanto, o que realmente se observou é que essa maior participação só se aplica às atividades mais precárias, assim como apontado por Krmpotic e Ieso (2010).

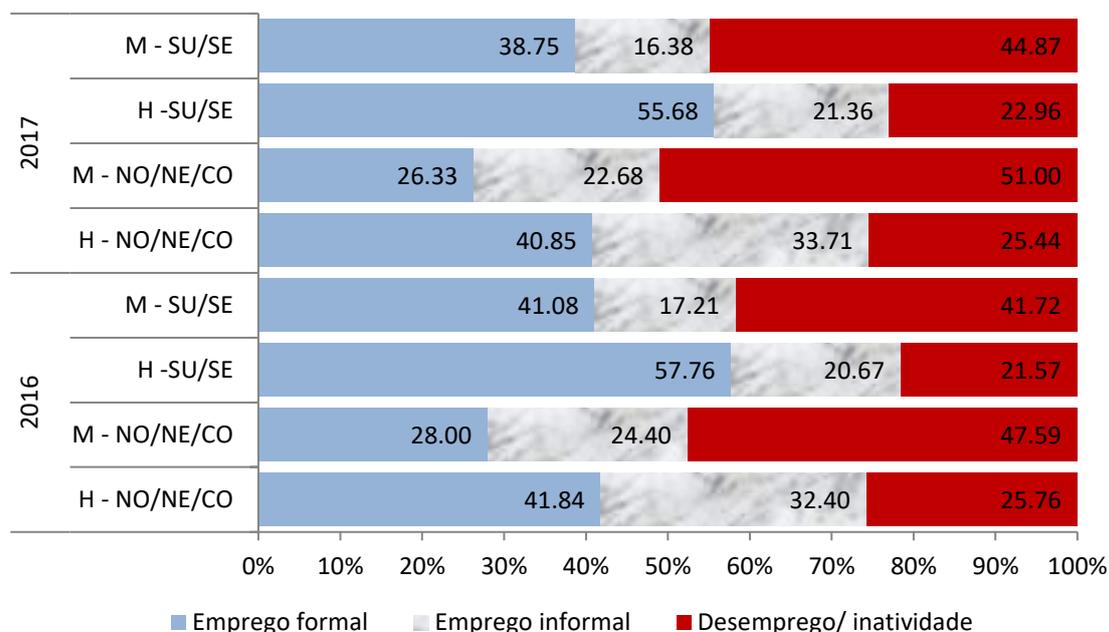
Ademais, os resultados desta pesquisa se mostram de acordo com os de Lima, Rios e França (2013), podendo-se afirmar que, em 2016 e 2017, os homens continuam tendo mais vantagens e acesso à formalidade que as mulheres e que mulheres brancas ou amarelas continuam se sobressaindo às pretas, pardas ou indígenas e se atrasando em relação aos homens pretos, pardos ou indígenas, apesar de a variável raça/cor não ter sido estatisticamente significativa para Lima et al. (2017), sobre a participação no emprego formal das mulheres.

5.3 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por Região de domicílio

Ao observar a população quanto à região de domicílio, de acordo com o Gráfico 6, é possível perceber que alguns diferenciais de condição de inserção se mantêm, tanto em 2016 quanto em 2017, entre as pessoas do mesmo sexo que domicíliam em regiões distintas, sem diferenças significativas quando comparadas à população como um todo. Para as pessoas de 20 a 65 e 62 anos de idade se homens e mulheres, respectivamente, em 2016, as ocupações como um todo seguem sendo preferencialmente masculinas e o desemprego/inatividade feminino, porém nestas primeiras os residentes do Sul ou Sudeste se fazem mais presentes, proporcionalmente, já no estado de desocupação são os residentes do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste quem se destacam quando comparados ao mesmo sexo. Neste ano havia, entre homens residentes no Sul ou Sudeste e no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, 78% e 74%, respectivamente, destinados às ocupações, enquanto que, entre as mulheres, estes percentuais eram de 58% e 52%, concomitantemente. Já no desemprego/inatividade, o cenário era

composto por 48% e 42% das mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste e no Sul ou Sudeste, respectivamente, bem como de 26% e 22% dos homens, residentes nas respectivas regiões.

Gráfico 6: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por região de domicílio. Brasil, 2016 e 2017



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

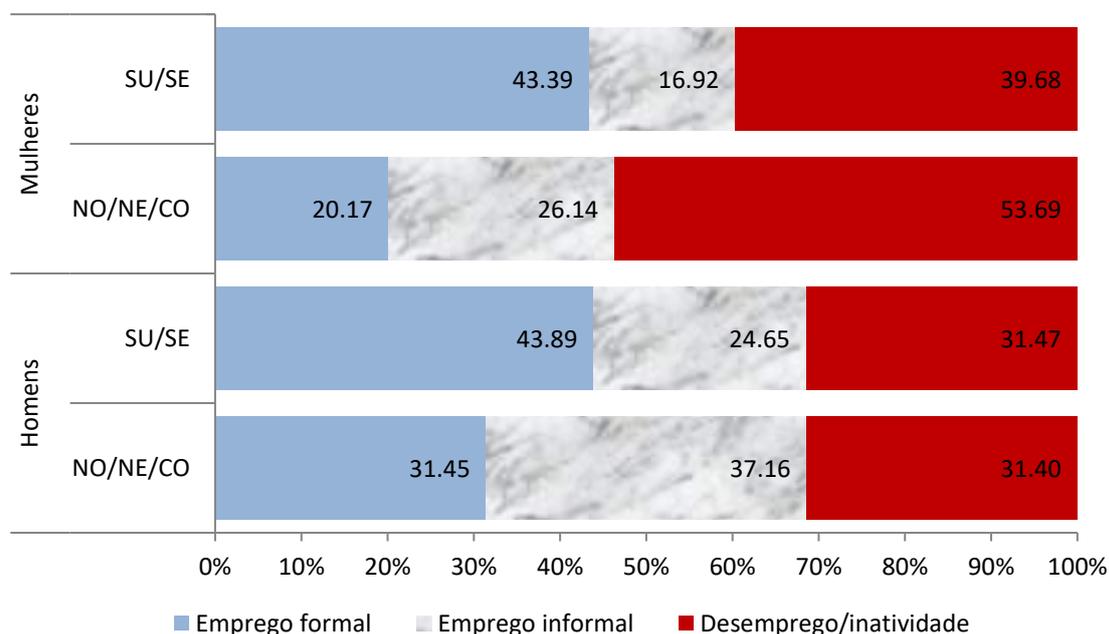
Adicionalmente, quando se observa a população por tipo de ocupação, os apontamentos acerca das ocupações como um todo se estendem às ocupações formais. A região diferencia a população do mesmo sexo em 4% e 6%, para homens e mulheres, simultaneamente, tanto nas ocupações quanto no desemprego/inatividade, e, em empregos formais esse diferencial se eleva para 16% e 13%. Contudo, em empregos informais o contexto se altera, tendo em vista que, homens e depois mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste são os que mais se inserem proporcionalmente em setores informais, seguidos de homens e depois mulheres que domicíliam no Sul ou Sudeste. Sendo assim, a desigualdade de gênero diferencia homens e mulheres, que residem na mesma região, em aproximadamente 8% e 4% para aqueles residentes na região Norte, Nordeste ou Centro-Oeste e do Sul ou Sudeste, respectivamente.

Percebe-se, então, que os diferenciais de gênero quando combinados com diferenciais por região de domicílio sempre se agravam mais entre as mulheres, especialmente entre aquelas residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, que são proporcionalmente menos

presentes em ocupações formais e mais presentes no desemprego/inatividade. Esta realidade indica conformidade com os resultados de Lima et al (2017), quando se afirma haver uma menor chance de participação em empregos formais por parte das mulheres residentes no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em comparação com aquelas da região Sudeste. Assim como, reforça o exposto por Texeira (2017) e por Filho, Queiroz e Clementino (2016), no que diz respeito à haver uma maior proporção de desemprego das mulheres inseridas no grupo regional em que o Nordeste estava inserido, dado que esta é região em que as raízes discriminatórias culturais ainda possuem maior peso sobre o papel familiar feminino naturalizado socialmente.

Antes de apresentar as probabilidades de transição, o Gráfico 7 nos permite observar como a população, segregada por região de domicílio e sexo, estava proporcionalmente distribuída entre o emprego formal, informal e o desemprego/inatividade, aos 20 anos de idade em 2016, ou seja, o contexto inicial da população em estudo.

Gráfico 7: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e região de domicílio aos 20 anos de idade. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016

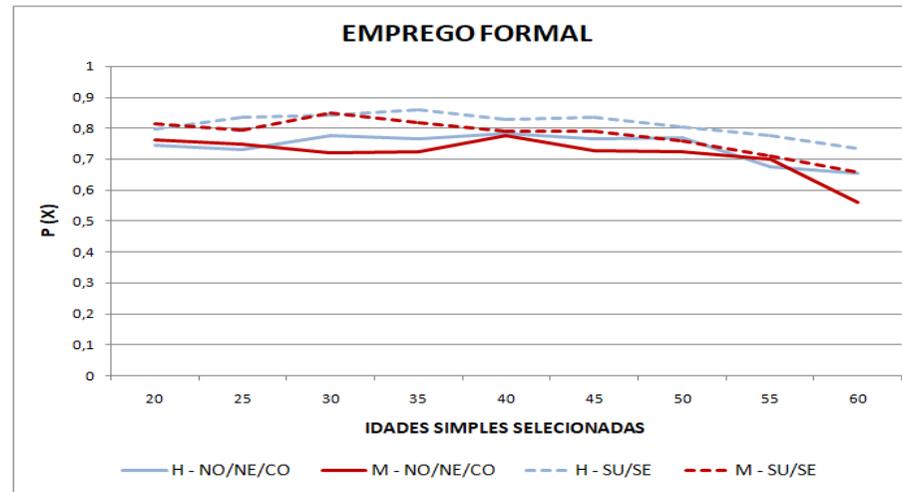
Pode-se verificar, mediante o Gráfico 7, que pessoas residentes nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste possuem maiores inserções iniciais no mercado de trabalho informal e menores no mercado de trabalho formal que os residentes no Sul ou Sudeste. Dentre os indivíduos que domiciliavam no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, 31,5% dos

homens e 20,2% das mulheres se encontravam em setores formais de emprego, além de 37% e 26% em setores informais, para homens e mulheres, respectivamente. Já dentre os que residiam no Sul ou Sudeste, 44% e 43% estavam inseridos em empregos formais e 25% e 17% em empregos informais, sendo homens e mulheres, concomitantemente. Ademais, no desemprego/inatividade, ainda aos 20 anos de idade, não se associam desigualdades regionais significativas entre os homens de diferentes regiões, mas para as mulheres sim. Das mulheres que residiam no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste 54% estavam inseridas no desemprego/inatividade, 14% a mais do que aquelas que domiciliavam no Sul ou Sudeste.

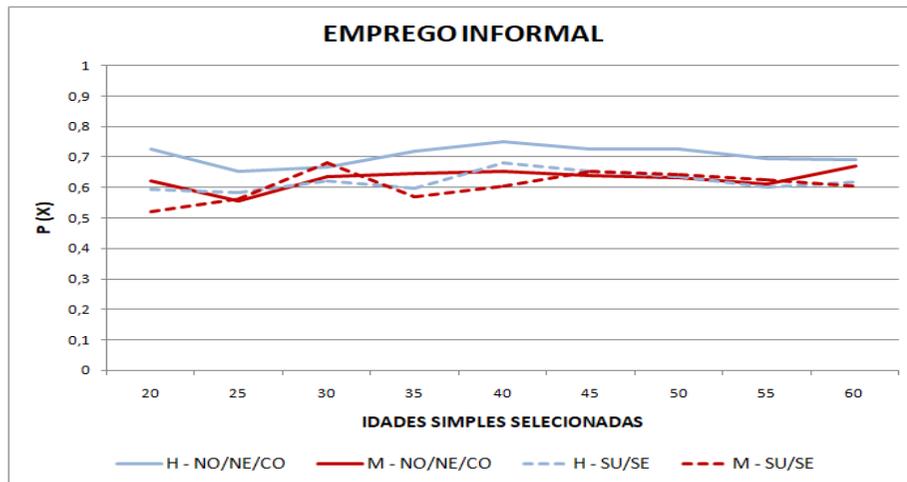
Os dados apresentados no Gráfico 7 demonstram, assim, que a condição de maior inserção das mulheres no desemprego/inatividade já pode ser observada desde as idades iniciais. Há, também, um maior diferencial de condição de inserção sobre as mulheres, tanto em ocupações formais, informais ou no desemprego/inatividade, que tornam aquelas residentes na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste mais desprotegidas socioeconomicamente, destinando-as menos para empregos formais e mais para a informalidade e, principalmente, para a desocupação, assim como apontado por Filho, Queiroz e Clementino (2016).

Quanto às probabilidades de permanência, pela Figura 5 é possível verificar que, dentre aqueles que se inseriram no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade aos 20 anos de idade, homens residentes no Sul ou Sudeste, que iniciaram sua vida ativa no emprego formal, são aqueles que possuem maiores probabilidade de assim permanecerem, durante a maior parte de sua vida, probabilidades estas que variam de 65% a 88%, atingindo o nível mais elevado em torno dos 35 anos de idade. Em contraponto, estão as mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, com as menores probabilidades de permanência no setor formal, que vão de 56% nas idades finais ao máximo de 79% próximo dos 40 anos de idade. Além disso, as mulheres residentes no Sul ou Sudeste possuem uma maior probabilidade de permanência no mercado formal do que homens residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, em quase todas as idades analisadas. Ademais, se observarmos o cenário por uma perspectiva de transição para o emprego formal, conforme a Figura 6, percebe-se que homens residentes no Sul ou Sudeste e mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste possuem maiores e menores probabilidades de transitar, respectivamente, para empregos formais, tanto com origem na informalidade como no desemprego/inatividade, em todo o curso de suas vidas.

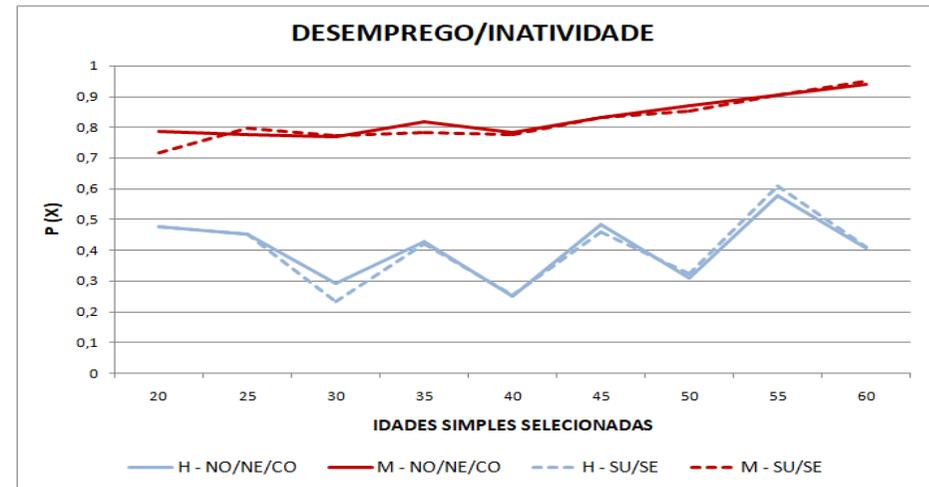
Figura 5: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e região de domicílio. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016-2017

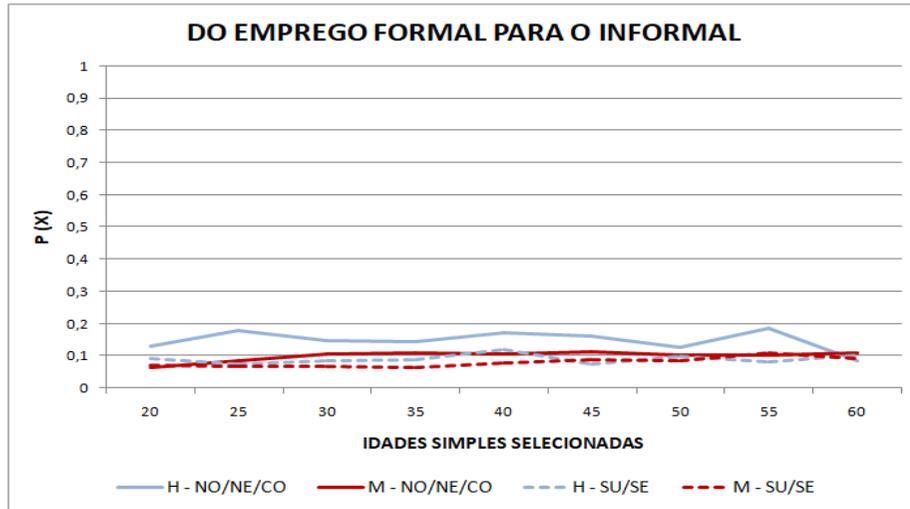


Fonte: PNADC, 2016-2017

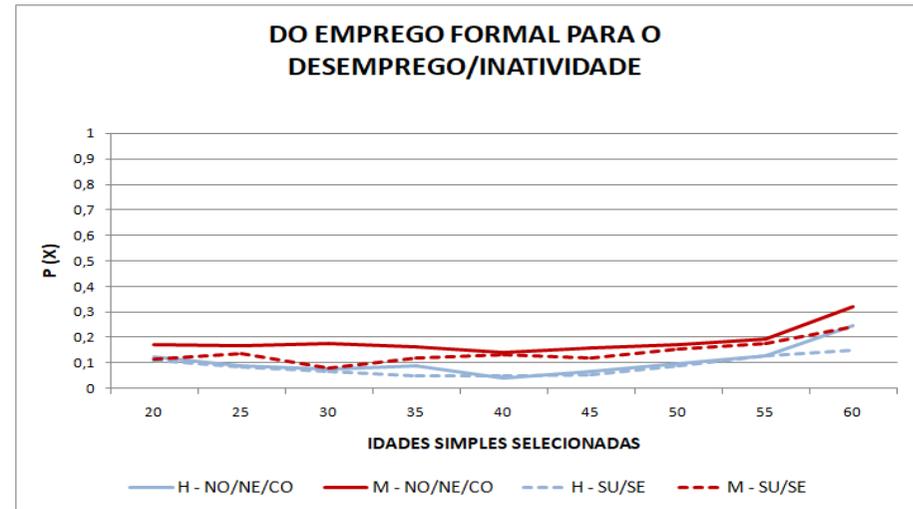


Fonte: PNADC, 2016-2017

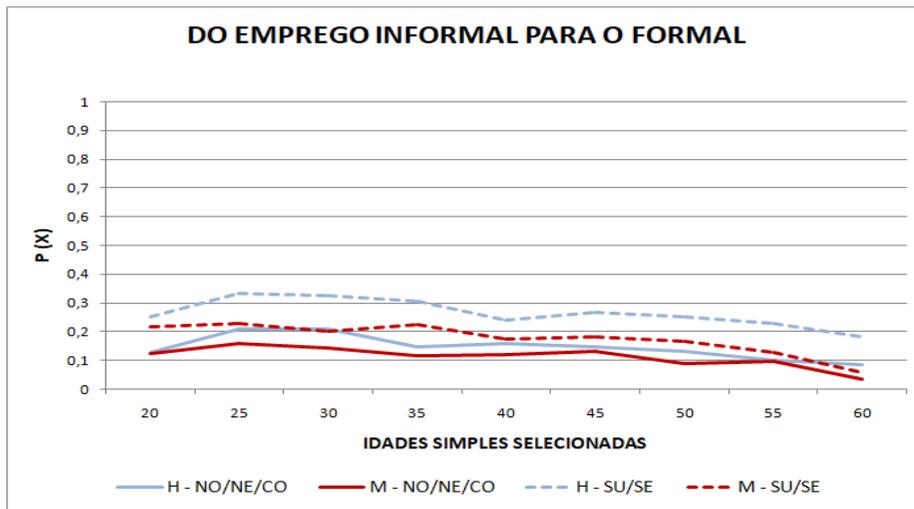
Figura 6: Probabilidades de transição a partir do e para o emprego formal por sexo e região de domicílio. Brasil, 2016



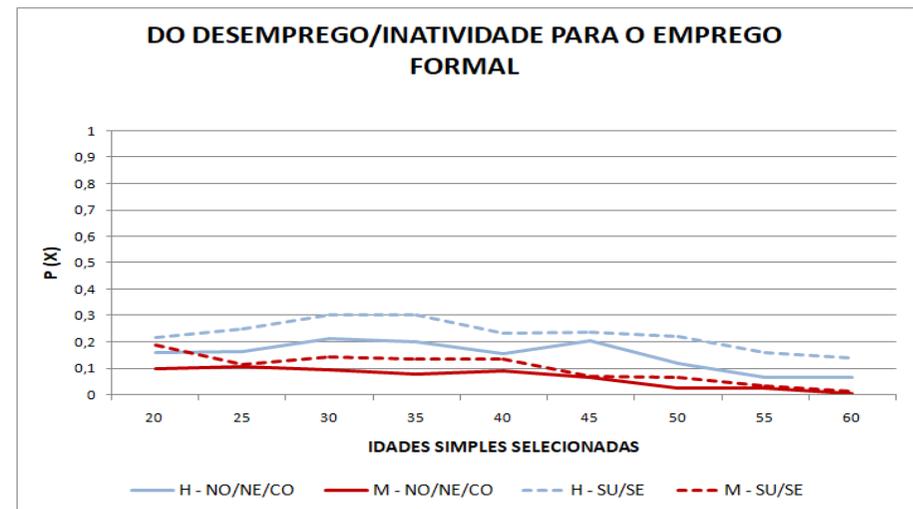
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017

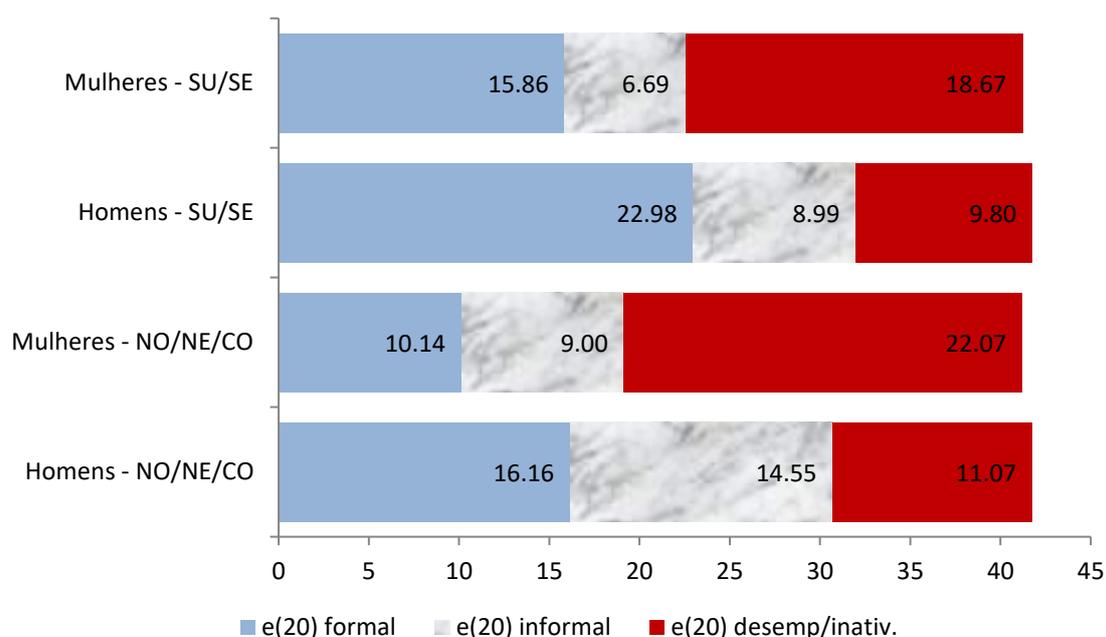
Verifica-se, ainda na Figura 6, que entre as probabilidades de transição a partir da formalidade, os homens residentes no Norte, Nordeste, Centro-Oeste são os que se destacam em termos de maiores probabilidades de transição para informalidade, especialmente por volta dos 55 anos de idade, em que sua probabilidade atinge 19%, se tornando decrescente a partir de então. Já quanto à probabilidade de transição com origem na formalidade para o desemprego/inatividade, o maior destaque se dá para as mulheres também residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ao longo de toda sua vida, seguidas das mulheres residentes no Sul ou Sudeste. Complementa-se a isto que, uma vez inserido em empregos informais aos 20 anos de idade, os homens residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, novamente, se sobressaem aos demais com um maior nível de probabilidades de assim permanecer, no decorrer de todo o curso de sua vida. Por fim, a probabilidade de permanência no desemprego/inatividade não apresenta grandes diferenciais por região, sendo as mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste e no Sul ou Sudeste as detentoras das maiores probabilidades, ao longo de todas as idades observadas, ambas com um nível bem mais elevado que os homens.

Sumarizando, homens que domicíliam na região Sul ou Sudeste se destacam com as maiores probabilidades de permanecerem no emprego formal e transitar para este, bem como menores chances de transitar do emprego formal para outro estado, que não a própria formalidade. Por sua vez, os homens que residem na região Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se ressaltam quanto à permanência na informalidade ou transição para a mesma. E, no extremo de maior desvantagem se encontram as mulheres que residem no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, tendo em vista que estas possuem as menores probabilidades de permanecerem em empregos formais ou de transitar para o mesmo, além das maiores probabilidades de sair do emprego formal para o desemprego/inatividade ou de permanecer no desemprego/inatividade, estando assim esses resultados, mais uma vez, de acordo com o apontado por Lima et al. (2017).

Com o Gráfico 8 é possível também verificar o tempo médio esperado de vida, daqueles que deram início à sua vida em empregos formais, informais ou fora destes, aos 20 anos de idade, considerando que a vida laboral destes durará no máximo até 62 e 65 anos de idade, se mulher ou homem, respectivamente, classificado por sexo e região de domicílio. Assim sendo, aos 20 anos de idade, os homens esperam permanecer em média 42 anos inseridos no emprego formal, informal ou no desemprego/inatividade até que atinjam 65 anos de idade ou que transitem para a morte. Já as mulheres aos 20 anos de idade, possuem

expectativa de viver, em média, mais 41 anos inseridas em empregos formais, informais ou no desemprego/inatividade, até que completem 62 anos de idade ou que venham a falecer antes disso.

Gráfico 8: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por região de domicílio. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

Entretanto, destes 42 anos de vida esperados a partir dos 20 anos de idade, os homens que domiciliam no Sul ou Sudeste perduram, em média, 23 anos no setor formal, 9 anos no setor informal e outros 9,8 anos no desemprego/inatividade, ou seja, somando o período gasto na informalidade ou no desemprego/inatividade, ainda não atingem o maior período que destinam à formalidade. Por outro lado, os homens residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste distribuem esse tempo médio de vida destinando, aproximadamente, 7 anos a menos no setor formal (16 anos), 5,6 anos a mais no emprego informal e pouco mais de 1 ano no desemprego/inatividade. Já as mulheres residentes no Sul ou Sudeste esperam passar no setor formal, em média, quase o mesmo período que os homens que domiciliam no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, apenas 0,3 ano a menos; no emprego informal são as que permanecem menos tempo (6,7 anos) e no desemprego/inatividade elas dedicam em média 18,7 anos de sua vida. Além disso, as mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste são as que possuem a menor expectativa de vida na formalidade (10 anos), acumulam o mesmo tempo na informalidade que homens do Sul ou Sudeste, fora serem as que se encontram

desempregadas/inativas por um maior tempo (22 anos). Assim, ao contrário dos homens do Sul ou Sudeste, ao somar o período dedicado à atividade formal e informal ainda não alcançam o maior período que se dedicam ao desemprego/inatividade.

Entende-se, desta forma, haver uma desigualdade regional ressaltando a desigualdade de gênero, pois além da desigualdade de gênero estar presente no cenário geral, ao classificar a população por região de domicílio, mulheres que residem no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste sofrem desvantagens quanto às mulheres do Sul ou Sudeste e o mesmo ocorre entre os homens. Isso demonstra um cenário destoante com o exposto por Scorzafave e Menezes-Filho (2001), ao passo que as mulheres que domicíliam no Nordeste ou Norte não possuem maiores chances de estarem ocupadas que as do Sudeste, a não ser que se considere apenas o emprego informal.

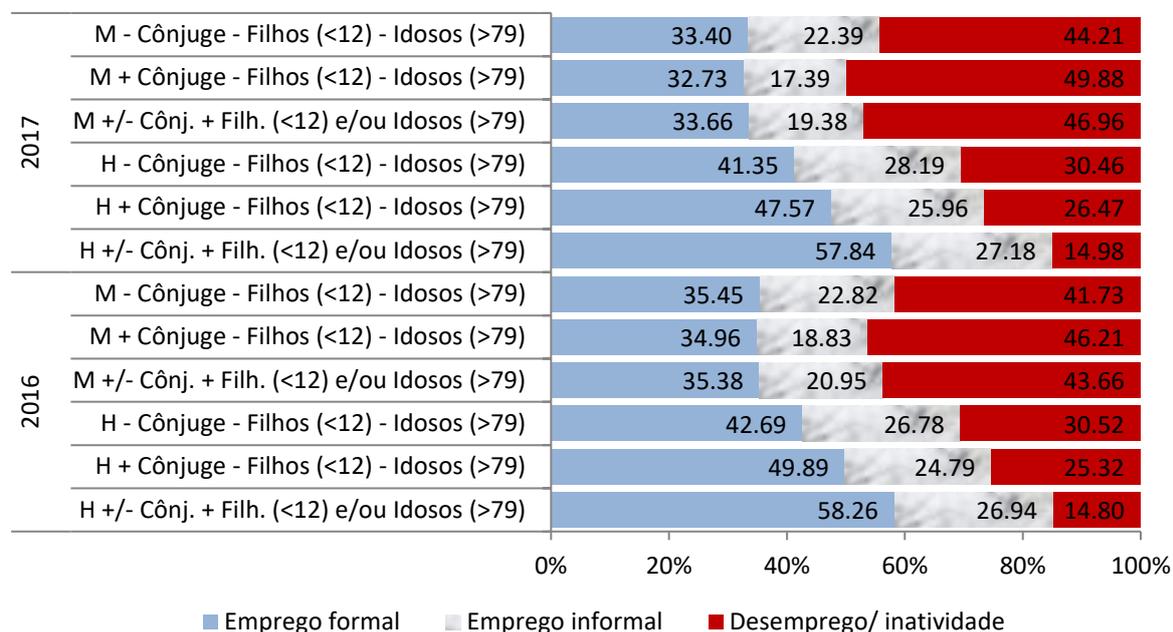
Ademais, pode-se pensar que existem diferentes “Brasis” dentro do Brasil, que passaram por processos de desenvolvimento e incentivos econômicos em diferentes momentos da história. A década de 1960, por exemplo, foi caracterizada por um período de intenso crescimento econômico no Brasil, dado o forte processo de industrialização, porém centralizado, principalmente, no Sudeste, impulsionando forte migração em sua direção, especialmente de pessoas vindas do Nordeste (MORENO; MOREIRA; QUEIROZ, 2016). Entretanto, após a década de 1980, mais conhecida como a década da crise econômica no país (GREMAUD; VASCONCELLOS; TOMETO JR., 2002), alcançou-se, na década de 1990, a estabilidade econômica, contraposta a elevadas taxas de desemprego e baixo crescimento econômico, segundo Moreno, Moreira e Queiroz (2016). Estes autores ainda argumentam que no Nordeste os impactos foram positivos, reduzindo os índices de pobreza com a evolução do processo econômico de expansão de emprego na região, dada a redução da atratividade do Sudeste. Porém, para Brito (1999), o Nordeste ainda mantém substancial atraso econômico em relação ao Sudeste.

Logo, os resultados aqui obtidos também representam o impacto das condições socioeconômicas sobre a situação laboral da população, já que o Sul e Sudeste são as regiões mais desenvolvidas do país e, conseqüentemente, com as maiores expectativas de vida apontadas por Texeira (2017), em que se têm maiores oportunidades de se inserir no setor formal, mesmo que com menores diferenciais do que o observado nas décadas passadas, já que também houve muito avanço nas demais regiões.

5.4 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por arranjo domiciliar

Mediante o Gráfico 9, é possível verificar como o arranjo domiciliar se associa à condição de inserção no mercado de trabalho de homens e mulheres, dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente. Tanto em 2016, como em 2017, há manutenção das ocupações formais e informais com maior participação percentual de homens do que mulheres e do inverso quanto ao desemprego/inatividade, independentemente do arranjo domiciliar. Entretanto, percebe-se que, nos dois anos, os diferentes arranjos domiciliares são encarados de forma diferente para homens e para mulheres, ou seja, ao passo que entre os homens determinado arranjo domiciliar facilita sua participação no mercado de trabalho, este mesmo arranjo é visto como um impedimento para as mulheres, como apontado por Barbosa (2014). Exemplo disso é que, se considerarmos as pessoas em 2016, em que o arranjo domiciliar não possuía cônjuge, filhos menores de 12 anos de idade, nem idosos a partir de 80 anos de idade, o diferencial entre homens e mulheres no emprego formal é de 7% a mais para homens e no desemprego/inatividade é de 11% a mais para mulheres. Por sua vez, dentre os indivíduos que tinham em seu arranjo domiciliar cônjuge, mas sem filhos pequenos e sem idosos, este diferencial cresce para 15% a mais para os homens e 21% a mais para as mulheres, em ocupações formais e no desemprego/inatividade, respectivamente. Além disso, os diferenciais entre homens e mulheres são ainda maiores, para aqueles que possuíam arranjo domiciliar com ou sem cônjuge, mas com pelo menos um filho menor de 12 anos de idade e/ou um idoso maior de 79 anos de idade. Para essas pessoas, o diferencial passava a ser 23% a maior para os homens em empregos formais e 29% a maior para as mulheres no desemprego/inatividade.

Gráfico 9: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por arranjo domiciliar. Brasil, 2016 e 2017



Fonte: PNADC, 2016 – 2017

Desta forma, percebe-se que os diferenciais de gênero no mercado de trabalho são agravados quanto maior for o cuidado demandado no domicílio, destinando as mulheres mais para fora das ocupações e os homens para ocupações, especialmente as formais. Ademais, os pequenos diferenciais entre homens e mulheres por arranjo domiciliar, em empregos informais, reforçam essa situação, ao passo que representa a maior facilidade das mulheres em se inserirem nestas ocupações, frente às desigualdades de gênero, encontrando neste setor uma saída para conciliar sua vida laboral e doméstica/familiar. E, se olharmos o cenário de forma horizontal, ou seja, comparando homens conforme os diferentes arranjos domiciliares e depois as mulheres, os argumentos são ratificados.

No total de homens observados em 2016, dentre aqueles que residiam sem cônjuge, sem filhos e sem idosos (1.055.634) 43% estavam inseridos em ocupações formais, em ocupações informais tinham 27% e no desemprego/inatividade 31%. Por sua vez, dentre os homens que domiciliavam com cônjuge, mas sem filhos e sem idosos dependentes (2.940.256) se tinha, aproximadamente, 7% a mais empregados formalmente, do que os homens que não residiam com cônjuge, nem com filhos, nem idosos, além de 2% a menos empregados informalmente e 6% a menos no desemprego/inatividade, que estes. Adiciona-se a isso que, quando se insere ao contexto domiciliar dos homens a presença de filhos ainda

crianças e/ou idosos mais velhos, com ou sem a presença do cônjuge, os diferenciais se tornam ainda maiores. Dentre estes homens (1.537.983), 58% se destinavam a ocupações formais, 8% a mais do que aqueles que residiam com cônjuge e sem filhos e idosos e 15% a mais do que os que não residiam com nenhum destes. Além disso, sua inserção percentual em empregos informais (27%) coincidia com a dos que não residiam com cônjuge, nem filhos, nem idosos, mas no desemprego/inatividade o diferencial era de 16% a menos, em relação a estes e 10% a menos do que os que residiam com cônjuge e sem filhos e idosos.

Diante disto, além do que já foi observado, percebe-se que a presença de filhos pequenos e/ou idosos, a partir de 80 anos no domicílio, faz com que os homens estejam sempre mais ocupados, tanto formalmente como informalmente, e menos desempregados/inativos que os outros homens, mesmo que na maioria desses casos se tenha também a presença de cônjuge. Assim, provavelmente, eles contam com uma rede de apoio no domicílio, para ofertar cuidado a estes dependentes enquanto trabalham e na maioria dos casos é o cônjuge, ou ainda recebem altas remunerações para terceirizar o cuidado. Em contrapartida, os homens que não residem com cônjuge, filhos, nem idosos estarem sempre em pior posição, pode estar representando a importância do cônjuge para seu crescimento profissional, reforçando o papel socialmente criado do homem de provedor do lar, conforme Rubin (1993) e Hirata (2012), enquanto seu cônjuge se dedica, no mínimo em maior proporção, às atividades domésticas e familiares.

Já ao observar as mulheres, em 2016, por esta mesma perspectiva, dentre aquelas que não possuíam em seu domicílio cônjuge, filhos pequenos nem idosos com 80 anos de idade ou mais (1.449.269), se tinha em torno de 35% inseridas em empregos formais, 23% em empregos informais e 42% destinadas ao desemprego/inatividade. Dentre as mulheres que residiam com cônjuge, mas sem filhos menores de 12 anos de idade e sem idosos a partir de 80 anos de idade (2.707.173), a distribuição percentual em ocupações formais era a mesma das mulheres que não residiam com cônjuge, filhos nem idosos, mas havia em torno de 4% a menos inseridas em empregos informais e 4% a mais no desemprego/inatividade, que estas. Ademais, aquelas que residiam com ou sem cônjuge e com pelo menos um filho pequeno e/ou pelo menos um idoso acima de 79 anos de idade (1.733.560), também se distribuíam igualmente entre ocupações formais como as demais mulheres (35%). Entretanto, estas mulheres tinham um diferencial de 2% em empregos informais a mais do que as que residiam com cônjuge, mas sem filhos pequenos e idosos e a menos do que aquelas em que o domicílio não era composto por nenhum destes. O mesmo diferencial se repete quanto ao

desemprego/inatividade, só que menor em relação às que residem com cônjuge e sem filhos e idosos e maior em relação às demais.

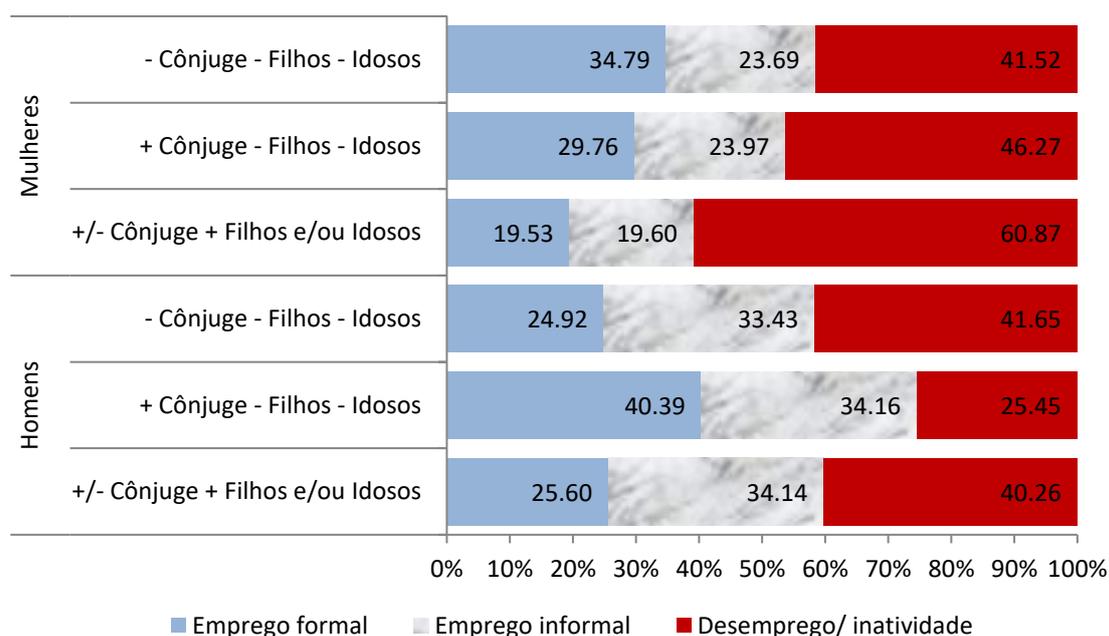
Esses dados reafirmam que entre as mulheres a realidade se inverte quanto ao homem, já que as mulheres que não residem com cônjuge, nem filhos pequenos, nem idosos acima de 80 anos de idade estão sempre mais ocupadas, tanto no mercado de trabalho informal, como no formal, além de também ficarem menos desempregadas/inativas, quando comparadas às demais mulheres. Isso, porque a ausência de um cônjuge, de um filho menor que 12 anos de idade e de um idoso acima de 80 anos de idade tira um peso sobre as mesmas, no que se refere à responsabilidade, geralmente, atribuídas às mulheres em ofertar cuidado, podendo então se dedicar em maior intensidade à sua vida profissional, estando, então, os resultados em conformidade com Barbosa (2014) e Costa (2007).

Entretanto, o que se destaca é que a presença de pelo menos um filho pequeno ou de um idoso mais velho, com ou sem a presença de um cônjuge, que aparentemente implica em uma maior demanda de cuidado, não piora a situação da mulher no mercado de trabalho quando comparadas às que residem com cônjuge e sem filhos e idosos. Estas últimas, por sua vez, são as que menos se encontram empregadas em qualquer tipo de ocupação, bem como as que mais se destacam na inatividade quando comparadas às demais mulheres. Sendo assim, o cônjuge consome mais a mulher em relação ao cuidado doméstico e familiar, do que os filhos pequenos e/ou idosos acima de 79 anos de idade, ou ainda, os cônjuges induzem mais as mulheres ao desemprego/inatividade, para que elas possam dar suporte à vida profissional do respectivo cônjuge. Logo, há uma desconformidade dos resultados com o argumento de Bruschini, Ricoldi e Mercado (2008) de que o cuidado dedicado aos filhos tem maior impacto sobre a participação da mulher no mercado de trabalho.

Quando se observa a população pela situação de força de trabalho inicial, ou seja, como homens e mulheres aos 20 anos de idade estavam distribuídos entre ocupações formais, informais e no desemprego/inatividade, de acordo com seu arranjo domiciliar, o contexto sofre algumas alterações. Isso, porque o arranjo domiciliar tem efeitos diferentes sobre pessoas em idades mais novas e mais avançadas. Exemplo disso é que, dentre as pessoas, em 2016, que estavam empregadas formalmente, atrás dos homens que residiam com cônjuge e sem filhos menores de 12 anos de idade e sem idosos (40%), estavam as mulheres que não residiam com cônjuge, nem filhos pequenos, nem idosos acima de 79 anos de idade (35%) e depois as mulheres com cônjuge e sem filhos e idosos no domicílio (30%), com as maiores participações percentuais. Ademais, aos 20 anos de idade as mulheres que possuem em seu

domicílio pelo menos um filho ainda criança ou um idoso mais velho, com ou sem cônjuge, são as que apresentam as piores condições na força de trabalho entre todos, tendo em vista que se inserem menos em ocupações formais (20%) e informais (20%) e mais no desemprego/inatividade (61%). E, comparando apenas dentre os homens, os que ocupam esta posição são aqueles que não residem com cônjuge, nem filhos pequenos, nem idosos acima de 80 anos de idade.

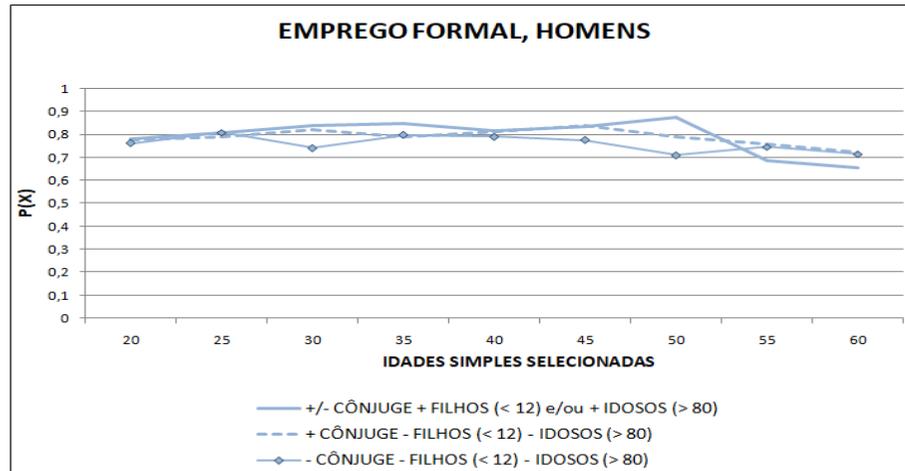
Gráfico 10: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e arranjo domiciliar aos 20 anos de idade. Brasil, 2016



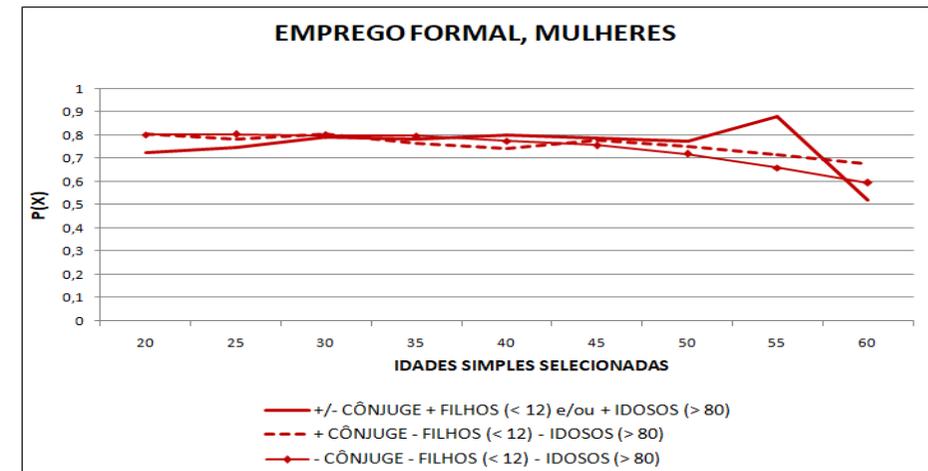
Fonte: PNADC, 2016

Sendo assim, as Figuras 7, 8 e 9 nos permitem observar as probabilidades de transição dos indivíduos, durante a maior parte do seu potencial período laboral, dando uma visão mais ampla da situação laboral da população estudada, segundo seu arranjo domiciliar. Nesta perspectiva, observam-se novamente homens e mulheres com o mesmo arranjo domiciliar apresentando probabilidades de transição com padrões praticamente opostos. Os homens que residem com filhos pequenos e/ou idosos com 80 anos de idade e mais, com ou sem a presença de cônjuge, se apresentam em melhores condições no mercado de trabalho dentre os indivíduos do mesmo sexo, ocorrendo o inverso entre as mulheres que possuem o mesmo arranjo domiciliar. Em contrapartida, as mulheres que não residem com cônjuge, nem filhos, nem idosos, se encontram melhor posicionadas dentre as mulheres, enquanto que os homens, com o mesmo arranjo domiciliar, ficam em piores condições frente ao mercado de trabalho, comparados aos demais homens.

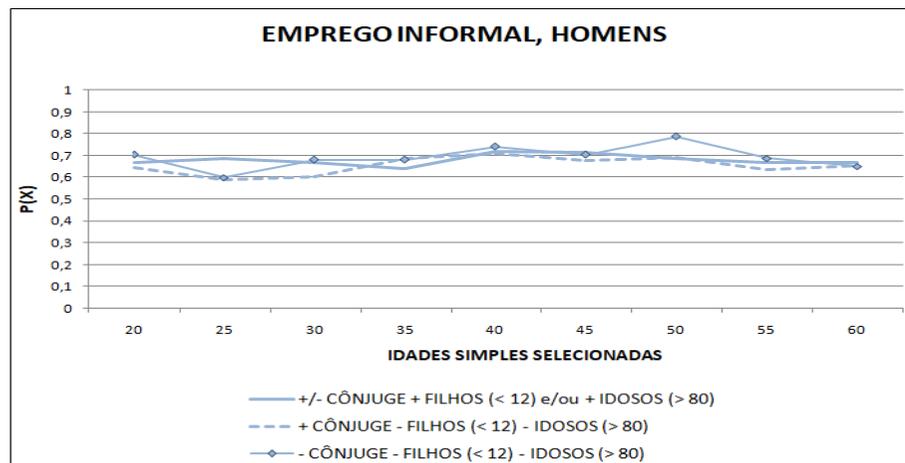
Figura 7: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016



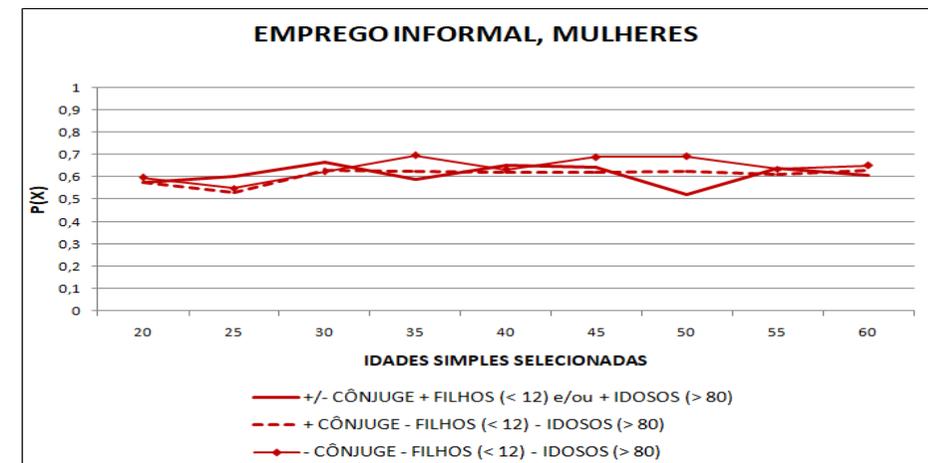
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



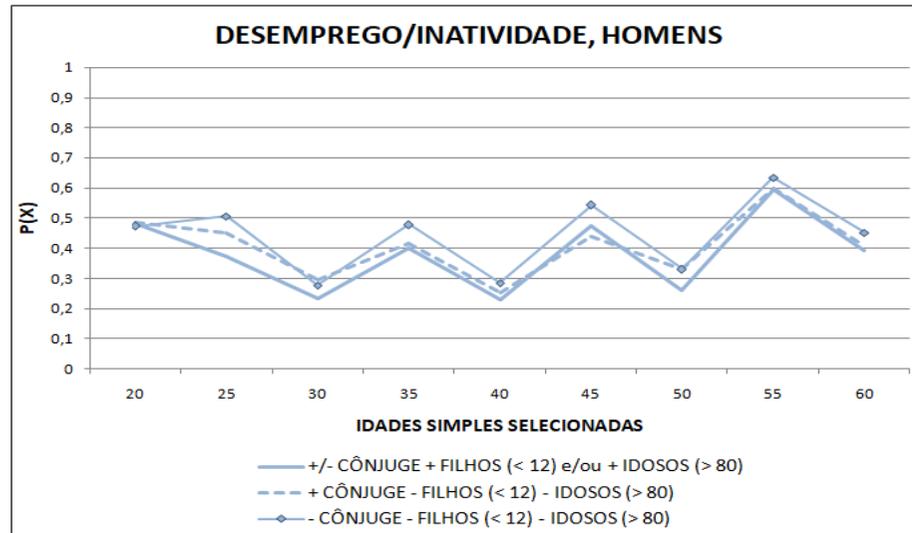
Fonte: PNADC, 2016-2017



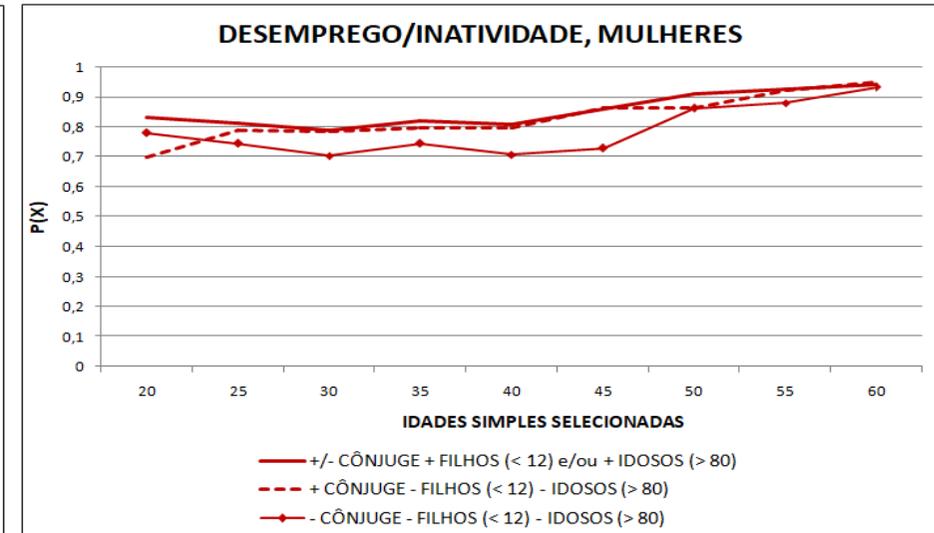
Fonte: PNADC, 2016-2017

(continuação)

Figura 7: Probabilidade de permanência no emprego formal, informal ou desemprego/inatividade por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016

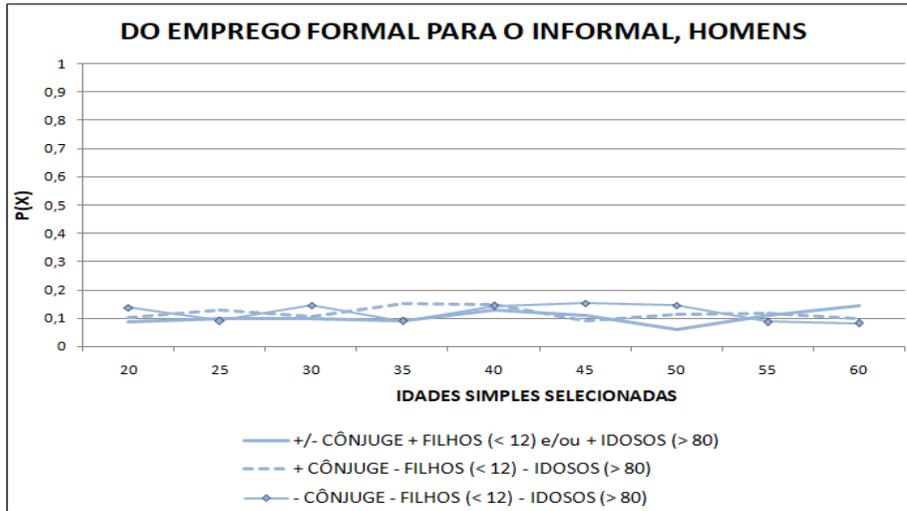


Fonte: PNADC, 2016-2017

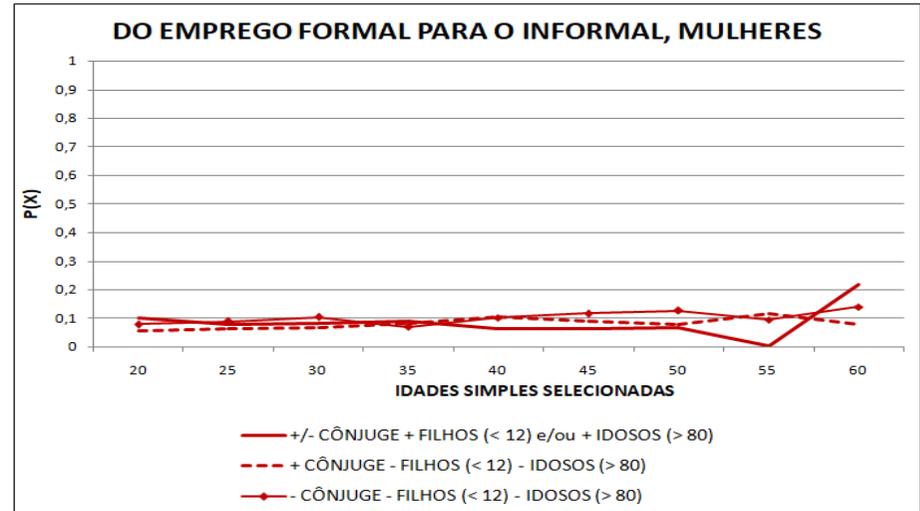


Fonte: PNADC, 2016-2017

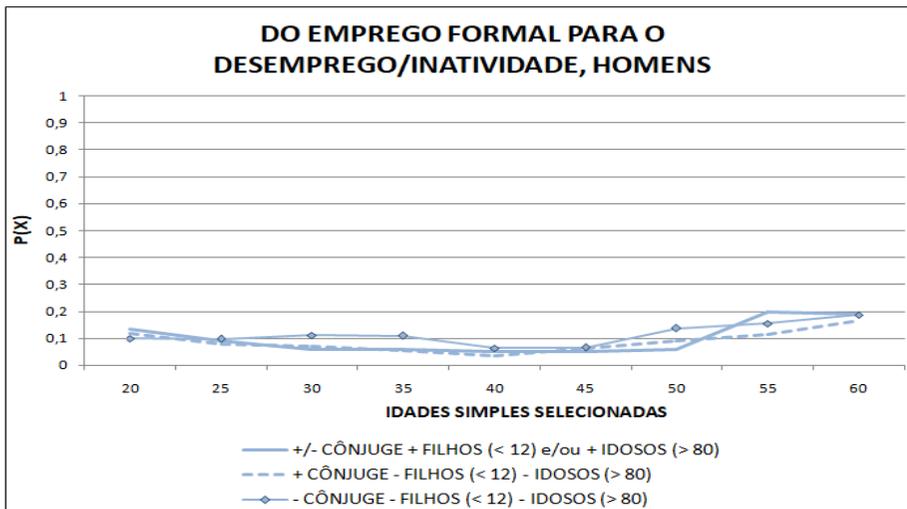
Figura 8: Probabilidades de transição a partir do emprego formal por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016



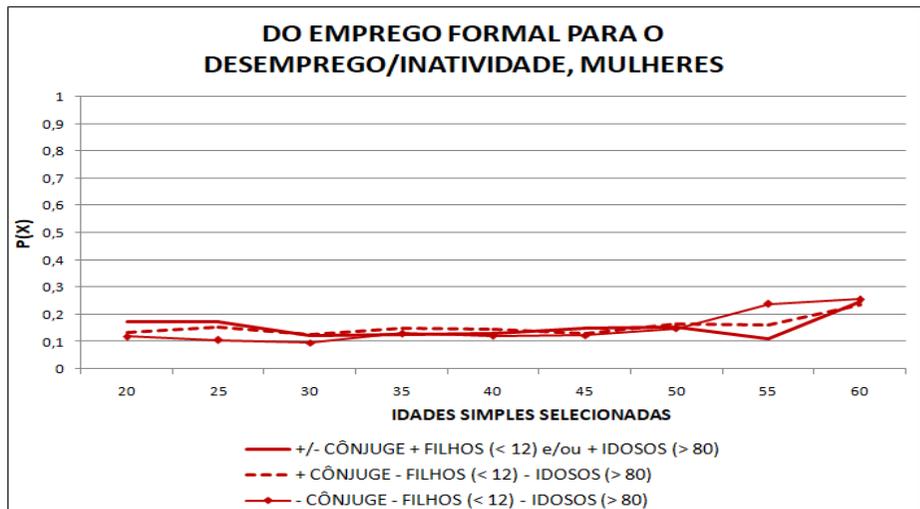
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017

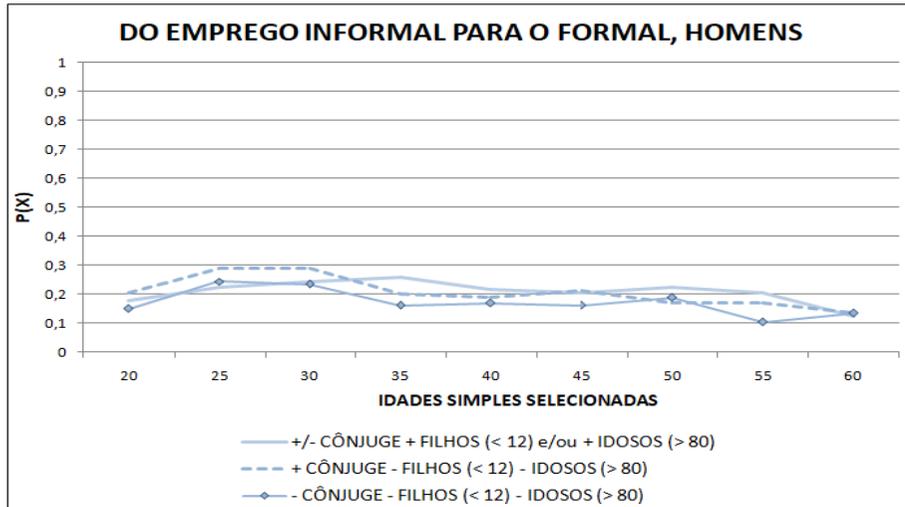


Fonte: PNADC, 2016-2017

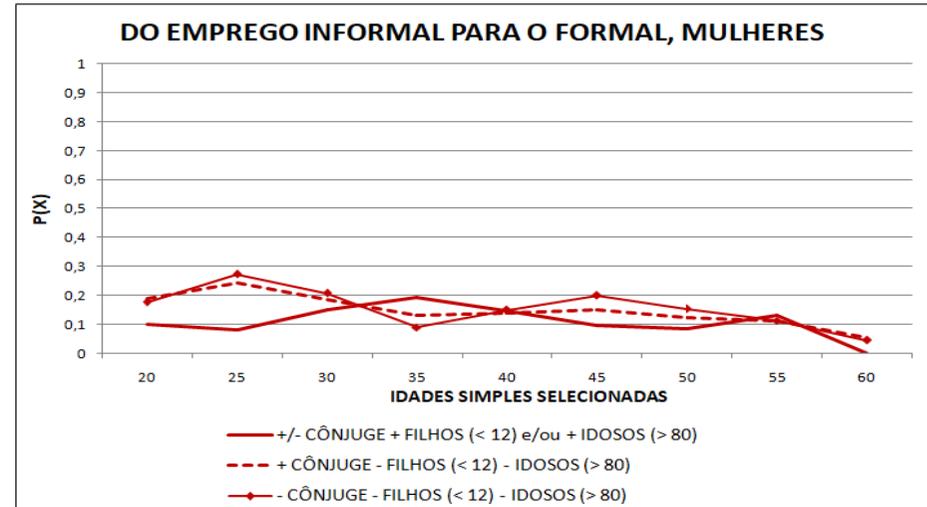


Fonte: PNADC, 2016-2017

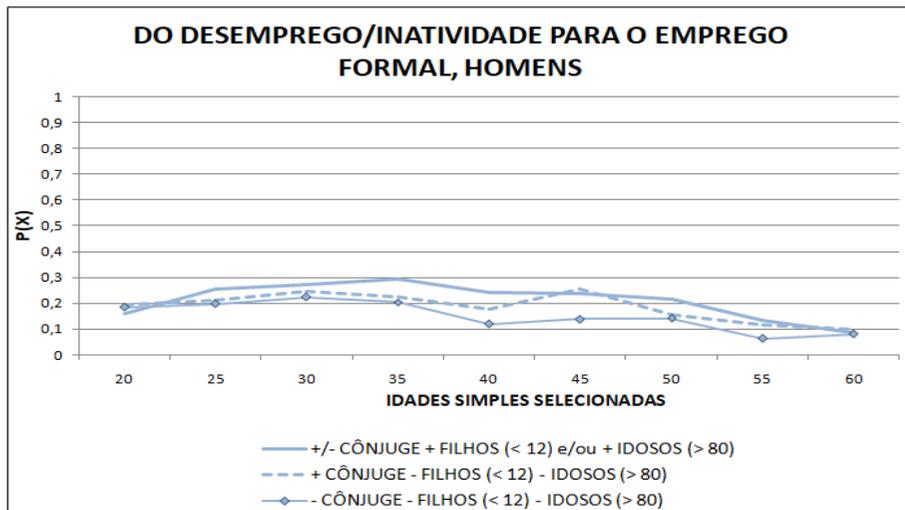
Figura 9: Probabilidades de transição para o emprego formal por sexo e arranjo domiciliar. Brasil, 2016



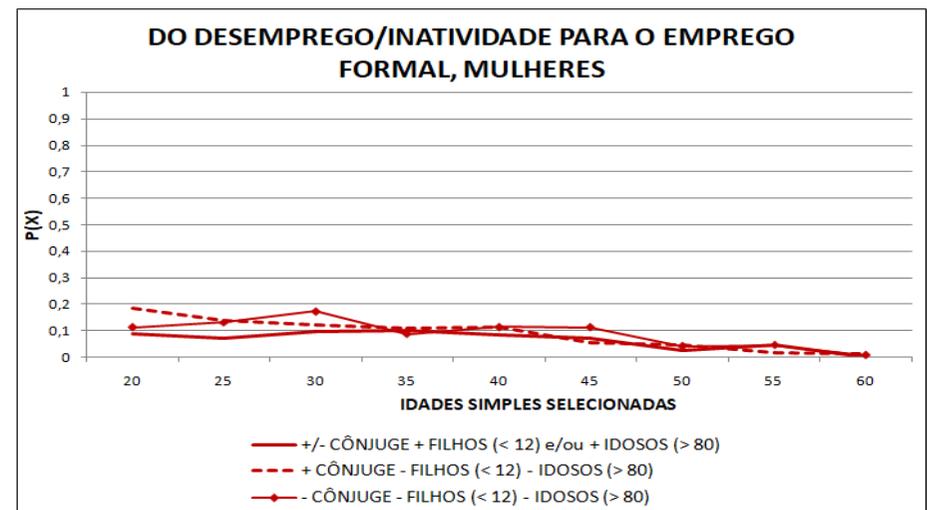
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017

Os homens que tinham em seu domicílio pelo menos um filho menor de 12 anos de idade e/ou um idoso maior que 79 anos de idade, com ou sem a presença do cônjuge, apresentam maiores probabilidades de permanência em empregos formais, até mais ou menos os 50 anos de idade, quando atingiram seu auge com uma probabilidade de permanência na formalidade de 88%, bem como quando, a partir de então, as probabilidades se tornam decrescentes. Eles também possuem maiores probabilidades de transitar do desemprego/inatividade para a formalidade, durante todo o curso de suas vidas, com probabilidades variando entre 10% e 29%, bem como de transitar de empregos informais para os formais, após os 30 anos de idade, com probabilidade máxima de 26%, por volta dos 35 anos de idade. Além disso, são os detentores das menores probabilidades de sair de empregos formais para informais, aproximadamente até os 50 anos de idade, como também de permanecerem desempregados/inativos, apesar de possuírem maiores probabilidades de transitar do emprego formal para o desemprego/inatividade na idade inicial (13%) e a partir dos 55 anos de idade, provavelmente devido à aposentadoria por tempo de contribuição.

Entretanto, esse mesmo arranjo domiciliar se associa à força de trabalho de forma distinta para as mulheres, uma vez que, as mulheres que residem com filhos pequenos e/ou idosos mais velhos, com ou sem cônjuge, possuem as menores probabilidades de permanência em empregos formais, até por volta dos 30 anos de idade, quando seu nível cresce, atingindo o auge por volta dos 55 anos de idade: uma probabilidade de 88% de permanecerem empregadas formalmente que decresce a partir de então. Elas também possuem as menores probabilidades de transitar para o emprego formal, na maior parte de sua vida, tanto a partir de empregos informais, como do desemprego/inatividade, com estas probabilidades variando entre 0,1% e 28% e entre 0,3% e 11%, respectivamente. Todavia, apesar de possuírem as menores probabilidades de sair de empregos formais para informais após os 35 anos de idade, com nível mínimo aos 55 anos de idade (0,3%), possuem maiores probabilidades de permanência na informalidade, até por volta dos 30 anos de idade. Ademais, também possuem as maiores probabilidades de permanência no desemprego/inatividade, em praticamente todo o curso de suas vidas, ficando os níveis entre 79% e 95%, tendo ainda a maior probabilidade de transitar para este a partir de empregos formais até os 25 anos de idade.

De forma semelhante, pode-se ver entre homens e mulheres que não residem com cônjuge, filhos pequenos, nem idosos mais velhos, no que se refere ao diferente impacto deste arranjo domiciliar por sexo. Os homens que partilham deste arranjo domiciliar possuem, dentre os indivíduos do mesmo sexo, as menores probabilidades de permanecerem em ocupações formais, variando entre 67% e 86%, além de transitarem menos para a

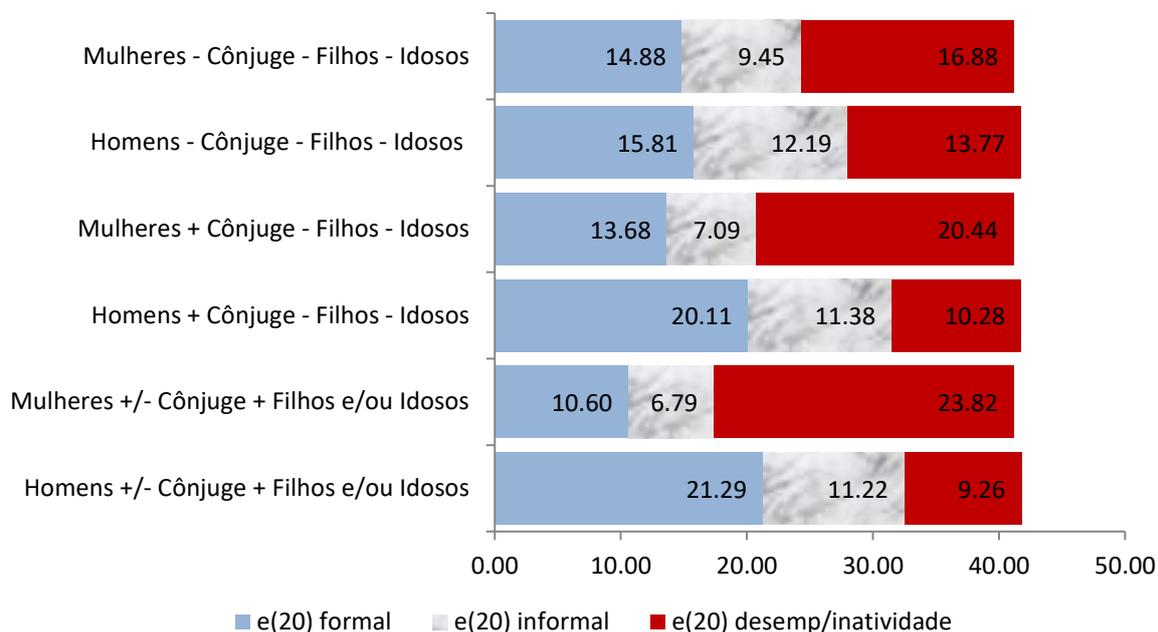
formalidade, tanto a partir da informalidade como do desemprego/inatividade. Eles também apresentam as maiores probabilidade de saírem de empregos formais para informais, entre 4% a 21%, especialmente entre 40 e 50 anos de idade, bem como para o desemprego/inatividade, entre 20 e 50 anos de idade, quando as probabilidades vão de 6% a 14%. Acrescenta-se a isto que, eles possuem as maiores probabilidades de permanência em empregos informais, na maior parte de seu período laboral, com maior nível por volta dos 50 anos de idade, quando alcançam probabilidade de 79%. E, também de destacam mais sobre os demais homens quanto à permanência no desemprego/inatividade, durante todo o curso de suas vidas, tendo suas probabilidades uma variação entre 22% e 69%.

E, novamente, as mulheres com o referido arranjo domiciliar apresentam comportamento oposto ao dos homens. As mulheres que não moravam com cônjuge, filhos pequenos, nem idosos, em 2016, possuíam, em relação às demais mulheres, maiores probabilidades de permanência na formalidade, até os 35 anos de idade, bem como maior probabilidade de transitar para o emprego formal a partir da informalidade e do desemprego/inatividade, em praticamente todas as idades observadas. Entretanto, também detinham maiores probabilidades de saírem da formalidade para a informalidade após os 35 anos de idade, bem como de permanecerem na informalidade, após os 30 anos de idade. Isso, apesar de apresentarem as menores chances de saírem das ocupações formais para o desemprego/inatividade, salvo a partir dos 55 anos de idade, bem como de permanecer neste, em praticamente todas as idades.

Com base nisso, entende-se os resultados em consonância com Moraes (2012) e com Scorzafave e Menezes-Filho (2001), no sentido de que as mulheres cônjuges possuem menores probabilidades de estarem ocupadas do que as não cônjuges, tanto em empregos formais quanto informais. Entretanto, há uma divergência ao apontado por Barbosa (2009), ao afirmar que as mulheres casadas e com filhos pequenos possuem maiores chances de estarem inseridas no mercado de trabalho, do que as solteiras e sem filhos.

A expectativa de vida no emprego formal, informal ou no desemprego/inatividade, classificada por sexo e arranjo domiciliar, está exposta no Gráfico 11 e refere-se àqueles que começaram sua vida dentro ou fora da força de trabalho aos 20 anos e que esperam sobreviver no máximo até 62 e 65 anos de idade, para mulheres e homens, respectivamente, considerando que estes mantivessem o mesmo arranjo domiciliar por todo o curso de suas vidas.

Gráfico 11: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 20 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por arranjo domiciliar. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

Assim sendo, homens e mulheres distribuiriam seus 42 e 41 anos, que esperam viver em média dos 20 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, inseridos no emprego formal, informal ou no desemprego/inatividade de forma diferente, segundo seu arranjo domiciliar. Por exemplo, os homens que residiam com ou sem cônjuge, mas com pelo menos um filho pequeno e/ou idoso a partir de 80 anos de idade, esperariam passar, se mantivesse esse mesmo arranjo domiciliar pelo resto de sua vida, o maior período da sua idade ativa inserido em empregos formais (21 anos), dedicando à informalidade quase o mesmo período que passa no desemprego/inatividade, 11 e 9 anos, respectivamente. De forma semelhante, se apresentam os homens que residiam com cônjuge e sem filhos pequenos e idosos mais velhos, que distribuiriam seu tempo médio na força de trabalho praticamente da mesma forma que aqueles que domiciliavam com pelo menos um filho pequeno e/ou idoso a partir de 80 anos de idade, com ou sem cônjuge. Entretanto, para aqueles que não residiam com cônjuge, nem filhos menores de 12 anos, nem idosos acima de 79 anos de idade, ou seja, sem os grupos que demandam maior cuidado, a situação se agrava, já que estes, em 2016, esperariam passar em média 5 anos a menos empregados formalmente e a mais desempregados/inativos do que os primeiros, sem diferencial significativo na informalidade.

Enquanto isso, as mulheres que domiciliavam com pelo menos um filho de até 11 anos de idade e/ou pelo menos um idoso a partir de 80 anos de idade, com ou sem a presença do

cônjuge, esperariam passar em média 11 anos empregadas formalmente, menos que todo o restante da população, além de 6 anos em empregos informais e do maior período no desemprego/inatividade (24 anos). Já aquelas que tinham um cônjuge em seu domicílio, mas sem filhos pequenos e idosos mais velhos, tinham expectativa média de viver 3 anos a mais empregadas em ocupações formais e 4 anos a menos como desempregadas/inativas, do que as residiam com um filho ainda criança e/ou um idoso a partir de 80 anos de idade. Por fim, com uma situação mais satisfatória, as mulheres que não residiam com cônjuge, filhos nem idosos passariam em média 4 e 3 anos e mais em ocupações formais e informais, respectivamente, bem como 7 anos a menos desempregadas/inativas do que as que moravam com filhos pequenos e/ou idosos mais velhos, com ou sem o cônjuge.

Ademais, pode-se ainda afirmar que, quando se compara homens e mulheres com o mesmo arranjo domiciliar, os resultados apenas confirmam o que já vêm sendo exposto em todas as análises, ao passo que os diferenciais são maiores entre homens e mulheres que domiciliavam com filhos pequenos e/ou idosos mais velhos, com ou sem cônjuge, tendo os homens 10 anos a mais inseridos em ocupações formais e 15 anos a menos no desemprego/inatividade do que as mulheres, ambos com esse mesmo arranjo domiciliar. De forma simplificada, para os homens a situação no mercado de trabalho fica melhor quando estes residem com cônjuge e também com filhos pequenos e/ou idosos acima de 79 anos de idade. Já as mulheres, conseguem melhores condições no mercado de trabalho quando não domicíliam com cônjuge e, em menor intensidade, quando não residem com filhos e/ou idosos.

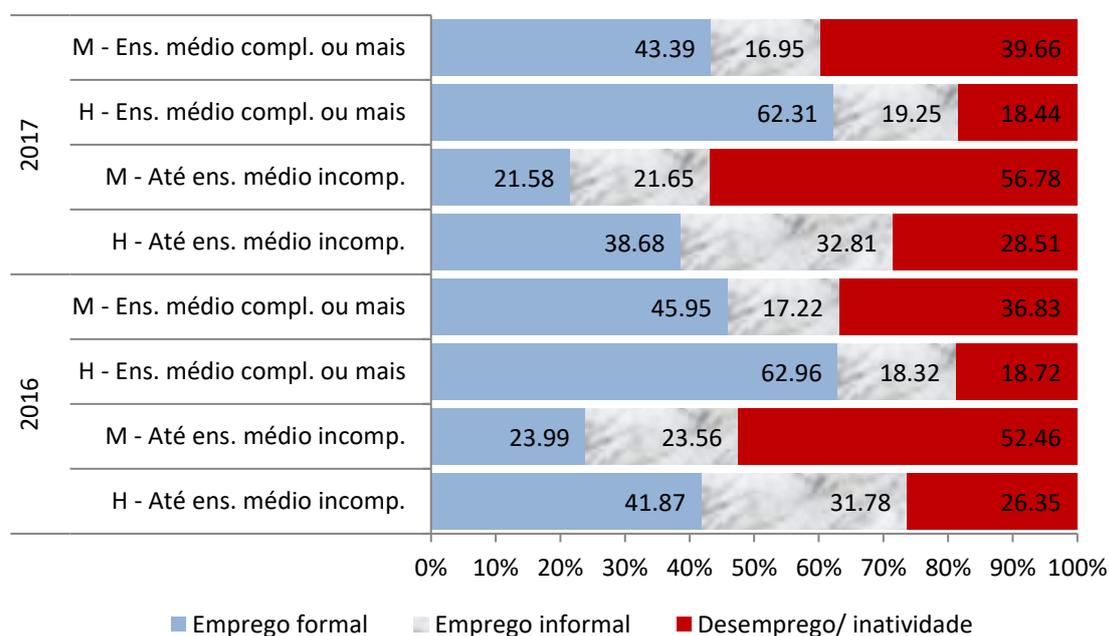
Essa afirmação de faz pertinente por saber que no arranjo domiciliar composto de filhos pequenos e/ou idosos acima de 79 anos de idade, com ou sem cônjuge, os homens que residiam com cônjuge e filhos, mas sem idosos compunham 90% do grupo e entre as mulheres essa porcentagem era de 78%. Ou seja, grande peso que indica o fenômeno conhecido na literatura como bônus pelo casamento e por terem filhos para os homens e penalidade para as mulheres no mercado de trabalho, conforme Wajnman (2016) que ainda afirma se agravar com a tendência crescente da demanda de cuidados com idosos nos arranjos domiciliares.

5.5 Diferenciais de gênero no mercado de trabalho da população brasileira por escolaridade

Ao analisar a população por nível de escolaridade, em 2016 dos 25 aos 65 e 62 anos, para homens e mulheres, respectivamente, também se pode observar alguns diferenciais em

sua condição de força de trabalho, de acordo com o Gráfico 12. À primeira vista, homens de qualquer nível de instrução se ocupam mais do que mulheres, com destaque para os mais instruídos dentro do mesmo sexo, ocorrendo o inverso quanto ao desemprego/inatividade. Do total de homens com maiores e menores níveis de instrução, neste ano, 81% e 74% se encontravam ocupados, respectivamente, enquanto que entre as mulheres esse percentual correspondia a 63% e 48%. Por outro lado, dentre homens com maiores e menores níveis de instrução, aproximadamente 19% (414.874) e 26% (701.964) estavam inseridos no desemprego/inatividade, simultaneamente, sendo este percentual entre as mulheres correspondentes a 37% (952.366) e 52% (1.414.933). Estes resultados confirmam, então, o exposto por Yannoulas (2004), no que se refere ao maior desemprego para mulheres com menores níveis de instrução. Além disso, vão de acordo com o apontado por Neto (1982), ao passo que as mulheres mais escolarizadas podem terceirizar o trabalho doméstico, não precisando se manter inativas por estes fins, tanto quanto as menos escolarizadas.

Gráfico 12: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho de homens e mulheres dos 25 aos 65 e 62 anos de idade, respectivamente, por escolaridade. Brasil, 2016 e 2017



Fonte: PNADC, 2016 – 2017

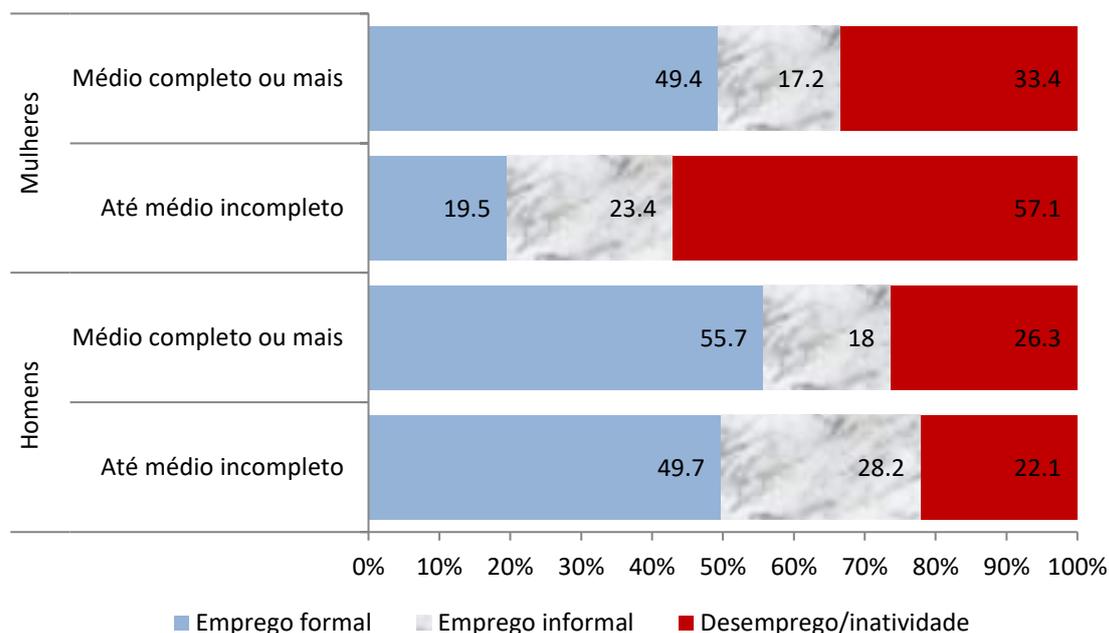
Em 2016, entre os homens e mulheres com ensino médio completo a superior completo, havia 63% (1.395.123) e 46% (1.188.323) em ocupações formais e 18% (405.980) e 17% (445.195) em ocupações informais, respectivamente. Já entre os homens e mulheres sem instrução a ensino médio incompleto, aproximadamente 42% (1.115.256) e 24%

(646.978) estavam inseridos em setores formais de emprego e 32% (846.424) e 24% (635.374) em setores informais, concomitantemente.

Porém, cabe destacar que entre os indivíduos mais escolarizados, o diferencial por sexo que é quase nulo entre ocupações informais (1%) e elevado em ocupações formais (17%), com o homem sempre na frente da mulher. Esse maior diferencial de gênero entre ocupações formais, conforme Melo e Oliveira (2009) e Texeira (2017), representa a maior dificuldade para essas mulheres, do que para esses homens, em alcançar melhores cargos, com remunerações justas e compatíveis com o almejado pelas mesmas, dado o maior tempo dedicado à qualificação profissional. O mesmo ocorre entre os menos escolarizados, com o diferencial por sexo praticamente igual ao encontrado entre os mais instruídos em ocupações formais (18%) e maior para ocupações informais (8%), quando comparado ao diferencial entre os detentores de maiores níveis de instrução, também com os homens se sobressaindo às mulheres. Ou seja, para aquelas menos escolarizadas a dificuldade de se manter empregada é maior perante os homens, em qualquer tipo de ocupação. Ressalta-se que, em 2017, ainda segundo o Gráfico 12, o cenário não se modificou consideravelmente, mantendo-se as desigualdades por escolaridade e gênero.

Sabendo-se que, ao analisar a população segundo escolaridade, optou-se por considerá-la apenas a partir dos 25 anos de idade em 2016, o cenário do qual se partiu está expresso no Gráfico 13. Este expõe que havia no emprego formal um grande percentual dentre homens com até o nível médio incompleto (49,7%), bem como de homens (55,7%) e mulheres (49,4%) que detinham nível médio completo ou mais. Entretanto, as mulheres nesta idade que não tinham completado pelo menos um ensino médio, apresentaram grande diferencial quanto aos demais no emprego formal (19,5%). Isso demonstra que a preferência do mercado formal pelos homens é tal que aos 25 anos a inserção das mulheres com pelo menos ensino médio completo é inferior à dos homens sem ensino médio completo, destacando que os diferenciais de gênero são maiores que os de escolaridade nessa idade. Quando se observa os demais status na força de trabalho, percebe-se ainda que as mulheres menos escolarizadas já iniciam sua idade ativa como as menos favorecidas, pois além de se destinarem menos ao emprego formal, se destacam mais no desemprego/inatividade do que o restante da população com diferenciais significativos, bem como mais em empregos informais do que homens e mulheres de maior nível de instrução. As mesmas apresentam uma participação percentual no desemprego/inatividade 23,7% maior que a das mulheres mais instruídas, sendo o diferencial ainda maior quando comparadas aos homens.

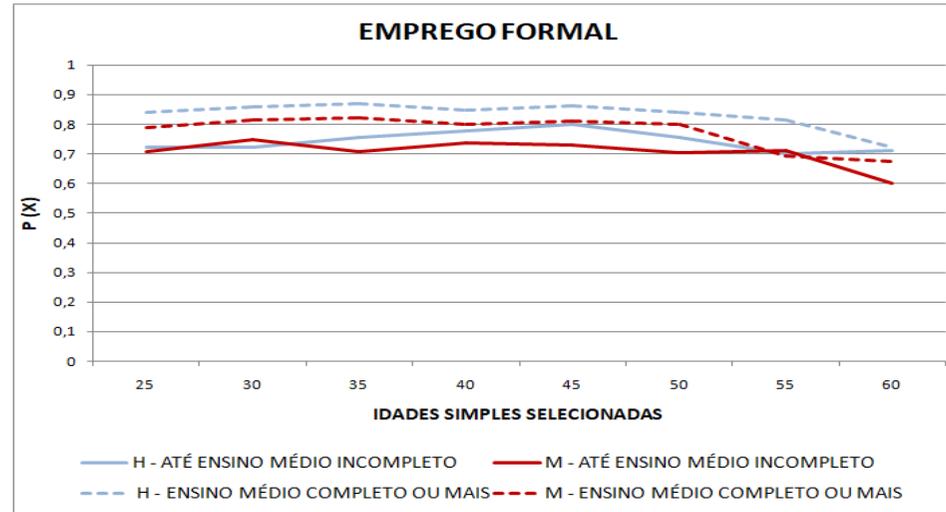
Gráfico 13: Distribuição percentual segundo status da força de trabalho por sexo e escolaridade aos 25 anos de idade. Brasil, 2016



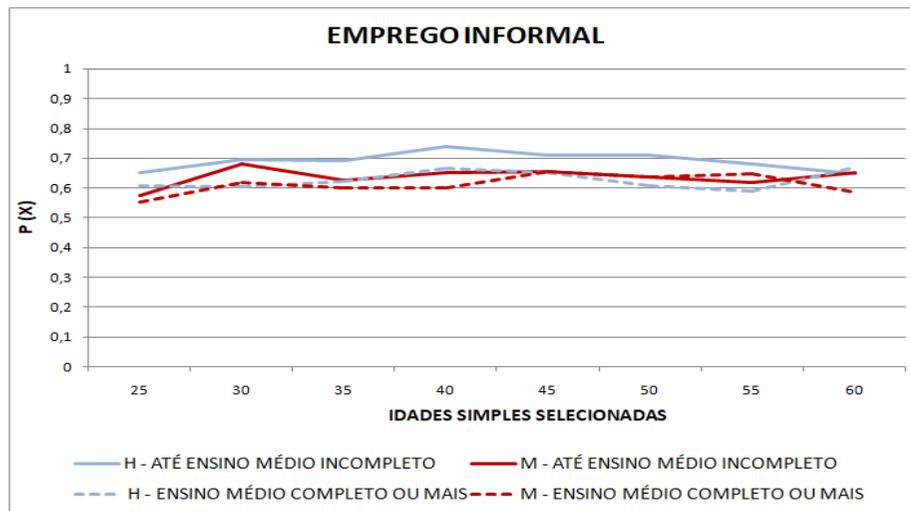
Fonte: PNADC, 2016

Passando para as probabilidades de permanência, na Figura 10 pode-se observar que, dentre as pessoas que se inseriram no emprego formal aos 25 anos em 2016, os homens com nível médio completo ou mais são aqueles que possuem maior probabilidade de permanecer na formalidade durante toda sua vida ativa, probabilidades estas que variam de 72% a 88%. Em seguida estão as mulheres com o mesmo nível de instrução com probabilidades de permanência variando entre 62% e 84%. As mesmas atingem este maior nível por volta dos 35 anos de idade, apresentando maiores níveis de permanência na formalidade até por volta dos 50 anos de idade, quando o padrão se torna decrescente, provavelmente devido à entrada na aposentadoria por tempo de contribuição. Em contrapartida, estão as mulheres sem instrução a ensino médio incompleto com as menores probabilidades de permanência na formalidade na maior parte de sua vida que alternam entre 60% e 78%. Além disso, a Figura 11 apresenta o cenário por uma perspectiva de transições a partir do e para o emprego formal.

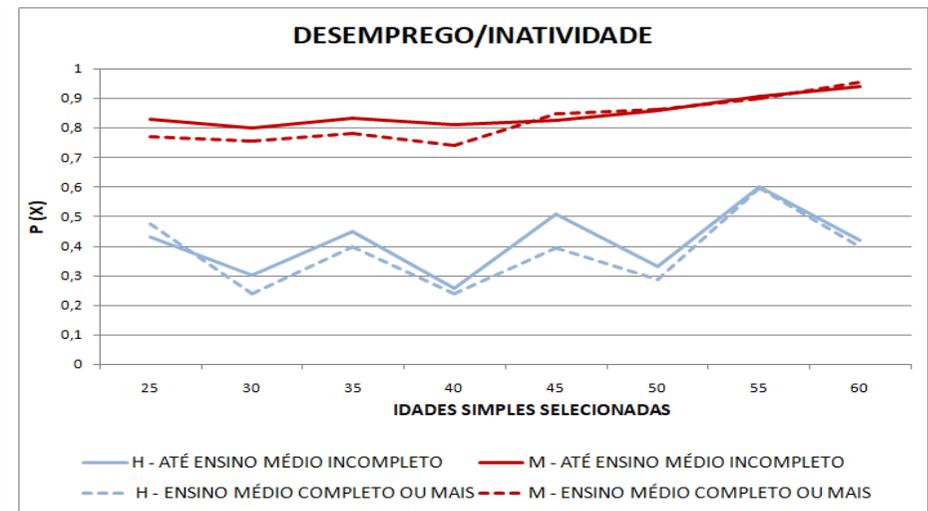
Figura 10: Probabilidades de permanência no emprego formal, informal e desemprego/inatividade por sexo e escolaridade. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016-2017

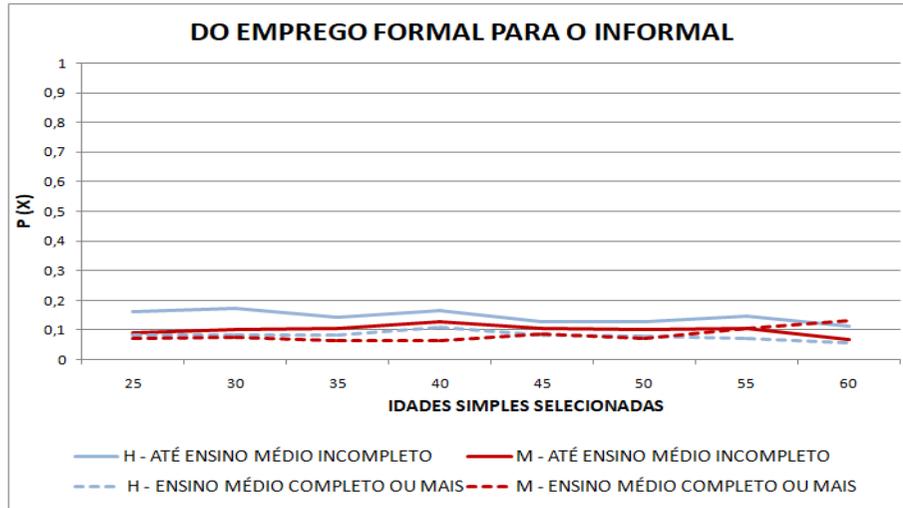


Fonte: PNADC, 2016-2017

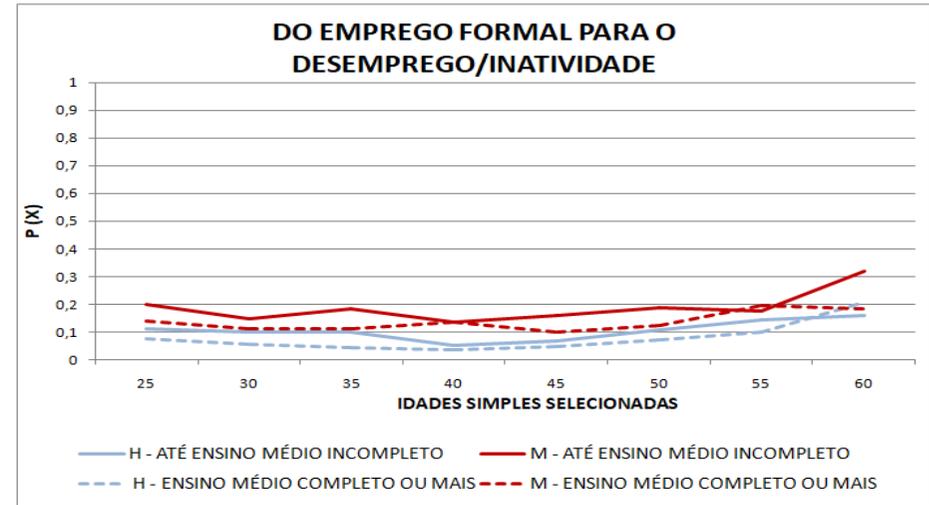


Fonte: PNADC, 2016-2017

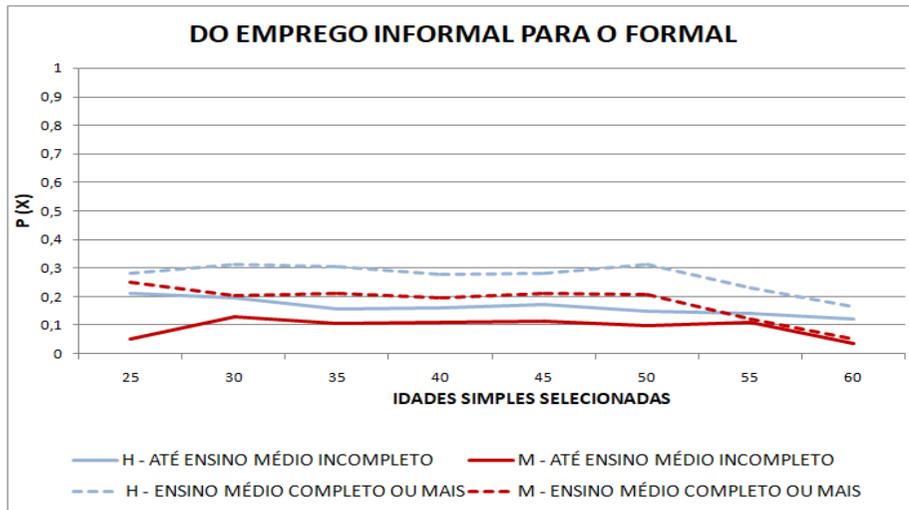
Figura 11: Probabilidades de transição a partir do e para o emprego formal por sexo e escolaridade. Brasil, 2016



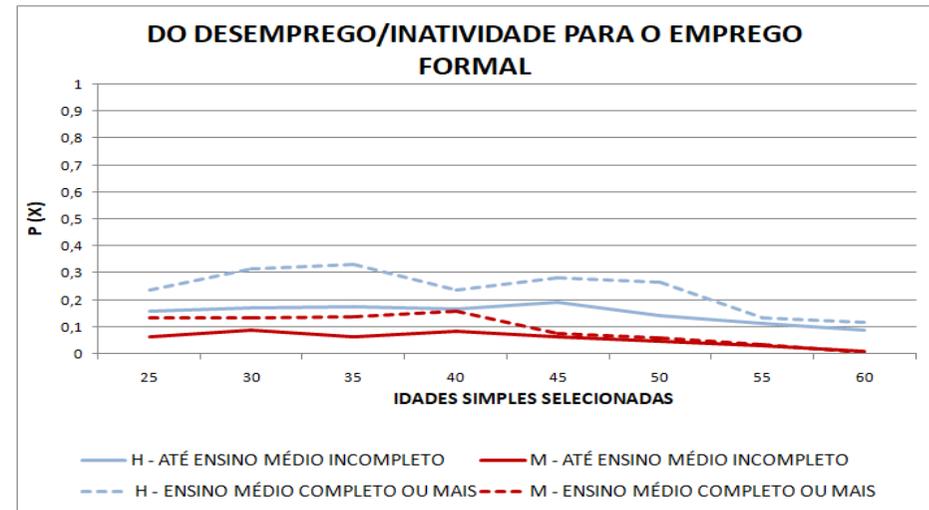
Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017



Fonte: PNADC, 2016-2017

Nesse sentido, nas probabilidades de transições do emprego informal ou do desemprego/inatividade para o emprego formal os homens com maiores níveis de instrução novamente são os mais favorecidos no decorrer de todas as idades analisadas, principalmente até os 50 anos de idade, em que se observam maiores diferenciais quanto aos demais, bem como em maior intensidade na saída do desemprego/inatividade para o setor formal. E, reforçando o que foi percebido nas probabilidades de permanência na formalidade, as mulheres com os menores níveis de escolaridade continuam em piores condições ao longo de todas as idades observadas no que se refere à transição da informalidade ou do desemprego/inatividade para o emprego formal, primordialmente nas idades iniciais e finais.

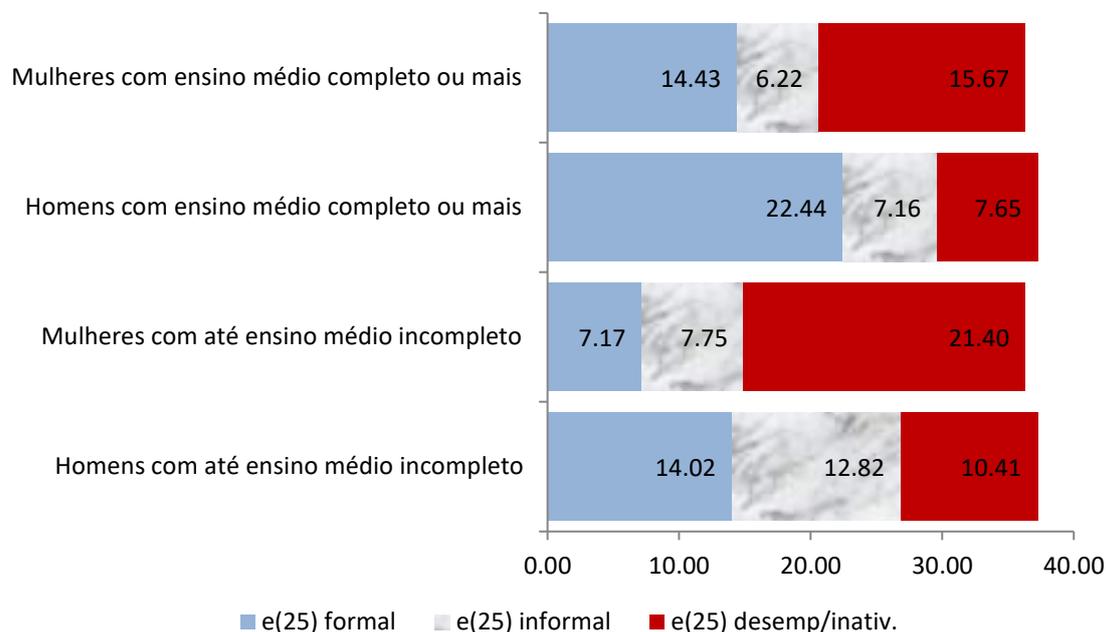
Voltando às análises daqueles que se inseriram no mercado de trabalho formal aos 25 anos em 2016, mas agora por uma perspectiva das transições do emprego formal para o informal, ainda é possível afirmar que os homens sem instrução ou com até ensino médio incompleto são os que se destacam com as maiores probabilidades de transição da formalidade para informalidade em praticamente toda a sua vida. Estas variam de 7% a 19%, sendo até por volta dos 40 anos de idade onde se concentram os pontos mais elevados desta curva. Ressalta-se que atrás destes estão as mulheres com o mesmo nível de instrução, com as segundas maiores probabilidades desta transição na maior parte das idades, que alternam entre 7% e 17%.

Já nas probabilidades de transição da formalidade para o desemprego/inatividade, estas variam entre 12% e 32% entre as mulheres sem instrução ou com até ensino médio incompleto, sendo assim essas mulheres as que sobressaem aos demais em todas as idades observadas. Em seguida estão as mulheres com no mínimo nível médio completo e, com as menores probabilidades de transitar do emprego formal para o desemprego/inatividade, estão os homens com este mesmo nível de escolaridade, até por volta dos 55 anos de idade. Por fim, é possível ainda perceber que homens menos escolarizados têm maiores chances de permanecer no emprego informal durante toda sua vida, especialmente próximo dos 40 anos de idade em que atinge a probabilidade máxima de 74%. Já as mulheres também menos escolarizadas possuem maiores chances de uma vez no desemprego/inatividade assim permanecer, com maiores diferenciais até aproximadamente os 40 anos de idade, seguidas das mulheres mais escolarizadas, da mesma forma que homens menos escolarizados possuem maiores chances de permanecerem desempregados/inativos do que os com os maiores níveis de instrução na maior parte das idades observadas.

Sumariamente, os homens com níveis de escolaridade mais elevados se sobressaindo aos demais na permanência do setor formal, nas transições para o setor formal, além de terem menores probabilidades de permanecerem no desemprego/inatividade ou transitarem para este. Os homens menos escolarizados, por sua vez, se destacam na permanência no setor informal, bem como na transição para este. E, são as mulheres menos escolarizadas quem possuem menores probabilidades de permanecerem no emprego formal e de transitar para este, além de apresentarem maiores probabilidades se transitar do emprego formal para o informal do que homens e mulheres mais escolarizados. Resultados estes que reafirmam o exposto por Scorzafave e Menezes-Filho (2001), Pereira e Monte (2008), Cruz, Baço e Paz (2013) e Lima et al. (2017) e que se agravam pelo fato de que as mulheres com no máximo ensino médio incompleto também possuem maiores probabilidades de permanecerem no desemprego/inatividade durante toda sua vida, bem como de transitar para este.

O Gráfico 14 apresenta o tempo médio que uma pessoa que iniciou sua vida no contexto do mercado de trabalho aos 25 anos espera viver no emprego formal, informal e/ou no desemprego/inatividade, considerando que a mesma sobreviverá no máximo até 62 e 65 anos de idade, se mulher ou homem, respectivamente, classificado por sexo e escolaridade. Desta forma, aos 25 anos de idade os homens esperam viver em média 37 anos inseridos no emprego formal, informal ou no desemprego/inatividade até que completem 65 anos de idade ou que transitem para a morte. Já as mulheres, também aos 25 anos de idade, esperam viver em média mais 36 anos inseridas no setor formal, informal ou fora destes, até que completem 62 anos de idade ou que se retirem do mercado de trabalho em decorrência da morte.

Gráfico 14: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho dos 25 aos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, respectivamente, por escolaridade. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

Todavia, dos 37 anos de vida esperados a partir dos 25 anos de idade até atingirem os 65 anos de idade, os homens que possuem nível médio completo ou mais passam em média 22,4 anos em empregos formais, 7,2 anos em empregos informais e outros 7,7 anos no desemprego/inatividade. Já os homens menos escolarizados distribuem esse tempo médio de vida esperada de maneira diferente, tendo em vista que sua expectativa de vida no setor formal é de pouco mais que 8 anos a menos que os homens mais escolarizados (14 anos), 5,6 anos a mais no emprego informal e quase 3 anos a mais no desemprego/inatividade. As mulheres com maior nível de instrução, por sua vez, se encontram no setor formal em média quase o mesmo período que os homens de menor nível de instrução, apenas 0,4 ano a mais (14,4 anos), já no emprego informal e no desemprego/inatividade elas dedicam em média 6,2 e 15,7 anos de sua vida, respectivamente. Ademais, as mulheres com no máximo nível médio incompleto são as que passam em média menos tempo empregadas formalmente (7,2 anos), mais tempo no desemprego/inatividade (21,4 anos), além de acumularem praticamente o mesmo tempo no setor informal que homens e mulheres detentores de nível médio completo ou até superior completo.

Assim, a expectativa de vida por status no mercado de trabalho, as probabilidades de transição por status no mercado de trabalho e as estatísticas descritivas se mostraram em conformidade, apontando que a vulnerabilidade da população segundo seu nível de

escolaridade é agravada pela desigualdade de gênero no mercado de trabalho formal e informal. Já em relação ao desemprego/inatividade é o nível de instrução que majora as desigualdades de gênero, especialmente entre as mulheres. As mulheres com até ensino médio incompleto vivenciam piores condições na sua vida laboral que os demais e homens com no mínimo ensino médio completo as melhores. As experiências vivenciadas por estas primeiras demonstram que são mais atingidas por segregação sexual e encontram menos oportunidades de crescimento profissional, dado seu baixo nível de instrução. Consequentemente permanecem períodos mais longos na inatividade, motivados principalmente por oferta de cuidados domésticos e familiares, bem como se inserem mais em empregos mais precários, ficando assim mais desprotegidas na velhice e necessitando de maior atenção do Estado.

5.6 Impactos dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro sobre a elegibilidade à aposentadoria do RGPS.

Antes de analisar os impactos dos diferenciais de gênero no mercado de trabalho sobre a elegibilidade a aposentadoria do RGPS, é importante ressaltar que entre as pessoas ocupadas, formal ou informalmente, e entre os desempregados/inativos, existem pessoas que já se aposentaram e permanecem trabalhando, que já atingiram seu período mínimo contributivo e passaram à inatividade, na espera de atingirem a idade mínima de se aposentarem, bem como aqueles que estão inativos por já terem alcançado a aposentadoria. Pela perspectiva do mercado de trabalho isso não gera grandes problemas, já que os dados refletem a real conjuntura das pessoas naquele período, frente ao mercado de trabalho e à legislação vigente.

Porém, ao fazer uma aplicação desses diferenciais de gênero no mercado de trabalho sobre a previdência, assim como é hoje ou como ficaria diante da aprovação da PEC 06/2019, por exemplo, faz-se necessário tomar bastante cuidado com as análises. Os indivíduos aposentados não são identificáveis nas bases de dados do primeiro trimestre de 2016 e 2017 da PNADC. Assim, não foi possível identificar os que estavam contribuindo para uma primeira aposentadoria dos que já estavam aposentados, sendo esta a maior limitação desta parte do trabalho. Nesse sentido, para análises que relacionam o tempo de trabalho formal ao tempo de contribuição previdenciária, ajustou-se os resultados deste trabalho com base nos achados de alguns autores, que apontam dados relacionados ao tempo em que os aposentados continuam trabalhando.

Conforme Camarano, Kanso e Fernandes (2012), em 1998, 2003 e 2008, a idade média de aposentadoria estava em torno de 60 e 61 anos de idade para ambos os sexos, mas para alguns a saída do mercado de trabalho ocorria mais cedo do que o esperado, devido a fatores como doenças crônicas, acidentes, más condições de trabalho, legislação em vigor, bem como pelo valor do benefício de aposentadoria. Entretanto, com a possibilidade de permanecer trabalhando mesmo após se aposentar, exceto em caso de aposentadoria por invalidez, a aposentadoria não significava a saída do mercado de trabalho.

De acordo com França et al. (2013), a aderência à aposentadoria está fortemente relacionada com o trabalho, as relações familiares e as demais atividades desempenhadas na vida social de cada pessoa, no sentido do peso que ocupam em seu tempo, como cada um se relaciona neste contexto e da importância de cada um destes fatores. Assim, para Chrisostomo, Rosa e Macedo (2011), a aposentadoria pode ser percebida para uns como a ausência do sentido de suas vidas e para outros como uma conquista e merecimento. Camarano, Kanso e Fernandes (2012) ainda argumentam que o afastamento precoce do ambiente de trabalho pode acarretar em desintegração social, especialmente entre os homens, e que complementar a renda, encontrar-se em perfeito estado de saúde e com autonomia e desejar manter sua participação social, são algumas das variáveis que influenciam a permanência na PEA de aposentados. Logo, é uma tarefa difícil estabelecer uma idade exata entre o período destinado à atividade e à inatividade, tendo em vista que a aposentadoria por tempo de contribuição faz com que muitos trabalhadores se aposentem muito antes de perderem sua capacidade laboral e que muitos destes retornem às atividades (CAMARANO; KANSO; FERNANDES, 2012).

Constanzi e Ansiliero (2016) discutem que isso subverte a real função da previdência, que deve ser de substituição de renda para quem não possui mais capacidade de se manter empregado e não de incremento de rendimentos. Eles apresentam dados do ano 2014 que mostram que 27% dos aposentados se encontravam em atividade. Mas, considerando a pesquisa de Camarano, Kanso e Fernandes (2012) e de Liberato (2016), este percentual vem se reduzindo ao longo dos anos para ambos os sexos, mesmo que timidamente, já que passou entre 1999 e 2008 de 33% e 16% para 30% e 15% para homens e mulheres, respectivamente.

Além disso, faz-se saber que, de acordo com Camarano, Kanso e Fernandes (2012), mesmo com os homens, em 2008, se aposentando em média por volta dos 60 anos, eles só deixavam efetivamente o mercado de trabalho em média aos 63 anos de idade. E, dos 70 anos

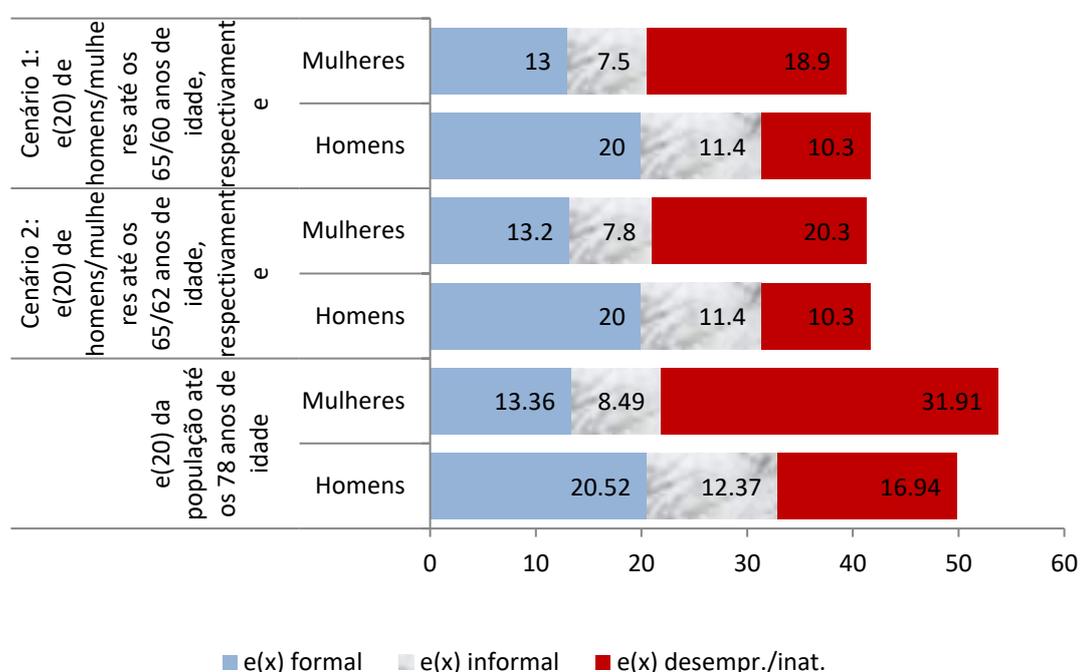
de vida esperados que eles possuíam, 40,3 eram destinados a atividades econômicas, 12 anos à inatividade por causa da aposentadoria, 2,6 anos à períodos de incapacidades e 5,6 anos eles passavam acumulando aposentadoria ao rendimento laboral. Já em relação às mulheres, as autoras afirmam que apesar de não haver muita diferença entre a idade média de aposentadoria delas e dos homens, no mesmo período, a idade de saída do mercado de trabalho se dava em média aos 53 anos, ou seja, aproximadamente 7 anos a menos que a idade de aposentadoria. Ademais, a expectativa de vida delas de 78 anos em 2008 era distribuída com 29 anos dedicados à vida profissional, aproximadamente 11 anos à inatividade viabilizada pela aposentadoria, 4 anos passavam com alguma incapacidade para exercer atividades cotidianas e apenas 2 anos inseridas no mercado de trabalho na condição de aposentadas (CAMARANO; KANSO; FERNANDES, 2012).

Logo, diferentemente do observado entre os homens, a aposentadoria para as mulheres é traduzida mais fielmente em saída do mercado de trabalho e como esta saída é motivada pela nupcialidade ou fecundidade, e não somente pela aposentadoria, elas encerram sua carreira profissional mais precocemente que os homens. Sendo assim, ao atingirem condições mínimas de elegibilidade à aposentadoria, as mulheres tendem a deixarem sua vida laboral ativa, não necessariamente por não quererem mais trabalhar, mas mais fortemente por questões relacionadas à família e ao cuidado, transitando para a inatividade ao alcançarem o benefício de aposentadoria ou até antes de atingirem todos os quesitos para alcançá-lo, como a idade necessária no caso de aposentaria por idade (CAMARANO; KANSO; FERNANDES, 2012).

É importante ainda mencionar sobre o período em que os aposentados continuam empregados, pois estes podem ser inseridos tanto em setores formais como informais de emprego. Paiva, Rangel e Caetano (2016) argumentam que a aposentadoria precoce pode ocasionar a perda da produtividade de suas atividades, porque o aposentado passa a atuar em funções menos produtivas ou em empregos informais. Queiroz e Ramalho (2009) ratificam a ideia ao afirmarem que os aposentados possuem maiores chances de participarem do setor informal de emprego, recebendo menores remunerações do que os empregados formalmente, salvo quando possuem elevados níveis de escolaridade. Eles ainda complementam que os idosos que postergam sua aposentadoria possuem maiores chances de obterem melhores condições no mercado de trabalho, enquanto os que optam pela aposentadoria e permanecem inseridos na PEA sofrem uma redução em seus rendimentos, que podem ou não serem compensados pelo benefício de aposentadoria.

Feitas tais considerações, o Gráfico 15 compara a expectativa de vida da população a partir dos 20 anos de idade no emprego formal, informal e no desemprego/inatividade obtida na sessão 5.1 à obtida em dois cenários: i) homens e mulheres sobreviveriam no máximo até 65 e 60 anos, respectivamente, no mercado de trabalho; ii) homens e mulheres sobreviveriam no máximo até 65 e 62 anos, respectivamente, no mercado de trabalho. O primeiro cenário foi pensado nas idades de elegibilidade à aposentadoria por idade antes da PEC 06/2019 e último cenário foi construído com base nas idades mínimas de aposentadoria propostas pela PEC 06/2019, possibilitando uma melhor visualização do período contributivo dos brasileiros até estas idades.

Gráfico 15: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho a partir dos 20 anos de idade em diferentes cenários, por sexo. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 – 2017

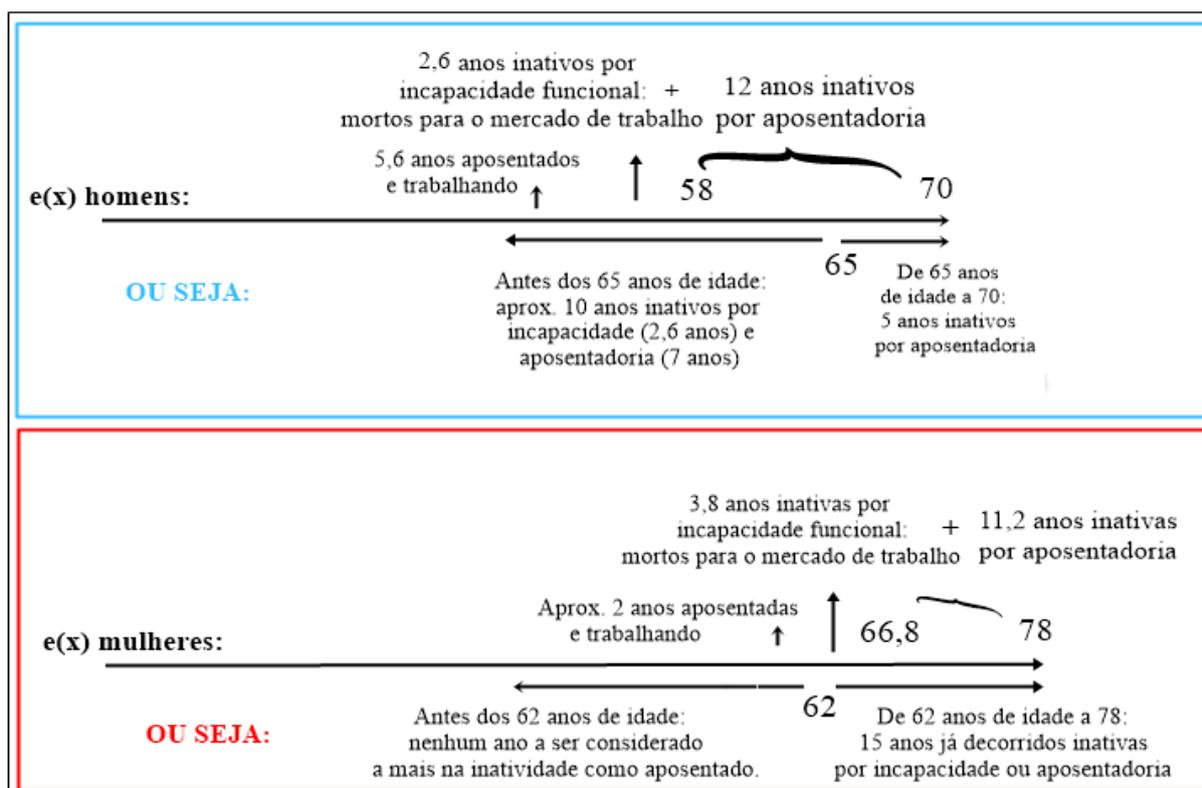
Ao comparar os cenários apresentados pelo Gráfico 15 percebe-se que, ao reduzir a idade máxima de vida considerada das pessoas inseridas no contexto da força de trabalho do cenário 2, ou seja, para 65 e 62 anos de idade entre homens e mulheres, simultaneamente, pouca coisa se altera no tempo médio esperado em empregos formais e informais, mas há uma grande redução na expectativa de vida de homens (6,6 anos) e mulheres (11,6 anos) no desemprego/inatividade. Esta redução também pode ser vista no cenário 1, já que são semelhantes, porém, nesse caso a expectativa de vida de mulheres reduz ainda mais (13 anos) no desemprego/inatividade. Pode-se atribuir a maior parte dessa diferença à população

aposentada que, nessas idades, se encontrava desempregada/inativa ou fora do mercado de trabalho, por incapacidade de permanecer em atividade. Segundo Ottoni e Filho (2017), quando as pessoas ultrapassam a idade de aposentadoria possuem maiores probabilidades de se encontrarem aposentados, e, de acordo com Nepomuceno (2012), a probabilidade de um indivíduo incapacitado retornar para a vida ativa reduz à medida que a idade se eleva.

De qualquer forma, no geral, as mesmas considerações feitas na sessão 5.1, no que se refere aos diferenciais observados e à persistência das desigualdades de gênero sobre a distribuição do tempo médio dedicado por homens e mulheres ao emprego formal, informal e ao desemprego/inatividade, até os 78 anos de idade, podem ser levantadas para esta mesma população nos cenários 1 e 2. Nas probabilidades de transição apresentadas nos resultados das sessões anteriores são notórias algumas modificações nos padrões das transições entre os estados, dadas a presença de aposentadoria, especialmente a partir dos 55 anos de idade. Considerando-se que o que se espera saber é quanto tempo as pessoas conseguiriam contribuir até que alcançassem a aposentadoria, a aposentadoria nesta parte é encarada como um estado absorvente, uma vez que, depois de aposentado, não interessa para o objetivo da análise para onde essas pessoas transitam, se permanecem na atividade ou se ficam inativos.

Logo, para uma melhor aplicação ao contexto previdenciário por uma perspectiva de período contributivo, os aposentados precisam ser alocados para o estado absorvente morte, no caso morte para o mercado de trabalho. Entretanto, dada a limitação na base de dados, toma-se como base o tempo médio dos aposentados na inatividade e em ocupações encontrados por Camarano, Kanso e Fernandes (2012), para ajustar o tempo médio em empregos formais, informais e no desemprego/inatividade aqui estimados, pela tábua multiestado, de acordo com o Esquema 2. Assim, por uma perspectiva de elegibilidade a aposentadoria do RGPS, antes e diante da PEC 06/2019, este exercício permite uma discussão com maior aproximação da realidade previdenciária.

Esquema 2: Tempo médio de aposentados em ocupações e na inatividade



Fonte: Elaboração própria a partir de Camarano, Kanso e Fernandes (2012)

Nessa perspectiva, se, por exemplo, a expectativa de vida pela tábua multiestado dos homens aos 20 anos de idade fosse 40 anos, sendo 20 destinada ao emprego formal, 10 ao informal e 10 ao desemprego/inatividade, este tempo seria reduzido em x anos, correspondentes ao tempo médio em que os aposentados estariam presentes em cada um dos estados transitórios segundo Camarano, Kanso e Fernandes (2012). Destaca-se que o cenário 1, a ser observado, corresponde a análise dos dados por um prisma das regras de aposentadoria antes da PEC 06/2019, que inclusive eram as vivenciadas pela população captada nos dados em 2016 e 2017. Dessa forma, para saber quanto tempo em média as pessoas passariam em cada estado e assim, quanto tempo conseguiriam contribuir até que alcançassem o benefício de aposentadoria, foi reduzido do tempo esperado em cada estado de atividades o tempo em que os aposentados estavam inseridos, reclassificando-os como “mortos”. Ressalta-se que, mesmo tendo sido apontado que é mais provável que a ocupação dos aposentados se dê mais em setores informais do que formais, como não se pode mensurar a proporção para cada um destes, será considerado um cenário otimista, em que a redução incidirá de forma uniforme entre os estados. Ou seja, os 5,6 anos que os homens aposentados estão na PEA serão reduzidos em 2,8 nas ocupações formais e 2,8 nas informais, por exemplo, conforme o Quadro 3, além de se diminuir do tempo médio no

desemprego/inatividade também 2,6 anos dos inativos por incapacidades funcionais e 7 anos dos inativos por aposentadoria.

Quadro 3: Alterações nos cenários 1 e 2 diante do tempo médio de aposentados em ocupações e na inatividade

Ajustes	Aplicação ao Cenário 1: RGPS antes da PEC 06/2019		Aplicação ao Cenário 2: RGPS diante da PEC 06/2019	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Emprego formal	-2,8 anos referentes à 1/2 dos 5,6 anos de aposentados em ocupações	- 1 ano referentes à 1/2 dos 2 anos de aposentadas em ocupações	+ 2,3 anos referentes à 1/3 dos 7 anos de aposentados restantes no desemprego/inatividade	Nenhuma alteração
Emprego informal	- 2,8 anos referentes à 1/2 dos 5,6 anos de aposentados em ocupações	- 1 ano referentes à 1/2 dos 2 anos de aposentadas em ocupações	+ 2,3 anos em ocupações informais referentes à 1/3 dos 7 anos de aposentados restantes no desemprego/inatividade	
Desemprego / inatividade	- 9,6 anos referentes aos inativos por incapacidade (2,6) e por aposentadoria restante (7 anos)	Nenhuma alteração	-2,6 anos referentes aos inativos por incapacidade	Nenhuma alteração
			+ 2,3 anos referentes a 1/3 dos 7 anos de aposentados restantes no desemprego/inatividade	

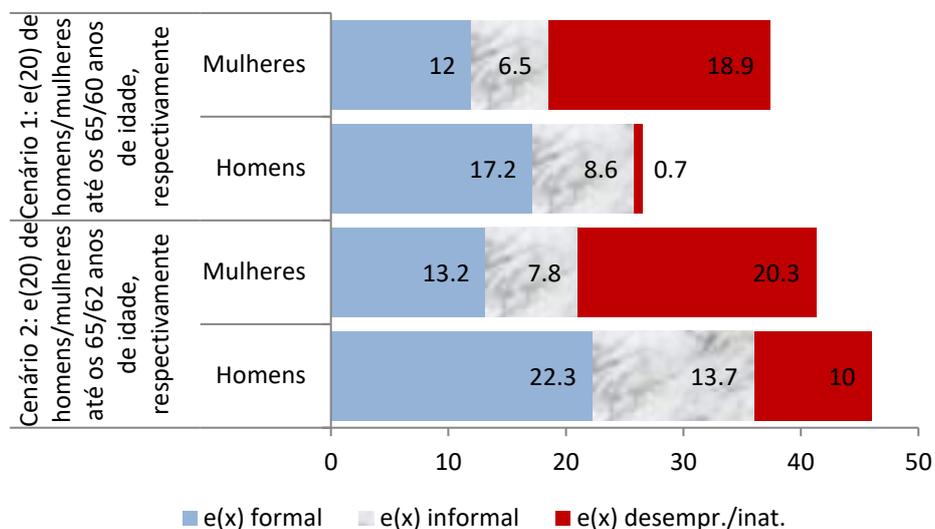
Fonte: PNADC, 2016 – 2017 e Camarano, Kanso e Fernandes (2012)

Entretanto, o Cenário 2, ainda conforme o Quadro 3, corresponde a como o contexto do mercado de trabalho se modificaria, se a população da PNADC 2016 e 2017 já estivesse submetida às regras de elegibilidade a aposentadoria da PEC 06/2019. Nesta conjuntura, as pessoas que estavam aposentadas antes dos 65/62 anos de idade, homens/mulheres, que também se encontravam ocupadas, na verdade ainda não poderiam estar aposentadas, por não terem atingido a idade mínima, mas continuariam empregadas (CHRISOSTOMO; ROSA; MACEDO, 2011). Porém, entre aqueles aposentados inseridos no desemprego/inatividade haveria diferentes realidades. Aqueles que já tivessem o tempo de contribuição necessário, somado a condições financeiras de passar para inatividade, na espera do alcance da idade mínima de aposentadoria, inclusive advindas de uma previdência complementar (CABRAL; CARTAXO, 2007), assim o fariam, já que para a maior parte destes a aposentadoria é vista como um descanso merecido (CHRISOSTOMO; ROSA; MACEDO, 2011), especialmente

entre as mulheres, que se afastam do mercado de trabalho mais motivadas pela nupcialidade e fecundidade (CAMARANO; KANSO; FERNANDES, 2012). E, os que não tivessem outras fontes de renda individual ou familiar, especialmente homens, permaneceriam na atividade formal até atingir a idade mínima, ou transitariam para a informalidade.

Desta forma, dado que no Gráfico 15 já foi observado uma redução, entre o cenário da sessão 5.1 e o cenário 2, dos 11 anos médios que as mulheres esperam viver no desemprego/inatividade como aposentadas, bem como o exposto pelo Esquema 2, para elas nada se alteraria, ou seja, a expectativa de vida das mulheres aos 20 anos de idade até que atinjam no máximo 62 anos de idade já reflete como se comportariam com a PEC 06/2019. Porém, o Esquema 2 também aponta sobre a expectativa de vida dos homens que, dentre aqueles com menos de 65 anos de idade, têm-se em média mais 7 anos correspondentes a inativos por aposentadoria, demonstrando que muitos homens já estavam aposentados antes dos 65 anos de idade pela aposentadoria por tempo de contribuição, ao contrário das mulheres (AEPS, 2005 e 2015). E, conforme o Quadro 3, estes 7 anos restantes de aposentados inativos, assim como no cenário 1, foram distribuídos uniformemente, mas agora entre o desemprego/inatividade, as ocupações formais e informais, e não mais reduzindo do tempo médio, mas sim acrescentando, já que estas pessoas não estariam aposentadas na conjuntura da PEC 06/2019. Ressalta-se que, os 2,6 anos médios de homens inativos por incapacidades funcionais foram reduzidos do desemprego/inatividade, por considerar que estas pessoas já estariam aposentadas por invalidez, ou simplesmente “mortas” para o mercado de trabalho. Assim, ao fazer tais ajustes como forma de exercício, o cenário previdenciário se daria conforme o Gráfico 16.

Gráfico 16: Tempo médio de permanência em cada status da força de trabalho por sexo a partir dos 20 de idade no Cenário 1 e 2, correspondentes à conjuntura previdenciária antes e após a PEC 06/2019. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 – 2017 e Camarano, Kanso e Fernandes (2012)

Com base no Gráfico 16, agora sem a influência significativa do tempo médio que os aposentados estavam inseridos em cada um dos estados transitórios, no Cenário 1 a expectativa de vida no desemprego/inatividade, em 2016, passaria para aproximadamente 1 ano entre os homens e 19 anos entre as mulheres, em média. Ou seja, a diferença (18 anos) entre homens e mulheres no desemprego/inatividade, sem a presença de aposentados, ainda consegue ser superior a quando estava-se considerando-os no desemprego/inatividade, em que o diferencial era de 15 anos. Ademais, este resultado, numa perspectiva de mercado de trabalho como período contributivo, nos permite reafirmar que, na conjuntura da aposentadoria em que os dados foram captados, a média da população brasileira não atingiria o tempo necessário de contribuição para se aposentar, nem por tempo de contribuição e nem por idade, salvo os homens, que teriam em média mais do que os 15 anos mínimos de contribuição, para ter acesso ao benefício de aposentadoria por idade, a partir dos 65 anos de idade.

Além disso, se somássemos os 19 anos de idade, anteriores ao início de sua vida ativa, à expectativa de vida total a partir dos 20 anos de idade (formal, informal e desemprego/inatividade), teríamos a idade média que os indivíduos esperariam chegar até que alcançassem 60 e 65 anos de idade, para mulheres e homens. Com esta idade somada à expectativa de vida apenas em empregos formais, ou seja, ao período contributivo esperado, pode-se dizer que, dentre a população considerada, nem homens nem mulheres alcançariam o

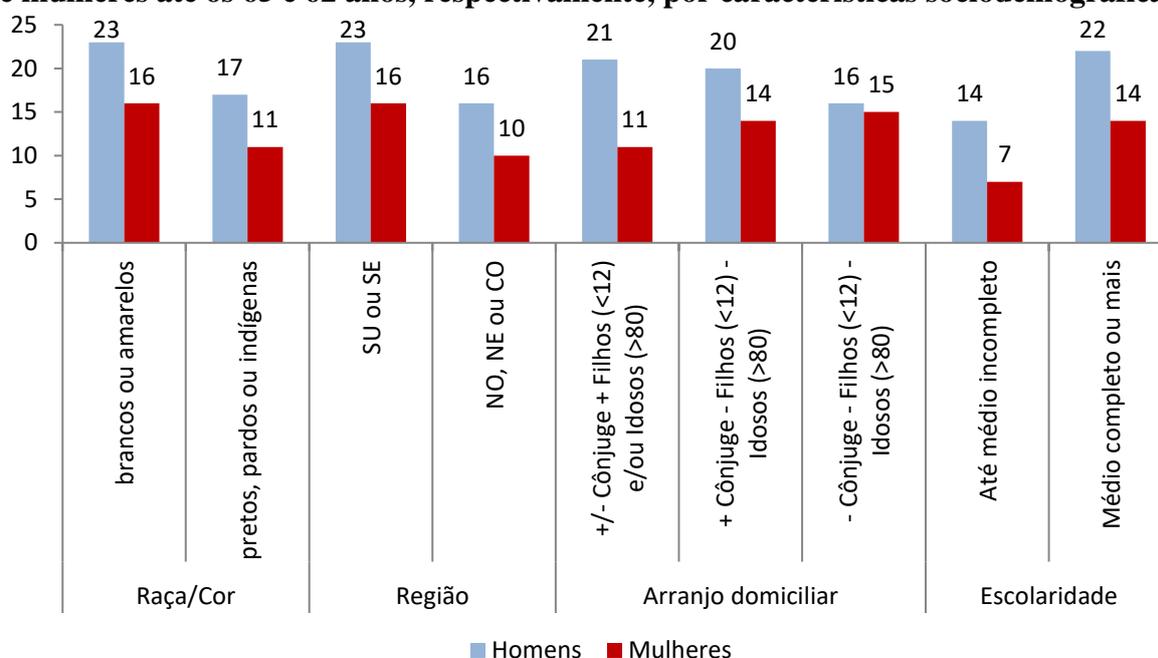
benefício integral de aposentadoria por tempo de contribuição pela regra dos pontos 95/85, já que, aos 65 anos de idade, os homens apenas teriam somado aproximadamente 63 pontos (19 + 26,5 + 17,2) e, aos 60 anos de idade, as mulheres só teriam 68 pontos (19 + 37,4 + 12). Ressalta-se que, a maior pontuação feminina se dá pela grande parcela de tempo retirado da análise de homens que já estavam aposentados antes dos 65 anos de idade, por tempo de contribuição, ao contrário das mulheres, ou seja, essas considerações se referem às pessoas que ainda não estavam aposentadas. Ademais, essa análise se aplica à média da população, já que quando se destrincha em categorias, a dificuldade de alcance da aposentadoria pode ser ainda maior para determinados grupos de pessoas e menor para outras.

Passando para análise do Cenário 2, o Gráfico 16 possibilita visualizar que, diante da aprovação da PEC 06/2019, ao atingir a idade mínima de aposentadoria de 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, apenas os homens estariam aptos a acessar o benefício de aposentadoria. Eles conseguiriam inclusive ultrapassar os 20 anos necessários de contribuição em 2 anos, com direito a, pelo menos, 64% da média de todos os seus salários de contribuição, por esse tempo extra. Já as mulheres, aos 62 anos de idade, ainda não teriam alcançado nem mesmo os 15 anos necessários de contribuição, o que já nos permite afirmar que estas sentirão um impacto bem maior do que os homens com a reforma previdenciária, ou seja, o argumento das desigualdades de gênero no mercado de trabalho aplicado à previdência ainda se sustenta.

Ao observar os diferenciais em ocupações formais nos resultados obtidos para a população segregada por raça/cor, escolaridade, arranjo domiciliar e região de domicílio, de acordo com o Gráfico 17, ainda é possível fazer mais algumas considerações. Mulheres e homens, ao atingir 62 e 65 anos de idade, respectivamente, teriam maiores dificuldades de contribuir pelo período necessário para se aposentar conforme a PEC 06/2019 (20 anos para homens e 15 para as mulheres) quando inseridos na parcela da população: com até ensino médio incompleto; e/ou que residem nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste; e/ou pretos, pardos ou indígenas; e/ou que domicíliam sem cônjuge, sem filhos pequenos e sem idosos mais velhos, se homem, e que domicíliam com filhos menores de 12 anos de idade e/ou idosos maiores de 80 anos de idade, com ou sem cônjuge, se mulheres, todos comparados aos demais do mesmo sexo e grupo. Ademais, percebe-se, em todas as comparações, que as mulheres sempre se encontram em maior desvantagem que os homens, mesmo compartilhando da mesma condição, salvo no caso do arranjo domiciliar. Entretanto, mesmo que homens e mulheres, com o arranjo domiciliar que mais desfavoreça cada um, encontrando as mesmas dificuldades em alcançar o período de contribuição necessário para a

aposentadoria conforme a PEC 06/2019, a desigualdade de gênero se mantém justamente pela diferença desse arranjo domiciliar, ao passo que um cônjuge é encarado como um bônus para o homem e um ônus para a mulher, estando assim os resultados em conformidade com Félix, Myrrha e Corrêa (2017).

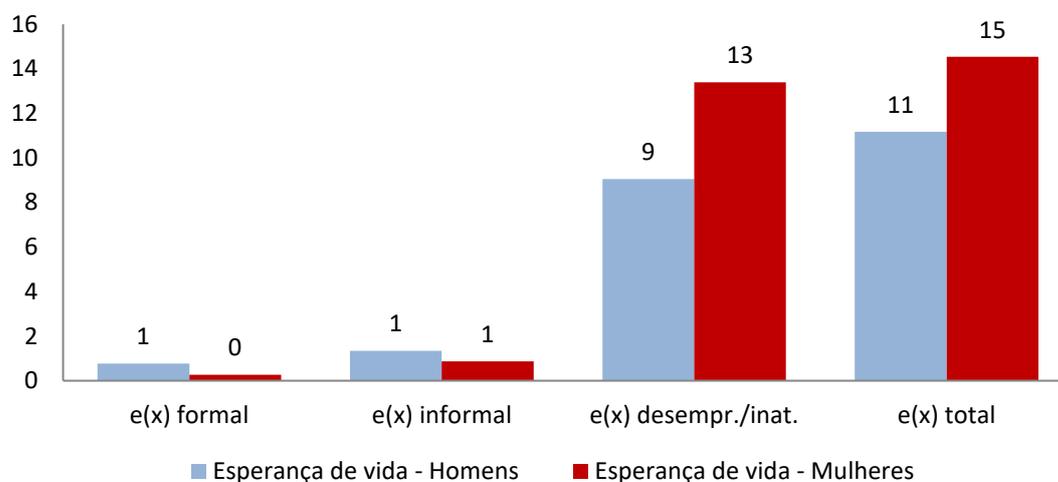
Gráfico 17: Diferenciais na expectativa de vida no emprego formal entre homens e mulheres até os 65 e 62 anos, respectivamente, por características sociodemográficas



Fonte: PNADC, 2016 – 2017

Considerando a média da expectativa de vida de homens e mulheres em empregos formais, segregados por características socioeconômicas e demográficas, é possível ainda inferir que 13 anos de contribuição para as mulheres e 19 anos para os homens seria um tempo de contribuição razoável de se exigir e equitativo entre os sexos. Desta forma, teria-se uma proposta previdenciária com maior justiça social, ou seja, com um diferencial de 6 anos entre os sexos no tempo de contribuição, para compensá-las pela maior desvalorização e discriminação enfrentada ao longo do seu período laboral, bem como pela sua dupla jornada. Para complementar a discussão, o Gráfico 18 apresenta a expectativa de sobrevivência de homens e mulheres aos 65 e 62 anos, respectivamente, ou seja, demonstra quantos anos os brasileiros ainda poderiam esperar viver no mercado de trabalho, ou fora deste, ao atingirem a idade mínima de aposentadoria proposta pela PEC 06/2019, até que completassem 78 anos de idade ou que transitem para o estado absorvente, a morte.

Gráfico 18: Expectativa de sobrevida de homens e mulheres em cada status da força de trabalho ao atingirem 65 e 62 anos, respectivamente. Brasil, 2016



Fonte: PNADC, 2016 - 2017

Com base no Gráfico 18, podemos observar que, aos 65 anos de idade, os homens teriam em média mais 1 ano de vida empregados formalmente e a mulher, aos 62 anos de idade, não teria nenhum ano a mais. Adicionalmente, mesmo se hipoteticamente toda a expectativa de sobrevida (somando todos os estados) fosse o tempo que os indivíduos continuariam contribuindo, a partir dos 65 e 62 anos de idade para homens e mulheres, concomitantemente, ambos não conseguiriam em média permanecer contribuindo até atingir os 40 anos de contribuição, necessários para alcançar a integralidade do benefício diante da PEC 06/2019. Os homens, que esperam contribuir em média 22,3 anos até os 65 anos de idade, teriam mais 11 anos pela frente, para alcançar no máximo 33,3 anos de contribuição. As mulheres, por sua vez, que teriam contribuído em média 13,2 anos até os 62 anos de idade, contariam com mais 15 anos pela frente, para primeiro alcançar os 15 anos mínimos de contribuição e depois somar no máximo 28,2 anos de contribuição. Contudo, são cenários otimistas demais diante da realidade, sendo então viável concluir, ainda, que a integralidade torna-se algo praticamente inalcançável para ambos os sexos, mas em maior proporção para as mulheres.

Vale salientar que Liberato (2016) aponta que a permanência na atividade de aposentados se dá mais e de forma crescente entre os mais escolarizados, ocorrendo o inverso entre os menos instruídos, tendo em vista que quanto maior o nível de escolaridade, menor será a idade média de aposentadoria. O mesmo ocorre para aqueles que residem em Unidades de Federação ou Regiões mais desenvolvidas, segundo Constanzi e Ansiliero (2016). O referido autor discute que isso acontece porque os indivíduos mais instruídos, qualificados,

que possuem maiores rendimentos e com uma vida laboral mais estabilizada, geralmente se aposentam por tempo de contribuição, em uma média de 54 anos de idade. Eles ainda complementam que os demais, que vivenciam piores condições de emprego, se aposentam em média aos 66 anos de idade pela aposentadoria por idade, quando conseguem o mínimo de 180 contribuições até este momento, caso contrário aderem ao Benefício da Prestação Continuada se estiverem dentro da população de extrema pobreza.

Logo, apesar de se conhecer as características da população mais vulnerável e que possui maior dificuldade de contribuir por um maior tempo, a aposentadoria por tempo de contribuição ser extinta impactará em maior proporção pessoas de classes sociais mais elevadas, geralmente brancas ou amarelas, ou com maiores níveis de instrução, bem como residentes na região Sul ou Sudeste, já que estas são as que conseguem maior período acumulado em empregos formais e que podem optar a se aposentarem mais cedo. Assim, estes terão, com a PEC 06/2019, que permanecer em atividade para além dos 30 e 35 anos de contribuição, que alcançavam antes da reforma, até atingirem a idade mínima de 62 e 65 anos de idade, para mulheres e homens, respectivamente. Para os que já se aposentam por idade assim que se tornam elegíveis, entre os homens pouca coisa mudará com a reforma, tendo em vista que a idade mínima será a mesma da aposentadoria por idade já aplicada para eles. Entretanto, as mulheres terão sua idade mínima de aposentadoria acrescida em dois anos, reduzindo assim seu bônus, frente aos homens, de poder se aposentar com cinco anos a menos na idade de aposentadoria para três anos, sem que antes disso os diferenciais de gênero tenham sido solucionados.

Adiciona-se a isto que mulheres mais bem colocadas no mercado de trabalho, dentre todas as mulheres, sofrerão ainda mais o impacto da redução entre a renda recebida na sua vida laboral e a recebida por meio da aposentadoria do que homens, dados os salários recebidos na sua vida laboral já inferiores aos deles e com maiores oscilações, segundo Melo e Oliveira (2009). O cálculo do salário do benefício baseado na média dos 80% maiores salários, com a nova reforma, será baseado na média de todos os salários, ou seja, os menores salários do período contributivo passarão a puxar o valor do benefício já desigual, segundo Marri (2009), ainda mais para baixo. Logo, mesmo que as mulheres brancas ou amarelas sejam menos vulneráveis que as pretas, pardas ou indígenas, elas continuam sendo mais vulneráveis que os homens, por exemplo. Além disso, se antes, na aposentadoria por idade, as mulheres com 60 anos de idade e 15 anos de contribuição recebiam 70% do salário do benefício, agora receberão 2 anos mais tarde 60% de um salário de benefício ainda menor e

mais desigual. Ou seja, apenas as pessoas que recebem 1 salário mínimo, ou próximo disso, não sentirão tanto o diferencial entre o rendimento da vida laboral e o do benefício de aposentadoria, já que este último não pode ser inferior ao salário mínimo.

Acrescenta-se a isso que, apesar de a situação vir a impactar na vida de ambos os sexos, o argumento de que será mais penoso para as mulheres de sustenta, não só pelo fato de que a média de todas estas mulheres ainda não possuem esperança de vida média na formalidade pelos 15 anos necessários até que atinjam 62 anos de idade, diferentemente dos homens. Mas também pelo maior tempo por elas dedicado a trabalhos domésticos e familiares do que pelos homens, ou seja, somando o maior tempo que elas terão que permanecer ativas, comparado a antes da PEC 06/2019, com o maior tempo que ainda dedicam a atividades ligadas ao cuidado, no final das contas todas as mulheres passarão a trabalhar muito mais que os homens, assim como argumentado por Félix, Myrrha e Corrêa (2017). Além disso, há mulheres que não pensam em constituir família, nem ofertar cuidado a ninguém, e nesse caso o que justifica o trabalho de uma mulher ser menos valorizado que o de um homem, se tem a mesma qualidade? Ou o que justifica as mulheres terem maior dificuldade de se inserir no mercado de trabalho se são mais qualificadas, ou têm a mesma qualificação? A desigualdade de gênero é desvantajosa por si só, e apesar de ser agravada pela dupla jornada da mulher, as afetam para além disso no mercado de trabalho.

Os resultados encontrados expressaram exatamente o peso da realidade feminina vivenciada ao longo do seu potencial período laboral sobre a concessão de sua aposentadoria, fazendo com que a média da população feminina brasileira tenha maior dificuldade de contribuir pelo período necessário do que os homens e fiquem mais tempo no grupo mais vulnerável de todos, o dos desempregados/inativos. Desta forma, as questões levantadas nas últimas propostas de reformas previdenciárias, que buscaram igualar as regras de aposentadoria para homens e mulheres, questionam o compromisso do Estado em assegurar justiça social para todos. Isso também se faz verdade quanto à PEC 06/2019, que despreza as diferentes realidades vivenciadas por cada sexo e as desigualdades de gênero ainda presentes na cultura do país. Entende-se então a reforma previdenciária proposta para os brasileiros injusta quando referente às mulheres, bem como a todos os grupos menos favorecidos.

Por fim, ressalta-se que mesmo que os resultados do cenário do mercado de trabalho aplicados à aposentadoria possam ser influenciados pela presença de pessoas aposentadas, ele nos permite fazer várias implicações e geram várias considerações a serem levantadas apenas

com base nos diferenciais observados, sendo assim, no geral, satisfatórios para o objetivo deste trabalho e para discussões da desigualdade de gênero não somente aplicadas à previdência. Isso, pois, mesmo que a previdência fosse equitativa, com justiça social a homens e mulheres, os diferenciais no mercado de trabalho apresentados são importantes para demonstrar a discriminação e ajudar a desenhar políticas públicas de superação dessa discriminação e apoio às famílias.

Entende-se, então, que os recursos vindos das aposentadorias são essenciais nos rendimentos das mulheres com o pesar da idade por ser um espelho do mercado de trabalho. A renda redistribuída àquelas que sofreram desigualdades em sua vida ativa refletirá em benefícios também desiguais na inatividade, visto que o montante calculado do benefício de aposentadoria geralmente é baseado no salário. Assim, com salários femininos inferiores, geram-se benefícios proporcionalmente inferiores, e, conseqüentemente, mais mulheres idosas necessitarão da assistência social do que homens devido à maior longevidade destas. O sistema tem, então, o dever de tratar os desiguais conforme as especificidades das suas desigualdades, para amenizá-las enquanto existirem e gerar justiça social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É largamente apresentado pela literatura que apesar das conquistas alcançadas, paulatinamente, pelas mulheres, no curso da história do mercado de trabalho, a desigualdade de gênero ainda pode ser sentida pelas mesmas, uma vez que elas têm maior participação proporcional do que os homens em ocupações menos favorecidas. Empregos domésticos, com cargas horárias reduzidas, temporários, informais ou com menores remunerações e possibilidades de crescimento profissional são alguns exemplos, além de maiores taxas de inatividade em relação aos homens. Somado a isso, as mulheres também precisam se ausentar com maior frequência das atividades laborais, devido, principalmente, ao seu papel naturalizado pela sociedade de ofertar cuidado, trazendo para seu histórico profissional uma maior rotatividade e instabilidade em termos de período contributivo.

Diante dessa conjuntura, o presente trabalho teve como objetivo analisar os diferenciais de gênero no mercado de trabalho brasileiro, também por raça/cor, região de domicílio, tipo de arranjo domiciliar e escolaridade, no intuito de identificar possíveis agravantes segundo as heterogeneidades da população observada. Para tanto, foram utilizados os dados do primeiro trimestre de 2016 e 2017 da PNADC do IBGE, considerando amostras da população brasileira em sua primeira e quinta entrevista, respectivamente, excluindo-se servidores públicos e militares, bem como os residentes em áreas rurais. Por meio da aplicação metodológica da tábua de vida multiestado, foi possível estimar as probabilidades de transição dos indivíduos, por idade simples, entre empregos formais, informais e fora desses, bem como o tempo médio de vida esperado em cada um desses estados.

Embora os resultados contribuam para a maior compreensão dos fatores discriminatórios relacionados ao mercado de trabalho, a metodologia adotada não capta as transições no curso de vida entre as características de região de domicílio, tipo de arranjo domiciliar e escolaridade, pois assume que os indivíduos apresentam essas características constantes no decorrer de toda a vida laboral. Assim, a análise é baseada em uma coorte hipotética, na qual a experiência vivenciada naquele momento se prolongará por toda sua vida, até que as pessoas dessa coorte transitem para o estado absorvente ou que atinjam as idades mínimas de aposentadoria. Apesar dessa limitação, a probabilidade de transição obtida na construção da tábua de vida multiestado, refletiu a probabilidade de transição entre os estados de vida laborativa, dada a condição experimentada a cada idade, permitindo evidenciar como as relações de formação de família e os demais fatores interferem na inserção e permanência no mercado de trabalho.

Outra limitação, agora referente à base de dados da PNADC no primeiro trimestre de 2016 e 2017, se dá pelo fato de não haver quesitos sobre mortalidade, que é o estado absorvente aqui considerado. Diante disso, se fez necessário considerar a neutralidade da mortalidade por estado na força de trabalho, utilizando a tábua de mortalidade estimada pelo IBGE, separada por sexo, em 2017, para correção e inclusão dos óbitos no estudo. Ressalta-se, ainda, a impossibilidade de identificar os aposentados na base de dados, o que não inviabilizou o alcance dos objetivos propostos. Contudo, quando essa informação foi necessária para aplicação dos resultados ao contexto previdenciário, utilizou-se o tempo médio em que os aposentados permanecem no mercado de trabalho, estimado por Camarano, Kanso e Fernandes (2012), valores esses, descontados do tempo médio de vida em empregos formais e informais, aqui encontrados, para estimação do tempo médio de atividade formal antes da aposentadoria.

Nos resultados desta pesquisa, para a população do Brasil como um todo, foi demonstrado que as mulheres dos 20 aos 78 anos de idade, em 2016 e 2017, são menos ocupadas, tanto formalmente quanto informalmente, e mais desempregadas/inativas que os homens; realidade esta que já pode ser observada desde a idade inicial de análise (20 anos). Além disso, a maior parte do seu potencial período contributivo é marcada por maiores probabilidades, que os homens, de permanecer no e transitar para o desemprego/inatividade, ocorrendo o inverso, quanto a empregos formais e informais. Consequentemente, a realidade em 2016 da expectativa de vida de homens e mulheres, dos 20 aos 78 anos de idade, era de um maior tempo médio de vida esperada, dedicado ao setor formal e informal de emprego por parte dos homens e ao desemprego/inatividade por parte das mulheres, ou seja, as mulheres iniciam e permanecem com uma inserção laboral menor que a do homem, no decorrer de toda sua vida, tornando-se mais vulneráveis, especialmente, na velhice, tendo em vista que com sua maior longevidade, passarão por um período ainda maior na inatividade e dependência financeira.

Destaca-se que, dentre as probabilidades de transição a partir do emprego formal, a probabilidade de permanência na situação já estabelecida é bem maior que as demais, ocorrendo o mesmo, quando se observam as transições, a partir de ocupações informais e do desemprego/inatividade, exceto para o homem no desemprego/inatividade. Isso indica que grande parte da vida laboral é definida até os 20 anos de idade e, se pensarmos na situação do mercado de trabalho após a validação da PEC 06/2019, com a imposição de idades mais elevadas para saída do mercado de trabalho por aposentadoria, as vagas de emprego no setor

formal custarão mais tempo para serem desocupadas, culminando em ainda mais instabilidade e precariedade nas idades iniciais da vida ativa, conforme Vasquez (2016). Há, então, a necessidade de políticas de inserção no mercado de trabalho formal para jovens, principalmente, para mulheres jovens. Pode-se, também, pensar em políticas de incentivo à contribuição ao sistema previdenciário das pessoas inseridas em empregos informais. Isso, porque homens e mulheres passam, em média, 12,4 e 8,5 anos, respectivamente, inseridos nesse tipo de ocupação. E, a ausência de contribuições, durante esse período, retarda ainda mais o alcance do período de contribuição necessário para aposentadoria, tornando essas pessoas um maior peso nas despesas assistenciais.

Quanto aos resultados por um prisma de características socioeconômicas e demográficas da população, as desigualdades de gênero no mercado de trabalho se sustentaram em todos os grupos observados, com maiores diferenciais associados à escolaridade. Isso representa a importância da educação para a qualidade e o crescimento profissional dos indivíduos, bem como, para o desenvolvimento do país, que carece de investimentos em políticas de escolaridade para se sustentar, especialmente, no acesso à educação superior. Isso, pois, quanto maior o nível de instrução da população, maior será sua inserção em empregos formais e menor o diferencial de gênero enfrentado, apesar do diferencial entre os sexos quanto ao rendimento persistir, independentemente da escolaridade.

Adicionalmente, as diferenças nos arranjos domiciliares, que colocam homens e mulheres em situação de desvantagem no mercado de trabalho, indicam a importância de maior suporte, por parte do estado, em prover fácil acesso a creches e apoio frente à tendência crescente de cuidado destinado a idosos. Além disso, destaca-se a importância de políticas de valorização da mão de obra feminina e de conscientização, inclusive inseridas na educação básica, sobre a equidade de gênero e divisão de tarefas domésticas e familiares; bem como de extensão de direitos trabalhistas dados às mães, também aos pais, como, por exemplo, igualdade na licença maternidade. Com isso, seria possível se pensar na extinção da ideia que ainda se tem na sociedade, de que o papel do cuidado deve vir por parte das mulheres, uma vez que, assim como as mulheres possuem capacidade de realizar atividades profissionais com a mesma qualidade dos homens, os homens também possuem capacidade de ofertar cuidado, no âmbito doméstico e familiar, com a mesma qualidade das mulheres. Ademais, a desigualdade de gênero coloca a mulher em maior vulnerabilidade, por si só, pois, apesar da desigualdade de gênero no mercado de trabalho ser agravada pela dupla jornada, observou-se diferenciais de gênero mesmo entre homens e mulheres incluídos em grupos mais

favorecidos, os quais recebem melhores salários e possuem maior estabilidade no emprego formal, podendo assim terceirizar o cuidado ou até não residir com pessoas que o demandem.

Considera-se, então, que o presente trabalho alcançou o objetivo almejado, visto que em seu decorrer foi debatido a desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro, desde o primórdio até os dias mais atuais, bem como o impacto disso sobre elegibilidade feminina aos benefícios previdenciários do RGPS. Adicionalmente, confirmou-se a hipótese de que, apesar dos avanços, as mulheres ainda enfrentam maiores dificuldades do que os homens ao acesso e permanência no mercado de trabalho, principalmente no formal. A situação se agrava ainda mais, quando as mulheres são menos escolarizadas, e/ou residem no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, e/ou residem em domicílio com pelo menos um filho menor de 12 anos de idade e/ou um idoso com 80 anos de idade ou mais, com ou sem a presença do cônjuge, mas principalmente com o mesmo; e/ou são autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.

Consequentemente, a concessão do benefício de aposentadoria se apresenta mais distante para as mulheres do que para os homens, principalmente, diante de uma reforma previdenciária que reduzisse os direitos já garantidos a elas, especialmente, o diferencial de se aposentar cinco anos mais cedo que eles. Essa vantagem, diante dos resultados obtidos, é entendida como necessária e insuficiente para compensá-las, frente às discriminações de gênero por elas ainda vivenciadas, as quais são agravadas conforme a heterogeneidade socioeconômica e demográfica da população brasileira. Ressalta-se, então, a importância da aplicação dos resultados à conjuntura previdenciária, para demonstrar a ampla relevância social e acadêmica dos diferenciais encontrados, já que podem ser aplicados a políticas públicas previdenciárias, mas também a políticas assistenciais, de empregabilidade, de disponibilidade de creches, de escolaridade, redução da desigualdade de gênero, como um todo, além de poderem gerar trabalhos futuros com base nos dados aqui produzidos.

Em relação ao trabalho em si, apesar de uma parte dele ter se aplicado à discussão da PEC, sua importância excede essa aplicação e, embora os resultados sejam medidos no tempo, não estão limitados a 2016/2017 ou às discussões políticas atuais de reforma. Em 2017, muitos anos após o início dos movimentos feministas, têm-se os níveis de discriminação das mulheres no mercado de trabalho aqui apresentados. Isso leva a uma reflexão sobre as formas como se conduz a sociedade, às políticas públicas que se pretende adotar e como se deseja estruturar as famílias. Se, deseja-se que as mulheres assumam seus papéis de cuidadoras familiares, em uma visão mais tradicional de família, é preciso organizar a sociedade para

garantir qualidade de vida para essas mulheres na velhice, uma vez que a fecundidade está diminuindo (reduzindo o potencial de filhos cuidadores) e muitas dessas mulheres não conseguirão se aposentar; ou, se, organiza-se a sociedade assumindo que mulheres e homens são igualmente aptos a trabalhar e devem, individualmente, garantir seu sustento, é preciso lidar com os diferenciais de gênero existentes na sociedade, que fazem com que eles não sejam tão igualmente tratados no mercado de trabalho, reduzindo as injustiças sociais. Conhecer as desigualdades, ajuda-nos a pensar sobre o que é preciso para construir uma sociedade mais justa e com boas condições de vida para toda a população, principalmente, em tempos de mudança de organização social e familiar, como os vividos atualmente.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Alice Rangel de Paiva. **O avesso da moda: trabalho a domicílio na indústria de confecção**. Editora Hucitec, 1986.
- AEPS, **Anuário Estatístico da Previdência Social**, MPAS. 2005.
- _____. **Anuário Estatístico da Previdência Social**, MF/Dataprev. 2015.
- _____. **Anuário Estatístico da Previdência Social**, MF/Dataprev. 2016.
- ALVES, José Eustáquio Diniz. A transição urbana no Brasil. **APARTE: Inclusão Social em Debate**. UFRJ, Rio de Janeiro, 2009.
- _____. CAVENAGHI, Suzana Marta. Indicadores de desigualdade de gênero no Brasil. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, 2013, 18.1: 83-105.
- _____. MARTINE, George. Gênero e desenvolvimento: desafios para a integração e atualização do Cairo. **Anais [...]: IVº Congresso da ALAP**, Havana. 2010.
- AMARO, Meiriane Nunes; MENEGUIN, Fernando Boarato. **A Evolução da Previdência Social Após A Constituição De 1988**, 2010.
- ARAÚJO, Isabel; PAÚL, Constança; MARTINS, Manuela. Viver com mais idade em contexto familiar: dependência no auto cuidado. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 45, n. 4, p. 869-875, 2011.
- ÁRIAS, Alfonso Rodriguez; BARBOSA, Maria Alice Cunha. **Caracterização da mão-de-obra do mercado formal de trabalho do setor turismo: estimativas baseadas nos dados da Rais de 2004**. 2007.
- ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres. **SOS CORPO Instituto Feminista para a Democracia**, 2014.
- BAETA, Karla Freire. **Reforma trabalhista de 2017 no Brasil: aspectos de interesse para a saúde do trabalhador**. 2018.
- BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. Participação feminina na força de trabalho brasileira: evolução e determinantes. **Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?** Rio de Janeiro: Ipea, p. 407-445, 2014.
- BARBOSA, Alexandre de Freitas *et al.* **A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento**. 2003.
- BARBOSA, Maria Madalena Martins; SILVA, Maria Ozanira da Silva. **O Benefício de Prestação Continuada–bpc: desvendando suas contradições e significados**. 2003.
- BECKER, GARY S. **The demand for children**. Em: Becker, G. (ed). *A treatise on the family*. Cap. 5: 93 – 112. Boston: Harvard University Press, 1981.
- BELTRÃO, Kaizô Iwakami; TEIXEIRA, Moema de Poli. **O vermelho e o negro: raça e gênero na universidade brasileira – Uma análise da seletividade das carreiras**. Brasília: Ipea, 2004.
- _____; OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de; PINHEIRO, Sonoê Sugahara. **A população rural e a previdência social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais**. 2000.

BESSA, Emanuelle Dantas Saraiva. **A aposentadoria por tempo de contribuição dos servidores públicos federais**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 100, maio 2012.

BONGAARTS, John. **Human population growth and the demographic transition**. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, v. 364, n. 1532, p. 2985-2990, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2016. p. 61-108.

BRASIL. Constituição (1.988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1.988.

_____. **Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

_____. **Lei nº 13.135**, de 17 de junho de 2015. Altera as Leis no 8.213, de 24 de julho de 1991, no 10.876, de 2 de junho de 2004, no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 de jun. 2015.

_____. **Lei nº 13.183**, de 4 de novembro de 2015. Altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 de nov. 2015.

_____. BRASIL, C. U. T. **Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha**. Dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos/Secretaria. Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014. C. U. T. Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha.

_____. Ministério da Previdência Social. **PEC 287/16** – Previdência Social. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/PEC-287-2016.pdf>> Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. Ministério da Previdência Social. **Emenda Aglutinativa Global À PEC 287-A/16**– Previdência Social. Disponível em: <<http://infograficos.estadao.com.br/public/economia/Emenda-aglutinativa-PEC%20287-de-2016.pdf>> Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. Ministério da Previdência Social. **PEC 6/19** – Previdência Social. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712459&filename=PEC+6/2019> Acesso em: 07 jul. 2019.

BRITO, Fausto. Minas e o Nordeste: perspectivas migratórias dos dois grandes reservatórios da força de trabalho. In: **Anais do II Encontro Nacional Sobre Migrações da Abep**. Ouro Preto, 1999.

BRITO, Jorge; ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta. Clusters industriais na economia brasileira: uma análise exploratória a partir de dados da RAIS. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 71-102, 2016.

BRITO, Yasmin Viana. **Reforma Trabalhista e o direito da mulher: avanço ou retrocesso?** 2017. Monografia (Graduação)-Centro de Ciências Jurídicas Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de pesquisa**, n. 110, p. 67-104, 2000.

_____. “Instruídas e trabalhadeiras: trabalho feminino no final do século XX”. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 17/18, 2002, p. 157-196.

_____.;PUPPIN, Andrea Brandão. Trabalho de mulheres executivas no Brasil no final do século XX. **Cadernos de Pesquisa**, v.34, n.121, p.105-138, jan./abr. 2004.

_____.;RICOLDI, Arlene Martinez; MERCADO, Cristiano Miglioranza. Trabalho e gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. **Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 15-33, 2008.

CARTAXO, Ana Maria B.; CABRAL, Maria do Socorro R. O processo de desconstrução e reconstrução do projeto profissional do Serviço Social na Previdência—um registro de resistência e luta dos Assistentes Sociais. BRAGA; CABRAL (Org.). **Serviço social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**, v. 3, 2007.

CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. **Economia e sociedade**, v. 9, n. 1, p. 153-174, 2000.

CAMARANO, Ana Amélia. Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança? **Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 35-63, 2003.

_____. PASINATO, Maria Tereza. **Envelhecimento, condições de vida e política previdenciária: como ficam as mulheres?** Texto para Discussão nº 883. Rio de Janeiro, Ipea, 2002.

_____. KANSO, Solange; FERNANDES, Daniele. Saída do mercado de trabalho: qual é a idade? 2012.

CARVALHO, José Alberto Magno de; MOREIRA, Morvan de Mello. Envelhecimento da População e Aposentadoria por idade. **Previdência em Dados**. Vol. 7 (4). p. 27-39, 1992.

_____. RODRÍGUEZ-WONG, Laura L. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. **Cad. Saúde Pública**, v. 24, n. 3, p. 597-605, 2008.

CASTANHO, Felipe Botter; PAVELSKI, Ana Paula. Emenda Constitucional 72/2013 Do Empregado Doméstico E Seus Efeitos: Benefícios E Problemas. **Percursos**, v. 1, n. 14, p. 3-26, 2014.

CASTRO, Rakel de; NASCIMENTO, José Shirley Pessoa do; SANTOS, Francisca Izabel A. dos. Reforma da previdência e trabalhista no Brasil: a democracia midiaticizada no pós-impeachment de 2016. **Estudos em Comunicação**, v. 2, n. 26, 2018.

MOREIRA, Morvan de Mello; CARVALHO, JAM de. Envelhecimento da população e aposentadoria por idade. **Previdência em dados**, v. 7, n. 4, p. 27-39, 1992.

CHRISOSTOMO, Alessandra Cássia Ribeiro; MACEDO, Rosa; O trabalho segundo a visão de um grupo de aposentados. **Revista Kairós: Gerontologia**, v. 14, n. 1, p. 149-161, 2011.

COALE, Ansley J. **The demographic transition: a summary some lessons and some observation**. 1979.

CONSTANZI, Rogério Nagamine; ANSILIERO, Graziela. **As Idades médias de aposentadoria urbana por Unidade da Federação e região**. 2016.

CORDEIRO, Talita Teobaldo Cintra. **Conquistas e limites no acesso das mulheres à previdência social após a Constituição Federal de 1988**: análise da proteção social para donas de casa de baixa renda. 2014.

CORREA, Charles Henrique *et al.* **Expectativa de Vida no Mercado de Trabalho Brasileiro.** Trabalhos para Discussão Brasília, n. 389, p. 1-47, 2015.

CORRÊA, Cristiane Silva. **Premissas atuariais em planos previdenciários: uma visão atuarial-demográfica.** 1 ed. Curitiba. Appris, 2018.

_____; QUEIROZ, Bernardo Lanza; FAZITO, Dimitri. Relação entre tamanho e estrutura da rede de apoio e o tempo individual dedicado à atenção ao idoso na cidade de São Paulo, 2000. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33, n. 1, p. 75-97, 2016.

COSTA, Joana Simões de Melo. **Determinantes da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro.** 2007.

COSTANZI, Rogério Nagamine. **Evolução do emprego formal no Brasil (1985-2003) e implicações para as políticas públicas de geração de emprego e renda.** Texto para Discussão N° 1039. IPEA. Rio de Janeiro, 2004.

CRUZ, Aline Fernanda da; BAÇO, Fernanda. Mendes Bezerra.; PAZ, Douglas. – **Determinantes da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro: evidências utilizando modelo probit.** – Curitiba 2013.

CUNHA, Dênis Antônio da; ARAÚJO, Aracy Alves de; LIMA, João Eustáquio de. Determinantes do desemprego e inatividade de jovens no Brasil metropolitano. **Revista de Economia e Agronegócio**, v. 9, n. 3, 2011.

DAMACENO, Frederico Santos; CUNHA, Marina Silva. **Determinantes da participação do idoso no mercado de trabalho brasileiro. Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, RS, v. 17, p. 98-125, 2011.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Guilherme C. *et al.* **Avaliação de resultados da lei do fator previdenciário (1999-2004).** 2006.

DINIZ, Fernanda Soares. A EC 72/2013 e o trabalho doméstico no Brasil. 2014. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13764>. Acesso em: 08 mai. 2019.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Impactos da Proposta De Emenda Constitucional (PEC) 06 DE 2019 Sobre Os (AS) PROFESSORES (AS)** – DIEESE, 2019.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia. **A perda da razão social do trabalho.** São Paulo: Boitempo, 2007
_____*et al.* (org.). **A Perda da Razão Social do Trabalho: terceirização e precarização.** São Paulo: Boitempo, 2007.

ENTERLINE, Philip E.; MCKIEVER, MARGARET F. Differential mortality from lung cancer by occupation. **Journal of Occupational and Environmental Medicine**, v. 5, n. 6, p. 283-290, 1963.

ESPENSHADE, Thomas J.; BRAUN, Rachel Eisenberg. **Life course analysis and multistate demography: An application to marriage, divorce, and remarriage.** Journal of Marriage and the Family, p. 1025-1036, 1982.

FALEIROS, Vicente de Paulo. **A política social do Estado Capitalista: as funções da previdência e assistência sociais.** 12 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FÉLIX, Fernanda Fonseca; MYRRHA, Luana Junqueira Dias; CÔRREA, Cristiane Silva. A Questão Previdenciária: Simulações Quanto à Igualdade De Gênero. Vantagem Para Previdência Social E Desvantagem Para A Mulher. **Anais [...]** p. 1-20, 2017.

FILGUEIRAS, Victor Araújo; CAVALCANTE, Sávio Machado. Terceirização: debate conceitual e conjuntura política. **Revista da ABET**, v. 14, n. 1, p. 15-36, 2015.

FILHO, Luís Abel da Silva; QUEIROZ, Silvana Nunes de; CLEMENTINO, Maria do Livramento Miranda. Mercado de trabalho nas regiões metropolitanas brasileiras. **Mercator-Revista de Geografia da UFC**, v. 15, n. 2, 2016.

FRANÇA, Lucia Helena de Freitas Pinho *et al.* Aposentar-se ou continuar trabalhando? O que influencia essa decisão? **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 548-563, 2013

FREIRE, Flávio Henrique M. de A.; AGUIRRE, Moisés Alberto Calle. Dinâmica entre os estados conjugais da população brasileira: uma aplicação de tábuas multi-estado para medir probabilidades de transição. **Anais [...]**, p. 1-25, 2016.

FURTADO, Adolfo. **A participação do idoso no mercado de trabalho brasileiro.** Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2005.

GARCÍA-CALVENTE, M. M; MATEO-RODRÍGUEZ, I.; EGUIGUREN, A. **El sistema informal de cuidados en clave de desigualdad.** Granada: Escuela Andaluza de Salud Publica, 2004.

GENTIL, Denise Lobato. **A falsa crise do sistema de Seguridade Social no Brasil.** Rio de Janeiro, 2006.

_____; MARINGONI, Gilberto. **A Constituição de 1988 e a Seguridade Social: Uma disputa em meio a financeirização do Estado**, mimeo, 2009.

GIAMBIAGI, Fábio A. **As muitas reformas da Previdência Social.** Texto para Discussão nº 430. PUC-Rio. Rio de Janeiro, 2000.

_____; OLIVEIRA, João Luis Mendonça de. F.; BELTRÃO, Kaizô Iwakami.; ARDEO, Vagner Laerte. **Diagnóstico da Previdência Social no Brasil: o que foi feito e o que falta reformar?** Texto para discussão nº 1050. IPEA. Brasília, 2004

GONZAGA, Marcos Roberto. **Uma proposta metodológica para estimar o padrão etário das transições de incapacidade e tendências na expectativa de vida ativa dos idosos:** um estudo para o Brasil entre 1998 e 2008. 2012. 160 f. Tese (Doutorado em Demografia) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval; TONETO Jr., Rudinei. **Economia brasileira contemporânea.** São Paulo: Ed. Atlas, 2002.

GUILLOT, Michel; YU, Yan. Estimating health expectancies from two cross-sectional surveys: The intercensal method. **Demographic Research**, v. 21, p. 503, 2009.

GUIMARÃES, Raquel Rangel de Meireles. Mudanças Na Legislação Previdenciária E Evolução Da Desigualdade Nos Benefícios de Aposentadoria: Uma Investigação A Partir Do Método De Decomposição Dinâmica Do Índice De Theil Para Subgrupos De Gênero E Raça. In: XII SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA [Proceedings of the 12th Seminar on the Economy of Minas Gerais]. **Anais [...]** Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

_____; FÍGOLI, Moema Gonçalves Bueno; OLIVEIRA, Ana Maria Hermeto Camilo de. **Permanência na precariedade e no trabalho decente: um modelo multiestado para as transições segundo a qualidade da ocupação para o Brasil metropolitano (2003-2007)**. 2010

GUIRALDELLI, Reginaldo. Adeus à divisão sexual do trabalho?: Desigualdade de gênero na cadeia produtiva da confecção. **Sociedade e Estado**, v. 27, n. 3, p. 709-732, 2012.

HAKKERT, Ralph.. **Population policies in low-fertility contexts: elements to consider in policy dialogue with governments**. UNFPA, 2014.

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos Pagu**, n. 17-18, p. 139-156, 2002.

HIRATA, Helena. **Nova Divisão Sexual do Trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade**. Trad. Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. ; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HOCHMAN, Gilberto. Previdência e Assistência Social nos Anuários Estatísticos do Brasil. In: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas do 356 Século XX**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/seculoxx.pdf> Acesso em: 12 jun. 2018.

HOEM, Jan M. (1969). **Purged and partial Markov chains**. *Scand. Actuar. J.*, 1969, p.147-155.

_____. (1977). **A Markov chain model of working life tables**. *Scand. Actuar. J.*, 1-20.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas metodológicas. v. 1. Rio de Janeiro: IBGE; MPOG, 2014. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/2511-np-pnad-continua/17270-pnad-continua.html?t=downloads>>. Acesso em 23 de janeiro de 2019

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2015.

JESUS, Jordana Cristina. **Trabalho doméstico não remunerado no Brasil: uma análise de produção, consumo e transferência**. Tese de doutorado em Demografia, Belo Horizonte, 2018, UFMG.

KORENMAN, Sanders; LIAO, Mei; O'NEILL, June. **Gender differences in time use and labor market outcomes**. In: *Baruch College and CUNY Graduate Center Conference Draft*. 2005.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo social**, v. 30, n. 1, p. 77-104, 2018.

_____; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos. Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. **Campinas: Curt Nimuendajú**, 2018.

KRMPOTIC, Claudia; IESO, Lia Carla de. Os cuidados familiares: Aspectos da reprodução social à luz da desigualdade de gênero. **Revista Katálysis**, 2010, 13.1: 95-101.

LIBERATO, Vânia Cristina. O crescimento da atividade dos aposentados. **Anais [...]**, p. 1-22, 2016.

LIMA, Márcia; RIOS, Flavia; FRANÇA, Danilo. Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009). **Dossiê Mulheres Negras**, p. 53, 2013.

- LIMA, Shauana Bobadilha Rodrigues *et al.* A inserção feminina no mercado de trabalho: Uma abordagem regional. *Pesquisa & Debate. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política*, v. 28, n. 2 (52), 2017.
- LISBOA, Teresa. Cidadania e equidade de gênero: políticas públicas para mulheres excluídas dos direitos mínimos. *Katálysis, Florianópolis, SC*, v.8, n. 1, p. 67-77, jan.-jun. 2005.
- LONG, Clarence D. **Impact of effective demand on the labor supply.** *The American Economic Review*, v. 43, n. 2, p. 458-467, 1953.
- MACHADO, Aline Elias. Os impactos da nova legislação trabalhista para os empregados domésticos. 2018.
- MANZANO, Marcelo; CALDEIRA, Christian Duarte. Dinâmica recente do mercado de trabalho brasileiro ainda nos marcos da CLT. In: KREIN, José Dari *et al* (orgs.). **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil.** Campinas: Curt Nimuendajú, 2018, cap. 2, p. 69- 94.
- MAGALHÃES, Maria Lúcia Cardoso de. **A discriminação do trabalhador idoso:** responsabilidade social das empresas e do estado. A discriminação do trabalhador idoso: responsabilidade social das empresas e do Estado, 2008.
- MARRI, I. G. **Reforma de Previdência Social:** simulações e impactos sobre os diferenciais de gênero. Tese (Doutorado). Belo Horizonte: Cedeplar/Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.
- _____; WAJNMAN, Simone; ANDRADE, Mônica Viegas. Reforma da Previdência Social: simulações e impactos sobre os diferenciais de gênero. *Anais*, p. 1-34, 2016.
- MARTINE, George. **Relatório sobre a Situação da População Mundial:** Desencadeando o Potencial do Crescimento Urbano, New York, UNFPA, 2007. Disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/swop2007.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2018.
- MATTOSO, Jorge; POCHMANN, Marcio. Mudanças estruturais e trabalho no Brasil. **Economia e Sociedade**, v. 10, p. 213-243, 1998.
- MEDEIROS, Estela Alves de; SOUSA, Janira Kalline Leal Lopes de; GUIMARÃES, Mônica Cabañas. **Mulher, trabalho e previdência social no Brasil.** OISS, 2004.
- MEDEIROS, Camila Marinho Costa de. Impactos da Lei Nº 13.467/2017 sobre o trabalho da mulher. 2018.
- MELO, Frederico. Os impactos das mudanças demográficas na Seguridade Social e o ajuste fiscal. **Plataforma Política Social,[S. l.]**, jun, 2016.
- MELO, Hildete Pereira de, CASTILHO, Marta, O Trabalho Reprodutivo no Brasil: quem faz?, em **Revista de Economia Contemporânea**, IE/UFRJ, volume 13, 1/2009.
- MELO, Hildete Pereira de, LASTRES, Helena M.M, MARQUES, Teresa, C.de N., “Gênero no sistema de ciência, tecnologia e inovação no Brasil” em **Revista Gênero**, NUTEG/UFF, EDUFF, v.4, n.2 – 1 semestre de 2004.
- _____; OLIVEIRA, André Barbosa. Mercado de Trabalho e a Previdência Social—um olhar feminista. **Revista Econômica**, v. 11, n. 2, 2009.

MÉNDEZ, Natalia Pietra. Do lar para as ruas: capitalismo, trabalho e feminismo. **Mulher e trabalho**, v. 5, 2011.

MORAIS, Geázi. Determinantes da participação feminina no mercado de trabalho amazonense. **Recuperado el**, v. 10, 2012.

MOREIRA, Marcia Duarte; CALDAS, Célia Pereira. A importância do cuidador no contexto da saúde do idoso. **Escola Anna Nery revista de enfermagem**, v. 11, n. 3, p. 520-525, 2007.

MORENO, Valdecir Teófilo; MOREIRA, Ivan Targino; QUEIROZ, Silvana Nunes de. FLUXOS MIGRATÓRIOS PARAIBANOS: síntese dos últimos 40 anos. **OKARA: Geografia em debate**, v. 10, n. 1, p. 133-150, 2016.

MYRRHA, Luana Junqueira Dias; ANDRADE, Anna Carolina Iano; SIVIERO, Pamila Cristina Lima Sobre a proposta de igualdade de gênero na previdência. **Nossa Ciência**, 2017. Disponível em: <<http://nossaciencia.com.br/artigos/sobre-a-proposta-de-igualdade-de-genero-na-previdencia/>>. Acesso em: 20 mai. 2018

NAMBOODIRI, Krishnan; SUCHINDRAN, Chirayath M. **Life table techniques and their applications**. Studies in Population. Academic Press, 1987.

NASCIMENTO, Paulo A. Meyer M. **Há escassez generalizada de profissionais de carreiras técnico-científicas no Brasil?**: Uma análise a partir de dados do CAGED. 2011.

NEPOMUCENO, Marília Regina. **Expectativa de vida saudável no Brasil com base no método intercensitário**. Dissertação (Mestrado em Demografia) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/AMSA-9PPN2R/disserta__o_parte_escrita_final_formatada_final_biblioteca.pdf?sequence=1>. Acesso em: 13 jul. 2018.

NETO, Zahidé Machado. O que Menina “Pode” e “Deve” Fazer: O Papel da Criança do Sexo Feminino na Divisão do Trabalho da Família Urbana. **Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia**, v. 30, 1982.

NEVES, Magno de Almeida. Reestruturação produtiva, qualificação e relações de gênero. In: M. I. B. da Rocha (Org.). **Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios**. Campinas: ABEP: NEPO:UNICAMP, Ed. 34, 2000, p. 171-185.

NOLASCO, Lincoln. Evolução histórica da previdência social no Brasil e no mundo. **Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV**, n. 98, 2012.

NORONHA, Eduardo G. **Informal, ilegal, injusto**: percepções do mercado de trabalho no Brasil. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 25., 2001. Caxambu, MG., 2001.

NUNES, Erivelton de Souza; SILVA, João Gomes da; QUEIROZ, Silvana Nunes de. Migração Inter-Regional no Brasil: o que há de novo?. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 2, n. 37, 2017.

OJIMA, Ricardo. A produção e o consumo do espaço nas aglomerações urbanas brasileiras: desafios para uma urbanização sustentável. **Anais**, p. 1-19, 2016.

OLIVEIRA, Maria Coleta Ferreira Albino. **Demografia da exclusão social: temas e abordagens**. Editora da UNICAMP, 2001.

OLIVEIRA, Nancy Mahra de Medeiros Nicolas. Emenda constitucional 72/2013: superação da desigualdade? **Emenda constitucional 72/2013: superação da desigualdade?** 2013.

OLIVEIRA, Thiago. **Trabalho e padrão de desenvolvimento: uma reflexão sobre a reconfiguração do mercado de trabalho brasileiro**. 2015. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

ONU MUJERES. El Progreso de las Mujeres em el Mundo 2015-2016: **Transformar las Economías para Realizar los Derechos**. Nueva York, ONU Mujeres, 2015. Disponível em: <http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW_progressreport_es_10_12.pdf> Acesso em: 22 abr. 2018.

Organização Internacional Do Trabalho – OIT. **Trabalho doméstico no Brasil: rumo ao reconhecimento institucional**. Brasília: ILO, 2010. E-book.

_____. **Promoção da igualdade de gênero e políticas de conciliação entre o trabalho e a família**, 2011. Disponível em <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_229649.pdf>. Acesso em: 9 mai. 2019

OTTONI, Bruno; BARBOSA FILHO, Fernando Holanda. **Nota sobre as perdas decorrentes das aposentadorias precoces no Brasil**. 2017.

PAIVA, Luis Henrique; RANGEL, Leonardo Alves; CAETANO, Marcelo Abi-Ramia. **O impacto das aposentadorias precoces na produção e na produtividade dos trabalhadores brasileiros**. 2016.

PASTORE, José. **Recursos humanos e relações do trabalho com ênfase no caso dos bancos**. São Paulo: BCB, 1995.

PENA, André de Souza; CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi; NEVES, Jorge Alexandre. **O mercado de trabalho do profissional da informação: um estudo com base na RAIS comparando os anos de 1994 e 2004**. 2013.

PEREIRA, Ana Elizabete da Silva; MONTE, Paulo Aguiar. **A inserção feminina no mercado de trabalho brasileiro e seus determinantes salariais: Evidências para os anos 1995 e 2006**. 2006.

PÉREZ, Elisenda Rentería; TURRA, Cássio Maldonado. Desigualdade social na mortalidade no Brasil: diferenciais por escolaridade entre mulheres adultas. Proceedings [...]. **Anais do XVI Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais**, 2008.

PETRY, Alana; DA ROSA, Luana Cristina. Reflexão Acerca Da Finalidade Da Lei Através Da Análise Da Pec Das Domésticas. **Revista Destaques Acadêmicos**, v. 9, n. 2, 2017.

PINTO, Eduardo C.; FILGUEIRAS, Luís; GONÇALVES, Reinaldo. Governo Dilma, PT, esquerda e impeachment: Três interpretações da conjuntura econômica e política. Texto para Discussão 015, UFRJ, RJ, 2015.

POVOROZNEK, Jeferson Luís; GARCIA, Júlio Alexandre Mello. **Modelos Markovianos Multi-Estados**. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal Do Paraná–UFPR, Paraná, 2008.

PROBST, Elisiana Renata; RAMOS, Paulo. A evolução da mulher no mercado de trabalho. **Santa Catarina: Instituto Catarinense de Pós-Graduação**, p. 1-8, 2003.

- QUEIROZ, Vívian dos Santos; RAMALHO, Hilton Martins de Brito. A escolha ocupacional dos idosos no mercado de trabalho: evidências para o Brasil. **Revista Economia**, v. 10, n. 4, p. 32, 2009.
- REDONDO, Nélide *et al.* La medición de la esperanza de vida libre de limitaciones cognitivas y la esperanza de vida con limitaciones cognitivas en América Latina. **Población notas de**, v. 45, n. 106, p. 11-36, 2018.
- RIBAS, Rafael Perez; SOARES, Sergei Suarez Dillon. O atrito nas pesquisas longitudinais: o caso da pesquisa mensal de emprego (PME/IBGE). **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 213-244, 2010.
- RIGOLETTO, Tomás; PÁEZ Carlos Salas. As experiências internacionais de flexibilização das leis trabalhistas. In: KREIN, José Dari *et al* (orgs.). **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018, cap. 6, p. 183-208.
- RIGOTTI, José Irineu Rangel; CAMPOS, Jarvis; HADAD, Renato Moreira. Migrações internas no Brasil:(des) continuidades regionais à luz do Censo Demográfico 2010. **Revista Geografias**, p. 8-24, 2017.
- ROCHA, Raquel Rodrigues da. **Governo Temer: reforma trabalhista, destruição dos direitos dos trabalhadores?**. 2017.
- RODRIGUES, Talita Silva. **A Precarização do Trabalho Feminino Reforçada Pela Reforma Trabalhista: uma análise sobre as alterações trazidas pela Lei n 13.467 sob o ponto de vista do Direito da Mulher no Trabalho**. 2019.
- ROGERS, Andrei. (1995). **Multiregional Demography: principles, methods and extensions**. Wiley.
- ROSIN, Hanna. **The end of men: And the rise of women**. Penguin, 2012.
- ROSSÉS, José Pedro Oliveira; MONTOITO, Beatriz Helena de Castro. **O empregado doméstico: seus direitos e considerações acerca da Emenda Constitucional 72/2013**. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3632, 11 jun. 2013.
- ROTATIVIDADE. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2019. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/indole/>. Acesso em: 19/09/2019
- RUBIN, Gayle. **O Tráfico de Mulheres: notas sobre a Economia Política do Sexo**. Recife: S.O.S Corpo, 1993.
- SABOIA, João. Emprego industrial no Brasil: situação atual e perspectivas para o futuro. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 5, p. 207-229, 2001.
- SALVADOR, Evilásio. Implicações da reforma da previdência sobre o mercado de trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 16, n. 81, p. 7-39, mar. 2005.
- SANTANA, Rafael Liberal Ferreira de; POUCHAIN, Geíse de Castro; BISSI, Luciano Fávoro. **A previdência social e o Censo 2000: perfil dos idosos**, 2002.
- SANTOS, Eurico A. Gonzalez Cursino dos Santos; BRANDÃO, Paulo Henrique; AGUIAR, Marcos Magalhães. **Proposições legislativas sobre questões femininas no Parlamento Brasileiro – 1826-2004**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 2004.
- SANTOS, Fernando Siqueira. **Ascensão e Queda do Desemprego no Brasil: 1998 a 2012**. Anais [...] do Encontro Nacional de Economia da Anpec, 2013.

SASAKI, Maria Amélia. **Trabalho informal: escolha ou escassez de emprego?**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2009.

SCHOEM, Robert. **The Multistate Life Table**. Proceedings [...]. Modeling multigroup populations. New York: Plenum Press, 1988 p. 63-105.

_____; WOODROW, Karen. "**Labor Force Status Life Tables for the United States, 1972**" Demography, vol. 17, 1980.

SCHUSSLER, Brenda Streit; FABRICIO, Amanda Rodrigues. **Desigualdade de Gênero**. Mostra Interativa da Produção Estudantil em Educação Científica e Tecnológica, 2017

SCHWARZMAN, Simone. **As causas da pobreza**. Editora FGV. Rio de Janeiro, 2004.

SCORZAFAVE, Luiz Guilherme; MENEZES-FILHO, Naércio Aquino. **Participação feminina no mercado de trabalho brasileiro: evolução e determinantes**. 2001.

SHEPS, Mindel. C; MENKEN, Jane A. (1973). **Mathematical Models of Conception and Birth** Univ. of Chicago Press, Chicago.

SHRYOCK, Henry S.; SIEGEL, Jacob S.; **The Methods and Materials of Demography**, Vols. I and II. U.S. Dept. of Commerce, Bureau of the Census, Washington, D.C. 1973.

SILVA, Fábio José Ferreira da; PIRES, Leandro Siani. Evolução do Desemprego no Brasil no Período 2003-2013: Análise através das Probabilidades de Transição. **Trabalhos para Discussão N. 349**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2014.

SILVA, Geovane Nunes da. **Diferenciais de expectativa de vida ativa por gênero no Brasil e grandes regiões em 2014**. 2015 52 f. Monografia (Graduação em Ciências Atuariais). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Pollyanna Cristina da Assumpção; ARAÚJO, Hellom Lopes. A Reforma Trabalhista e a Precarização do Trabalho da Mulher Labor Reform and the Precarization of Women's Work. **Revista Pensar Direito**, v. 9, n. 2, 2018.

SILVA, Tatiane da. **Economia de gênero e raça: uma análise comparativa do emprego doméstico e seus reflexos devido à introdução da Lei nº150/2015–PEC das domésticas, nas principais regiões metropolitanas brasileiras e no Distrito Federal**. 2018.

SIMÃO, Anna Rosa Alux. **Sistema de vigilância e fiscalização do trabalho no Brasil: efeitos sobre a expansão do emprego formal no período 1999-2007**. 2009.

SIQUEIRA, Andressa Ângela; FERREIRA, Isabela Tainá Dias; SILVA, Jaíne Rafaela. Os reflexos das desigualdades de gênero nas políticas sociais: uma análise a partir da questão social. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, 2018, 2.Esp.: p. 59-71.

SMITH, Shirley J. **Tables of working life: The increment-decrement model**. US Dept. of Labor, Bureau of Labor Statistics, 1982.

SOUZA, Flávia Fernandes de. Escravas do lar: as mulheres negras e o trabalho doméstico na Corte Imperial In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flávio (orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p.244-259.

SOUZA, Lorraine Grace de Sousa Costa *et al.* Causas e consequências da redução da taxa de fecundidade no Brasil. 2016.

STEPHANES, Reinhold. **Reforma da previdência sem segredos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 244 p, 1999.

SULLIVAN, Daniel. F. **A Single Index of Mortality and Morbidity**. HSMH Health Report. 1971; 86: 347-354.

SCHWARZER, Helmut. Previdência rural e combate à pobreza no Brasil – Resultados de um estudo de caso no Pará. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n.14, abril 2000, p. 72-102

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **O desmonte da previdência social e as mulheres**. 2017. Disponível em: <<http://plataformapoliticasocial.com.br/wpcontent/uploads/2017/03/Previdencia-e-as-mulheres.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

TEIXEIRA, Solange Maria; MACAMBIRA, Dávila Dayana Castelo Branco. Reformas da Previdência Social e da Legislação Trabalhista no Brasil Contemporâneo: Desmonte de Direitos e os Limites do Programa de Reabilitação Profissional/Reforms of Social Security and Labor Legislation in Contemporary Brazil. **Revista FSA (Centro Universitário Santo Agostinho)**, v. 16, n. 1, p. 275-301, 2018.

TEODORO, Maria Cecília Maximo. **Pesquisadora da PUC-MG avalia impacto da legislação para a proteção da mulher no mercado de trabalho**. Publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Disponível: <<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/161735>>. Acesso em: 09 abril, 2018.

VASQUEZ, Luciana Bernardes *et al* **Participação no mercado de trabalho e nível socioeconômico da população no período 2004-2013**. Dissertação de mestrado, Campinas, 2016.

WAJNMAN, Simone. Quantidade e qualidade da participação das mulheres na força de trabalho brasileira. **E-book**, p. 45-58, 2016.

WAJNMAN, Simone. PERPÉTUO, Ignez .Helena. A redução do emprego formal e a participação feminina no mercado de trabalho brasileiro. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.7, n.1, 1997

WILLEKENS, Frans.. **The Demography of Labor Force Participation**. RM-78-17. Laxenburg, Austria, International Institute for Applied Systems Analysis, 1978.

WOLECK, Aimoré. O trabalho, a ocupação e o emprego: uma perspectiva histórica. **Revista de Divulgação Técnico-científica do Instituto Catarinense de Pós-Graduação**, v. 1, p. 33-39, 2002.

WONG, Laura L. Rodríguez; CARVALHO, José Alberto. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. **Revista Brasileira de estudos populacionais**, São Paulo, v.23, n.1, p.5-26, jan./jun. 2006.

YANNOULAS, Silvia C. **A convidada de pedra: mulheres e políticas públicas de trabalho e renda: entre a descentralização e a integração supranacional: um olhar a partir do Brasil (1988-2002)**. (Coleção Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Geração de renda). Brasília: FLACSO; Abaré, 2003. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/347.pdf>>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

_____. (Ed.). **A convidada de pedra: mulheres e políticas públicas de trabalho e renda, entre a descentralização e a integração supranacional: um olhar a partir do Brasil, 1988-2002.** Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Sede Acadêmica Brasil, 2004.

APÊNDICE A: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR SEXO. BRASIL, 2016

**Tabela 2: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7554	0,1125	0,1299	0,0023	0,1507	0,6722	0,1749	0,0023	0,1722	0,1754	0,6501	0,0023
21	0,7756	0,1107	0,1114	0,0024	0,2084	0,6625	0,1267	0,0024	0,1839	0,1644	0,6493	0,0024
22	0,7965	0,0967	0,1044	0,0025	0,2154	0,6469	0,1353	0,0025	0,2154	0,6469	0,1353	0,0025
23	0,8213	0,0783	0,0979	0,0025	0,1867	0,6736	0,1372	0,0025	0,2210	0,1534	0,6231	0,0025
24	0,8038	0,1094	0,0844	0,0025	0,2438	0,6193	0,1344	0,0025	0,2438	0,6193	0,1344	0,0025
25	0,7932	0,1003	0,1041	0,0024	0,2756	0,5956	0,1264	0,0024	0,1656	0,1747	0,6574	0,0024
26	0,7666	0,1367	0,0943	0,0024	0,2316	0,6599	0,1061	0,0024	0,2316	0,6599	0,1061	0,0024
27	0,8297	0,1038	0,0641	0,0024	0,2560	0,6131	0,1285	0,0024	0,2268	0,1763	0,5945	0,0024
28	0,8553	0,1044	0,0379	0,0024	0,2385	0,7155	0,0436	0,0024	0,2385	0,7155	0,0436	0,0024
29	0,8150	0,0924	0,0901	0,0025	0,2520	0,6346	0,1109	0,0025	0,2826	0,1791	0,5359	0,0025
30	0,8181	0,1054	0,0740	0,0025	0,2731	0,6217	0,1028	0,0025	0,2731	0,6217	0,1028	0,0025
31	0,7757	0,1291	0,0926	0,0025	0,2774	0,6405	0,0795	0,0025	0,2516	0,1400	0,6058	0,0025
32	0,8517	0,0977	0,0479	0,0026	0,2318	0,6725	0,0931	0,0026	0,2318	0,6725	0,0931	0,0026
33	0,8157	0,1209	0,0607	0,0027	0,2160	0,6763	0,1050	0,0027	0,2404	0,1461	0,6109	0,0027
34	0,8693	0,0837	0,0443	0,0027	0,2142	0,7258	0,0573	0,0027	0,2142	0,7258	0,0573	0,0027
35	0,8306	0,1087	0,0579	0,0028	0,2186	0,6581	0,1205	0,0028	0,2337	0,1834	0,5800	0,0028
36	0,8023	0,1227	0,0720	0,0029	0,2676	0,6318	0,0977	0,0029	0,2676	0,6318	0,0977	0,0029
37	0,8365	0,0960	0,0644	0,0031	0,1796	0,6972	0,1201	0,0031	0,2518	0,1542	0,5910	0,0031
38	0,8333	0,1024	0,0612	0,0032	0,2138	0,6715	0,1115	0,0032	0,2138	0,6715	0,1115	0,0032
39	0,8198	0,1196	0,0572	0,0034	0,2272	0,6785	0,0909	0,0034	0,2341	0,2169	0,5456	0,0034
40	0,8169	0,1368	0,0427	0,0035	0,1272	0,7986	0,0707	0,0035	0,1272	0,7986	0,0707	0,0035
41	0,8023	0,1475	0,0464	0,0037	0,2225	0,6709	0,1029	0,0037	0,2096	0,1832	0,6035	0,0037
42	0,8105	0,1367	0,0489	0,0040	0,2380	0,6816	0,0764	0,0040	0,2380	0,6816	0,0764	0,0040
43	0,8057	0,1329	0,0572	0,0042	0,1734	0,7219	0,1004	0,0042	0,2379	0,1838	0,5740	0,0042
44	0,7842	0,1498	0,0614	0,0045	0,2308	0,6918	0,0729	0,0045	0,2308	0,6918	0,0729	0,0045
45	0,8218	0,1138	0,0595	0,0049	0,2050	0,7135	0,0767	0,0049	0,2787	0,1162	0,6002	0,0049
46	0,8227	0,1110	0,0611	0,0052	0,1983	0,6575	0,1390	0,0052	0,1983	0,6575	0,1390	0,0052
47	0,8432	0,0929	0,0583	0,0056	0,2008	0,7064	0,0872	0,0056	0,1877	0,1361	0,6706	0,0056
48	0,7963	0,1172	0,0805	0,0060	0,2031	0,7113	0,0796	0,0060	0,2031	0,7113	0,0796	0,0060
49	0,8049	0,1360	0,0526	0,0065	0,1988	0,7030	0,0917	0,0065	0,1000	0,1777	0,7158	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,7488	0,1234	0,1208	0,0070	0,1706	0,6947	0,1278	0,0070	0,1706	0,6947	0,1278	0,0070
51	0,8384	0,1130	0,0410	0,0075	0,1743	0,6936	0,1245	0,0075	0,1248	0,1489	0,7188	0,0075
52	0,7864	0,0894	0,1161	0,0081	0,2058	0,6721	0,1141	0,0081	0,2058	0,6721	0,1141	0,0081
53	0,7754	0,1396	0,0763	0,0087	0,1443	0,6887	0,1584	0,0087	0,1192	0,1047	0,7674	0,0087
54	0,8367	0,0927	0,0613	0,0093	0,1859	0,6451	0,1598	0,0093	0,1859	0,6451	0,1598	0,0093
55	0,7463	0,1180	0,1256	0,0100	0,1266	0,6937	0,1696	0,0100	0,0867	0,1374	0,7660	0,0100
56	0,7636	0,0985	0,1272	0,0107	0,2136	0,5658	0,2098	0,0107	0,2136	0,5658	0,2098	0,0107
57	0,7222	0,1302	0,1361	0,0115	0,1606	0,6819	0,1460	0,0115	0,0501	0,1188	0,8197	0,0115
58	0,7318	0,1255	0,1305	0,0122	0,2048	0,5855	0,1975	0,0122	0,2048	0,5855	0,1975	0,0122
59	0,7037	0,1107	0,1725	0,0131	0,1496	0,6266	0,2107	0,0131	0,0342	0,0494	0,9034	0,0131
60	0,7238	0,0810	0,1811	0,0140	0,1026	0,6803	0,2030	0,0140	0,1026	0,6803	0,2030	0,0140
61	0,7173	0,1059	0,1618	0,0150	0,1760	0,6442	0,1648	0,0150	0,0719	0,1096	0,8036	0,0150
62	0,6953	0,1085	0,1800	0,0161	0,1276	0,6332	0,2230	0,0161	0,1276	0,6332	0,2230	0,0161
63	0,7167	0,1648	0,1011	0,0174	0,1217	0,6233	0,2377	0,0174	0,0221	0,0454	0,9152	0,0174
64	0,6306	0,0849	0,2658	0,0187	0,0711	0,7404	0,1699	0,0187	0,0711	0,7404	0,1699	0,0187
65	0,6195	0,1230	0,2374	0,0202	0,0584	0,6576	0,2639	0,0202	0,0149	0,0593	0,9057	0,0202
66	0,7461	0,0278	0,2044	0,0218	0,0765	0,5993	0,3024	0,0218	0,0765	0,5993	0,3024	0,0218
67	0,6824	0,1021	0,1919	0,0236	0,0560	0,5935	0,3269	0,0236	0,0284	0,0412	0,9068	0,0236
68	0,5833	0,0397	0,3514	0,0257	0,0720	0,5268	0,3756	0,0257	0,0720	0,5268	0,3756	0,0257
69	0,6748	0,1414	0,1559	0,0279	0,0437	0,5691	0,3593	0,0279	0,0092	0,0276	0,9353	0,0279
70	0,4992	0,2716	0,1989	0,0303	0,0000	0,8036	0,1660	0,0303	0,0000	0,8036	0,1660	0,0303
71	0,5119	0,0551	0,4000	0,0329	0,0524	0,6326	0,2821	0,0329	0,0056	0,0347	0,9268	0,0329
72	0,5926	0,1128	0,2589	0,0358	0,0511	0,5526	0,3606	0,0358	0,0511	0,5526	0,3606	0,0358
73	0,5080	0,2142	0,2389	0,0389	0,0277	0,6578	0,2756	0,0389	0,0089	0,0247	0,9276	0,0389
74	0,4188	0,3077	0,2312	0,0423	0,0601	0,5658	0,3318	0,0423	0,0601	0,5658	0,3318	0,0423
75	0,4168	0,0753	0,4620	0,0459	0,0000	0,6420	0,3121	0,0459	0,0000	0,0184	0,9357	0,0459
76	0,5485	0,0586	0,3431	0,0497	0,0445	0,5621	0,3436	0,0497	0,0445	0,5621	0,3436	0,0497
77	0,4221	0,0043	0,5196	0,0539	0,0445	0,5388	0,3628	0,0539	0,0005	0,0159	0,9297	0,0539
78	0,3333	0,0173	0,5909	0,0584	0,0000	0,5596	0,3819	0,0584	0,0000	0,5596	0,3819	0,0584

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 3: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,8126	0,0631	0,1238	0,0005	0,1705	0,4961	0,3329	0,0005	0,1329	0,0820	0,7846	0,0005
21	0,7876	0,0759	0,1361	0,0005	0,1429	0,6227	0,2338	0,0005	0,1485	0,1344	0,7166	0,0005
22	0,7685	0,0701	0,1609	0,0005	0,1760	0,6174	0,2061	0,0005	0,1476	0,1000	0,7519	0,0005
23	0,7975	0,0625	0,1395	0,0006	0,1450	0,6323	0,2221	0,0006	0,0732	0,1034	0,8228	0,0006
24	0,7702	0,0688	0,1604	0,0006	0,1802	0,5489	0,2703	0,0006	0,1451	0,0911	0,7632	0,0006
25	0,7768	0,0707	0,1519	0,0006	0,2043	0,5277	0,2674	0,0006	0,1151	0,0919	0,7924	0,0006
26	0,7863	0,0832	0,1299	0,0006	0,1801	0,5940	0,2252	0,0006	0,1472	0,0972	0,7550	0,0006
27	0,7592	0,0703	0,1699	0,0007	0,1918	0,5522	0,2553	0,0007	0,0766	0,1141	0,8086	0,0007
28	0,7268	0,1019	0,1705	0,0007	0,2308	0,5399	0,2286	0,0007	0,1049	0,1023	0,7921	0,0007
29	0,8179	0,0747	0,1066	0,0008	0,1877	0,6048	0,2068	0,0008	0,1217	0,1016	0,7760	0,0008
30	0,8014	0,0906	0,1072	0,0008	0,2324	0,6295	0,1372	0,0008	0,1388	0,1093	0,7511	0,0008
31	0,7792	0,0791	0,1408	0,0009	0,1245	0,6757	0,1989	0,0009	0,0967	0,0851	0,8174	0,0009
32	0,8102	0,0770	0,1118	0,0009	0,1595	0,6361	0,2035	0,0009	0,1228	0,1367	0,7396	0,0009
33	0,7910	0,0731	0,1349	0,0010	0,1889	0,5782	0,2319	0,0010	0,1063	0,1166	0,7762	0,0010
34	0,8037	0,0779	0,1174	0,0010	0,1878	0,6266	0,1845	0,0010	0,0911	0,0816	0,8262	0,0010
35	0,8152	0,0695	0,1142	0,0011	0,1662	0,6170	0,2157	0,0011	0,1019	0,1081	0,7889	0,0011
36	0,7403	0,0954	0,1631	0,0012	0,1461	0,6172	0,2355	0,0012	0,0993	0,0647	0,8348	0,0012
37	0,7933	0,0761	0,1294	0,0013	0,1673	0,6098	0,2216	0,0013	0,1203	0,1005	0,7780	0,0013
38	0,8036	0,0971	0,0979	0,0014	0,1497	0,6311	0,2178	0,0014	0,1270	0,1133	0,7583	0,0014
39	0,8073	0,0811	0,1101	0,0015	0,1651	0,6311	0,2023	0,0015	0,1002	0,1158	0,7826	0,0015
40	0,7348	0,0897	0,1738	0,0016	0,1417	0,6651	0,1916	0,0016	0,1214	0,0816	0,7954	0,0016
41	0,7689	0,1001	0,1293	0,0017	0,1476	0,6252	0,2255	0,0017	0,1020	0,1191	0,7772	0,0017
42	0,8170	0,0767	0,1044	0,0019	0,1466	0,6040	0,2475	0,0019	0,1202	0,1172	0,7607	0,0019
43	0,7294	0,1517	0,1169	0,0021	0,1692	0,6824	0,1464	0,0021	0,0952	0,0892	0,8134	0,0021
44	0,7804	0,0882	0,1291	0,0023	0,1417	0,6323	0,2237	0,0023	0,0923	0,0842	0,8212	0,0023
45	0,7763	0,1042	0,1170	0,0025	0,1367	0,6608	0,2000	0,0025	0,0803	0,0880	0,8292	0,0025
46	0,7452	0,1052	0,1469	0,0027	0,1837	0,6109	0,2027	0,0027	0,0547	0,0997	0,8428	0,0027
47	0,7935	0,0716	0,1320	0,0030	0,1467	0,6718	0,1785	0,0030	0,0772	0,1000	0,8198	0,0030
48	0,7544	0,0886	0,1538	0,0032	0,1577	0,6191	0,2200	0,0032	0,0873	0,0881	0,8215	0,0032
49	0,7840	0,1094	0,1032	0,0035	0,1812	0,6104	0,2050	0,0035	0,0725	0,1258	0,7982	0,0035
50	0,7465	0,0886	0,1611	0,0037	0,1758	0,6264	0,1940	0,0037	0,0542	0,0991	0,8430	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7401	0,0992	0,1567	0,0040	0,1509	0,6038	0,2412	0,0040	0,0531	0,0802	0,8627	0,0040
52	0,7452	0,0773	0,1732	0,0043	0,0590	0,6792	0,2575	0,0043	0,0400	0,0764	0,8792	0,0043
53	0,7184	0,1255	0,1515	0,0047	0,1536	0,5690	0,2727	0,0047	0,0480	0,0781	0,8692	0,0047
54	0,7642	0,0739	0,1568	0,0050	0,0946	0,6125	0,2878	0,0050	0,0323	0,0587	0,9039	0,0050
55	0,7104	0,0994	0,1848	0,0054	0,1206	0,6046	0,2693	0,0054	0,0420	0,0638	0,8887	0,0054
56	0,6762	0,1068	0,2111	0,0059	0,1343	0,6527	0,2071	0,0059	0,0174	0,0510	0,9257	0,0059
57	0,7109	0,1170	0,1657	0,0063	0,0878	0,5959	0,3099	0,0063	0,0319	0,0575	0,9042	0,0063
58	0,6992	0,0486	0,2453	0,0069	0,0317	0,7285	0,2330	0,0069	0,0212	0,0455	0,9264	0,0069
59	0,6582	0,0979	0,2365	0,0074	0,0390	0,6382	0,3154	0,0074	0,0093	0,0480	0,9353	0,0074
60	0,6196	0,1027	0,2697	0,0080	0,0595	0,6879	0,2446	0,0080	0,0234	0,0544	0,9142	0,0080
61	0,6173	0,1204	0,2536	0,0087	0,0005	0,6423	0,3485	0,0087	0,0028	0,0298	0,9586	0,0087
62	0,6578	0,0766	0,2561	0,0095	0,0771	0,5634	0,3500	0,0095	0,0046	0,0250	0,9610	0,0095
63	0,5949	0,0770	0,3177	0,0103	0,1157	0,5843	0,2897	0,0103	0,0102	0,0359	0,9435	0,0103
64	0,5784	0,1420	0,2684	0,0113	0,0417	0,5826	0,3644	0,0113	0,0078	0,0261	0,9549	0,0113
65	0,5408	0,1632	0,2837	0,0123	0,0000	0,6575	0,3302	0,0123	0,0000	0,0370	0,9507	0,0123
66	0,5562	0,0461	0,3843	0,0134	0,0105	0,5967	0,3794	0,0134	0,0025	0,0432	0,9409	0,0134
67	0,3365	0,1907	0,4581	0,0147	0,0262	0,5579	0,4012	0,0147	0,0004	0,0267	0,9581	0,0147
68	0,4999	0,0051	0,4789	0,0161	0,0213	0,5046	0,4580	0,0161	0,0055	0,0208	0,9576	0,0161
69	0,4382	0,1191	0,4250	0,0177	0,0283	0,5500	0,4040	0,0177	0,0047	0,0183	0,9592	0,0177
70	0,4494	0,2140	0,3172	0,0194	0,0000	0,5756	0,4050	0,0194	0,0000	0,0094	0,9712	0,0194
71	0,3336	0,0010	0,3500	0,0200	0,0741	0,6334	0,2713	0,0213	0,0008	0,0168	0,9612	0,0213
72	0,5179	0,0008	0,4580	0,0233	0,0000	0,5698	0,4069	0,0233	0,0000	0,0033	0,9733	0,0233
73	0,4425	0,0032	0,5286	0,0256	0,0020	0,5304	0,4420	0,0256	0,0089	0,0120	0,9535	0,0256
74	0,3333	0,0559	0,5826	0,0281	0,0000	0,5360	0,4359	0,0281	0,0000	0,0178	0,9541	0,0281
75	0,3333	0,0948	0,5410	0,0308	0,0000	0,3333	0,6359	0,0308	0,0000	0,0000	0,9692	0,0308
76	0,4585	0,1278	0,3800	0,0337	0,0000	0,4446	0,5217	0,0337	0,0000	0,0000	0,9663	0,0337
77	0,3354	0,1290	0,4000	0,0370	0,0676	0,3653	0,5302	0,0369	0,0063	0,0073	0,9494	0,0369
78	0,3333	0,1305	0,4957	0,0405	0,0000	0,4505	0,5090	0,0405	0,0000	0,0000	0,9595	0,0405

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

APÊNDICE B: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR RAÇA/COR E SEXO. BRASIL, 2016

**Tabela 4: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens brancos ou amarelos, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7621	0,1204	0,1153	0,0023	0,1931	0,6084	0,1963	0,0023	0,2326	0,0979	0,6673	0,0023
21	0,8199	0,1239	0,0538	0,0024	0,2945	0,6168	0,0862	0,0024	0,1802	0,1023	0,7151	0,0024
22	0,8233	0,0918	0,0824	0,0025	0,2510	0,6262	0,1204	0,0025	0,2510	0,6262	0,1204	0,0025
23	0,8263	0,0713	0,0999	0,0025	0,1809	0,6712	0,1455	0,0025	0,2726	0,1371	0,5879	0,0025
24	0,8584	0,0774	0,0618	0,0025	0,2724	0,6210	0,1041	0,0025	0,2724	0,6210	0,1041	0,0025
25	0,7849	0,1021	0,1105	0,0024	0,2469	0,6363	0,1144	0,0024	0,1884	0,1564	0,6528	0,0024
26	0,8168	0,0795	0,1013	0,0024	0,2922	0,5870	0,1184	0,0024	0,2922	0,5870	0,1184	0,0024
27	0,8355	0,0922	0,0699	0,0024	0,3053	0,5545	0,1378	0,0024	0,3100	0,0686	0,6190	0,0024
28	0,8589	0,1039	0,0348	0,0024	0,2681	0,6944	0,0351	0,0024	0,2681	0,6944	0,0351	0,0024
29	0,8978	0,0489	0,0509	0,0025	0,3454	0,5756	0,0764	0,0025	0,3571	0,1452	0,4952	0,0025
30	0,8412	0,1077	0,0486	0,0025	0,3463	0,5548	0,0964	0,0025	0,3463	0,5548	0,0964	0,0025
31	0,7925	0,1222	0,0828	0,0025	0,2469	0,6850	0,0656	0,0025	0,3268	0,1309	0,5398	0,0025
32	0,8818	0,0705	0,0452	0,0026	0,2850	0,6510	0,0614	0,0026	0,2850	0,6510	0,0614	0,0026
33	0,8612	0,0827	0,0535	0,0027	0,2038	0,6534	0,1401	0,0027	0,2739	0,0716	0,6518	0,0027
34	0,9023	0,0586	0,0364	0,0027	0,2153	0,7366	0,0453	0,0027	0,2153	0,7366	0,0453	0,0027
35	0,8442	0,0955	0,0574	0,0028	0,3022	0,5936	0,1014	0,0028	0,2197	0,1347	0,6427	0,0028
36	0,8499	0,0880	0,0591	0,0029	0,3700	0,5513	0,0758	0,0029	0,3700	0,5513	0,0758	0,0029
37	0,8732	0,1082	0,0155	0,0031	0,2511	0,6095	0,1364	0,0031	0,2886	0,1234	0,5850	0,0031
38	0,8822	0,0680	0,0466	0,0032	0,3101	0,5697	0,1170	0,0032	0,3101	0,5697	0,1170	0,0032
39	0,8358	0,1011	0,0598	0,0034	0,2844	0,6276	0,0847	0,0034	0,3441	0,1203	0,5323	0,0034
40	0,8603	0,0967	0,0395	0,0035	0,0900	0,7959	0,1105	0,0035	0,0900	0,7959	0,1105	0,0035
41	0,8102	0,1242	0,0618	0,0037	0,2662	0,5809	0,1491	0,0037	0,1228	0,2167	0,6567	0,0037
42	0,8244	0,1415	0,0302	0,0040	0,2988	0,6464	0,0508	0,0040	0,2988	0,6464	0,0508	0,0040
43	0,8425	0,1149	0,0384	0,0042	0,2232	0,7057	0,0669	0,0042	0,2732	0,1132	0,6093	0,0042
44	0,8176	0,1259	0,0520	0,0045	0,3228	0,6634	0,0092	0,0045	0,3228	0,6634	0,0092	0,0045
45	0,8496	0,0991	0,0464	0,0049	0,2905	0,6530	0,0516	0,0049	0,3789	0,0775	0,5387	0,0049
46	0,8486	0,0991	0,0471	0,0052	0,2252	0,6714	0,0982	0,0052	0,2252	0,6714	0,0982	0,0052
47	0,8986	0,0733	0,0225	0,0056	0,2264	0,7361	0,0319	0,0056	0,2033	0,1575	0,6336	0,0056

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
48	0,8010	0,1190	0,0740	0,0060	0,2839	0,6208	0,0893	0,0060	0,2839	0,6208	0,0893	0,0060
49	0,8452	0,1075	0,0409	0,0065	0,3399	0,5770	0,0767	0,0065	0,0726	0,1914	0,7295	0,0065
50	0,7678	0,1094	0,1158	0,0070	0,2261	0,6861	0,0808	0,0070	0,2261	0,6861	0,0808	0,0070
51	0,8882	0,0853	0,0189	0,0075	0,2312	0,6895	0,0718	0,0075	0,1015	0,1102	0,7808	0,0075
52	0,7841	0,0844	0,1234	0,0081	0,2948	0,6033	0,0939	0,0081	0,2948	0,6033	0,0939	0,0081
53	0,7614	0,1556	0,0743	0,0087	0,1148	0,7403	0,1363	0,0087	0,1194	0,0430	0,8289	0,0087
54	0,8675	0,0626	0,0607	0,0093	0,2283	0,6691	0,0934	0,0093	0,2283	0,6691	0,0934	0,0093
55	0,7990	0,0608	0,1302	0,0100	0,1595	0,6777	0,1528	0,0100	0,0998	0,1265	0,7638	0,0100
56	0,7924	0,0983	0,0986	0,0107	0,3633	0,5152	0,1108	0,0107	0,3633	0,5152	0,1108	0,0107
57	0,7630	0,1124	0,1131	0,0115	0,1567	0,6933	0,1386	0,0115	0,0745	0,0795	0,8346	0,0115
58	0,7616	0,1142	0,1119	0,0122	0,2517	0,5950	0,1411	0,0122	0,2517	0,5950	0,1411	0,0122
59	0,7528	0,0850	0,1491	0,0131	0,1637	0,6854	0,1378	0,0131	0,0277	0,0535	0,9056	0,0131
60	0,7776	0,0893	0,1192	0,0140	0,1072	0,6796	0,1992	0,0140	0,1072	0,6796	0,1992	0,0140
61	0,7563	0,0816	0,1471	0,0150	0,2513	0,5937	0,1401	0,0150	0,0986	0,0771	0,8092	0,0150
62	0,6754	0,1106	0,1979	0,0161	0,1729	0,6077	0,2033	0,0161	0,1729	0,6077	0,2033	0,0161
63	0,7712	0,1635	0,0480	0,0174	0,2155	0,6222	0,1450	0,0174	0,0277	0,0365	0,9184	0,0174
64	0,6458	0,0795	0,2560	0,0187	0,0866	0,7709	0,1237	0,0187	0,0866	0,7709	0,1237	0,0187
65	0,6374	0,0942	0,2482	0,0202	0,0483	0,7132	0,2184	0,0202	0,0019	0,0689	0,9090	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 5: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres brancas ou amarelas, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,8861	0,0333	0,0800	0,0005	0,1451	0,4675	0,3869	0,0005	0,1631	0,0846	0,7519	0,0005
21	0,8055	0,0612	0,1328	0,0005	0,1783	0,6366	0,1846	0,0005	0,2141	0,1606	0,6247	0,0005
22	0,8120	0,0534	0,1341	0,0005	0,2335	0,5966	0,1694	0,0005	0,1835	0,1158	0,7001	0,0005
23	0,8036	0,0643	0,1315	0,0006	0,2280	0,5351	0,2363	0,0006	0,0765	0,0692	0,8538	0,0006
24	0,8186	0,0424	0,1384	0,0006	0,2500	0,5284	0,2211	0,0006	0,1322	0,0946	0,7726	0,0006
25	0,8295	0,0665	0,1033	0,0006	0,2246	0,5621	0,2128	0,0006	0,1237	0,0999	0,7758	0,0006
26	0,8049	0,0694	0,1250	0,0006	0,1580	0,6632	0,1782	0,0006	0,1533	0,0913	0,7548	0,0006
27	0,8504	0,0692	0,0797	0,0007	0,1962	0,6167	0,1864	0,0007	0,0910	0,1227	0,7856	0,0007
28	0,7692	0,0942	0,1359	0,0007	0,3710	0,5073	0,1210	0,0007	0,1617	0,1378	0,6999	0,0007
29	0,8435	0,0871	0,0686	0,0008	0,1630	0,6836	0,1526	0,0008	0,1427	0,0814	0,7751	0,0008
30	0,8182	0,0764	0,1046	0,0008	0,3244	0,6095	0,0652	0,0008	0,1243	0,0845	0,7903	0,0008
31	0,8283	0,0706	0,1002	0,0009	0,1623	0,6049	0,2319	0,0009	0,1006	0,0662	0,8324	0,0009
32	0,8516	0,0756	0,0719	0,0009	0,1635	0,6415	0,1941	0,0009	0,1084	0,1310	0,7596	0,0009
33	0,7860	0,0599	0,1531	0,0010	0,2639	0,5534	0,1818	0,0010	0,1368	0,0812	0,7810	0,0010
34	0,8674	0,0509	0,0807	0,0010	0,2070	0,6257	0,1662	0,0010	0,0751	0,0719	0,8520	0,0010
35	0,8814	0,0615	0,0560	0,0011	0,2454	0,6039	0,1496	0,0011	0,1524	0,0894	0,7571	0,0011
36	0,7796	0,0881	0,1311	0,0012	0,1714	0,6246	0,2029	0,0012	0,1056	0,0597	0,8335	0,0012
37	0,8164	0,0525	0,1298	0,0013	0,2409	0,5207	0,2372	0,0013	0,0924	0,0895	0,8168	0,0013
38	0,8431	0,0859	0,0696	0,0014	0,1524	0,6590	0,1872	0,0014	0,1357	0,1221	0,7408	0,0014
39	0,8243	0,0795	0,0947	0,0015	0,1801	0,6369	0,1815	0,0015	0,1616	0,0978	0,7391	0,0015
40	0,7235	0,0821	0,1928	0,0016	0,1440	0,6536	0,2007	0,0016	0,1325	0,0760	0,7899	0,0016
41	0,7789	0,0904	0,1289	0,0017	0,1604	0,6661	0,1717	0,0017	0,1475	0,1052	0,7456	0,0017
42	0,8157	0,0808	0,1016	0,0019	0,2627	0,5561	0,1793	0,0019	0,1217	0,0990	0,7773	0,0019
43	0,7859	0,1367	0,0753	0,0021	0,1833	0,6996	0,1150	0,0021	0,1066	0,1129	0,7783	0,0021
44	0,8155	0,0665	0,1157	0,0023	0,1551	0,5755	0,2671	0,0023	0,1131	0,1085	0,7761	0,0023
45	0,8415	0,0705	0,0856	0,0025	0,2040	0,6906	0,1029	0,0025	0,0658	0,0938	0,8379	0,0025
46	0,7490	0,0965	0,1517	0,0027	0,1976	0,6349	0,1647	0,0027	0,0825	0,0943	0,8204	0,0027
47	0,8449	0,0476	0,1045	0,0030	0,1631	0,6537	0,1802	0,0030	0,0583	0,0778	0,8609	0,0030
48	0,8293	0,0940	0,0735	0,0032	0,1284	0,6710	0,1974	0,0032	0,0843	0,0846	0,8278	0,0032
49	0,8083	0,1104	0,0779	0,0035	0,2014	0,5550	0,2401	0,0035	0,0726	0,1001	0,8238	0,0035
50	0,7513	0,0851	0,1598	0,0037	0,2068	0,6303	0,1592	0,0037	0,0865	0,1320	0,7778	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7574	0,1133	0,1252	0,0040	0,1676	0,6122	0,2162	0,0040	0,0493	0,0609	0,8858	0,0040
52	0,6959	0,1257	0,1740	0,0043	0,0493	0,7421	0,2042	0,0043	0,0577	0,0602	0,8778	0,0043
53	0,7183	0,1002	0,1769	0,0047	0,1722	0,4677	0,3554	0,0047	0,0382	0,0807	0,8764	0,0047
54	0,8129	0,0622	0,1199	0,0050	0,1162	0,5920	0,2867	0,0050	0,0423	0,0750	0,8776	0,0050
55	0,6644	0,1285	0,2016	0,0054	0,0897	0,6300	0,2748	0,0054	0,0619	0,0593	0,8733	0,0054
56	0,7818	0,0405	0,1719	0,0059	0,1616	0,6917	0,1408	0,0059	0,0057	0,0592	0,9293	0,0059
57	0,7419	0,0860	0,1658	0,0063	0,0852	0,5689	0,3395	0,0063	0,0525	0,0750	0,8662	0,0063
58	0,7265	0,0360	0,2307	0,0069	0,0018	0,8370	0,1544	0,0069	0,0225	0,0225	0,9481	0,0069
59	0,7331	0,0945	0,1649	0,0074	0,0511	0,5994	0,3420	0,0074	0,0181	0,0186	0,9559	0,0074
60	0,6965	0,0891	0,2064	0,0080	0,1317	0,6601	0,2002	0,0080	0,0259	0,0663	0,8998	0,0080
61	0,6368	0,1082	0,2463	0,0087	0,0014	0,5174	0,4725	0,0087	0,0057	0,0196	0,9660	0,0087
62	0,6566	0,0822	0,2517	0,0095	0,1335	0,4936	0,3634	0,0095	0,0006	0,0063	0,9837	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

Tabela 6: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M). Homens pretos, pardos ou indígenas, 2016

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7501	0,1018	0,1459	0,0023	0,1208	0,7174	0,1595	0,0023	0,1263	0,2353	0,6361	0,0023
21	0,7419	0,1006	0,1551	0,0024	0,1396	0,7015	0,1564	0,0024	0,1784	0,1917	0,6275	0,0024
22	0,7728	0,1008	0,1239	0,0025	0,1855	0,6649	0,1472	0,0025	0,1855	0,6649	0,1472	0,0025
23	0,8163	0,0878	0,0935	0,0025	0,1888	0,6757	0,1329	0,0025	0,1825	0,1658	0,6492	0,0025
24	0,7476	0,1423	0,1077	0,0025	0,2239	0,6193	0,1544	0,0025	0,2239	0,6193	0,1544	0,0025
25	0,8027	0,0989	0,0960	0,0024	0,2967	0,5661	0,1348	0,0024	0,1428	0,1928	0,6620	0,0024
26	0,7088	0,2023	0,0865	0,0024	0,1821	0,7191	0,0964	0,0024	0,1821	0,7191	0,0964	0,0024
27	0,8275	0,1113	0,0588	0,0024	0,2363	0,6368	0,1245	0,0024	0,1903	0,2235	0,5838	0,0024
28	0,8520	0,1042	0,0414	0,0024	0,2146	0,7327	0,0503	0,0024	0,2146	0,7327	0,0503	0,0024
29	0,7613	0,1207	0,1155	0,0025	0,2126	0,6593	0,1257	0,0025	0,2471	0,1953	0,5551	0,0025
30	0,7946	0,0993	0,1036	0,0025	0,2349	0,6550	0,1076	0,0025	0,2349	0,6550	0,1076	0,0025
31	0,7556	0,1393	0,1025	0,0025	0,2913	0,6178	0,0884	0,0025	0,2064	0,1457	0,6454	0,0025
32	0,8161	0,1292	0,0521	0,0026	0,1913	0,6894	0,1167	0,0026	0,1913	0,6894	0,1167	0,0026
33	0,7717	0,1580	0,0676	0,0027	0,2217	0,6912	0,0844	0,0027	0,2188	0,1947	0,5839	0,0027
34	0,8367	0,1084	0,0521	0,0027	0,2118	0,7211	0,0643	0,0027	0,2118	0,7211	0,0643	0,0027
35	0,8179	0,1201	0,0592	0,0028	0,1588	0,7039	0,1344	0,0028	0,2355	0,2096	0,5520	0,0028
36	0,7585	0,1547	0,0838	0,0029	0,2038	0,6813	0,1119	0,0029	0,2038	0,6813	0,1119	0,0029
37	0,8006	0,0811	0,1152	0,0031	0,1429	0,7413	0,1127	0,0031	0,2199	0,1810	0,5960	0,0031
38	0,7895	0,1330	0,0743	0,0032	0,1586	0,7299	0,1083	0,0032	0,1586	0,7299	0,1083	0,0032
39	0,8089	0,1328	0,0550	0,0034	0,1952	0,7070	0,0944	0,0034	0,1723	0,2711	0,5533	0,0034
40	0,7677	0,1813	0,0475	0,0035	0,1409	0,8018	0,0538	0,0035	0,1409	0,8018	0,0538	0,0035
41	0,7921	0,1726	0,0316	0,0037	0,2013	0,7123	0,0826	0,0037	0,2493	0,1684	0,5785	0,0037
42	0,7958	0,1287	0,0715	0,0040	0,2034	0,7008	0,0919	0,0040	0,2034	0,7008	0,0919	0,0040
43	0,7652	0,1536	0,0770	0,0042	0,1498	0,7318	0,1141	0,0042	0,2116	0,2337	0,5504	0,0042
44	0,7553	0,1719	0,0683	0,0045	0,1904	0,7069	0,0982	0,0045	0,1904	0,7069	0,0982	0,0045
45	0,7985	0,1261	0,0706	0,0049	0,1557	0,7480	0,0915	0,0049	0,2223	0,1385	0,6343	0,0049
46	0,7973	0,1230	0,0744	0,0052	0,1813	0,6517	0,1618	0,0052	0,1813	0,6517	0,1618	0,0052
47	0,7932	0,1102	0,0910	0,0056	0,1840	0,6884	0,1220	0,0056	0,1777	0,1256	0,6911	0,0056
48	0,7930	0,1037	0,0972	0,0060	0,1526	0,7667	0,0747	0,0060	0,1526	0,7667	0,0747	0,0060
49	0,7668	0,1627	0,0640	0,0065	0,1183	0,7752	0,1000	0,0065	0,1140	0,1704	0,7090	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,7233	0,1419	0,1277	0,0070	0,1381	0,7023	0,1527	0,0070	0,1381	0,7023	0,1527	0,0070
51	0,7726	0,1497	0,0701	0,0075	0,1198	0,6979	0,1748	0,0075	0,1346	0,1770	0,6809	0,0075
52	0,7966	0,0913	0,1040	0,0081	0,1556	0,7116	0,1247	0,0081	0,1556	0,7116	0,1247	0,0081
53	0,7924	0,1199	0,0791	0,0087	0,1642	0,6548	0,1724	0,0087	0,1208	0,1354	0,7351	0,0087
54	0,7976	0,1308	0,0623	0,0093	0,1631	0,6390	0,1886	0,0093	0,1631	0,6390	0,1886	0,0093
55	0,6843	0,1846	0,1211	0,0100	0,1011	0,7063	0,1826	0,0100	0,0750	0,1472	0,7679	0,0100
56	0,7338	0,0958	0,1597	0,0107	0,1501	0,5877	0,2515	0,0107	0,1501	0,5877	0,2515	0,0107
57	0,6472	0,1631	0,1782	0,0115	0,1571	0,6789	0,1526	0,0115	0,0285	0,1539	0,8062	0,0115
58	0,6953	0,1392	0,1533	0,0122	0,1644	0,5760	0,2474	0,0122	0,1644	0,5760	0,2474	0,0122
59	0,6447	0,1418	0,2003	0,0131	0,1393	0,5909	0,2566	0,0131	0,0400	0,0465	0,9005	0,0131
60	0,6716	0,0761	0,2383	0,0140	0,0978	0,6825	0,2057	0,0140	0,0978	0,6825	0,2057	0,0140
61	0,6544	0,1443	0,1863	0,0150	0,0830	0,7067	0,1953	0,0150	0,0459	0,1386	0,8005	0,0150
62	0,7328	0,1000	0,1511	0,0161	0,0939	0,6534	0,2366	0,0161	0,0939	0,6534	0,2366	0,0161
63	0,6504	0,1674	0,1648	0,0174	0,0657	0,6255	0,2915	0,0174	0,0155	0,0580	0,9092	0,0174
64	0,6021	0,0971	0,2821	0,0187	0,0606	0,7244	0,1963	0,0187	0,0606	0,7244	0,1963	0,0187
65	0,5751	0,1924	0,2124	0,0202	0,0651	0,6150	0,2997	0,0202	0,0215	0,0547	0,9036	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 7: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres pretas, pardas ou indígenas, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7288	0,0975	0,1732	0,0005	0,1809	0,5152	0,3034	0,0005	0,1147	0,0815	0,8033	0,0005
21	0,7730	0,0900	0,1365	0,0005	0,1210	0,6142	0,2643	0,0005	0,1092	0,1183	0,7720	0,0005
22	0,7197	0,0893	0,1905	0,0005	0,1307	0,6334	0,2353	0,0005	0,1230	0,0892	0,7872	0,0005
23	0,7929	0,0592	0,1473	0,0006	0,0825	0,7049	0,2120	0,0006	0,0690	0,1224	0,8081	0,0006
24	0,7129	0,0998	0,1867	0,0006	0,1347	0,5623	0,3024	0,0006	0,1502	0,0906	0,7587	0,0006
25	0,7193	0,0756	0,2045	0,0006	0,1886	0,5046	0,3062	0,0006	0,1082	0,0868	0,8044	0,0006
26	0,7615	0,1014	0,1364	0,0006	0,1961	0,5404	0,2628	0,0006	0,1421	0,1014	0,7558	0,0006
27	0,6941	0,0710	0,2342	0,0007	0,1873	0,5141	0,2979	0,0007	0,0671	0,1087	0,8235	0,0007
28	0,6835	0,1098	0,2060	0,0007	0,1705	0,5498	0,2790	0,0007	0,0690	0,0733	0,8570	0,0007
29	0,7900	0,0647	0,1446	0,0008	0,1975	0,5652	0,2365	0,0008	0,1090	0,1127	0,7776	0,0008
30	0,7803	0,1070	0,1119	0,0008	0,1556	0,6465	0,1971	0,0008	0,1415	0,1227	0,7350	0,0008
31	0,7235	0,0870	0,1887	0,0009	0,1051	0,7097	0,1843	0,0009	0,0929	0,0962	0,8100	0,0009
32	0,7728	0,0785	0,1478	0,0009	0,1562	0,6338	0,2091	0,0009	0,1294	0,1399	0,7297	0,0009
33	0,7994	0,0851	0,1145	0,0010	0,1564	0,5904	0,2521	0,0010	0,0877	0,1379	0,7734	0,0010
34	0,7456	0,1026	0,1507	0,0010	0,1730	0,6276	0,1984	0,0010	0,0999	0,0887	0,8103	0,0010
35	0,7269	0,0805	0,1915	0,0011	0,1224	0,6246	0,2519	0,0011	0,0699	0,1199	0,8091	0,0011
36	0,6961	0,1041	0,1986	0,0012	0,1331	0,6147	0,2511	0,0012	0,0939	0,0689	0,8360	0,0012
37	0,7683	0,1006	0,1299	0,0013	0,1288	0,6571	0,2128	0,0013	0,1391	0,1086	0,7511	0,0013
38	0,7709	0,1065	0,1212	0,0014	0,1472	0,6160	0,2355	0,0014	0,1209	0,1077	0,7701	0,0014
39	0,7925	0,0823	0,1237	0,0015	0,1562	0,6271	0,2153	0,0015	0,0745	0,1230	0,8010	0,0015
40	0,7500	0,0987	0,1497	0,0016	0,1409	0,6713	0,1862	0,0016	0,1116	0,0866	0,8003	0,0016
41	0,7587	0,1139	0,1257	0,0017	0,1408	0,6112	0,2463	0,0017	0,0784	0,1265	0,7933	0,0017
42	0,8214	0,0710	0,1057	0,0019	0,0726	0,6361	0,2894	0,0019	0,1193	0,1325	0,7464	0,0019
43	0,6672	0,1680	0,1628	0,0021	0,1573	0,6704	0,1701	0,0021	0,0862	0,0720	0,8397	0,0021
44	0,7372	0,1158	0,1447	0,0023	0,1319	0,6734	0,1924	0,0023	0,0779	0,0669	0,8529	0,0023
45	0,6928	0,1455	0,1592	0,0025	0,0786	0,6313	0,2876	0,0025	0,0876	0,0849	0,8250	0,0025
46	0,7412	0,1214	0,1346	0,0027	0,1710	0,5912	0,2351	0,0027	0,0317	0,1039	0,8616	0,0027
47	0,7396	0,0971	0,1603	0,0030	0,1347	0,6849	0,1775	0,0030	0,0905	0,1185	0,7880	0,0030
48	0,6814	0,0848	0,2307	0,0032	0,1747	0,5825	0,2397	0,0032	0,0890	0,0914	0,8164	0,0032
49	0,7558	0,1060	0,1347	0,0035	0,1662	0,6482	0,1821	0,0035	0,0716	0,1428	0,7822	0,0035
50	0,7424	0,0972	0,1566	0,0037	0,1504	0,6233	0,2225	0,0037	0,0327	0,0767	0,8868	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7162	0,0794	0,2003	0,0040	0,1379	0,5975	0,2605	0,0040	0,0553	0,0942	0,8465	0,0040
52	0,8094	0,0189	0,1674	0,0043	0,0647	0,6402	0,2907	0,0043	0,0213	0,0935	0,8809	0,0043
53	0,7179	0,1633	0,1141	0,0047	0,1375	0,6545	0,2033	0,0047	0,0562	0,0759	0,8632	0,0047
54	0,7154	0,0854	0,1942	0,0050	0,0780	0,6282	0,2887	0,0050	0,0245	0,0445	0,9260	0,0050
55	0,7975	0,0459	0,1511	0,0054	0,1460	0,5845	0,2640	0,0054	0,0218	0,0687	0,9041	0,0054
56	0,5307	0,1944	0,2690	0,0059	0,1100	0,6209	0,2631	0,0059	0,0277	0,0445	0,9219	0,0059
57	0,6752	0,1546	0,1638	0,0063	0,0905	0,6243	0,2789	0,0063	0,0099	0,0368	0,9469	0,0063
58	0,6544	0,0689	0,2698	0,0069	0,0475	0,6691	0,2766	0,0069	0,0200	0,0669	0,9062	0,0069
59	0,5507	0,1030	0,3388	0,0074	0,0284	0,6717	0,2925	0,0074	0,0013	0,0770	0,9143	0,0074
60	0,4796	0,1257	0,3867	0,0080	0,0032	0,7091	0,2797	0,0080	0,0219	0,0370	0,9331	0,0080
61	0,5911	0,1355	0,2648	0,0087	0,0000	0,7822	0,2091	0,0087	0,0000	0,0418	0,9495	0,0087
62	0,6615	0,0638	0,2653	0,0095	0,0011	0,6562	0,3332	0,0095	0,0065	0,0448	0,9392	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 – 2017

APÊNDICE C: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR REGIÃO DE DOMICÍLIO E SEXO. BRASIL, 2016

**Tabela 8: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens residentes no Sul ou Sudeste, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7738	0,0974	0,1265	0,0023	0,2111	0,5498	0,2368	0,0023	0,2194	0,1307	0,6476	0,0023
21	0,7975	0,0920	0,1080	0,0024	0,2804	0,6003	0,1169	0,0024	0,1753	0,1479	0,6744	0,0024
22	0,8153	0,0830	0,0992	0,0025	0,2587	0,6352	0,1036	0,0025	0,2587	0,6352	0,1036	0,0025
23	0,8246	0,0582	0,1147	0,0025	0,1631	0,7310	0,1034	0,0025	0,3131	0,1122	0,5722	0,0025
24	0,8308	0,0909	0,0758	0,0025	0,2754	0,5683	0,1539	0,0025	0,2754	0,5683	0,1539	0,0025
25	0,8209	0,0816	0,0951	0,0024	0,2618	0,6003	0,1356	0,0024	0,1759	0,1543	0,6674	0,0024
26	0,8377	0,0623	0,0976	0,0024	0,2871	0,6148	0,0957	0,0024	0,2871	0,6148	0,0957	0,0024
27	0,8496	0,0821	0,0659	0,0024	0,4505	0,5310	0,0161	0,0024	0,2866	0,1157	0,5952	0,0024
28	0,8534	0,1018	0,0423	0,0024	0,2397	0,7152	0,0427	0,0024	0,2397	0,7152	0,0427	0,0024
29	0,8364	0,0911	0,0701	0,0025	0,2906	0,6155	0,0914	0,0025	0,3277	0,1818	0,4880	0,0025
30	0,8106	0,1046	0,0823	0,0025	0,2811	0,6399	0,0765	0,0025	0,2811	0,6399	0,0765	0,0025
31	0,8211	0,0969	0,0795	0,0025	0,3629	0,5924	0,0422	0,0025	0,2957	0,1150	0,5867	0,0025
32	0,8992	0,0569	0,0413	0,0026	0,3288	0,6306	0,0379	0,0026	0,3288	0,6306	0,0379	0,0026
33	0,8540	0,1058	0,0375	0,0027	0,3099	0,6010	0,0864	0,0027	0,3313	0,0471	0,6189	0,0027
34	0,8794	0,0659	0,0520	0,0027	0,1812	0,7368	0,0793	0,0027	0,1812	0,7368	0,0793	0,0027
35	0,8552	0,0897	0,0523	0,0028	0,2918	0,5922	0,1132	0,0028	0,2499	0,1421	0,6051	0,0028
36	0,8324	0,1076	0,0571	0,0029	0,3965	0,5449	0,0556	0,0029	0,3965	0,5449	0,0556	0,0029
37	0,8922	0,0652	0,0395	0,0031	0,2335	0,6586	0,1049	0,0031	0,2674	0,1329	0,5966	0,0031
38	0,8369	0,1066	0,0533	0,0032	0,2384	0,6484	0,1100	0,0032	0,2384	0,6484	0,1100	0,0032
39	0,8219	0,1207	0,0540	0,0034	0,2845	0,6348	0,0773	0,0034	0,2776	0,1632	0,5558	0,0034
40	0,8461	0,0999	0,0504	0,0035	0,1849	0,7353	0,0762	0,0035	0,1849	0,7353	0,0762	0,0035
41	0,8000	0,1452	0,0510	0,0037	0,2660	0,6449	0,0854	0,0037	0,2556	0,1304	0,6102	0,0037
42	0,8332	0,1137	0,0492	0,0040	0,2662	0,6576	0,0722	0,0040	0,2662	0,6576	0,0722	0,0040
43	0,8304	0,1145	0,0509	0,0042	0,2333	0,6826	0,0799	0,0042	0,2594	0,1034	0,6329	0,0042
44	0,7810	0,1395	0,0750	0,0045	0,3150	0,5948	0,0857	0,0045	0,3150	0,5948	0,0857	0,0045
45	0,8622	0,0785	0,0545	0,0049	0,3139	0,6427	0,0386	0,0049	0,2779	0,1212	0,5960	0,0049
46	0,8588	0,0780	0,0580	0,0052	0,2536	0,6158	0,1254	0,0052	0,2536	0,6158	0,1254	0,0052
47	0,8779	0,0645	0,0520	0,0056	0,2378	0,6992	0,0573	0,0056	0,1856	0,1572	0,6517	0,0056
48	0,7889	0,1110	0,0941	0,0060	0,2274	0,7004	0,0662	0,0060	0,2274	0,7004	0,0662	0,0060
49	0,8456	0,1037	0,0443	0,0065	0,2758	0,6239	0,0938	0,0065	0,1409	0,1566	0,6961	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,7671	0,1142	0,1117	0,0070	0,2092	0,6563	0,1275	0,0070	0,2092	0,6563	0,1275	0,0070
51	0,8520	0,0978	0,0427	0,0075	0,2566	0,6117	0,1242	0,0075	0,1612	0,0564	0,7750	0,0075
52	0,7939	0,0812	0,1168	0,0081	0,2943	0,6344	0,0632	0,0081	0,2943	0,6344	0,0632	0,0081
53	0,8002	0,1378	0,0533	0,0087	0,2018	0,6716	0,1179	0,0087	0,1295	0,0440	0,8179	0,0087
54	0,8693	0,0546	0,0668	0,0093	0,2400	0,6063	0,1443	0,0093	0,2400	0,6063	0,1443	0,0093
55	0,8070	0,0669	0,1162	0,0100	0,1433	0,6731	0,1736	0,0100	0,0638	0,1163	0,8099	0,0100
56	0,7944	0,0653	0,1295	0,0107	0,3496	0,4805	0,1592	0,0107	0,3496	0,4805	0,1592	0,0107
57	0,7263	0,1167	0,1456	0,0115	0,1936	0,6514	0,1435	0,0115	0,0700	0,0605	0,8580	0,0115
58	0,7259	0,1444	0,1175	0,0122	0,2555	0,5635	0,1688	0,0122	0,2555	0,5635	0,1688	0,0122
59	0,6858	0,1156	0,1856	0,0131	0,1189	0,6665	0,2016	0,0131	0,0472	0,0432	0,8965	0,0131
60	0,7457	0,0834	0,1569	0,0140	0,1512	0,6517	0,1831	0,0140	0,1512	0,6517	0,1831	0,0140
61	0,7500	0,1163	0,1187	0,0150	0,2005	0,6141	0,1705	0,0150	0,0678	0,0688	0,8484	0,0150
62	0,7094	0,1043	0,1702	0,0161	0,1978	0,5915	0,1946	0,0161	0,1978	0,5915	0,1946	0,0161
63	0,6945	0,2030	0,0851	0,0174	0,1400	0,7010	0,1417	0,0174	0,0334	0,0561	0,8932	0,0174
64	0,6463	0,0754	0,2596	0,0187	0,1018	0,7312	0,1483	0,0187	0,1018	0,7312	0,1483	0,0187
65	0,5957	0,1745	0,2096	0,0202	0,0933	0,7017	0,1849	0,0202	0,0114	0,0603	0,9081	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 – 2017

**Tabela 9: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres residentes no Sul ou Sudeste, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,8623	0,0557	0,0814	0,0005	0,1896	0,4383	0,3716	0,0005	0,1784	0,0444	0,7766	0,0005
21	0,7385	0,0951	0,1659	0,0005	0,1540	0,5847	0,2607	0,0005	0,1942	0,1283	0,6770	0,0005
22	0,8382	0,0580	0,1032	0,0005	0,3099	0,5384	0,1511	0,0005	0,1973	0,1071	0,6950	0,0005
23	0,8144	0,0591	0,1259	0,0006	0,2103	0,5726	0,2166	0,0006	0,0895	0,0821	0,8278	0,0006
24	0,7828	0,0521	0,1645	0,0006	0,1792	0,5162	0,3040	0,0006	0,1530	0,0600	0,7865	0,0006
25	0,8142	0,0552	0,1300	0,0006	0,2400	0,5235	0,2359	0,0006	0,1039	0,0599	0,8356	0,0006
26	0,7937	0,0845	0,1213	0,0006	0,1974	0,6012	0,2008	0,0006	0,1653	0,0862	0,7478	0,0006
27	0,7746	0,0629	0,1618	0,0007	0,2474	0,5600	0,1919	0,0007	0,0809	0,1095	0,8089	0,0007
28	0,7536	0,0955	0,1501	0,0007	0,2799	0,4954	0,2240	0,0007	0,1332	0,0917	0,7744	0,0007
29	0,8521	0,0586	0,0886	0,0008	0,2082	0,6160	0,1751	0,0008	0,1923	0,0819	0,7250	0,0008
30	0,8452	0,0696	0,0845	0,0008	0,3135	0,6082	0,0775	0,0008	0,1578	0,0855	0,7559	0,0008
31	0,8223	0,0742	0,1027	0,0009	0,1752	0,6564	0,1675	0,0009	0,1250	0,0703	0,8039	0,0009
32	0,8812	0,0595	0,0583	0,0009	0,1089	0,7732	0,1169	0,0009	0,1481	0,0977	0,7532	0,0009
33	0,7921	0,0446	0,1623	0,0010	0,1969	0,5545	0,2477	0,0010	0,1003	0,0739	0,8248	0,0010
34	0,8403	0,0405	0,1182	0,0010	0,2416	0,5880	0,1693	0,0010	0,1303	0,0515	0,8172	0,0010
35	0,8225	0,0697	0,1067	0,0011	0,2300	0,5954	0,1736	0,0011	0,1386	0,0869	0,7734	0,0011
36	0,8132	0,0689	0,1167	0,0012	0,1679	0,5950	0,2359	0,0012	0,1217	0,0595	0,8176	0,0012
37	0,8154	0,0523	0,1310	0,0013	0,2693	0,5174	0,2120	0,0013	0,1525	0,0902	0,7560	0,0013
38	0,8117	0,0875	0,0995	0,0014	0,1969	0,5913	0,2105	0,0014	0,1490	0,0754	0,7742	0,0014
39	0,7998	0,0649	0,1338	0,0015	0,1906	0,5719	0,2360	0,0015	0,1547	0,0730	0,7708	0,0015
40	0,7489	0,0674	0,1821	0,0016	0,0939	0,6624	0,2420	0,0016	0,0923	0,0592	0,8469	0,0016
41	0,7851	0,0919	0,1213	0,0017	0,2162	0,5708	0,2112	0,0017	0,1276	0,1060	0,7646	0,0017
42	0,8310	0,0744	0,0928	0,0019	0,2141	0,5797	0,2043	0,0019	0,1866	0,0997	0,7118	0,0019
43	0,7821	0,1151	0,1008	0,0021	0,1529	0,7605	0,0845	0,0021	0,1204	0,0661	0,8114	0,0021
44	0,7769	0,0997	0,1211	0,0023	0,1902	0,6298	0,1777	0,0023	0,0902	0,1140	0,7934	0,0023
45	0,8096	0,0909	0,0971	0,0025	0,1967	0,6192	0,1815	0,0025	0,0775	0,0680	0,8520	0,0025
46	0,7647	0,0936	0,1390	0,0027	0,2158	0,6211	0,1604	0,0027	0,0640	0,0988	0,8345	0,0027
47	0,7999	0,0770	0,1201	0,0030	0,1338	0,7232	0,1400	0,0030	0,0765	0,1090	0,8116	0,0030
48	0,8276	0,0691	0,1001	0,0032	0,2159	0,5577	0,2232	0,0032	0,1075	0,0741	0,8152	0,0032
49	0,7667	0,1251	0,1047	0,0035	0,2136	0,5687	0,2143	0,0035	0,0763	0,0833	0,8370	0,0035
50	0,7649	0,0605	0,1709	0,0037	0,2377	0,6121	0,1465	0,0037	0,0781	0,0907	0,8275	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7858	0,0941	0,1161	0,0040	0,2160	0,5627	0,2173	0,0040	0,0724	0,0727	0,8509	0,0040
52	0,7209	0,1013	0,1735	0,0043	0,0436	0,7524	0,1996	0,0043	0,0545	0,0617	0,8795	0,0043
53	0,7222	0,1227	0,1504	0,0047	0,1359	0,5586	0,3009	0,0047	0,0611	0,0641	0,8701	0,0047
54	0,7488	0,0870	0,1591	0,0050	0,0952	0,6467	0,2531	0,0050	0,0302	0,0606	0,9041	0,0050
55	0,6859	0,1084	0,2002	0,0054	0,1194	0,6512	0,2240	0,0054	0,0632	0,0610	0,8704	0,0054
56	0,7223	0,0981	0,1738	0,0059	0,1583	0,6794	0,1565	0,0059	0,0196	0,0667	0,9078	0,0059
57	0,7172	0,1161	0,1604	0,0063	0,1025	0,5472	0,3439	0,0063	0,0218	0,0333	0,9386	0,0063
58	0,7167	0,0461	0,2303	0,0069	0,0267	0,7915	0,1749	0,0069	0,0206	0,0480	0,9245	0,0069
59	0,6886	0,1099	0,1941	0,0074	0,0563	0,5910	0,3453	0,0074	0,0175	0,0596	0,9155	0,0074
60	0,6013	0,1069	0,2838	0,0080	0,0922	0,6851	0,2147	0,0080	0,0308	0,0461	0,9151	0,0080
61	0,6397	0,0872	0,2644	0,0087	0,0010	0,6060	0,3844	0,0087	0,0049	0,0177	0,9687	0,0087
62	0,7310	0,0860	0,1735	0,0095	0,0759	0,5177	0,3969	0,0095	0,0071	0,0223	0,9611	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 10: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7275	0,1320	0,1382	0,0023	0,1021	0,7713	0,1243	0,0023	0,1106	0,2337	0,6534	0,0023
21	0,7309	0,1477	0,1189	0,0024	0,1032	0,7538	0,1407	0,0024	0,1899	0,1892	0,6185	0,0024
22	0,7753	0,1120	0,1102	0,0025	0,1815	0,6559	0,1601	0,0025	0,1815	0,6559	0,1601	0,0025
23	0,8236	0,1088	0,0652	0,0025	0,2041	0,6249	0,1685	0,0025	0,1212	0,1947	0,6816	0,0025
24	0,7654	0,1348	0,0973	0,0025	0,2135	0,6674	0,1166	0,0025	0,2135	0,6674	0,1166	0,0025
25	0,7345	0,1397	0,1234	0,0024	0,2887	0,5924	0,1165	0,0024	0,1507	0,2029	0,6440	0,0024
26	0,6471	0,2603	0,0903	0,0024	0,1704	0,7095	0,1177	0,0024	0,1704	0,7095	0,1177	0,0024
27	0,8090	0,1327	0,0559	0,0024	0,1626	0,6558	0,1792	0,0024	0,1773	0,2266	0,5938	0,0024
28	0,8606	0,1073	0,0297	0,0024	0,2379	0,7160	0,0437	0,0024	0,2379	0,7160	0,0437	0,0024
29	0,7893	0,0936	0,1146	0,0025	0,2219	0,6488	0,1268	0,0025	0,2485	0,1772	0,5719	0,0025
30	0,8351	0,1059	0,0566	0,0025	0,2688	0,6111	0,1176	0,0025	0,2688	0,6111	0,1176	0,0025
31	0,7056	0,1790	0,1129	0,0025	0,2003	0,6840	0,1131	0,0025	0,2139	0,1619	0,6217	0,0025
32	0,7822	0,1564	0,0588	0,0026	0,1550	0,7101	0,1323	0,0026	0,1550	0,7101	0,1323	0,0026
33	0,7562	0,1429	0,0982	0,0027	0,1272	0,7480	0,1222	0,0027	0,1820	0,2055	0,6099	0,0027
34	0,8572	0,1055	0,0345	0,0027	0,2348	0,7204	0,0421	0,0027	0,2348	0,7204	0,0421	0,0027
35	0,7959	0,1350	0,0663	0,0028	0,1502	0,7194	0,1275	0,0028	0,2170	0,2162	0,5640	0,0028
36	0,7582	0,1440	0,0948	0,0029	0,1530	0,7111	0,1330	0,0029	0,1530	0,7111	0,1330	0,0029
37	0,7414	0,1486	0,1069	0,0031	0,1420	0,7240	0,1309	0,0031	0,2328	0,1753	0,5888	0,0031
38	0,8305	0,0944	0,0719	0,0032	0,1937	0,6899	0,1131	0,0032	0,1937	0,6899	0,1131	0,0032
39	0,8206	0,1148	0,0613	0,0034	0,1850	0,7113	0,1004	0,0034	0,1893	0,2719	0,5355	0,0034
40	0,7726	0,1932	0,0307	0,0035	0,0821	0,8477	0,0667	0,0035	0,0821	0,8477	0,0667	0,0035
41	0,8118	0,1475	0,0370	0,0037	0,1842	0,6940	0,1181	0,0037	0,1774	0,2191	0,5998	0,0037
42	0,7689	0,1775	0,0496	0,0040	0,2102	0,7052	0,0806	0,0040	0,2102	0,7052	0,0806	0,0040
43	0,7700	0,1591	0,0666	0,0042	0,1266	0,7544	0,1147	0,0042	0,2149	0,2550	0,5259	0,0042
44	0,7979	0,1590	0,0386	0,0045	0,1569	0,7768	0,0618	0,0045	0,1569	0,7768	0,0618	0,0045
45	0,7445	0,1818	0,0688	0,0049	0,1146	0,7719	0,1087	0,0049	0,2737	0,1174	0,6041	0,0049
46	0,7755	0,1542	0,0650	0,0052	0,1545	0,6900	0,1503	0,0052	0,1545	0,6900	0,1503	0,0052
47	0,7714	0,1524	0,0707	0,0056	0,1726	0,7132	0,1086	0,0056	0,1900	0,1107	0,6938	0,0056
48	0,8129	0,1317	0,0494	0,0060	0,1821	0,7219	0,0900	0,0060	0,1821	0,7219	0,0900	0,0060
49	0,7356	0,1906	0,0673	0,0065	0,1295	0,7733	0,0907	0,0065	0,0359	0,2073	0,7503	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,7154	0,1386	0,1390	0,0070	0,1342	0,7303	0,1285	0,0070	0,1342	0,7303	0,1285	0,0070
51	0,8185	0,1352	0,0388	0,0075	0,1149	0,7547	0,1229	0,0075	0,0796	0,2561	0,6568	0,0075
52	0,7733	0,1063	0,1124	0,0081	0,1460	0,6982	0,1477	0,0081	0,1460	0,6982	0,1477	0,0081
53	0,7310	0,1441	0,1162	0,0087	0,0813	0,7120	0,1980	0,0087	0,1011	0,1835	0,7067	0,0087
54	0,7807	0,1583	0,0517	0,0093	0,1251	0,6875	0,1781	0,0093	0,1251	0,6875	0,1781	0,0093
55	0,6146	0,2287	0,1467	0,0100	0,1023	0,7232	0,1645	0,0100	0,1116	0,1719	0,7065	0,0100
56	0,6924	0,1743	0,1226	0,0107	0,0666	0,6567	0,2660	0,0107	0,0666	0,6567	0,2660	0,0107
57	0,7172	0,1573	0,1141	0,0115	0,1346	0,7099	0,1441	0,0115	0,0168	0,2136	0,7581	0,0115
58	0,7587	0,0669	0,1621	0,0122	0,1443	0,6137	0,2297	0,0122	0,1443	0,6137	0,2297	0,0122
59	0,7559	0,0999	0,1311	0,0131	0,1921	0,5760	0,2188	0,0131	0,0179	0,0567	0,9123	0,0131
60	0,6531	0,0686	0,2643	0,0140	0,0615	0,7072	0,2172	0,0140	0,0615	0,7072	0,2172	0,0140
61	0,6326	0,0746	0,2777	0,0150	0,1366	0,6881	0,1602	0,0150	0,0719	0,1562	0,7568	0,0150
62	0,6712	0,1145	0,1982	0,0161	0,0614	0,6736	0,2489	0,0161	0,0614	0,6736	0,2489	0,0161
63	0,7773	0,0874	0,1179	0,0174	0,1035	0,5464	0,3327	0,0174	0,0020	0,0302	0,9504	0,0174
64	0,5987	0,1040	0,2786	0,0187	0,0285	0,7534	0,1993	0,0187	0,0285	0,7534	0,1993	0,0187
65	0,6760	0,0247	0,2791	0,0202	0,0371	0,6291	0,3136	0,0202	0,0207	0,0582	0,9009	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 11: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres residentes no Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7234	0,0747	0,2014	0,0005	0,1534	0,5419	0,3042	0,0005	0,0994	0,1099	0,7901	0,0005
21	0,8797	0,0385	0,0814	0,0005	0,1373	0,6533	0,2089	0,0005	0,1040	0,1402	0,7553	0,0005
22	0,6802	0,0831	0,2362	0,0005	0,0777	0,6736	0,2482	0,0005	0,0955	0,0865	0,8174	0,0005
23	0,7714	0,0653	0,1627	0,0006	0,0949	0,6782	0,2264	0,0006	0,0604	0,1193	0,8198	0,0006
24	0,7496	0,0945	0,1554	0,0006	0,1798	0,5752	0,2444	0,0006	0,1369	0,1230	0,7395	0,0006
25	0,7262	0,0912	0,1820	0,0006	0,1626	0,5323	0,3044	0,0006	0,1215	0,1209	0,7570	0,0006
26	0,7763	0,0811	0,1419	0,0006	0,1666	0,5890	0,2438	0,0006	0,1321	0,1060	0,7612	0,0006
27	0,7376	0,0809	0,1808	0,0007	0,1434	0,5460	0,3099	0,0007	0,0722	0,1196	0,8075	0,0007
28	0,6829	0,1099	0,2064	0,0007	0,1991	0,5659	0,2342	0,0007	0,0797	0,1112	0,8084	0,0007
29	0,7722	0,0966	0,1305	0,0008	0,1693	0,5983	0,2316	0,0008	0,0644	0,1171	0,8178	0,0008
30	0,7369	0,1216	0,1406	0,0008	0,1622	0,6491	0,1878	0,0008	0,1182	0,1333	0,7477	0,0008
31	0,7102	0,0866	0,2023	0,0009	0,0864	0,6903	0,2225	0,0009	0,0719	0,0978	0,8294	0,0009
32	0,7088	0,1061	0,1842	0,0009	0,1749	0,5725	0,2517	0,0009	0,0963	0,1779	0,7249	0,0009
33	0,7883	0,1199	0,0908	0,0010	0,1816	0,6016	0,2158	0,0010	0,1114	0,1591	0,7285	0,0010
34	0,7491	0,1333	0,1166	0,0010	0,1330	0,6658	0,2002	0,0010	0,0524	0,1111	0,8355	0,0010
35	0,8072	0,0678	0,1239	0,0011	0,1241	0,6318	0,2430	0,0011	0,0664	0,1287	0,8037	0,0011
36	0,6128	0,1415	0,2446	0,0012	0,1249	0,6347	0,2392	0,0012	0,0738	0,0705	0,8545	0,0012
37	0,7541	0,1204	0,1242	0,0013	0,1006	0,6697	0,2284	0,0013	0,0929	0,1092	0,7966	0,0013
38	0,7936	0,1093	0,0957	0,0014	0,1127	0,6633	0,2226	0,0014	0,1025	0,1548	0,7413	0,0014
39	0,8239	0,1021	0,0725	0,0015	0,1462	0,6809	0,1714	0,0015	0,0633	0,1463	0,7889	0,0015
40	0,7094	0,1235	0,1655	0,0016	0,1679	0,6691	0,1614	0,0016	0,1443	0,1021	0,7520	0,0016
41	0,7475	0,1101	0,1407	0,0017	0,0988	0,6635	0,2359	0,0017	0,0779	0,1311	0,7892	0,0017
42	0,7972	0,0793	0,1216	0,0019	0,0931	0,6227	0,2822	0,0019	0,0520	0,1352	0,8109	0,0019
43	0,6468	0,2081	0,1431	0,0021	0,1771	0,6163	0,2045	0,0021	0,0647	0,1164	0,8168	0,0021
44	0,7952	0,0602	0,1424	0,0023	0,0975	0,6315	0,2687	0,0023	0,0985	0,0454	0,8539	0,0023
45	0,7179	0,1268	0,1528	0,0025	0,0773	0,7023	0,2179	0,0025	0,0797	0,1067	0,8111	0,0025
46	0,6865	0,1440	0,1668	0,0027	0,1549	0,6055	0,2368	0,0027	0,0439	0,1016	0,8517	0,0027
47	0,7803	0,0635	0,1532	0,0030	0,1603	0,6144	0,2224	0,0030	0,0776	0,0908	0,8286	0,0030
48	0,6581	0,1160	0,2227	0,0032	0,0952	0,6883	0,2133	0,0032	0,0595	0,1087	0,8286	0,0032
49	0,8097	0,0847	0,1022	0,0035	0,1293	0,6740	0,1933	0,0035	0,0653	0,1718	0,7594	0,0035
50	0,6998	0,1647	0,1318	0,0037	0,1116	0,6425	0,2422	0,0037	0,0283	0,1081	0,8599	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,6775	0,1060	0,2126	0,0040	0,0820	0,6489	0,2652	0,0040	0,0324	0,0887	0,8749	0,0040
52	0,7958	0,0331	0,1668	0,0043	0,0735	0,6090	0,3131	0,0043	0,0212	0,0948	0,8797	0,0043
53	0,7081	0,1300	0,1572	0,0047	0,1739	0,5807	0,2407	0,0047	0,0330	0,0947	0,8676	0,0047
54	0,8163	0,0351	0,1436	0,0050	0,0961	0,5760	0,3229	0,0050	0,0358	0,0562	0,9029	0,0050
55	0,8163	0,0716	0,1066	0,0054	0,1259	0,5559	0,3127	0,0054	0,0168	0,0671	0,9106	0,0054
56	0,5867	0,1235	0,2839	0,0059	0,0996	0,6125	0,2820	0,0059	0,0147	0,0308	0,9486	0,0059
57	0,6934	0,1114	0,1889	0,0063	0,0666	0,6618	0,2652	0,0063	0,0442	0,0913	0,8582	0,0063
58	0,6371	0,0613	0,2948	0,0069	0,0351	0,6725	0,2856	0,0069	0,0213	0,0432	0,9287	0,0069
59	0,5518	0,0445	0,3963	0,0074	0,0233	0,6782	0,2912	0,0074	0,0005	0,0333	0,9588	0,0074
60	0,6577	0,0939	0,2404	0,0080	0,0239	0,6923	0,2758	0,0080	0,0092	0,0702	0,9126	0,0080
61	0,5706	0,1887	0,2320	0,0087	0,0000	0,6793	0,3120	0,0087	0,0000	0,0472	0,9441	0,0087
62	0,4516	0,0453	0,4937	0,0095	0,0741	0,6370	0,2794	0,0095	0,0013	0,0292	0,9600	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

APÊNDICE D: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR ARRANJO DOMICILIAR E SEXO. BRASIL, 2016

**Tabela 12: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens que domicíliam sem cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos(>79), 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7414	0,1796	0,0768	0,0023	0,1330	0,6870	0,1777	0,0023	0,1201	0,2005	0,6771	0,0023
21	0,8200	0,0797	0,0979	0,0024	0,0817	0,7319	0,1840	0,0024	0,1981	0,1272	0,6722	0,0024
22	0,7195	0,1536	0,1244	0,0025	0,2367	0,6901	0,0707	0,0025	0,2367	0,6901	0,0707	0,0025
23	0,8033	0,0977	0,0965	0,0025	0,1427	0,7560	0,0988	0,0025	0,1645	0,2066	0,6264	0,0025
24	0,8050	0,1315	0,0610	0,0025	0,2357	0,6255	0,1364	0,0025	0,2357	0,6255	0,1364	0,0025
25	0,7705	0,1170	0,1101	0,0024	0,2086	0,5897	0,1993	0,0024	0,1448	0,1933	0,6595	0,0024
26	0,7913	0,0802	0,1260	0,0024	0,2998	0,5658	0,1320	0,0024	0,2998	0,5658	0,1320	0,0024
27	0,8629	0,0758	0,0589	0,0024	0,2254	0,6451	0,1271	0,0024	0,1483	0,1218	0,7275	0,0024
28	0,8624	0,1129	0,0223	0,0024	0,2764	0,6702	0,0510	0,0024	0,2764	0,6702	0,0510	0,0024
29	0,8897	0,0099	0,0979	0,0025	0,2194	0,6336	0,1446	0,0025	0,2925	0,1569	0,5482	0,0025
30	0,8232	0,0724	0,1019	0,0025	0,2862	0,6513	0,0601	0,0025	0,2862	0,6513	0,0601	0,0025
31	0,6340	0,1831	0,1804	0,0025	0,2302	0,6537	0,1136	0,0025	0,1923	0,1039	0,7012	0,0025
32	0,7642	0,1810	0,0522	0,0026	0,1906	0,7368	0,0700	0,0026	0,1906	0,7368	0,0700	0,0026
33	0,8391	0,0524	0,1059	0,0027	0,1185	0,7194	0,1594	0,0027	0,0909	0,1772	0,7293	0,0027
34	0,8840	0,0416	0,0716	0,0027	0,2212	0,7320	0,0441	0,0027	0,2212	0,7320	0,0441	0,0027
35	0,7730	0,1023	0,1219	0,0028	0,1202	0,6790	0,1980	0,0028	0,1090	0,1477	0,7405	0,0028
36	0,8290	0,0822	0,0858	0,0029	0,3199	0,6444	0,0327	0,0029	0,3199	0,6444	0,0327	0,0029
37	0,7914	0,0864	0,1192	0,0031	0,0480	0,7210	0,2280	0,0031	0,1857	0,1500	0,6612	0,0031
38	0,7562	0,1102	0,1303	0,0032	0,1651	0,7009	0,1308	0,0032	0,1651	0,7009	0,1308	0,0032
39	0,7562	0,1106	0,1298	0,0034	0,1915	0,7122	0,0930	0,0034	0,0620	0,1037	0,8309	0,0034
40	0,7575	0,1474	0,0916	0,0035	0,0960	0,7710	0,1295	0,0035	0,0960	0,7710	0,1295	0,0035
41	0,8095	0,1498	0,0369	0,0037	0,2371	0,6895	0,0696	0,0037	0,0844	0,2442	0,6677	0,0037
42	0,8017	0,1324	0,0619	0,0040	0,1756	0,7614	0,0590	0,0040	0,1756	0,7614	0,0590	0,0040
43	0,7646	0,1316	0,0995	0,0042	0,0884	0,8013	0,1061	0,0042	0,2037	0,1558	0,6362	0,0042
44	0,7076	0,1673	0,1206	0,0045	0,1889	0,6599	0,1467	0,0045	0,1889	0,6599	0,1467	0,0045
45	0,8129	0,1270	0,0552	0,0049	0,1668	0,7713	0,0570	0,0049	0,2004	0,0730	0,7218	0,0049
46	0,6754	0,2265	0,0928	0,0052	0,1314	0,6995	0,1639	0,0052	0,1314	0,6995	0,1639	0,0052
47	0,8378	0,1084	0,0482	0,0056	0,1885	0,6393	0,1667	0,0056	0,0827	0,1685	0,7432	0,0056
48	0,8276	0,0137	0,1527	0,0060	0,2150	0,7077	0,0713	0,0060	0,2150	0,7077	0,0713	0,0060
49	0,7398	0,1948	0,0589	0,0065	0,1088	0,8596	0,0250	0,0065	0,0621	0,2771	0,6543	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,6893	0,0910	0,2127	0,0070	0,0995	0,7950	0,0985	0,0070	0,0995	0,7950	0,0985	0,0070
51	0,7113	0,2277	0,0535	0,0075	0,2822	0,5581	0,1522	0,0075	0,1368	0,0634	0,7923	0,0075
52	0,7262	0,1178	0,1479	0,0081	0,1848	0,7049	0,1022	0,0081	0,1848	0,7049	0,1022	0,0081
53	0,6410	0,2759	0,0745	0,0087	0,1238	0,6529	0,2146	0,0087	0,0934	0,0686	0,8294	0,0087
54	0,9416	0,0434	0,0057	0,0093	0,1185	0,6558	0,2164	0,0093	0,1185	0,6558	0,2164	0,0093
55	0,8510	0,0193	0,1197	0,0100	0,0048	0,7861	0,1991	0,0100	0,0460	0,0525	0,8915	0,0100
56	0,7386	0,0634	0,1873	0,0107	0,1247	0,6387	0,2259	0,0107	0,1247	0,6387	0,2259	0,0107
57	0,6495	0,1795	0,1595	0,0115	0,1845	0,6401	0,1640	0,0115	0,0206	0,1827	0,7853	0,0115
58	0,6317	0,1354	0,2207	0,0122	0,0273	0,6089	0,3515	0,0122	0,0273	0,6089	0,3515	0,0122
59	0,7222	0,0000	0,2648	0,0131	0,0056	0,6991	0,2822	0,0131	0,0388	0,0000	0,9482	0,0131
60	0,7763	0,0114	0,1984	0,0140	0,0953	0,7420	0,1487	0,0140	0,0953	0,7420	0,1487	0,0140
61	0,7354	0,1158	0,1339	0,0150	0,1695	0,6147	0,2008	0,0150	0,0023	0,0219	0,9608	0,0150
62	0,6338	0,1211	0,2290	0,0161	0,1427	0,5961	0,2451	0,0161	0,1427	0,5961	0,2451	0,0161
63	0,5424	0,2635	0,1768	0,0174	0,1969	0,4957	0,2901	0,0174	0,0190	0,1446	0,8190	0,0174
64	0,6682	0,1526	0,1606	0,0187	0,0674	0,7257	0,1882	0,0187	0,0674	0,7257	0,1882	0,0187
65	0,5940	0,0847	0,3012	0,0202	0,0813	0,4799	0,4186	0,0202	0,0210	0,0683	0,8905	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 13: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres que domiciliam sem cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos(>79), 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,8189	0,1065	0,0741	0,0005	0,1637	0,4974	0,3384	0,0005	0,1189	0,0466	0,8341	0,0005
21	0,7846	0,0807	0,1342	0,0005	0,1664	0,6411	0,1919	0,0005	0,1355	0,1739	0,6901	0,0005
22	0,8022	0,0481	0,1491	0,0005	0,1992	0,6518	0,1484	0,0005	0,0855	0,0959	0,8181	0,0005
23	0,8547	0,1175	0,0272	0,0006	0,1441	0,7182	0,1371	0,0006	0,0451	0,1424	0,8119	0,0006
24	0,7426	0,0659	0,1909	0,0006	0,2053	0,5389	0,2552	0,0006	0,2516	0,0338	0,7141	0,0006
25	0,7974	0,0735	0,1285	0,0006	0,2973	0,4937	0,2084	0,0006	0,1779	0,1033	0,7182	0,0006
26	0,8127	0,1180	0,0687	0,0006	0,3277	0,5468	0,1249	0,0006	0,1460	0,0801	0,7732	0,0006
27	0,8035	0,0724	0,1235	0,0007	0,1973	0,6076	0,1944	0,0007	0,0701	0,1832	0,7461	0,0007
28	0,7252	0,0652	0,2089	0,0007	0,2877	0,4595	0,2521	0,0007	0,1814	0,1068	0,7110	0,0007
29	0,9271	0,0457	0,0265	0,0008	0,1593	0,7259	0,1140	0,0008	0,1318	0,1309	0,7366	0,0008
30	0,7717	0,1326	0,0949	0,0008	0,3186	0,5521	0,1285	0,0008	0,2443	0,1066	0,6483	0,0008
31	0,8694	0,0716	0,0582	0,0009	0,1296	0,6564	0,2131	0,0009	0,1293	0,0896	0,7803	0,0009
32	0,7558	0,1044	0,1389	0,0009	0,1776	0,6620	0,1595	0,0009	0,1449	0,1717	0,6825	0,0009
33	0,9103	0,0561	0,0326	0,0010	0,2280	0,6291	0,1420	0,0010	0,1312	0,1936	0,6743	0,0010
34	0,8132	0,0946	0,0912	0,0010	0,1362	0,6687	0,1941	0,0010	0,0998	0,1200	0,7792	0,0010
35	0,7952	0,0694	0,1343	0,0011	0,0951	0,7419	0,1620	0,0011	0,0471	0,2581	0,6937	0,0011
36	0,8321	0,0121	0,1546	0,0012	0,0740	0,7176	0,2073	0,0012	0,1324	0,1356	0,7308	0,0012
37	0,7676	0,1263	0,1048	0,0013	0,1038	0,6328	0,2622	0,0013	0,0819	0,1036	0,8132	0,0013
38	0,7748	0,1430	0,0809	0,0014	0,1532	0,7009	0,1445	0,0014	0,1750	0,1730	0,6506	0,0014
39	0,8915	0,1007	0,0064	0,0015	0,2644	0,6303	0,1038	0,0015	0,0813	0,1434	0,7739	0,0015
40	0,7537	0,0942	0,1505	0,0016	0,1637	0,6478	0,1869	0,0016	0,1173	0,2242	0,6569	0,0016
41	0,7866	0,0824	0,1293	0,0017	0,1470	0,5787	0,2726	0,0017	0,0954	0,0694	0,8335	0,0017
42	0,7860	0,1285	0,0836	0,0019	0,1369	0,6764	0,1847	0,0019	0,1303	0,2348	0,6329	0,0019
43	0,7083	0,2318	0,0578	0,0021	0,2243	0,6500	0,1236	0,0021	0,0960	0,0974	0,8045	0,0021
44	0,7796	0,1225	0,0956	0,0023	0,1305	0,6032	0,2641	0,0023	0,0817	0,0746	0,8414	0,0023
45	0,7971	0,0985	0,1020	0,0025	0,1848	0,7139	0,0988	0,0025	0,1385	0,1255	0,7334	0,0025
46	0,7032	0,1458	0,1483	0,0027	0,2129	0,6908	0,0936	0,0027	0,0749	0,2042	0,7182	0,0027
47	0,7720	0,1040	0,1210	0,0030	0,2041	0,6613	0,1317	0,0030	0,1237	0,1347	0,7386	0,0030
48	0,7408	0,1114	0,1446	0,0032	0,1798	0,7493	0,0677	0,0032	0,1450	0,1248	0,7270	0,0032
49	0,8011	0,1334	0,0620	0,0035	0,2721	0,5675	0,1569	0,0035	0,0720	0,1369	0,7877	0,0035
50	0,7037	0,0853	0,2073	0,0037	0,1610	0,6633	0,1720	0,0037	0,0172	0,0675	0,9115	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7235	0,1163	0,1562	0,0040	0,2335	0,7037	0,0588	0,0040	0,0295	0,1279	0,8386	0,0040
52	0,7343	0,1771	0,0843	0,0043	0,0679	0,7100	0,2178	0,0043	0,0772	0,0781	0,8404	0,0043
53	0,6954	0,1310	0,1689	0,0047	0,0728	0,6496	0,2730	0,0047	0,0399	0,0836	0,8718	0,0047
54	0,7448	0,0830	0,1671	0,0050	0,1028	0,6514	0,2407	0,0050	0,0210	0,0541	0,9199	0,0050
55	0,6254	0,0820	0,2872	0,0054	0,0896	0,5756	0,3293	0,0054	0,0576	0,0654	0,8716	0,0054
56	0,6370	0,0639	0,2933	0,0059	0,1813	0,6898	0,1230	0,0059	0,0378	0,0658	0,8904	0,0059
57	0,7179	0,1382	0,1376	0,0063	0,0691	0,6436	0,2810	0,0063	0,0415	0,0732	0,8789	0,0063
58	0,7403	0,0675	0,1854	0,0069	0,0602	0,7377	0,1953	0,0069	0,0250	0,0833	0,8849	0,0069
59	0,6690	0,1004	0,2232	0,0074	0,0495	0,6218	0,3213	0,0074	0,0124	0,0424	0,9378	0,0074
60	0,5679	0,1034	0,3207	0,0080	0,0487	0,7455	0,1978	0,0080	0,0131	0,0588	0,9201	0,0080
61	0,6095	0,2026	0,1792	0,0087	0,0014	0,6501	0,3398	0,0087	0,0081	0,0439	0,9392	0,0087
62	0,6110	0,1119	0,2676	0,0095	0,0860	0,5548	0,3497	0,0095	0,0026	0,0477	0,9402	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 14: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens que domicíliam com cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos (>79), 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7627	0,1007	0,1344	0,0023	0,1509	0,6559	0,1909	0,0023	0,1782	0,1758	0,6438	0,0023
21	0,7545	0,1292	0,1140	0,0024	0,2389	0,6634	0,0954	0,0024	0,1781	0,1572	0,6623	0,0024
22	0,8063	0,0805	0,1107	0,0025	0,2293	0,6112	0,1570	0,0025	0,2293	0,6112	0,1570	0,0025
23	0,8271	0,0618	0,1087	0,0025	0,2027	0,6543	0,1405	0,0025	0,2006	0,1173	0,6796	0,0025
24	0,8053	0,1061	0,0862	0,0025	0,2754	0,5949	0,1273	0,0025	0,2754	0,5949	0,1273	0,0025
25	0,7998	0,1057	0,0920	0,0024	0,3100	0,5705	0,1170	0,0024	0,1758	0,1392	0,6826	0,0024
26	0,7621	0,1495	0,0860	0,0024	0,2067	0,6703	0,1207	0,0024	0,2067	0,6703	0,1207	0,0024
27	0,8099	0,1287	0,0590	0,0024	0,3548	0,5301	0,1126	0,0024	0,2543	0,1949	0,5484	0,0024
28	0,8242	0,1200	0,0534	0,0024	0,2944	0,6642	0,0391	0,0024	0,2944	0,6642	0,0391	0,0024
29	0,7789	0,1126	0,1061	0,0025	0,2596	0,6256	0,1123	0,0025	0,2911	0,1458	0,5607	0,0025
30	0,8206	0,1123	0,0646	0,0025	0,2903	0,6029	0,1043	0,0025	0,2903	0,6029	0,1043	0,0025
31	0,7754	0,1287	0,0933	0,0025	0,3100	0,5917	0,0957	0,0025	0,1814	0,1507	0,6654	0,0025
32	0,8658	0,0795	0,0521	0,0026	0,2656	0,6132	0,1186	0,0026	0,2656	0,6132	0,1186	0,0026
33	0,7956	0,1407	0,0610	0,0027	0,2490	0,6593	0,0890	0,0027	0,2424	0,1245	0,6304	0,0027
34	0,7894	0,1283	0,0795	0,0027	0,2164	0,7382	0,0427	0,0027	0,2164	0,7382	0,0427	0,0027
35	0,8112	0,1198	0,0661	0,0028	0,1744	0,6980	0,1248	0,0028	0,1578	0,2525	0,5868	0,0028
36	0,7572	0,1925	0,0473	0,0029	0,2965	0,6376	0,0629	0,0029	0,2965	0,6376	0,0629	0,0029
37	0,7993	0,1457	0,0519	0,0031	0,1340	0,7204	0,1426	0,0031	0,2255	0,1710	0,6005	0,0031
38	0,9013	0,0614	0,0341	0,0032	0,2098	0,6904	0,0966	0,0032	0,2098	0,6904	0,0966	0,0032
39	0,8030	0,1325	0,0611	0,0034	0,1800	0,6938	0,1229	0,0034	0,2282	0,2541	0,5143	0,0034
40	0,7831	0,1777	0,0357	0,0035	0,1333	0,8094	0,0538	0,0035	0,1333	0,8094	0,0538	0,0035
41	0,8115	0,1602	0,0245	0,0037	0,1934	0,6605	0,1424	0,0037	0,1573	0,2325	0,6065	0,0037
42	0,8369	0,1113	0,0478	0,0040	0,2405	0,6564	0,0991	0,0040	0,2405	0,6564	0,0991	0,0040
43	0,8179	0,1121	0,0657	0,0042	0,1914	0,6570	0,1473	0,0042	0,2463	0,1571	0,5923	0,0042
44	0,7982	0,1459	0,0514	0,0045	0,2287	0,6918	0,0750	0,0045	0,2287	0,6918	0,0750	0,0045
45	0,8209	0,1182	0,0560	0,0049	0,2043	0,7105	0,0804	0,0049	0,3145	0,1699	0,5107	0,0049
46	0,8391	0,0785	0,0772	0,0052	0,2054	0,6277	0,1618	0,0052	0,2054	0,6277	0,1618	0,0052
47	0,8553	0,0807	0,0585	0,0056	0,2334	0,6956	0,0654	0,0056	0,2398	0,1114	0,6432	0,0056
48	0,7790	0,1211	0,0938	0,0060	0,1696	0,7407	0,0837	0,0060	0,1696	0,7407	0,0837	0,0060
49	0,8046	0,1313	0,0576	0,0065	0,2225	0,6451	0,1259	0,0065	0,1234	0,1408	0,7293	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,7343	0,1390	0,1197	0,0070	0,1774	0,6708	0,1447	0,0070	0,1774	0,6708	0,1447	0,0070
51	0,8452	0,1130	0,0342	0,0075	0,1544	0,7192	0,1188	0,0075	0,1065	0,1714	0,7147	0,0075
52	0,7833	0,0876	0,1209	0,0081	0,1824	0,6781	0,1315	0,0081	0,1824	0,6781	0,1315	0,0081
53	0,7977	0,1249	0,0688	0,0087	0,1484	0,7193	0,1237	0,0087	0,1027	0,1128	0,7758	0,0087
54	0,7961	0,1154	0,0792	0,0093	0,2013	0,6365	0,1528	0,0093	0,2013	0,6365	0,1528	0,0093
55	0,7680	0,1156	0,1064	0,0100	0,1453	0,6777	0,1670	0,0100	0,0913	0,1728	0,7260	0,0100
56	0,7715	0,1122	0,1056	0,0107	0,2203	0,5399	0,2291	0,0107	0,2203	0,5399	0,2291	0,0107
57	0,7288	0,1246	0,1351	0,0115	0,1497	0,6932	0,1456	0,0115	0,0357	0,1117	0,8411	0,0115
58	0,7445	0,1353	0,1080	0,0122	0,2414	0,5893	0,1570	0,0122	0,2414	0,5893	0,1570	0,0122
59	0,7094	0,1142	0,1633	0,0131	0,1927	0,6360	0,1583	0,0131	0,0321	0,0640	0,8908	0,0131
60	0,7230	0,0878	0,1752	0,0140	0,1078	0,6728	0,2054	0,0140	0,1078	0,6728	0,2054	0,0140
61	0,7312	0,1093	0,1445	0,0150	0,1655	0,6574	0,1621	0,0150	0,0637	0,1225	0,7988	0,0150
62	0,7059	0,0982	0,1797	0,0161	0,1309	0,6285	0,2245	0,0161	0,1309	0,6285	0,2245	0,0161
63	0,7915	0,1092	0,0819	0,0174	0,1153	0,6387	0,2287	0,0174	0,0261	0,0188	0,9377	0,0174
64	0,6478	0,0583	0,2752	0,0187	0,0820	0,7188	0,1805	0,0187	0,0820	0,7188	0,1805	0,0187
65	0,6226	0,1421	0,2151	0,0202	0,0310	0,7194	0,2294	0,0202	0,0068	0,0531	0,9199	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 15: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres que domicíliam com cônjuge, sem filhos(<12) e sem idosos (>79), 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,8138	0,0395	0,1462	0,0005	0,1824	0,5017	0,3155	0,0005	0,1542	0,1165	0,7288	0,0005
21	0,8140	0,0653	0,1202	0,0005	0,1791	0,5663	0,2540	0,0005	0,2084	0,1287	0,6624	0,0005
22	0,7941	0,0636	0,1418	0,0005	0,2064	0,6562	0,1368	0,0005	0,1866	0,1117	0,7012	0,0005
23	0,8123	0,0421	0,1451	0,0006	0,1843	0,5997	0,2153	0,0006	0,1236	0,1073	0,7686	0,0006
24	0,8239	0,0463	0,1292	0,0006	0,2059	0,5587	0,2348	0,0006	0,1788	0,1157	0,7049	0,0006
25	0,7915	0,0549	0,1530	0,0006	0,2573	0,4672	0,2749	0,0006	0,1283	0,0747	0,7964	0,0006
26	0,7829	0,0590	0,1574	0,0006	0,1933	0,6205	0,1856	0,0006	0,2277	0,0580	0,7136	0,0006
27	0,7700	0,0796	0,1497	0,0007	0,2807	0,5081	0,2105	0,0007	0,0610	0,0819	0,8564	0,0007
28	0,7389	0,1037	0,1567	0,0007	0,2394	0,5331	0,2268	0,0007	0,0702	0,0818	0,8472	0,0007
29	0,8563	0,0674	0,0755	0,0008	0,3679	0,5068	0,1246	0,0008	0,2267	0,1146	0,6579	0,0008
30	0,8067	0,0913	0,1011	0,0008	0,2274	0,6863	0,0855	0,0008	0,1409	0,1239	0,7344	0,0008
31	0,7521	0,0673	0,1797	0,0009	0,1194	0,6407	0,2391	0,0009	0,0902	0,0209	0,8880	0,0009
32	0,8555	0,0459	0,0977	0,0009	0,2066	0,5571	0,2353	0,0009	0,1373	0,1239	0,7379	0,0009
33	0,7951	0,0546	0,1493	0,0010	0,2412	0,5053	0,2526	0,0010	0,1256	0,1147	0,7588	0,0010
34	0,7850	0,0801	0,1338	0,0010	0,1363	0,6773	0,1853	0,0010	0,0962	0,0736	0,8291	0,0010
35	0,7590	0,1119	0,1281	0,0011	0,1141	0,6970	0,1878	0,0011	0,0755	0,1345	0,7889	0,0011
36	0,7543	0,0890	0,1555	0,0012	0,1744	0,6008	0,2236	0,0012	0,1433	0,0610	0,7946	0,0012
37	0,7869	0,0450	0,1668	0,0013	0,1109	0,5835	0,3044	0,0013	0,1145	0,0753	0,8090	0,0013
38	0,8173	0,0871	0,0941	0,0014	0,1425	0,5944	0,2618	0,0014	0,1122	0,1069	0,7795	0,0014
39	0,7746	0,0888	0,1351	0,0015	0,1041	0,6437	0,2507	0,0015	0,0772	0,1290	0,7923	0,0015
40	0,7328	0,0981	0,1675	0,0016	0,1377	0,6236	0,2371	0,0016	0,1054	0,0448	0,8482	0,0016
41	0,6922	0,1518	0,1542	0,0017	0,1680	0,6466	0,1836	0,0017	0,0792	0,1232	0,7958	0,0017
42	0,8085	0,0673	0,1223	0,0019	0,1167	0,5856	0,2958	0,0019	0,1527	0,0926	0,7528	0,0019
43	0,7545	0,1313	0,1121	0,0021	0,1768	0,6549	0,1663	0,0021	0,0963	0,0972	0,8044	0,0021
44	0,7655	0,0795	0,1527	0,0023	0,1249	0,6100	0,2628	0,0023	0,0955	0,0944	0,8078	0,0023
45	0,7579	0,1179	0,1217	0,0025	0,1232	0,6065	0,2678	0,0025	0,0571	0,0817	0,8587	0,0025
46	0,7650	0,0910	0,1413	0,0027	0,1889	0,6002	0,2081	0,0027	0,0432	0,0821	0,8719	0,0027
47	0,8093	0,0611	0,1267	0,0030	0,1423	0,6536	0,2012	0,0030	0,0589	0,0758	0,8623	0,0030
48	0,7538	0,0889	0,1540	0,0032	0,1299	0,5958	0,2711	0,0032	0,0652	0,0748	0,8568	0,0032
49	0,7856	0,1012	0,1098	0,0035	0,1059	0,6377	0,2529	0,0035	0,0728	0,1246	0,7991	0,0035
50	0,7634	0,0945	0,1384	0,0037	0,1857	0,6282	0,1824	0,0037	0,0558	0,1145	0,8259	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7547	0,0965	0,1448	0,0040	0,1304	0,5857	0,2798	0,0040	0,0627	0,0699	0,8634	0,0040
52	0,7421	0,0442	0,2093	0,0043	0,0584	0,6663	0,2709	0,0043	0,0218	0,0668	0,9071	0,0043
53	0,7415	0,1149	0,1389	0,0047	0,1929	0,5227	0,2797	0,0047	0,0593	0,0785	0,8575	0,0047
54	0,7869	0,0769	0,1311	0,0050	0,0589	0,6124	0,3237	0,0050	0,0322	0,0585	0,9042	0,0050
55	0,7589	0,1259	0,1098	0,0054	0,1167	0,6650	0,2128	0,0054	0,0280	0,0593	0,9073	0,0054
56	0,6918	0,1372	0,1651	0,0059	0,1146	0,6377	0,2418	0,0059	0,0097	0,0512	0,9332	0,0059
57	0,6989	0,0884	0,2063	0,0063	0,1088	0,5314	0,3534	0,0063	0,0144	0,0474	0,9318	0,0063
58	0,6997	0,0373	0,2560	0,0069	0,0024	0,6964	0,2943	0,0069	0,0162	0,0174	0,9596	0,0069
59	0,6539	0,1051	0,2336	0,0074	0,0315	0,6408	0,3203	0,0074	0,0083	0,0442	0,9401	0,0074
60	0,6903	0,0751	0,2266	0,0080	0,0799	0,6209	0,2912	0,0080	0,0341	0,0398	0,9181	0,0080
61	0,6211	0,1031	0,2671	0,0087	0,0000	0,6438	0,3475	0,0087	0,0000	0,0252	0,9661	0,0087
62	0,7220	0,0523	0,2163	0,0095	0,0814	0,6234	0,2857	0,0095	0,0076	0,0200	0,9630	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 16: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens que domicíliam com filhos(<12) e/ou com idosos (>79), com ou sem cônjuge, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7400	0,0605	0,1972	0,0023	0,1785	0,6983	0,1209	0,0023	0,1937	0,1491	0,6550	0,0023
21	0,7388	0,1221	0,1368	0,0024	0,2309	0,5924	0,1743	0,0024	0,1571	0,2129	0,6276	0,0024
22	0,8560	0,0761	0,0654	0,0025	0,1277	0,7087	0,1611	0,0025	0,1277	0,7087	0,1611	0,0025
23	0,8198	0,1175	0,0603	0,0025	0,2001	0,6274	0,1700	0,0025	0,2940	0,2048	0,4987	0,0025
24	0,8019	0,0920	0,1037	0,0025	0,2097	0,6511	0,1368	0,0025	0,2097	0,6511	0,1368	0,0025
25	0,8092	0,0700	0,1183	0,0024	0,2820	0,6427	0,0728	0,0024	0,1832	0,2448	0,5696	0,0024
26	0,7411	0,1772	0,0793	0,0024	0,1954	0,7572	0,0450	0,0024	0,1954	0,7572	0,0450	0,0024
27	0,8730	0,0529	0,0717	0,0024	0,1994	0,6597	0,1385	0,0024	0,3802	0,1150	0,5024	0,0024
28	0,9100	0,0638	0,0238	0,0024	0,1465	0,8042	0,0469	0,0024	0,1465	0,8042	0,0469	0,0024
29	0,8256	0,1000	0,0720	0,0025	0,2631	0,6459	0,0885	0,0025	0,2532	0,2649	0,4794	0,0025
30	0,8123	0,1118	0,0735	0,0025	0,2525	0,6229	0,1221	0,0025	0,2525	0,6229	0,1221	0,0025
31	0,8223	0,1126	0,0625	0,0025	0,2424	0,7113	0,0437	0,0025	0,3307	0,1705	0,4962	0,0025
32	0,8786	0,0767	0,0421	0,0026	0,2362	0,6743	0,0869	0,0026	0,2362	0,6743	0,0869	0,0026
33	0,8256	0,1241	0,0477	0,0027	0,2281	0,6736	0,0956	0,0027	0,2940	0,1608	0,5425	0,0027
34	0,9160	0,0671	0,0141	0,0027	0,2166	0,7243	0,0564	0,0027	0,2166	0,7243	0,0564	0,0027
35	0,8585	0,1013	0,0374	0,0028	0,2979	0,6128	0,0864	0,0028	0,3715	0,1123	0,5133	0,0028
36	0,8192	0,0982	0,0797	0,0029	0,2331	0,6313	0,1326	0,0029	0,2331	0,6313	0,1326	0,0029
37	0,8692	0,0680	0,0598	0,0031	0,2503	0,6696	0,0770	0,0031	0,2767	0,1637	0,5566	0,0031
38	0,8229	0,1160	0,0579	0,0032	0,2398	0,6460	0,1110	0,0032	0,2398	0,6460	0,1110	0,0032
39	0,8520	0,1135	0,0312	0,0034	0,2703	0,6647	0,0616	0,0034	0,2752	0,2815	0,4399	0,0034
40	0,8598	0,1000	0,0367	0,0035	0,1302	0,8031	0,0632	0,0035	0,1302	0,8031	0,0632	0,0035
41	0,7943	0,1301	0,0719	0,0037	0,2574	0,6818	0,0571	0,0037	0,3348	0,0989	0,5626	0,0037
42	0,7917	0,1598	0,0445	0,0040	0,2622	0,6765	0,0573	0,0040	0,2622	0,6765	0,0573	0,0040
43	0,8033	0,1617	0,0308	0,0042	0,1856	0,7788	0,0313	0,0042	0,2064	0,2592	0,5302	0,0042
44	0,7971	0,1468	0,0515	0,0045	0,2533	0,6975	0,0446	0,0045	0,2533	0,6975	0,0446	0,0045
45	0,8278	0,1007	0,0666	0,0049	0,2329	0,6855	0,0768	0,0049	0,2712	0,0368	0,6871	0,0049
46	0,8526	0,1154	0,0267	0,0052	0,2248	0,6985	0,0715	0,0052	0,2248	0,6985	0,0715	0,0052
47	0,8203	0,1159	0,0582	0,0056	0,1613	0,7636	0,0694	0,0056	0,2107	0,1156	0,6681	0,0056
48	0,8380	0,1487	0,0073	0,0060	0,3071	0,6083	0,0786	0,0060	0,3071	0,6083	0,0786	0,0060
49	0,8463	0,1115	0,0357	0,0065	0,2024	0,7452	0,0459	0,0065	0,0689	0,1671	0,7576	0,0065

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
50	0,8447	0,0807	0,0676	0,0070	0,1972	0,7366	0,0592	0,0070	0,1972	0,7366	0,0592	0,0070
51	0,9053	0,0281	0,0591	0,0075	0,1552	0,7101	0,1272	0,0075	0,1251	0,2031	0,6643	0,0075
52	0,8697	0,0735	0,0488	0,0081	0,3197	0,6164	0,0557	0,0081	0,3197	0,6164	0,0557	0,0081
53	0,7695	0,1078	0,1140	0,0087	0,1463	0,6236	0,2214	0,0087	0,1498	0,1200	0,7215	0,0087
54	0,9907	0,0000	0,0000	0,0093	0,2242	0,6552	0,1113	0,0093	0,2242	0,6552	0,1113	0,0093
55	0,4925	0,2115	0,2860	0,0100	0,1760	0,6736	0,1404	0,0100	0,0100	0,0950	0,8850	0,0100
56	0,7442	0,0414	0,2037	0,0107	0,2716	0,6211	0,0966	0,0107	0,2716	0,6211	0,0966	0,0107
57	0,8161	0,0731	0,0994	0,0115	0,1635	0,7079	0,1171	0,0115	0,1257	0,0647	0,7981	0,0115
58	0,8217	0,0050	0,1611	0,0122	0,2588	0,5122	0,2168	0,0122	0,2588	0,5122	0,2168	0,0122
59	0,6339	0,2357	0,1173	0,0131	0,0749	0,4785	0,4335	0,0131	0,0685	0,0099	0,9085	0,0131
60	0,6641	0,0682	0,2537	0,0140	0,0855	0,5772	0,3232	0,0140	0,0855	0,5772	0,3232	0,0140
61	0,6210	0,0752	0,2888	0,0150	0,2723	0,5870	0,1257	0,0150	0,1588	0,1048	0,7214	0,0150
62	0,6759	0,2868	0,0212	0,0161	0,0157	0,8329	0,1353	0,0161	0,0157	0,8329	0,1353	0,0161
63	0,4623	0,3083	0,2121	0,0174	0,0000	0,3697	0,6130	0,0174	0,0000	0,1110	0,8716	0,0174
64	0,3333	0,3837	0,2643	0,0187	0,0000	0,9813	0,0000	0,0187	0,0000	0,9813	0,0000	0,0187
65	0,6221	0,0000	0,3577	0,0202	0,3419	0,5626	0,0754	0,0202	0,0000	0,0000	0,9798	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 17: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres que domicíliam com filhos(<12) e/ou com idosos (>79), com ou sem cônjuge, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
20	0,7921	0,0948	0,1126	0,0005	0,1432	0,4802	0,3761	0,0005	0,1124	0,0599	0,8272	0,0005
21	0,7068	0,1025	0,1901	0,0005	0,0489	0,7150	0,2355	0,0005	0,0665	0,0884	0,8445	0,0005
22	0,6807	0,1024	0,2163	0,0005	0,1072	0,5339	0,3584	0,0005	0,0920	0,0866	0,8209	0,0005
23	0,7361	0,0738	0,1895	0,0006	0,0976	0,5776	0,3243	0,0006	0,0309	0,0750	0,8935	0,0006
24	0,7029	0,1086	0,1879	0,0006	0,1211	0,5401	0,3382	0,0006	0,0401	0,0958	0,8635	0,0006
25	0,7507	0,0945	0,1542	0,0006	0,0845	0,6175	0,2974	0,0006	0,0446	0,1136	0,8412	0,0006
26	0,7807	0,0827	0,1360	0,0006	0,0912	0,6007	0,3074	0,0006	0,0945	0,1248	0,7800	0,0006
27	0,7114	0,0527	0,2352	0,0007	0,0706	0,5838	0,3449	0,0007	0,0766	0,1114	0,8113	0,0007
28	0,7226	0,1154	0,1613	0,0007	0,2105	0,5865	0,2023	0,0007	0,1037	0,0902	0,8055	0,0007
29	0,7377	0,0922	0,1694	0,0008	0,1019	0,6197	0,2777	0,0008	0,0731	0,0829	0,8432	0,0008
30	0,8091	0,0730	0,1170	0,0008	0,2044	0,6299	0,1649	0,0008	0,0982	0,1089	0,7921	0,0008
31	0,7793	0,0873	0,1326	0,0009	0,1267	0,6930	0,1794	0,0009	0,0971	0,1062	0,7958	0,0009
32	0,7925	0,0911	0,1155	0,0009	0,1265	0,6686	0,2039	0,0009	0,0942	0,1277	0,7771	0,0009
33	0,7459	0,0916	0,1615	0,0010	0,1336	0,6098	0,2556	0,0010	0,0801	0,0956	0,8233	0,0010
34	0,8105	0,0715	0,1170	0,0010	0,2177	0,5971	0,1842	0,0010	0,0619	0,0734	0,8637	0,0010
35	0,8520	0,0488	0,0981	0,0011	0,2131	0,5545	0,2313	0,0011	0,1056	0,0726	0,8207	0,0011
36	0,6955	0,1385	0,1648	0,0012	0,1450	0,6010	0,2528	0,0012	0,0576	0,0461	0,8952	0,0012
37	0,8086	0,0770	0,1131	0,0013	0,2268	0,6156	0,1563	0,0013	0,1397	0,1176	0,7414	0,0013
38	0,8049	0,0815	0,1121	0,0014	0,1540	0,6317	0,2130	0,0014	0,0936	0,0946	0,8104	0,0014
39	0,8194	0,0541	0,1250	0,0015	0,1764	0,6189	0,2032	0,0015	0,0877	0,1020	0,8089	0,0015
40	0,7281	0,0796	0,1908	0,0016	0,1298	0,7299	0,1387	0,0016	0,1248	0,0688	0,8048	0,0016
41	0,8234	0,0643	0,1105	0,0017	0,1110	0,6360	0,2512	0,0017	0,0730	0,1374	0,7878	0,0017
42	0,8575	0,0510	0,0896	0,0019	0,2013	0,5855	0,2113	0,0019	0,0506	0,1148	0,8327	0,0019
43	0,7113	0,1114	0,1753	0,0021	0,1057	0,7621	0,1302	0,0021	0,0840	0,0744	0,8395	0,0021
44	0,8112	0,0640	0,1225	0,0023	0,1908	0,7125	0,0944	0,0023	0,0922	0,0477	0,8579	0,0023
45	0,8092	0,0468	0,1415	0,0025	0,0779	0,7146	0,2049	0,0025	0,0518	0,0315	0,9143	0,0025
46	0,7720	0,0803	0,1450	0,0027	0,1091	0,4887	0,3994	0,0027	0,0720	0,0354	0,8898	0,0027
47	0,7776	0,0596	0,1598	0,0030	0,1008	0,7262	0,1700	0,0030	0,0928	0,1314	0,7729	0,0030
48	0,7968	0,0398	0,1602	0,0032	0,2262	0,5455	0,2251	0,0032	0,0512	0,0526	0,8929	0,0032
49	0,7349	0,0595	0,2021	0,0035	0,2316	0,6106	0,1544	0,0035	0,0744	0,1038	0,8184	0,0035
50	0,8108	0,0681	0,1174	0,0037	0,1691	0,5363	0,2908	0,0037	0,0542	0,0419	0,9001	0,0037

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
51	0,7033	0,0729	0,2198	0,0040	0,0844	0,5060	0,4056	0,0040	0,0278	0,0383	0,9299	0,0040
52	0,8081	0,0615	0,1261	0,0043	0,0000	0,5205	0,4752	0,0043	0,0000	0,0922	0,9035	0,0043
53	0,6804	0,1661	0,1489	0,0047	0,1757	0,6303	0,1893	0,0047	0,0000	0,0000	0,9953	0,0047
54	0,7070	0,0067	0,2812	0,0050	0,2943	0,4312	0,2694	0,0050	0,0096	0,0465	0,9388	0,0050
55	0,7454	0,0088	0,2403	0,0054	0,3952	0,4302	0,1691	0,0054	0,0193	0,0699	0,9053	0,0054
56	0,8995	0,0000	0,0946	0,0059	0,0000	0,4933	0,5008	0,0059	0,0000	0,0000	0,9941	0,0059
57	0,9937	0,0000	0,0000	0,0063	0,0000	0,9937	0,0000	0,0063	0,1184	0,0000	0,8752	0,0063
58	0,5027	0,0107	0,4797	0,0069	0,0029	0,8643	0,1260	0,0069	0,0436	0,0426	0,9069	0,0069
59	0,5195	0,0124	0,4607	0,0074	0,0000	0,9926	0,0000	0,0074	0,0000	0,0523	0,9403	0,0074
60	0,3333	0,6586	0,0000	0,0080	0,0000	0,9920	0,0000	0,0080	0,0000	0,1467	0,8453	0,0080
61	0,6389	0,0000	0,3524	0,0087	0,0000	0,5006	0,4907	0,0087	0,0000	0,0000	0,9913	0,0087
62	0,5961	0,0000	0,3945	0,0095	0,0000	0,3333	0,6572	0,0095	0,0000	0,0000	0,9905	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

APÊNDICE E: PROBABILIDADES DE TRANSIÇÃO POR ESCOLARIDADE E SEXO. BRASIL, 2016

**Tabela 18: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens com até ensino médio incompleto, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
25	0,7810	0,1159	0,1007	0,0024	0,2714	0,5907	0,1355	0,0024	0,1138	0,2243	0,6595	0,0024
26	0,6103	0,2365	0,1508	0,0024	0,1416	0,7161	0,1399	0,0024	0,1416	0,7161	0,1399	0,0024
27	0,7740	0,1385	0,0851	0,0024	0,2166	0,6425	0,1385	0,0024	0,2250	0,2783	0,4943	0,0024
28	0,8119	0,1535	0,0322	0,0024	0,1866	0,7613	0,0497	0,0024	0,1866	0,7613	0,0497	0,0024
29	0,7748	0,1298	0,0929	0,0025	0,2174	0,6966	0,0835	0,0025	0,2123	0,1753	0,6099	0,0025
30	0,6943	0,1803	0,1230	0,0025	0,2386	0,6369	0,1220	0,0025	0,2386	0,6369	0,1220	0,0025
31	0,7018	0,2017	0,0940	0,0025	0,2336	0,6999	0,0640	0,0025	0,1536	0,1941	0,6498	0,0025
32	0,7717	0,1363	0,0893	0,0026	0,1145	0,7469	0,1361	0,0026	0,1145	0,7469	0,1361	0,0026
33	0,7711	0,1741	0,0522	0,0027	0,1696	0,7243	0,1035	0,0027	0,1692	0,1939	0,6342	0,0027
34	0,8460	0,0929	0,0583	0,0027	0,1528	0,7781	0,0663	0,0027	0,1528	0,7781	0,0663	0,0027
35	0,7666	0,1397	0,0909	0,0028	0,1441	0,6814	0,1716	0,0028	0,1125	0,2424	0,6423	0,0028
36	0,7190	0,1830	0,0951	0,0029	0,2244	0,6736	0,0991	0,0029	0,2244	0,6736	0,0991	0,0029
37	0,7754	0,1054	0,1161	0,0031	0,1056	0,7180	0,1733	0,0031	0,1873	0,2100	0,5996	0,0031
38	0,7865	0,1148	0,0956	0,0032	0,1902	0,7020	0,1047	0,0032	0,1902	0,7020	0,1047	0,0032
39	0,7676	0,1393	0,0898	0,0034	0,1978	0,6999	0,0990	0,0034	0,2055	0,2066	0,5845	0,0034
40	0,7928	0,1605	0,0431	0,0035	0,1048	0,8245	0,0672	0,0035	0,1048	0,8245	0,0672	0,0035
41	0,7765	0,1703	0,0495	0,0037	0,1747	0,6834	0,1381	0,0037	0,1913	0,1840	0,6209	0,0037
42	0,7643	0,1630	0,0687	0,0040	0,2038	0,7060	0,0862	0,0040	0,2038	0,7060	0,0862	0,0040
43	0,7399	0,1872	0,0686	0,0042	0,1322	0,7322	0,1314	0,0042	0,2104	0,1837	0,6017	0,0042
44	0,6873	0,2129	0,0952	0,0045	0,1770	0,7407	0,0778	0,0045	0,1770	0,7407	0,0778	0,0045
45	0,8158	0,1217	0,0576	0,0049	0,1833	0,7415	0,0704	0,0049	0,2345	0,1122	0,6484	0,0049
46	0,7727	0,1366	0,0855	0,0052	0,1639	0,6628	0,1681	0,0052	0,1639	0,6628	0,1681	0,0052
47	0,8149	0,1207	0,0587	0,0056	0,1727	0,7247	0,0970	0,0056	0,1730	0,1115	0,7099	0,0056
48	0,7348	0,1512	0,1080	0,0060	0,1721	0,7373	0,0845	0,0060	0,1721	0,7373	0,0845	0,0060
49	0,7690	0,1580	0,0665	0,0065	0,1859	0,7255	0,0821	0,0065	0,0886	0,2012	0,7037	0,0065
50	0,6869	0,1620	0,1441	0,0070	0,1334	0,7199	0,1397	0,0070	0,1334	0,7199	0,1397	0,0070
51	0,8448	0,1078	0,0399	0,0075	0,1252	0,7315	0,1357	0,0075	0,1091	0,1582	0,7251	0,0075
52	0,7392	0,1129	0,1399	0,0081	0,1834	0,6808	0,1277	0,0081	0,1834	0,6808	0,1277	0,0081
53	0,7309	0,1850	0,0755	0,0087	0,1207	0,7295	0,1412	0,0087	0,1225	0,1355	0,7333	0,0087
54	0,7905	0,1197	0,0805	0,0093	0,1317	0,6932	0,1657	0,0093	0,1317	0,6932	0,1657	0,0093

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
55	0,6815	0,1625	0,1460	0,0100	0,1031	0,7281	0,1588	0,0100	0,1033	0,1367	0,7500	0,0100
56	0,7187	0,1177	0,1529	0,0107	0,1845	0,5684	0,2363	0,0107	0,1845	0,5684	0,2363	0,0107
57	0,6963	0,1598	0,1324	0,0115	0,1337	0,7469	0,1079	0,0115	0,0450	0,1340	0,8096	0,0115
58	0,6872	0,1440	0,1565	0,0122	0,1765	0,5803	0,2310	0,0122	0,1765	0,5803	0,2310	0,0122
59	0,6940	0,0915	0,2014	0,0131	0,1203	0,6464	0,2202	0,0131	0,0331	0,0671	0,8866	0,0131
60	0,7116	0,0933	0,1811	0,0140	0,1190	0,6684	0,1986	0,0140	0,1190	0,6684	0,1986	0,0140
61	0,7351	0,1172	0,1327	0,0150	0,1610	0,6489	0,1751	0,0150	0,0577	0,1492	0,7781	0,0150
62	0,6882	0,1328	0,1629	0,0161	0,0864	0,6220	0,2755	0,0161	0,0864	0,6220	0,2755	0,0161
63	0,7146	0,1499	0,1182	0,0174	0,0453	0,6443	0,2930	0,0174	0,0287	0,0655	0,8884	0,0174
64	0,5979	0,0675	0,3159	0,0187	0,0650	0,7136	0,2027	0,0187	0,0650	0,7136	0,2027	0,0187
65	0,5963	0,1095	0,2741	0,0202	0,0364	0,6367	0,3067	0,0202	0,0133	0,0577	0,9089	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 19: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres com até ensino médio incompleto, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
25	0,6741	0,0639	0,2614	0,0006	0,0188	0,5109	0,4696	0,0006	0,0739	0,0838	0,8417	0,0006
26	0,7055	0,1666	0,1273	0,0006	0,0864	0,6588	0,2541	0,0006	0,0693	0,1167	0,8133	0,0006
27	0,7462	0,0362	0,2169	0,0007	0,0537	0,5572	0,3884	0,0007	0,0421	0,1207	0,8365	0,0007
28	0,6226	0,1444	0,2323	0,0007	0,1029	0,5903	0,3061	0,0007	0,0205	0,0959	0,8829	0,0007
29	0,7892	0,0733	0,1368	0,0008	0,0587	0,6580	0,2826	0,0008	0,0168	0,1266	0,8558	0,0008
30	0,7862	0,0944	0,1186	0,0008	0,1770	0,6319	0,1902	0,0008	0,1097	0,1224	0,7670	0,0008
31	0,7624	0,0437	0,1930	0,0009	0,1240	0,6922	0,1830	0,0009	0,0939	0,0393	0,8659	0,0009
32	0,6988	0,1645	0,1358	0,0009	0,0913	0,7135	0,1943	0,0009	0,0568	0,1725	0,7698	0,0009
33	0,6848	0,0887	0,2256	0,0010	0,0741	0,6350	0,2900	0,0010	0,0354	0,1482	0,8153	0,0010
34	0,6954	0,1047	0,1989	0,0010	0,1165	0,5894	0,2931	0,0010	0,0672	0,1087	0,8230	0,0010
35	0,7453	0,0779	0,1757	0,0011	0,1180	0,6405	0,2404	0,0011	0,0600	0,1174	0,8214	0,0011
36	0,6545	0,1229	0,2214	0,0012	0,0784	0,6164	0,3041	0,0012	0,0668	0,0771	0,8550	0,0012
37	0,7221	0,1178	0,1588	0,0013	0,1230	0,6204	0,2553	0,0013	0,0644	0,1169	0,8174	0,0013
38	0,7393	0,1419	0,1174	0,0014	0,1460	0,6125	0,2401	0,0014	0,1135	0,1131	0,7720	0,0014
39	0,7294	0,0979	0,1713	0,0015	0,1592	0,6192	0,2201	0,0015	0,0910	0,1230	0,7845	0,0015
40	0,7282	0,1155	0,1546	0,0016	0,1089	0,7088	0,1807	0,0016	0,0895	0,0911	0,8178	0,0016
41	0,6666	0,1575	0,1741	0,0017	0,0865	0,6291	0,2827	0,0017	0,0478	0,0999	0,8506	0,0017
42	0,8118	0,1115	0,0748	0,0019	0,1306	0,6154	0,2521	0,0019	0,1086	0,1219	0,7677	0,0019
43	0,6084	0,2516	0,1379	0,0021	0,1225	0,7171	0,1583	0,0021	0,0597	0,0987	0,8395	0,0021
44	0,7283	0,1118	0,1576	0,0023	0,1014	0,6639	0,2324	0,0023	0,0652	0,0722	0,8603	0,0023
45	0,7529	0,0957	0,1490	0,0025	0,1395	0,6370	0,2210	0,0025	0,0770	0,0878	0,8327	0,0025
46	0,7162	0,1290	0,1522	0,0027	0,1123	0,6266	0,2585	0,0027	0,0359	0,1277	0,8337	0,0027
47	0,7245	0,0921	0,1805	0,0030	0,0930	0,7025	0,2015	0,0030	0,0746	0,1149	0,8075	0,0030
48	0,7370	0,0675	0,1922	0,0032	0,1396	0,6158	0,2414	0,0032	0,0778	0,0850	0,8340	0,0032
49	0,7678	0,0773	0,1514	0,0035	0,1506	0,6271	0,2189	0,0035	0,0386	0,1193	0,8387	0,0035
50	0,7165	0,0979	0,1818	0,0037	0,1455	0,6461	0,2047	0,0037	0,0580	0,1019	0,8363	0,0037
51	0,7026	0,1253	0,1681	0,0040	0,1113	0,6036	0,2811	0,0040	0,0484	0,0922	0,8554	0,0040
52	0,6946	0,0852	0,2158	0,0043	0,0426	0,6597	0,2934	0,0043	0,0298	0,0775	0,8884	0,0043
53	0,6696	0,1609	0,1648	0,0047	0,1147	0,5677	0,3129	0,0047	0,0584	0,0777	0,8592	0,0047
54	0,7492	0,0566	0,1892	0,0050	0,0704	0,6220	0,3026	0,0050	0,0311	0,0673	0,8965	0,0050
55	0,7449	0,1024	0,1473	0,0054	0,1044	0,6339	0,2563	0,0054	0,0422	0,0574	0,8949	0,0054
56	0,6500	0,1179	0,2262	0,0059	0,1659	0,6089	0,2193	0,0059	0,0189	0,0472	0,9280	0,0059

(continuação)

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
57	0,7417	0,0944	0,1575	0,0063	0,0575	0,6136	0,3225	0,0063	0,0258	0,0664	0,9015	0,0063
58	0,6264	0,0718	0,2950	0,0069	0,0267	0,7088	0,2576	0,0069	0,0182	0,0528	0,9222	0,0069
59	0,6618	0,0794	0,2513	0,0074	0,0179	0,6533	0,3213	0,0074	0,0064	0,0553	0,9309	0,0074
60	0,5701	0,0866	0,3353	0,0080	0,0672	0,7108	0,2140	0,0080	0,0249	0,0486	0,9185	0,0080
61	0,5907	0,0787	0,3220	0,0087	0,0007	0,6384	0,3521	0,0087	0,0041	0,0408	0,9464	0,0087
62	0,6430	0,0433	0,3042	0,0095	0,0374	0,6009	0,3522	0,0095	0,0054	0,0294	0,9557	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 20: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Homens com ensino médio completo ou mais, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
25	0,8080	0,0792	0,1104	0,0024	0,2692	0,6029	0,1254	0,0024	0,1869	0,1410	0,6696	0,0024
26	0,8539	0,0829	0,0608	0,0024	0,2924	0,6203	0,0849	0,0024	0,2924	0,6203	0,0849	0,0024
27	0,8579	0,0875	0,0522	0,0024	0,2878	0,5966	0,1132	0,0024	0,2277	0,0969	0,6731	0,0024
28	0,8715	0,0857	0,0404	0,0024	0,2884	0,6734	0,0358	0,0024	0,2884	0,6734	0,0358	0,0024
29	0,8456	0,0734	0,0785	0,0025	0,3027	0,5564	0,1384	0,0025	0,3617	0,1507	0,4851	0,0025
30	0,8705	0,0730	0,0540	0,0025	0,2824	0,6199	0,0953	0,0025	0,2824	0,6199	0,0953	0,0025
31	0,8081	0,1000	0,0894	0,0025	0,3147	0,5897	0,0930	0,0025	0,3205	0,1028	0,5741	0,0025
32	0,8929	0,0785	0,0260	0,0026	0,3427	0,6057	0,0490	0,0026	0,3427	0,6057	0,0490	0,0026
33	0,8469	0,0839	0,0666	0,0027	0,2820	0,6110	0,1043	0,0027	0,2740	0,1079	0,6154	0,0027
34	0,8908	0,0692	0,0373	0,0027	0,2903	0,6583	0,0486	0,0027	0,2903	0,6583	0,0486	0,0027
35	0,8786	0,0851	0,0335	0,0028	0,3217	0,6163	0,0591	0,0028	0,3645	0,1168	0,5159	0,0028
36	0,8507	0,0856	0,0607	0,0029	0,3103	0,5848	0,1019	0,0029	0,3103	0,5848	0,1019	0,0029
37	0,8834	0,0804	0,0331	0,0031	0,2873	0,6679	0,0417	0,0031	0,3258	0,0952	0,5759	0,0031
38	0,8734	0,0879	0,0355	0,0032	0,2502	0,6230	0,1236	0,0032	0,2502	0,6230	0,1236	0,0032
39	0,8633	0,1001	0,0332	0,0034	0,2890	0,6475	0,0602	0,0034	0,2636	0,2356	0,4975	0,0034
40	0,8542	0,0991	0,0432	0,0035	0,1752	0,7404	0,0809	0,0035	0,1752	0,7404	0,0809	0,0035
41	0,8325	0,1235	0,0403	0,0037	0,3553	0,6244	0,0166	0,0037	0,2280	0,1886	0,5796	0,0037
42	0,8571	0,1086	0,0304	0,0040	0,3063	0,6306	0,0591	0,0040	0,3063	0,6306	0,0591	0,0040
43	0,8873	0,0725	0,0360	0,0042	0,2796	0,7005	0,0157	0,0042	0,2894	0,1865	0,5198	0,0042
44	0,9081	0,0749	0,0125	0,0045	0,3370	0,5958	0,0627	0,0045	0,3370	0,5958	0,0627	0,0045
45	0,8335	0,1080	0,0536	0,0049	0,2696	0,6533	0,0723	0,0049	0,3404	0,1459	0,5088	0,0049
46	0,8813	0,0816	0,0320	0,0052	0,2851	0,6517	0,0580	0,0052	0,2851	0,6517	0,0580	0,0052
47	0,8755	0,0622	0,0568	0,0056	0,2935	0,6428	0,0581	0,0056	0,2233	0,1603	0,6108	0,0056
48	0,8838	0,0676	0,0426	0,0060	0,3173	0,6122	0,0645	0,0060	0,3173	0,6122	0,0645	0,0060
49	0,8507	0,1069	0,0359	0,0065	0,2433	0,6199	0,1303	0,0065	0,1410	0,1263	0,7262	0,0065
50	0,8222	0,0772	0,0936	0,0070	0,3623	0,5555	0,0753	0,0070	0,3623	0,5555	0,0753	0,0070
51	0,8449	0,1076	0,0400	0,0075	0,2929	0,6205	0,0791	0,0075	0,1549	0,1221	0,7154	0,0075
52	0,8547	0,0559	0,0813	0,0081	0,2820	0,6424	0,0676	0,0081	0,2820	0,6424	0,0676	0,0081
53	0,8419	0,0642	0,0853	0,0087	0,2237	0,5333	0,2343	0,0087	0,0481	0,0017	0,9416	0,0087
54	0,9023	0,0548	0,0337	0,0093	0,3111	0,5341	0,1455	0,0093	0,3111	0,5341	0,1455	0,0093
55	0,8429	0,0528	0,0944	0,0100	0,1727	0,6225	0,1948	0,0100	0,0160	0,1503	0,8237	0,0100
56	0,8244	0,0733	0,0916	0,0107	0,3120	0,5589	0,1184	0,0107	0,3120	0,5589	0,1184	0,0107

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
57	0,7798	0,0908	0,1179	0,0115	0,2051	0,5821	0,2013	0,0115	0,0677	0,0767	0,8442	0,0115
58	0,8081	0,0937	0,0859	0,0122	0,2763	0,5985	0,1129	0,0122	0,2763	0,5985	0,1129	0,0122
59	0,7123	0,1405	0,1341	0,0131	0,1754	0,6075	0,2040	0,0131	0,0339	0,0161	0,9369	0,0131
60	0,7375	0,0666	0,1819	0,0140	0,0413	0,7268	0,2179	0,0140	0,0413	0,7268	0,2179	0,0140
61	0,7068	0,0622	0,2160	0,0150	0,2410	0,6342	0,1098	0,0150	0,0981	0,0320	0,8549	0,0150
62	0,7198	0,0401	0,2239	0,0161	0,2129	0,6486	0,1224	0,0161	0,2129	0,6486	0,1224	0,0161
63	0,7426	0,1793	0,0608	0,0174	0,3267	0,5826	0,0733	0,0174	0,0000	0,0000	0,9826	0,0174
64	0,7493	0,1617	0,0703	0,0187	0,1097	0,8672	0,0044	0,0187	0,1097	0,8672	0,0044	0,0187
65	0,6665	0,1535	0,1599	0,0202	0,1851	0,7770	0,0178	0,0202	0,0225	0,0684	0,8889	0,0202

Fonte: PNADC, 2016 - 2017

**Tabela 21: Probabilidades de transição entre o emprego formal (F), informal (I), desemprego/inatividade (D) e a morte (M).
Mulheres com ensino médio completo ou mais, 2016**

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
25	0,7970	0,0708	0,1316	0,0006	0,2567	0,5388	0,2039	0,0006	0,1298	0,0941	0,7755	0,0006
26	0,8128	0,0670	0,1196	0,0006	0,2314	0,5683	0,1996	0,0006	0,1712	0,0940	0,7342	0,0006
27	0,7584	0,0767	0,1642	0,0007	0,2582	0,5467	0,1945	0,0007	0,1007	0,0945	0,8042	0,0007
28	0,7680	0,0856	0,1457	0,0007	0,2987	0,5077	0,1929	0,0007	0,1596	0,1027	0,7370	0,0007
29	0,8229	0,0748	0,1015	0,0008	0,2491	0,5848	0,1654	0,0008	0,1711	0,0776	0,7505	0,0008
30	0,8185	0,0823	0,0984	0,0008	0,2726	0,6273	0,0993	0,0008	0,1521	0,0993	0,7477	0,0008
31	0,7831	0,0881	0,1280	0,0009	0,1236	0,6528	0,2228	0,0009	0,0858	0,1112	0,8021	0,0009
32	0,8366	0,0559	0,1065	0,0009	0,2134	0,5723	0,2133	0,0009	0,1639	0,1163	0,7189	0,0009
33	0,8203	0,0682	0,1105	0,0010	0,2567	0,5443	0,1981	0,0010	0,1367	0,0958	0,7665	0,0010
34	0,8442	0,0711	0,0838	0,0010	0,2498	0,6591	0,0900	0,0010	0,1047	0,0653	0,8289	0,0010
35	0,8406	0,0637	0,0946	0,0011	0,2060	0,5960	0,1969	0,0011	0,1230	0,1025	0,7734	0,0011
36	0,7893	0,0793	0,1302	0,0012	0,2113	0,6132	0,1743	0,0012	0,1296	0,0511	0,8181	0,0012
37	0,8313	0,0535	0,1139	0,0013	0,2198	0,5903	0,1886	0,0013	0,1600	0,0871	0,7516	0,0013
38	0,8345	0,0764	0,0877	0,0014	0,1572	0,6629	0,1786	0,0014	0,1352	0,1144	0,7490	0,0014
39	0,8442	0,0693	0,0850	0,0015	0,1674	0,6418	0,1893	0,0015	0,0954	0,1059	0,7972	0,0015
40	0,7425	0,0703	0,1856	0,0016	0,1827	0,6089	0,2068	0,0016	0,1672	0,0660	0,7652	0,0016
41	0,8340	0,0634	0,1009	0,0017	0,2283	0,6160	0,1540	0,0017	0,1772	0,1268	0,6942	0,0017
42	0,8206	0,0569	0,1206	0,0019	0,1811	0,5727	0,2443	0,0019	0,1276	0,1112	0,7593	0,0019
43	0,8240	0,0739	0,1001	0,0021	0,2158	0,6590	0,1231	0,0021	0,1508	0,0776	0,7695	0,0021
44	0,8253	0,0684	0,1040	0,0023	0,2061	0,5792	0,2124	0,0023	0,1438	0,1058	0,7481	0,0023
45	0,7979	0,1188	0,0807	0,0025	0,1412	0,7357	0,1206	0,0025	0,0862	0,0897	0,8216	0,0025
46	0,7809	0,0876	0,1288	0,0027	0,2626	0,6167	0,1179	0,0027	0,0647	0,0561	0,8765	0,0027
47	0,8524	0,0534	0,0912	0,0030	0,2319	0,6110	0,1542	0,0030	0,0758	0,0727	0,8486	0,0030
48	0,7686	0,1047	0,1235	0,0032	0,1811	0,6229	0,1928	0,0032	0,1030	0,0927	0,8010	0,0032
49	0,8094	0,1216	0,0655	0,0035	0,2601	0,5578	0,1787	0,0035	0,1363	0,1296	0,7306	0,0035
50	0,8001	0,0759	0,1202	0,0037	0,2729	0,5741	0,1492	0,0037	0,0497	0,0958	0,8508	0,0037
51	0,7914	0,0737	0,1308	0,0040	0,2460	0,6073	0,1427	0,0040	0,0611	0,0543	0,8805	0,0040
52	0,8048	0,0690	0,1219	0,0043	0,1004	0,7314	0,1639	0,0043	0,0656	0,0749	0,8552	0,0043
53	0,7606	0,1005	0,1342	0,0047	0,2225	0,5726	0,2002	0,0047	0,0118	0,0836	0,8998	0,0047
54	0,7950	0,0924	0,1076	0,0050	0,1463	0,5933	0,2554	0,0050	0,0348	0,0400	0,9201	0,0050
55	0,6638	0,0979	0,2328	0,0054	0,1517	0,5627	0,2802	0,0054	0,0427	0,0837	0,8681	0,0054
56	0,7282	0,0857	0,1801	0,0059	0,0658	0,7926	0,1357	0,0059	0,0138	0,0617	0,9186	0,0059

Idade	F-F	F-I	F-D	F-M	I-F	I-I	I-D	I-M	D-F	D-I	D-D	D-M
57	0,6912	0,1278	0,1746	0,0063	0,1522	0,5909	0,2506	0,0063	0,0442	0,0398	0,9097	0,0063
58	0,7871	0,0205	0,1856	0,0069	0,0444	0,8036	0,1451	0,0069	0,0267	0,0317	0,9348	0,0069
59	0,6416	0,1259	0,2251	0,0074	0,0915	0,6012	0,2999	0,0074	0,0156	0,0310	0,9461	0,0074
60	0,6885	0,0955	0,2080	0,0080	0,0031	0,5904	0,3984	0,0080	0,0150	0,0703	0,9067	0,0080
61	0,6551	0,1835	0,1527	0,0087	0,0000	0,6684	0,3229	0,0087	0,0000	0,0067	0,9846	0,0087
62	0,6827	0,1196	0,1883	0,0095	0,1491	0,4989	0,3426	0,0095	0,0015	0,0152	0,9738	0,0095

Fonte: PNADC, 2016 - 2017